SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 19 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2317

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-244/2018, **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação 031/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de internet para os pontos de agendamento nos municípios de São Miguel do Guaporé, Seringueira, São Francisco do Guaporé e Cerejeiras, em favor das Empresas YUNE NET INFORMÁTICA LTDA -ME inscrita no CNPJ: 10.321.821/0001-82 no valor total de R$ 2357,80 (dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) e COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS VIDEOSAT LTDA – ME inscrita no CNPJ: 08.769.659/0001-19 no valor total de R$ 4320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente (Ordenadora)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:67837E2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 11/CR/2018

PORTARIA Nº 11/CR/2018

O **Corregedor Geral,** no uso de suas atribuições previstas no art. 10 da LC nº 06/2017, considerando ainda o disposto nos artigos, 184, 207, ambos da Lei nº 885/08, resolve:

Art. 01º – Instaura Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor **G. R.**, pela dos artigos 171, incisos I e III, da Lei 885/08.

Alta Floresta D' Oeste – Rondônia, 18 de Outubro de 2018

FERNANDO V. DOS REIS
Corregedor Geral

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:FB0A20CD

PODER EXECUTIVO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº75/CPLM/2018
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRONICO 075/2018, proc. Administrativo nº 675/2018 referente **Aquisição de VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através do CONVENIO Nº 545/DPCN/2017, que celebram o Governo Federal, representada pelo Ministério da Defesa, intermédio do programa Calha Norte–PCN e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, nos atendimentos prestados a população na área da saúde,** em decorrência do recebimento do memorando nº 457/2018, do Secretario Municipal de Saúde que solicitou o cancelamento do referido Pregão Eletrônico.
Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de Outubro de 2018.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:883915F2

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Agricultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº:726/2018
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº: 51/2018
Data da Homologação: 17 de outubro de 2018
Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS AGRÍCOLAS. PROCEDIMENTOS - DISPENSA LICITATÓRIA REFERENTE AO ARTIGO 24 INCISO II
Fornecedor: AGROPECUÁRIA PB LTDA EPP
CNPJ/CPF: 05.054.404/0001-58
Valor Total Homologado – R$ 7.190,30
Fornecedor: CASA DO PRODUTOR COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.543.832/0001-08
Valor Total Homologado - R$ 900,00

ALTA FLORESTA, 17 de outubro de 2018.

GIOVAN DAMO
Secretário Mun. de Agricultura

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:031330A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2018
PROCESSO Nº 1-605/SEMTAS/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, do município de ALTO PARAÍSO/RO, que foi **ADJUDICADO** à (s) empresa (s):
OLMI INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ/MF: 00.789.321/0001-17, no (s) itens 02 e 03, no valor de **R$ 19.696,00 (dezenove mil e seiscentos e noventa e seis reais)** e a empresa **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME, CNPJ/MF: 05.255.167/0001-17**, no item 01, no valor de **R$ 8.385,00 (oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais)**. Valor total Adjudicado: **R$ 28.081,00 (vinte e oito mil e oitenta e um reais).**
Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Alto Paraíso/RO, 09 de outubro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:DA38C81E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1339/SEMOSP/FITHA/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/CPL/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 061/CPL/2018
PROCESSO Nº 1339/SEMOSP/FITHA/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e serviços **(peças para veículos, máquinas e serviços de diagnósticos calibragem, limpeza de filtros e ar condicionados)** para atender as máquinas e veículos dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 043/2018/FITHA**, valor estimado: **R$ 93.230,31** (noventa e três mil duzentos e trinta reais e trinta e um centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 31/10/18 às 09:55 hs.
Abertura das propostas: 31/10/18 às 10:00 hs.
Inicio do pregão: 31/10/18 às 10:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1339/SEMOSP/FITHA/2018.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	**33.90.30-01**	**CONVÊNIO Nº 043/2018/FITHA**	**289**
26.782.0018.2069	**33.90.30-39**	**CONVÊNIO Nº 043/2018/FITHA**	**289**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 18 de outubro de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:CDB00BBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.713, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.018. DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO COMPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 14.713, de 09 de outubro de 2.018.

Dispõe sobre o expediente interno complementar do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 61 daLei OrgânicaMunicipal;
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e acompanhamento de projetos referentes a transferências voluntárias oriundas do Governo Estadual e Federal;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 59, e caput do art. 59 da Lei Municipal nº1336 de, 31 de agosto de 2007, em que o servidor público, excetuando-se o Magistério, está sujeito a uma jornada legal de trabalho de até quarenta (40) horas semanais, atendidas as normas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º Considerando a necessidade do serviço os dirigentes de unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, suas fundações e autarquias, poderão estabelecer horário de expediente interno complementar, de segunda a sexta-feira, no período das 15:30 às 17:30 horas.

Art. 2º O período de expediente interno será comunicado diretamente aos servidores da unidade, mediante Comunicação Interna, e informado posteriormente à Diretoria Geral de Recursos Humanos para fins de registro de ponto.

Art. 3º O expediente interno complementar não gera direito à indenização por horas extraordinárias de trabalho, tampouco qualquer compensação em banco de horas.

Art. 4º Os servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança ficam sujeitos à jornada de trabalho da unidade na qual estiverem lotados, podendo ser convocados pela Administração fora do horário de expediente sempre que necessário.

Art. 5º Os Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município, Superintendente Municipal de Licitação e o Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, pela natureza das atribuições estão dispensados do registro de ponto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22 de outubro de 2018.
.
Ariquemes, 11 de outubro de 2018, Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativa.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:EC4FF1E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 227, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.018. "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 227, de 15 de outubro de 2.018.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora LORENA BORGES DE ZAMACHI**,** lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, como fiscal do Contrato nº 265/2018 que tem por objeto a aquisição de material gráfico para educação no trânsito.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 17 de outubro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C0E9D716

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 226, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.018. "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 226, de 15 de outubro de 2.018.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora ÁGUIDAMAYARA NÓBREGA DIAS**,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como fiscal do Contrato nº 264/2018que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens terrestre nacional.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 17 de outubro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:FBB5C017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 225, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.018. "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 225, de 15 de outubro de 2.018.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora LORENA PEREIRA FIORENZANI**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal dos Contratos nº 260/2018, 261/2018, 262/2018 e 263/2018 que tem por objeto a aquisição de equipamentos de fisioterapia e materiais permanentes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 16 de outubro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:74809D1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.734, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.018. TRANSFERE, MEDIANTE DOAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.131, DE 26 DE JANEIRO DE 2018 E 2.201 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018, O IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ES

Decreto nº 14.734, de 16 de outubro de 2.018.

Transfere, mediante doação, nos termos da Lei nº 2.131, de 26 de janeiro de 2018 e 2.201 de 10 de outubro de 2018, o imóvel pertencente ao Município de Ariquemes para o Departamento Estadual de Transito do Estado de Rondônia/DETRAN/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.131, de 26 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.201 de 10 de outubro de 2018**,**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido, mediante doação, ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia/DETRAN/RO para fins de Construção de pista de Teste de direção veicular do Departamento Estadual de Trânsito, constituído pelo seguinte imóvel: Lote 01, da Quadra 01, Bairro Jardim Bella Vista, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Avenida Tancredo neves, com 60 + 54 metros; FUNDOS: Avenida JK, com 114 metros; LATERAL DIREITA: lote 01/B, com 250 metros; LATERAL ESQUERDA: Rua Novo Horizonte com 100 + 150 metros, totalizando uma área de 22.500,00 m2 (vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados) com o valor venal de R$ R$ 235.399,50. (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º A Diretoria de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Procuradoria-Geral do Município adotarão as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 16 de outubro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6417C026

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.733, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR HENRIQUE RAFAEL CORREA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL V, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Decreto nº14.733, de 16 de outubro de 2.018.

Dispõe sobre a exoneração do servidor HENRIQUE RAFAEL CORREA do cargo de Assessor Especial V, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº137/SEMOSP/2018 de, 15 de outubro de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a contar de 15 de outubro de 2018, o servidor HENRIQUE RAFAEL CORREA, do cargo de Assessor Especial V CDS 02, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 16 de outubro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6788B085

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 14.731, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018. ALTERA E ACRESCENTAM DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 11.527/PGM/2015CDE 14 DE AGOSTO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E INSTITUI O PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE A TODOS OS FISCAIS MUNI

Decreto nº 14.731, de 16 de outubro de 2018.

Altera e acrescentam dispositivos do Decreto nº 11.527/PGM/2015CDE 14 de agosto de 2015, que dispõe sobre a avaliação de desempenho individual e institui o prêmio de produtividade a todos os fiscais municipais do município de Ariquemes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1303 de 22 de junho de 2007 e alterações, resolve editar o presente:
DECRETO:

Art. 1º O Decreto nº 11.527/PGM/2015 de 14 de agosto de 2015 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 7-A Os Fiscais que forem designados para realizarem procedimentos fiscais inerentes a planejamento estratégico elaborado pela chefia imediata, farão jus a pontuação máxima (dois mil pontos) que pode ser auferida pelo fiscal durante o mês.

Parágrafo Único - O planejamento estratégico deverá conter obrigatoriamente o Termo Início de Fiscalização – TIF, prazo para cumprimento das metas e o Termo de Encerramento conclusivo da ação fiscalizadora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ariquemes, 16 de outubro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:58C67072

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 14.745, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOÃO JOSÉ ANDRADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 14.745, de 17 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a cedência do servidor JOÃO JOSÉ ANDRADE e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº413/2018/GP/ALE de, 10 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder, a contar de 1º de outubro de 2.018, com ônus para o Poder Legislativo Estadual, até 31 de dezembro de 2.018, o servidor **JOÃO JOSÉ ANDRADE**, matricula nº3302-2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, para desenvolver suas atividades junto a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no Gabinete do Deputado Estadual Saulo Moreira.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Ariquemes, 17 de outubro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.
.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:81A79B01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL DECRETO Nº 14.720, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ TRANSFUSIONAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Decreto nº 14.720, de 10 de outubro de 2.018.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Transfusional do Município de Ariquemes e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 33/2018/Ariquemes/AT/FHEMERON de, 10 de outubro de 2018.

DECRETO:
Art. 1º. Fica nomeado o **COMITÊ TRANSFUSIONAL DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES – RO**, o qual será composto pelas unidades hospitalares especificadas a seguir:
Representantes Titulares:

Ubaldo Loayza Ruiz - médico – **Presidente Suplente**
Cristiane Suelen Silva Neves – enfermeira – **Secretária suplente**

Representantes Suplentes:

Mauro Lopes - médico
Adriana Aparecida Santos Cruz – enfermeira
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA
Representantes Titulares:

Rosemary Monteiro da Costa – médica
Rosidelma Batista da Silva Velasco– enfermeira

Representantes Suplentes:

Tatiane B. Marmentini - médica
Bruno de Oliveira Ferreira – enfermeiro
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
Representantes Titulares:

Eli de Souza Mussi- médico - **Presidente**
Gláuber Osório Duarte – enfermeiro

Representantes Suplentes:

Jéferson Rodrigues Ramos – médico
Emerson Martins de Souza – enfermeiro
HEMOCENTRO REGIONAL DE ARIQUEMES
Representantes Titulares:

Eli de Souza Mussi - médico
Sonia Regina Batini – enfermeira

Representantes Suplentes:

Ellis Neide Alves Carneiro – médica
Cacilda de Figueiredo Jardin – bioquímica
CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES – CDA

Representantes Titulares:

Carlos Jamal de Paula Furtado - médico
Richelle Fernandes Diniz – enfermeira

Representantes Suplentes:

Julia Bruna Souza Caron - médica
Vilma Maria Galdino da Silva – enfermeira
CASA DE SAÚDE BOM JESUS
Representantes Titulares:

Iramaia Bento Duran - médica
Graciele oliveira da Costa – enfermeira

Representantes Suplentes:

Debhora Dayanne Tres - médica
Ramayana Melo Mafra – enfermeira
CLINICA MÉDICA/CLIMED
Representantes Titulares:

Daniel Giffoni - médico
Francesly Barbosa dos Santos – enfermeira

Representantes Suplentes:

Rigoberto Duarte Baptista - médico
Sonia Carvalho de Santana – enfermeira
CLINICA DA CRIANÇA
Representantes Titulares:

Luciane Berti Cavalcanti - médica
Adeane Santos de Lima – enfermeira

Representantes Suplentes:

Marcos Berti Cavalcanti - médico
Lauani Rocha de Souza – enfermeira
HOSPITAL CARLOS CHAGAS
Representantes Titulares:

Lucas Mesquita Rocha - médico
Rosiani Batista da Costa – enfermeira

Representantes Suplentes:

André Ricardo Vargas Natuz - médico
Juliane Caroline Paglia Ferreira – enfermeira
HOSPITAL SÃO FRANCISCO
Representantes Titulares:

Thaisa Rodrigues - médica
Cristiana Colombo Uratani – enfermeira

Representantes Suplentes:

Hellen J. de Ângelo Nardo - médica
Luzia Maria Silva Conrad – enfermeira
SF INTENSIVE
Representantes Titulares:

Adalberto Machado Coelho - médico
Cristiana Colombo Uratani – enfermeira

Representantes Suplentes:

Pamela Islane Machado de Lima - médica
José Cleuvison Freitas Cassiano – enfermeiro
CIRURGIA PLASTICA DR. JOSÉ ANTONIO NETO
Representantes Titulares:

José Antônio dos Santos Neto - médico
Paula Luana Dias Volkers – enfermeira – **Secretária**

Representantes Suplentes:

Marli Peretto Gomes
CLINICA MASTERPLÁSTICA MONTE SINAI
Representantes Titulares:

Priscila Rosique - médica
Sharon M. Fernandes da Silva – enfermeira

Representantes Suplentes:

Robson Mangussi - médico
Elessandra Nascimento Ribeiro – enfermeira
CLINICA SÃO RAFAEL
Representantes Titulares:

Ramiro José Sales Junior - médico
Edgar dos Santos Feliciano – enfermeiro

Representantes Suplentes:

Renata Campos Sales – médica
Jennifer da Silva Machado

Art. 2º Fica revogado o decreto nº 14.007, de 14 de março de 2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 10 de outubro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:5E88EA44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.744, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOÃO JOSÉ ANDRADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 14.744, de 17 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a cedência do servidor JOÃO JOSÉ ANDRADE e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº413/2018/GP/ALE de, 10 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder, a contar de 1º de outubro de 2.018, com ônus para o Poder Legislativo Estadual, até 31 de dezembro de 2.018, o servidor **JOÃO JOSÉ ANDRADE**, matricula nº3302-2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, para desenvolver suas atividades junto a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no Gabinete do Deputado Estadual Saulo Moreira.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Ariquemes, 17 de outubro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.
.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C15F811B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 228, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.018. "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 228, de 15 de outubro de 2.018.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor MARCO AURÉLIO G. RODRIGUES**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do Contrato nº 266/2018 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva no equipamento eletrônico de raios X VMI/Philips Modelo 600/125 e Mamógrafo VMI – Philips Modelo MX-2.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 17 de outubro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:28B9DD00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.641, DE 21 DE AGOSTO DE 2018. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº14.641, de 21 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a Autorização para dirigir veículos oficiais e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº185/SEMPOG/NUCEX/2018 de, 17 de setembro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o servidor, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais leves das repartições a que pertença, conforme abaixo indicado:

Nome Matricula local
MAILON DOS SANTOS CUNHA Mat. 1175-7 SEMPOG/NUCEX

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º Ficam expressamente vedadas ao servidor condutor do veículo oficial:

a) a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d) a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8º A autorização de que trata este Decreto não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/R

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6D6649B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.742, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018. TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 14.683 DE, 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Decreto nº 14.742, de 16 de outubro de 2018.

Torna sem efeito o decreto nº 14.683 de, 1º de outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do memorando nº 631/2018/PMA/SEMED de, 10 de setembro de 2.018.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o decreto nº14.683 de, 1º de outubro de 2.018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes, 16 de outubro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:5BC8BFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO IX RREO - OP. CRÉDITO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	13.061.563,86	914.381,31			12.147.182,55
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	33.724.143,10	2.049.122,92	4.109.193,22		31.675.020,18
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	33.724.143,10	2.049.122,92	4.109.193,22		31.675.020,18
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-20.662.579,24	-1.134.741,61			-19.527.837,63
Fonte: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:922B5A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	13.061.563,86	914.381,31			12.147.182,55
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	49.285.494,00	4.922.346,44	6.430.279,41		44.363.147,56
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	49.285.494,00	4.922.346,44	6.430.279,41		44.363.147,56
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-36.223.930,14	-4.007.965,13			-32.215.965,01
Fonte: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:8849BF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 029/2018/SEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Silane Guedes Silva, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR os interessados abaixo relacionados por não serem encontrados ou encontrar-se em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração aplicada por esta Entidade, em decorrência da infração administrativa ambiental.
Assim sendo, a pessoa física indicada tem o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da publicação do presente edital, para efetuar o pagamento ou interpor recurso administrativo contra o auto no mesmo prazo:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº A.I.	DATA/LOCAL LAVRATURA
Paulo Andrade Costa	479.206.882-72	11232/2018	244/2018	05/10/2018
José Andrikson Rodrigues	521.805.812-20	11233/2018	243/2018	05/10/2018
Edvandro dos Santos	709.668.692-49	11234/2018	242/2018	05/10/2018
Ana Paula Munis	962.734.962-34	11235/2018	241/2018	05/10/2018
Vanice de Souza Santos	806.696.702-00	11236/2018	240/2018	05/10/2018
Amarildo Alves	768.904.492-15	11237/2018	239/2018	05/10/2018
José Carlos Crotti	277.308.322-91	11238/2018	238/2018	05/10/2018
Gilcelia Santos Xavier Ferreira	564.888.582-20	11239/2018	237/2018	05/10/2018
Danyelle Maria Marinho Campos de Vasconcelos	023.520.994-55	11240/2018	236/2018	05/10/2018
Sonia Damasceno	221.949.592-20	11241/2018	235/2018	05/10/2018
Eliane Aparecida Massocato	592.582.762-72	11242/2018	234/2018	05/10/2018
Evanezia Dutra de Souza	784.032.352-91	11243/2018	232/2018	05/10/2018
Oseias Moreira de Jesus	811.711.962-53	11244/2018	231/2018	05/10/2018
Aparecida Dias da Silva	035.200.068-63	11245/2018	208/2048	24/09/2018

Salienta-se que vista do respectivo processo poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566 – setor 04 - Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 15 de Outubro de 2018.

SILANE GUEDES SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 14.490/PGM/PMA/2018.

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:F3BD0927

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 517/2015

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
Contrato nº 517/2015

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 17.10.2018

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-) EMPRESA M.L CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA

OBJETO: Alteração de prazo de vigência. Fica aditivado o prazo do Contrato nº 517/2015 e suas prorrogações por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18 de outubro de 2018, conforme solicitação do Secretário Municipal de Obras.

PRAZO: 18.10.2018 a 16.04.2019.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/1519

EDSON JORGE KER
Sec. Municipal de Obras e Serv Públicos.

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:D09528D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº258/2018 PROCESSO Nº 616/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA

2) MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA – Leiloeiro Contratado

OBJETO:Contratação de **leiloeiro credenciado para realização de leilões destinados a alienação de bens da propriedade da Prefeitura Municipal de Ariquemes – CARGA DE MADEIRA APREENDIDA PELA JUSTIÇA -**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA **-,** conformepeças técnicas, e especificações e condições constantes no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.**

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência até a data de encerramento definitivo do evento.

VALOR: Taxa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda do bem arrematado.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO:616/2018

BRUNO CEZAR KAIN
Fiscal do Contrato

Ariquemes-RO, 15 de outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:0450F13B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Presidente da Agência reguladora de serviços Públicos Delegados de Buritis - AGERB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor do **COSTA SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI, CNPJ nº 30.784.941/0001-24** o valor de **R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais**), através **da Dispensa de Licitação nº 073/2018/CPLMS - Processo nº 5-31/AGERB/2018**, de acordo com o artigo 25, I, disposto na Lei Federal 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determina a realização do competente empenho a favor do homologado.

Encaminha-se o processo para o Setor Financeiro/Contabilidade para Empenho.

MARCIO DE SANTANA COELHO
Diretor Técnico Operacional – AGERB

Buritis - RO, 18 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Neuselice Caetano Vieira
Código Identificador:89FFA3DA

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1021/2018.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância 1-1021/2018.

Buritis, 18 de outubro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Processo Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.10.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 135, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.10.2018
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:C9CC8541

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1021/2018.

Buritis 18 de outubro de 2018.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de outubro de 2018, para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:50920F1E

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1054/2018.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância 1-11054/2018.

Buritis, 18 de outubro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Processo Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.10.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.10.2018
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:19136ADC

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1054/2018.

Buritis 18 de outubro de 2018.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de outubro de 2018, para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:A34E4C24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, ANALISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS- CESAJP, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 3.545/GP/2018 de 11 de abril de 2018, no uso de suas atribuições CONVOCA a vencedora do certame do Edital do Chamamento Público nº 001/2018/CESAJP/RO, a **Associação dos Chacareiros de Cacaulândia- ACMC**, para apresentar junto ao setor de Convênios Municipal os documentos necessários firmar a Minuta de Acordo de Cooperação. Segue a lista dos documentos necessários.
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado de Rondônia;
Certidão Negativa de Débitos do município sede da Organização da Sociedade Civil;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Cacaulândia, 18 de outubro de 2018

ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
Presidente da CESAJP

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:751BFBDF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2018 que tem por objeto: **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em lavagem e meia lavagem de veículos para atendendo diversas Secretarias desta prefeitura,** que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: JOENES MONTEIRO GAMBARINI 66942527220 – 17.923.249/0001-71
VALOR TOTAL R$ 90.610,00 (noventa mil seiscentos e dez reais)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 18 de outubro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:745416D8

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.682/GP/18

DECRETO Nº 3.682/GP/18 De 17 de outubro de 2018.

"NOMEIA O Sr. ADAILTON LUZ DE SOUZA NA FUNÇÃO DE CONTROLADOR GERAL"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ADAILTON LUZ DE SOUZA**, na função de **CONTROLADOR GERAL.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:869291D3

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.681/GP/18

DECRETO Nº 3.681/GP/18 De 17 de outubro de 2018.

"EXONERA O Sr. ADAILTON LUZ DE SOUZA DA FUNÇÃO DE SEC. DE COORDENAÇÃO GERAL (INTERINO)"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonera o Servidor Sr. **ADAILTON LUZ DE SOUZA**, da função de **SEC. DE COORDENAÇÃO GERAL (INTERINO).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:DEEAABB8

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3678/GP/18

DECRETO Nº 3678/GP/18 De 17 de outubro de 2018.

"EXONERA A Sra. MARILENE BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA DO CARGO DE PROFESSORA 25 HORAS"

Edir Alquieri, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais. Considerando a Portaria n° 043/IPC/2018 que dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a favor da servidora Sra. Marilene Batista Martins de Oliveira.

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera a Sra. **MARILENE BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA,** do cargo de **PROFESSORA 25 HORAS**
.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de Outubro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:92C32E3A

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.674GP/18

DECRETO Nº 3.674GP/18 De 17 de outubro de 2018.

"NOMEIA O Sr. FABIO SANTOS MAZZORANA NA FUNÇÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE ENDEMIAS"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Nomeia o Senhor **FABIO SANTOS MAZZORANA**, na função de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ENDEMIAS**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:E0B8313E

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.671/GP/18

DECRETO Nº 3.671/GP/18 De 10 de outubro de 2018.

"EXONERA O Sr. ESTÉFANO MONTEIRO GAMBARINI DA FUNÇÃO DE CONTROLADOR GERAL"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonera o Servidor Sr. **ESTÉFANO MONTEIRO GAMBARINI**, da função de **CONTROLADOR GERAL.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:2A62B119

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 221/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 133/2017
PROCESSO ADM. N. 4236/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA E ELETRÔNICOS,** para atender as necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: empresa **LICITA CASMAG ELETRO EIRELI - ME**
CNPJ sob n. ***25.235.133/0001-78***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
6-R$ 1.620,00; 7- R$ 800,00; 8-; R$ R$ 2.840,00, 14-R$ 870,00; .
Valor Total: R$ 127.110,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 221/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 18 de outubro de 2018.

WILIAN MARQUES VALIM
Diretor de Registro de Preços - Educação

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4CCB9B34

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 222/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 133/2017
PROCESSO ADM. N. 4236/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA E ELETRÔNICOS,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME**
CNPJ sob n. . ***27.274.178/0001-87***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
12- R$ 600,00.
Valor Total: R$ 41.400,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 222/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 18 de outubro de 2018.
WILIAN MARQUES VALIM
Diretor de Registro de Preços - Educação

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:139179A4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 46/2017 PREGÃO ELETRÔNICO 20/2017 DO TRIBUNAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PROCESSO DE ORIGEM SEI N. 011354-08.2017.6.17.8000

PROCESSO PMC: 5639/ORDINÁRIO/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), para atender a Procuradoria Geral do Município – PGM e a Controladoria Geral do Município - CGM, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. ° 46/2017 PREGÃO ELETRÔNICO 20/2017 DO TRIBUNAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
EMPRESA DETENTORA: **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA**
CNPJ: 89.237.911/0001-40
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA**:**
Valor Total: R$ 9.280,00

Obs.: A íntegra do 1º Termo de Adesão à Ata n. 46/2017-SRP PREGÃO ELETRÔNICO 20/2017 DO TRIBUNAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, Processo de origem SEI n. 011354-08.2017.6.17.8000 poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 18 de outubro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D585AB49

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018 PROCESSO N° 5482/GLOBAL/2018 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HMMI, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 2.483.394,70. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 12/11/2018 às 12h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.brr ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 18 de outubro de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E8496DE5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2018 PROCESSO N° 6084/ORDINÁRIO/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI CONVÊNIO DE REPASSE FEDERAL Nº 843211/2017/MINC/CAIXA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA PARA CAIXAS DE SOM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio R$ 18.710,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 01/11/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 18 de outubro de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:034E6DCC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2018 PROCESSO N° 5486/GLOBAL/2018 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 623.534,04. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 06/11/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 18 de outubro de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CA63BC52

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018 PROCESSO N° 080/ORDINÁRIO/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MOTOR POPA 15HP, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 8.390,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 01/11/2018 às 12h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL

no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 18 de outubro de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:82DA4AE6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECISAO 004/CMS/2018

Considerando que esse conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu regimento interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde Art. 35. em que garante que: As deliberações do Conselho serão formalizadas mediante: II – Decisão – quando se tratar de disposição conclusiva a respeito de caso concreto, circunscrito a determinado setor de interesse da saúde do município.

Considerando a solicitação do Servidor Robson Luiz Luciano Rosa, lotado na Secretaria municipal de Saúde de Cacoal com prestação de serviço no Unidade CEREST/Cacoal, solicitar a liberação para participar do Multiplicador/instrutor no CBVISAT que acontecerá nos dias 19 a 23 de novembro de 2018, na cidade Conceição do Araguaia-PA.
Considerando o Plano de Carreira do Servidor Público Municipal da Saúde de Cacoal, em que garante a dispensa do servidor para participar de evento que possa contribuir com sua formação, bem como na assistência ao paciente.
DECIDE:
Art: 01 - O plenária do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em Reunião ordinária do dia 08 de Outubro de 2018, decide acatar a solicitação da Servidor Robson Luiz Luciano Rosa, lotado na Secretaria municipal de Saúde de Cacoal com prestação de serviço na Unidade de Saúde CEREST/Cacoal a participar do Multiplicador/instrutor no CBVISAT que acontecerá nos dias 19 a 23 de novembro de 2018, na cidade Conceição do Araguaia-PA. sem ônus para a gestão pública SEMUSA.
Art: 02 - Considerando toda a documentação apresentada, fica a mesma autorizada por este pleno a se ausentar do seu local de trabalho nos dias acima citado sem prejuízo de seus salário.

Art: 03 - Publique-se e cumpra-se.

Cacoal, RO 15 de outubro 2018.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Decisão nº 004/CMS/2018, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e Regimento Interno do CMS em seu Art. 35. As deliberações do Conselho serão formalizadas mediante: § 1º. As Resoluções e Decisões deverão ser assinadas pelo seu Presidente e Secretário da Saúde dando publicidade oficial destes atos.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde de Cacoal

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7D3645F6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECISAO 005/CMS/2018

Considerando que esse conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu regimento interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde Art. 35. em que garante que: As deliberações do Conselho serão formalizadas mediante: II – Decisão – quando se tratar de disposição conclusiva a respeito de caso concreto, circunscrito a determinado setor de interesse da saúde do município.

Considerando a solicitação do Servidora **GLADYS CASTELO QUISPE,** lotado na Secretaria municipal de Saúde de Cacoal com prestação de serviço no HMMI- Hospital Municipal Materno Infantil de Cacoal, no setor, medica para participar do XXII CONGRESSO MUNDIAL FIGO 2018,, nos dias 14 e 18 de outubro de 2018. que será realizado na cidade do RIO DE JANEIRO/RJ.
Considerando o Plano de Carreira do Servidor Público Municipal da Saúde de Cacoal, em que garante a dispensa do servidor para participar de evento que possa contribuir com sua formação, bem como na assistência ao paciente.
DECIDE:
Art: 01 - O plenária do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em Reunião ordinária do dia 08 de outubro de 2018, decide acatar a solicitação da Servidora, **GLADYS CASTELO QUISPE,** lotado na Secretaria municipal de Saúde de Cacoal com prestação de serviço HMMI - no setor, medica para participar do XXII CONGRESSO MUNDIAL FIGO 2018,, nos dias 14 e 18 de outubro de 2018. que será realizado na cidade do RIO DE JANEIRO/RJ.
Art: 02 - Considerando toda a documentação apresentada, fica a mesma autorizada por este pleno a se ausentar do seu local de trabalho nos dias acima citado sem prejuízo de seus salário.

Art: 03 - Publique-se e cumpra-se.

Cacoal, RO 15 de outubro 2018.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Decisão nº 006/CMS/2018, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e Regimento Interno do CMS em seu Art. 35. As deliberações do Conselho serão formalizadas mediante: § 1º. As Resoluções e Decisões deverão ser assinadas pelo seu Presidente e Secretário da Saúde dando publicidade oficial destes atos.

JOELMA SESANA
Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8BC7F6A4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECISAO 006/CMS/2018

Considerando que esse conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu regimento interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde Art. 35. em que garante que: As deliberações do Conselho serão formalizadas mediante: II – Decisão – quando se tratar de disposição conclusiva a respeito de caso concreto, circunscrito a determinado setor de interesse da saúde do município.

Considerando a solicitação do Servidora **HELEN ISABEL NEVES DE ALMEIDA,** lotado na Secretaria municipal de Saúde de Cacoal com prestação de serviço na ATENÇÃO BASICA, no setor, medica na Unidade de Saúde JOAQUIM GONCALVES LEDO para participar do XXXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE PSIQUIATRIA, no período de 17 a 20 de outubro de 2018. que será realizado na cidade de BRASILIA/DF.
Considerando o Plano de Carreira do Servidor Público Municipal da Saúde de Cacoal, em que garante a dispensa do servidor para

participar de evento que possa contribuir com sua formação, bem como na assistência ao paciente.
DECIDE:
Art: 01 - O plenária do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em Reunião ordinária do dia 08 de outubro de 2018, decide acatar a solicitação da Servidora **HELEN ISABEL NEVES DE ALMEIDA,** lotado na Secretaria municipal de Saúde de Cacoal com prestação de serviço na ATENÇÃO BASICA, no setor, medica na Unidade de Saúde JOAQUIM GONCALVES LEDO para participar do XXXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE PSIQUIATRIA, no período de 17 a 20 de outubro de 2018. que será realizado na cidade de BRASILIA/DF.
Art: 02 - Considerando toda a documentação apresentada, fica a mesma autorizada por este pleno a se ausentar do seu local de trabalho nos dias acima citado sem prejuízo de seus salário.

Art: 03 - Publique-se e cumpra-se.

Cacoal, RO 15 de outubro 2018.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Decisão nº 006/CMS/2018, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e Regimento Interno do CMS em seu Art. 35. As deliberações do Conselho serão formalizadas mediante: § 1º. As Resoluções e Decisões deverão ser assinadas pelo seu Presidente e Secretário da Saúde dando publicidade oficial destes atos.

JOELMA SESANA
Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7F02C6A0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO BRANCO: N.4387/2016 ASSUNTO: SINDICÂNCIA

Trata-se de Processo de Sindicância instaurado pela Portaria n. 024/COGEM/2016, com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidores quanto ao acidente de trânsito que causou avarias na Ambulância I/MB 15 SPRINNT, Placa NCM 5427, objeto do Termo de Comodato nº 048/2013/SESAU/GAB/RO e eventual omissão dos gestores e diretor de transportes na comunicação do acidente e providências para o conserto do veículo.

Instruído o procedimento administrativo, a Comissão Sindicante concluiu em seu Relatório Final (fls. 114-119) que não restou caracterizada infração disciplinar de qualquer servidor pelas ocorrências mencionadas na portaria inicial. Diante disso opinou pelo arquivamento do feito, com fundamento no art. 219, I, da Lei n. 2735/PMC/2010.Quanto ao desparecimento do motor da ambulância, a comissão processante sugere a instauração de nova sindicância para apurar os fatos ocorridos.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A autoridade competente proferiu decisão, à fl.124, onde acolhe as conclusões da Comissão Sindicante e determina o arquivamento do feito. Em relação à notícia de desaparecimento do motor da Ambulância, determina a instauração de nova sindicância para a apuração das respectivas responsabilidades.

Intime-se, registre-se e publique-se.

Cacoal/RO, 18 de outubro de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral Do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6B12BA6A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 052/PMC/18 PROCESSO: 6062/ORDINARIO/2018

CONTRATANTE: Município de Cacoal/PGM
CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A
OBJETO: Aquisição de material permanente(Microcomputador Desktop)
Valor: R$ 241.749,60
DATA: 11/09/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E61E8A83

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 27/SEMUSA/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCAIS PARA obra de Construção do Centro Especializado de Reabilitação – CER II.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e o decreto 6.573/PMC/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de fiscais para a **Obra de Construção do Centro Especializado de Reabilitação – CER II**

Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

§ 1º - FISCAL DO CONTRATO: Edson Batista dos Santos – Gerente do CEREF

§ 2º - FISCAIS DA OBRA:
I – Clério Gomes da Silva – Engenheiro Eletricista
II –Dorgival Leite de Figueredo Neto – Engenheiro Civil

Art. 3º Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 23/SEMUSA/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 18 de Outubro de 2018.

ZELAYNYFELBEK DE ALMEIDA
Gestora do FMS
Dec. 6.573/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6D07C857

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 474/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA		SUPERINTENDENTE DA ASSESSORIA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
580.071.302-25	536147/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		18/10/2018	19/10/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA ACOMPANHAR A EXMA:PREFEITA GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AOS PROJETOS DE CONVENIO QUE ESTÃO EM ANALISE, TRATARA TAMBEM DE ASSUNTO JUNTAMENTE COM DER, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTROS. VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº4728/2018 E PROCESSO Nº 029/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:18/10/2018 A 19/10/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - PLACA - NCZ - 1022

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/10/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:196E0EB3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 475/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
THIAGO ALBUQURQUE DE CARVALHO CÂMARA		ENGENHEIRO CIVIL - Matr.: 67833		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
044.366.324-66	254.3464/SSP/PB			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
BRASILIA		22/10/2018	25/10/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR THIAGO ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE BRASILIA/DF, AFIM DE PARTICIPAR DE AUDIENCIA NO MINISTERIO DA DEFESA - CALHA NORTE, PARA TRATAR SOBRE O PROJETO DA AVENIDA PORTO VELHO E DEMAIS CONVÊNIOS FIRMADOS QUE ESTÃO EM ANÁLISE. VALOR R$:2.880,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº4730/2018 E PROCESSO Nº 1923/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:22/10/2018 A 25/10/2018

MEIO DE TRANSPORTE:AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
4,0	720,00	2.880,00	0,00	2.880,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/10/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:016A79F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 476/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
PAMELA DE JESUS MIRANDA		ASSESSORA ESPECIAL NIVEL III - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
017.424.302-28	132.0063/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	18/10/2018	19/10/2018		

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA PAMELA DE JESUS MIRANDA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA ACOMPANHAR A EXMA.PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, QUE IRA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA TRATAR DA EVOLUÇÃO DAS OBRAS DA CIDADE - MINHA CASA MINHA VIDA - TRATARA TAMBEM DE ASSUNTO DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICIPIO NA CASA CIVIL E NO DER. VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº4735/2018 E PROCESSO Nº 8828/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:18/10/2018 A 19/10/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - PLACA - NCZ - 1022

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/10/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9DD112DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 491/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
BRENNA LIMA RIBEIRO CHIODI		ENFERMEIRA - Matr.: 7710		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
940.999.602-34	1010669/SESDEC / RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
PORTO VELHO	21/10/2018	24/10/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DE "SEMINÁRIO INTEGRADO NA PREVENÇÃO E CONTROLE DA SÍFILIS CONGÊNITA EM RONDÔNIA – "UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR PARA O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA SÍFILIS EM GESTANTE E SÍFILIS CONGÊNITA".

O EVENTO SERÁ REALIZADO NO DIAS 22 E 23 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO DAS 08H00MIN ÁS 18H00MIN, NO HOTEL RONDON PALACE.

VALOR R$ 720,00 (50% DE 04 DIÁRIAS) , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 3143, PROC.8741/2018 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 230/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/10/18 ATÉ 24/10/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	180,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/10/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0465A189

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 492/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
NEUZA MARIA MOREIRA DO AMARAL		ENFERMEIRA - Matr.: 3826		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
096.161.998-89	25.337.82-17/SSP/SP	1	1181-9	15191-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
PORTO VELHO	21/10/2018	24/10/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DE "SEMINÁRIO INTEGRADO NA PREVENÇÃO E CONTROLE DA SÍFILIS CONGÊNITA EM RONDÔNIA – "UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR PARA O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA SÍFILIS EM GESTANTE E SÍFILIS CONGÊNITA".

O EVENTO SERÁ REALIZADO NO DIAS 22 E 23 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO DAS 08H00MIN ÁS 18H00MIN, NO HOTEL RONDON PALACE.

VALOR R$ 720,00 (50% DE 04 DIÁRIAS) , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 3144, PROC. 252/2018 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 229/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/10/18 ATÉ 24/10/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	180,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/10/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7B8BECE9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 493/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JOAO CARLOS ZEFERINO DOS REIS		GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
289.557.652-15	292421/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
PORTO VELHO	21/10/2018	24/10/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ

AS SERVIDORAS NEUZA MARIA MOREIRA DO AMARAL E BRENNA LIMA RIBEIRO CHIODI P/ PARTICIPAREM DE "SEMINÁRIO INTEGRADO NA PREVENÇÃO E CONTROLE DA SÍFILIS CONGÊNITA EM RONDÔNIA – "UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR PARA O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA SÍFILIS EM GESTANTE E SÍFILIS CONGÊNITA".

O EVENTO SERÁ REALIZADO NO DIAS 22 E 23 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO DAS 08H00MIN ÁS 18H00MIN, NO HOTEL RONDON PALACE.

VALOR R$ 1.440,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 3145, PROC. 163/2018 VOLUME 002.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 231/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/10/18 ATÉ 24/10/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/10/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D9186618

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 471/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARIA JOSÉ GOMES DE JESUS		PROFª. MAGISTÉRIO/COORD. DE ETAPA		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
471.072.942-53	587.019/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
CACOAL	23/10/2018	23/10/2018		

Finalidade:DIARIAS EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA JOSE GOMES DE JESUS, QUE SE DESLOCARA DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO , ATÉ A CIDADE DE CACOAL/RO, PARA PALESTRAR NO DIA 23/10/2018 NA FORMAÇAO DO PROBNCC QUE ACONTECERA NA ETAPA DO POLO DE CACOAL, CONFORME OFICIO Nº 141/2018/UNDIME-RO EM ANEXO.VALOR R$:159,97 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº4725/2018 E PROCESSO Nº 8603/ORD/2018

PERIODO DE DESLOCAMENTO DE PORTO VELHO/CACOAL/23/10/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TRANSPORTE PARTICULAR

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
1,0	159,97	159,97	0,00	159,97

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/10/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:603025A0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 472/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CLAUDENICE AMBRÓSIO DE LIMA		PROFª.REDATOR DE CURRIC-ENS.FUND		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
675.575.894-91	1192473/SSP/PB			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
CACOAL		23/10/2018	23/10/2018	

Finalidade:DIARIAS EM FAVOR DA SERVIDORA CLAUDENICE AMBROSIO DE LIMA, QUE SE DESLOCARA DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO , ATÉ A CIDADE DE CACOAL/RO, PARA PALESTRAR NO DIA 23/10/2018 NA FORMAÇAO DO PROBNCC QUE ACONTECERA NA ETAPA DO POLO DE CACOAL, CONFORME OFICIO Nº 141/2018/UNDIME-RO EM ANEXO.VALOR R$:159,97 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº4726/2018 PROCESSO Nº 8601/ORD/2018

PERIODO DE DESLOCAMENTO DE PORTO VELHO/CACOAL/23/10/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TRANSPORTE PARTICULAR

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
1,0	159,97	159,97	0,00	159,97

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/10/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1C8910C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 205/2018, de 17 de maio de 2018, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** sob o **nº 071/2018/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas, com valor estimado em **R$ 487.689,48 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos),** realizado Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, com abertura das propostas preços no dia: **07 de novembro de 2018 às 09h00min.** (horário de Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: **Registro de Preços Para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Tornearia e Mecânica,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 805/2018.
Órgão Gerenciador: SEMOSP.

Campo Novo de Rondônia, 17 de outubro de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:CE471D6F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2018

Processo nº 1644/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Assunto: Pagamento de franquia referente a apólice seguro do veículo Mobi /Fiat QRA-9626.

Valor Total: R$: 160,00 (cento e sessenta reais).
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade, atendendo a ordem cronológica financeira.
Orçamento: 12.361.0002.2009.000. Atividades Administração de Educação, Elemento de Despesa**:** 33.90.39 Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 65.
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A **CNPJ:** 61.074.175/0001-38.
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 16 de outubro de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 16/10/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:95C52602

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	**1034/2018**
b) Licitação nº	**58/2018**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico.**
D) objeto	**Aquisição de Materiais de Consumo tais como: Combustíveis, Lubrificantes, Pneus Novos, Câmaras de Ar, Protetores, Dentes e Laminas, em Execução ao Convenio 107/18/PJ/DER-RO.**

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: BT COMERCIAL EIRELI-EPP R$: 10.620,22 (dez mil e seiscentos e vinte reais e vinte e dois centavos) CNPJ: 14.275.578/0001-65.

Fornecedor: BURITIS COMERCIO PNEUS LTDA EPP R$: 560,00 (quinhentos e sessenta reais). CNPJ: 09.000.648/0001-32.

Fornecedor: ELVIS DIAS DE SOUZA-ME R$: 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
CNPJ: 13.436.844/0001-21.

Fornecedor: ESSENCIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP R$: 25.026,24 (vinte e cinco mil e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) CNPJ: 13.452.074/0001-00..

Fornecedor: HS COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME R$: 1.175,50 (mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) CNPJ: 06.207.284/0001-78.

Fornecedor: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-ME R$: 36.666,28 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)
CNPJ: 09.117.354/0001-95.

Fornecedor: RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP R$: 16.585,60 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
CNPJ: 34.745.729/0001-09.

Valor Total Adjudicado: R$: 92.033,84 (noventa e dois mil e trinta e três e reais e oitenta e quatro centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 18 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:D22F3368

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3. 691 DE 18 OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **DOUGLAS BATISTA SILVESTRE ANDRIOLO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Departamento de Apoio ao Desporto - CC- 3,** pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo - SEMCEL, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:7FF96B8F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.692 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes ao Gabinete do prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	FELIPE CORONA GOMES DOS SANTOS	Assessor de Comunicação Social	CC - 4
02	EDENILSON SOUZA ARAÚJO JÚNIOR	Assessor Institucional	CC - 6

Art.2º - Este tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 15 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:BAE6A408

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 003 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018, no artigo 9°, inciso III, alínea "a".

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar parcialmente a Portaria – Semasf Nº 001 de 24 de Setembro de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia no dia 25/09/2018, edição 2300, cujo teor era o de Conceder diárias a servidores para participarem da I Oficina do Prontuário SUAS no Âmbito da Proteção Social Básica, nos dias 26 e 27 de Setembro de 2018, em Porto Velho, sem pernoite.

Art. 2º - Comunicar parte do texto para extração formal, visando cancelamento parcial da publicação:

"**MARIA NAURIMAR DO SOCORRO DE SOUSA DO ESPÍRITO SANTO** – Matrícula 5629, Orientadora Social. Valor: 85,50 x 2 = R$ 171,00 (Cento e setenta e um reais)."

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.
Cumpra – se.

VANESSA GERALDO DE LUCENA
Secretária Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Decreto 3229 de 24 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:373A9EB9

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE POSSE

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Luís Lopes Ikenohuchi Herrera, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Daiany Lilian Ribeiro de Castro, de acordo com a Lei Municipal nº 100/97, e Lei nº 578/2011 e suas alterações, à Conselheira Tutelar Suplente do Município de Candeias do Jamari, conforme eleição no dia 04 de outubro de 2015, para complementação de mandato no cargo de Conselheira Tutelar Titular, em virtude de renúncia do cargo de Conselheira Tutelar a senhora Cleusely Pereira Trochmann .

"Eu, Conselheira Tutelar de Candeias do Jamari, eleita para complementação da gestão de 2018 a 2020, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito minhas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pela Conselheira Tutelar eleita.

Candeias do Jamari- RO, 05 de outubro de 2018.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

DAIANY LILIAN RIBEIRO DE CASTRO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

JUCELIA SOARES CUNHA
Conselheira Tutelar Titular

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D5DC4BD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
JULGAMENTO

JULGAMENTO
Processo Administrativo de Sindicância nº 1.252/2017
Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas às servidoras Sra. **MARIA DA PENHA LEMES WANDERLEY,** matrículas nº **200251, 201316**, **ocupante do cargo de Professoras "A" e "D", ACELMA CRISTINA BERTÃO LEOPOLDO, matricula nº. 202307, 200362, ocupante do cargo de Professoras "A" e "D", JANETE SOARES MORIN, 201257, 200743, ocupante do cargo de Professoras "A" e "D", e JUSSARA JAUDETE RIBAS, matricula nº. 200791, ocupante do cargo de Professora "A", lotadas na Secretaria de educação – SEMED.**

1. **ACATO,** o relatório da Comissão Processante, conforme o art. 261 da Lei Complementar nº 2/2012;
2. **JULGO,** pelo arquivamento do presente feito em relação às servidoras **ACELMA CRISTINA BERTÃO LEOPOLDO, matricula nº. 202307, 200362, ocupante do cargo de Professoras "A" e "D", JANETE SOARES MORIN, 201257, 200743, ocupante do cargo de Professoras "A" e "D", e JUSSARA JAUDETE RIBAS matricula nº. 200791**, uma vez que não ficou caracterizada infração disciplinar ou ilícito penal por parte das servidoras por ausência de ilegalidade no acumulo de função, bem como, não terem cometido qualquer infração administrativa.
3. **DECIDO,** pela aplicação da penalidade de Demissão do cargo de Diretora Escolar da servidora **MARIA DA PENHA LEMES WANDERLEY,** matrículas nº **200251, 201316**, **bem como, a restituição dos valores recebidos indevidamente no Cargo de Diretora Escolar, referente ao período compreendido entre 2012 a 2016, durante o acumulo ilegal de cargos de Professora "A" e "D" e Diretora Escola, por ter infringido o disposto no artigo 176, inciso III e IX c/c 178, § 2º e 179 e 180 todos Ada Lei Complementar nº. 02/2012, cometendo a infração prevista no artigo 182, Parágrafo único c/c artigo 195, inciso XII, ambos da Lei Complementar Municipal 02/2012**;
4. **DETERMINO**, em decorrência, a expedição de portaria para aplicação da penalidade de Demissão do cargo de Diretora Escolar da servidora **MARIA DA PENHA LEMES WANDERLEY,** a ser publicada no Diário Oficial do Município ou juntada de sua exoneração e publicação;
5. **DETERMINO**, ainda, o consecutivo envio do processo ao Departamento de Recursos Humanos para:
a) Realização do cálculo pelo D.R.H – Departamento de Recursos Humanos referente ao cargo de Diretora Escolar, para a devida restituição dos valores recebidos indevidamente por acumulo de cargos, durante o período compreendido entre 2012 a 2016.
b) ciência do servidor **MARIA DA PENHA LEMES WANDERLEY,** matrículas nº **200251, 201316, dá decisão**;
c) registro do fato e da penalidade nos assentamentos funcionais da servidora **MARIA DA PENHA LEMES WANDERLEY**;
Procuradoria Geral, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 27 de setembro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0CACC7D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1320/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, relativo à manutenção corretiva de máquinas e veículo, pertencentes à SEMOSP, conforme documentos constantes nos autos.

Empresa: Hidrauron Indústria e Comércio Hidráulicos Ltda.

Valor Total: R$ 15.130,00 (quinze mil cento e trinta reais)
Fonte de Recurso: Próprio

Homologo a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **Hidrauron Indústria e Comércio Hidráulicos Ltda.**, estabelecida na Rua José de Alencar, nº 81, Centro, CEP 76.980-230, Vilhena – RO, inscrita no CNPJ nº 18.801.884/0001-49, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018.

Colorado do Oeste – RO, 18 de outubro de 2018.

ASSIS SPANHOL
Secretário Municipal de Obras
Decreto Nº 195/2018

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:9F267793

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
CARTA CONTRATO Nº 006/2018 – PROCESSO Nº 059/2018
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
CONTRATADO: **LAJA LTDA - ME**
OBJETO:
1.1 Têm por objeto o presente contrato, Aquisição de mobiliário planejado para suprir as necessidades do Auditório e Plenário da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, visando melhores condições de trabalho aos vereadores/servidores, conforme determina o edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/1993
VIGÊNCIA:
Será de 12 meses a partir da assinatura do contrato.
VALOR:
Dá-se a este Contrato o valor de R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais) sendo valor global, conforme cláusula segunda, mediante a apresentação de faturas e ou notas fiscais, tendo o Contratante até 10 (dez) dias para efetuar o pagamento após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e processada segundo legislação vigente.
ORÇAMENTO:
Despesa deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentaria:
Projeto de atividade: 10310001.2.001
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Cerejeiras – RO.

Corumbiara-RO, 15 de outubro de 2018.

_____
Contratante

_____
Contratada

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:E2D5169B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente desta casa de Leis Srº, ANTONIO AUGUSTO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	48/2018
b) Licitação Nrº :	103/2018

c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	17/10/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇAO DE EMPRESA SEGURADORA PARA ASSIM CONTRATAR O SEGURO DO VEICULO OFICIAL CAMINHONETE DESTA CASA DE LEIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ/CPF: 92.682.038/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRACAO DE EMPRESA SEGURADORA PARA ASSIM CONTRATAR O SEGURO DO VEICULO OFICIAL CAMINHONETE DESTA CASA DE LEIS.	1,00	R$ 7.845,93	R$ 7.845,93

Valor Total Homologado - R$ 7.845,93

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Costa marques, 17 de outubro de 2018.

ANTONIO AUGUSTO NETO
Presidente da Câmara

SARA TOMICHA LOBO
Presidente CPL

Publicado por:
Sara Tomicha Lobo
Código Identificador:6AA73F80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N.º 014/CPL/2018.

OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção do Estacionamento da Feira Municipal conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos do Departamento Estadual de Estrada e Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, **Convênio nº: 105/18/PJ/DER-RO** e contra partida recursos próprios da Secretaria Municipal de Agricultura Públicos.

O Município de Cujubim, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de n º 316 de 30 de Julho de 2018 torna Público aos interessados, o resultado final da **Tomada de Preços nº 014/CPL/2018** cujo certame se deu as 09h00min do dia 24 de Setembro de 2018 e abertura das propostas no dia 09 de Outubro de 2018, após Parecer de Engenharia – Proc. 1-611/2018, tendo como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Juridica CNPJ nº 15.875.636/0001-54, com uma proposta apresentada no valor total de **R$: 93.244,14 (Noventa e Três Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais Quatorze Centavos)**. Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3582 2062 - 98471 7144 ou na sala da CPL.

Cujubim/RO, 18 de Outubro de 2018.

SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8B129285

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 – MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2018, advinda do **Pregão Eletrônico nº 05/2018**, realizado pelo Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, referente a aquisição Braço curvo, galvanizado a fogo, 2” x 3,00 m, em chapa de 3 mm, peso = 6,5 kg, sapata com 02 furos, no valor total de R$: 22.998,00 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Noventra e Oito Reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Valor Total R$: **22.998,00 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais).**
Empresa: **TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
CNPJ: **10.951.737/0001-43**

Cujubim/RO, 18 de Outubro de 2018.

CLAUDIO ALVES BRAGA
Secretário Mun. De Obras e Serviços Públicos

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº: 026/2018, advinda do Pregão Presencial nº 05/2018 – Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Cujubim/RO, 18 de Outubro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8B89CF83

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O termo de Homologação de Licitação, publicado na edição nº. 2266, de 07 de Agosto de 2018, página 17, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
Onde se lê:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO
Leia-se:
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO
Onde se lê:
O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve:
HOMOLOGAR A presente Tomada de Preço nos termos:

Leia-se:

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente Tomada de Preço nos termos:

Cujubim – RO, 18 de Outubro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:55EB0F85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01373/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 01/10/2018, o servidor **JOSÉ DE SOUZA FILHO,** inscrito no CPF nº. **140.390.601-72**, onde foi nomeada pela Portaria nº 0951/GP/2018 de 16/07/2018, do cargo em comissionado de Diretor do Departamento de Atenção Básica à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 25 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:43A84F60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01375/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Mem. n º 0139/SEMAF/2018.

RESOLVE:

Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para dar prosseguimento aos trabalhos de levantamento, baixa e desfazimento de bens móveis inservíveis para administração, com intuito de formar inventario físico para evidenciação com o Tribunal de Contas. Segue a relação abaixo.

SERVIDOR	MEMBRO	SECRETARIA
Zenilda Quirino dos Santos	**Presidente**	**SEMAF**
Genivaldo Neris da Silva	**Vice-Presidente**	**SEMAF**
Francisco Oliveira da Silva	**Membro**	**SEMAF**
Sebastião Machado dos Santos	**Membro**	**SEMAF**
Marcio Lima Ferreira	**Membro**	**SEMAF**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 25 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:CBC0BD0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01379/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a senhora **JUCÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA CASTRO,** cadastro N° **7331**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **JOICIMAR FLEGER,** cadastro n° **6190**, por motivo de atestado médico, no período de **11/09/2018 a 21/12/2018.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:17A508C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01380/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **MARISA FERNANDA DE OLIVEIRA**, cadastro nº **10278**, para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **SARA GRACIELI VERISSIMO PINTO,** cadastro N° **5959**, por motivo de atestado médico, no período de **21/09/2018 a 28/09/2018**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:2949BDA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01381/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, o conforme Art. 121 da Lei de N°. 1946/2016,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MÁRCIA APARECIDA DE FREITAS,** inscrita no CPF nº 782.799.092-49, matricula 966-0, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Copa e Cozinha, **Licença Prêmio** referente ao **1º quinquênio** para os meses outubro, novembro e dezembro de 2018, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de Setembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A4BE18D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01382/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **AMÉRICO RAYMUNDO POCAI MENDES,** portador (a) do CPF nº. 243.133.789-87**,** exercendo a função de Diretor de Divisão de Almoxarifado e Controle de Veículos**,** a retirar junto ao CIRETRAM os documentos dos Veículos pertencentes à **SEMOSP** e que estão cediço para a (Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos).

DESC. VEICULO	PLACA
SEMOSP - SECRETARIA	

Caminhão Scania	**AMA 8899**
Caminhão Ford Cargo	**NCZ 3229**
Caminhão Basculante VW 26220	**NEE 5483**
Toyota Bandeirante	**NBQ 0519**
VW Parati	**NCM 1683**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:EF15DE30

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de PRORROGAÇÃO DE Licitação

Pregão, forma ELETRÔNICA Nº 077/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4555/SEMELC/2018

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS PARA ILUMINAÇÃO E DE DECORAÇÃO REFERENTE A ORNAMENTAÇÃO NATALINA, valor estimado de R$ 44.322,20 (Quarenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Esporte Lazer Cultura E Turismo - SEMELC. **Cadastro da Proposta** Inicial SERÁ no mesmo dia **17/10/2018 a partir das 08h00, o Cadastro da Proposta Final que era dia 30/10/2018 PASSARA PARA O DIA 01/11/2018 até as 09h30**minn do dia **01/11/2018. Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, **QUE SERIA** dia **30/10/2018, às 10h00,PASSARÁ PARA O DIA 01/11/218 ás 10h00, horário de Brasília. , Local; www.portaldecompraspublicas.com.b, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www. espigaodooeste.ro.gov.br/licitaçõea/transparência e no portal de Transparência da Prefeitura de Espigão, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 18 de Outbro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:84D2E8F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01384/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 0856/GP/2018 de 02/07/2018, onde a servidora **ALINE DE OLIVEIRA BATISTA**, inscrita sob CPF nº.**041.537.579-77**, foi nomeado para ocupar a função gratificada de Apoio Nutricionista – SEMED), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29/08/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 27 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B8807881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01386/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de Aposentadoria, com efeito a partir de 28/09/2018, a servidora **ANA RITA CÔGO**, inscrita no CPF nº. **937.411.707-04**, matricula nº 2267-1, do cargo de Professor I – 40 horas, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 28 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:DFA4EDAD

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de PRORROGAÇÃO DE Licitação

Pregão, forma ELETRÔNICA Nº 078/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4712/SEMOSP/2018

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS PARA ATENDER OS VEICULOS LEVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, valor estimado de R$ $ 72.875,00 (Setenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais),** tudo conforme disposto no Edital**,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras - SEMOSP. **Cadastro da Proposta** Inicial SERÁ no mesmo dia **17/10/2018 a partir das 08h00, o Cadastro da Proposta Final que era dia 31/10/2018 PASSARA PARA O DIA 05/11/2018 até as 09h30**minn do dia **05/11/2018. Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, **QUE SERIA** dia **31/10/2018, às 10h00,PASSARÁ PARA O DIA 05/11/218 ás 10h00, horário de Brasília. , Local; www.portaldecompraspublicas.com.b, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www. espigaodooeste.ro.gov.br/licitaçõea/transparência e no portal de Transparência da Prefeitura de Espigão, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 18 de Outubro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON/PREGOEIRA
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:DFCD6901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01389/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos a portaria nº 01358/GP/2017 de 02/08/2017, onde o servidor **AMILTON ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº, **418.992.702-30**, da função de Diretor Escolar Tipologia III da EMEF Teobaldo Ferreira, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 01 de Outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E0AAD595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01390/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 01/10/2018, a servidora **PATRICIA LAURINDO,** inscrita no CPF nº. **002.435.722-71**, do cargo de Auxiliar de Lavandeira, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 01 de Outubro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:1670AF0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01391/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 01/10/2018, a servidora **CLAUDIANA KLIPEL RATSKE DE QUEIROS,** inscrita no CPF nº. **678.502.432-34**, do cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 01 de Outubro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:C8C666F6

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 666/PGM/2018

Processo nº: 2571/2018
Interessado: PLENA TRANSPORTES LTDA – ME, AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO, EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO AGUIA DE FERRO.

Referido processo foi encaminhado a Procuradoria do Município para manifestação quanto ao pedido dos Interessados de Reequilíbrio Econômico aos contratos de transporte Escolar firmados.

Instruíram o pedido com Notas Fiscais de compra de combustível, lubrificantes, pneus, licenciamento, serviços mecânicos, folha de pagamento, e planilhas de custo.

Esta procuradoria analisou os presentes autos em agosto do corrente ano quanto verificou que as empresas requerentes solicitaram índices de reajuste diversos, diante disto solicitamos que a Secretaria Municipal de Educação realiza-se uma pesquisa de preços para verificação do índice correto de reajuste para restabelecer o equilíbrio econômico dos contratos em apreço e neste momento os presentes autos retornaram a procuradoria com pesquisa realizada.

A Secretaria Municipal de Educação juntou aos autos, diversos documentos que são: planilha de composição de custos efetuada junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia dos anos de 2017 e 2018 (fls. 157/168), planilha de Calculo do valor do transporte escolar do ano 2018/2019 (fls. 169), notas fiscais (fls. 170/177), comprovante do realinhamento de preços do combustível outubro de 2018 (fls. 178) e relatório dos itinerários do transporte escolar do Município com valor pago por dia de transporte e valor do KM (fls. 180/184).

Na pesquisa de preços realizada pela Secretaria verificou-se que a media do KM pago as empresas contratadas e de R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) e o valor gasto hoje pelo Município com sua frota própria levando-se em consideração toda a documentação juntada e mencionada acima e de R$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos).

Desta forma observamos que assiste razão os requerentes quanto ao pedido de realinhamento do preço do transporte Escolar.

Consoante o estatuído no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, vejamos:

Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
...
II-por acordo das partes:

d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, ***objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato****, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.(grifo nosso)*
...

*§6o****Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial****. (grifo nosso)*

Assim caso a administração não conceda a respectiva repactuação ira acarretar desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, traduzindo-

se em efetivo enriquecimento ilícito da Administração e prejuízo da parte contratada.

Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida. A equação entre esses dois fatores deve ser preservada durante toda a execução do contrato, de modo a evitar enriquecimento sem causa de qualquer das partes.

Por certo, não pode ser oposta ao contratado como forma de engessar os valores iniciais da proposta, sob pena de quebra dos deveres advindos do princípio da boa-fé objetiva e consequente enriquecimento sem causa do Poder Público.

A realização de realinhamento visando à preservação da equação econômico-financeira de um contrato administrativo é um direito do particular, desde que devidamente comprovado o aumento nos preços, como no caso em tela que se verificou o aumento de diversos itens, como combustível, aumento de salários, dentre outros itens e principalmente que o ultimo reajuste aos contratos foi do ano de 2016.

Nesse sentido, os contratos de transporte escolar dos requerentes poderão ser aditados, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes encontrados pela Secretaria Municipal de Educação.

Assim, somos favoráveis ao Realinhamento pleiteado pelos Interessados com base no art. 65, II, "d", § 6° da Lei 8.666/93 no montante de 23% (vinte e três por cento).

Salvo melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 18 de outubro de 2018.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria de nº 666/PGM/2018, para realinhar o valor dos contratos de Transporte Escolar.
Ao setor competente para providencias necessárias.

Notifiquem-se as requerentes da presente decisão.

Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 18 de outubro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:26536C8E

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 047/GP/2018

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO E NOMEIA SEUS MEMBROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno,

Considerando o disposto no Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, nomeando-se os seus membros nos termos desta Portaria.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes Membros:

I - .Milene Telles de Souza - matricula nº 212 – Presidente;
II – Jorge do Carmo Almeida, matrícula nº. 237 – Vice-Presidente;
III - Ivonei Paulo da Cruz, matrícula nº. 151 – Membro.
IV – Ivoni Maturana Wolffgramm, matrícula nº 147 - Membro

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos da Presidente, a Presidência será exercida pelo Vice-Presidente.

Art. 4º. A CPL também será responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 022/GP/2018, bem como eventuais disposições em contrário.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

ZONGA JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara Municipal

Comprovante de Ciência/Recebimento

Comissão (CPL):

MILENE TELLES DE SOUZA
Presidente

JORGE DO CARMO ALMEIDA
Vice-Presidente

IVONEI PAULO DA CRUZ
Membro

IVONI MATURANA WOLFFGRAMM
Membro

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:16EE324E

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 048/GP/2018

DESIGNA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para exercer as funções de PREGOEIRA e para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal, os seguintes servidores:

a) PREGOEIRA
Milene Telles de Souza - Matricula nº 212
b) EQUIPE DE APOIO

Jorge do Carmo Almeida – Matrícula nº 237
Ivoni Maturana Wolffgramm, matrícula nº 147 - Membro
Ivonei Paulo da Cruz – Matricula nº 151

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº. 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º. As atribuições do Pregoeiro estão descritas no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.863, de 26 de junho de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 023/GP/2018, de 09/04/2018, bem como eventuais disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 18 de outubro de 2018.

ZONGA JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara Municipal

Comprovante de Ciência

Pregoeira:
MILENE TELLES DE SOUZA
Matricula nº 212

Equipe de Apoio:
JORGE DO CARMO ALMEIDA
Matrícula nº 237

IVONI MATURANA WOLFFGRAMM
Matrícula Nº 147
Membro

IVONEI PAULO DA CRUZ
Matricula nº 151

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:43E64BC2

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 049/GP/2018

INSTITUI A COMISSÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E NOMEIA SEUS MEMBROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2332/2007 e todas normativas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços (SRP).

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do Sistema de Registro de Preços (SRP) da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, nomeando-se os seus membros nos termos desta Portaria.

Art. 2º. A Comissão do SRP será composta pelos seguintes Membros:

I – Milene Telles de Souza, matrícula nº 212 – Gerente do SRP;
II – Vilmar Alves de Souza Pereira, matrícula nº 251 – Coordenador do SRP;
III – Cristiane Pereira dos Santos Ricarte, matrícula nº 208 – Membro do SRP.
IV - Ivoni Maturana Wolffgramm, matrícula nº 147 – Membro do SRP

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 027/GP/2018, de 04/06/2018.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 18 de outubro de 2018.

ZONGA JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara Municipal

Comprovante de Ciência/Recebimento

Comissão do SRP:

MILENE TELLES DE SOUZA
Gerente do SRP;

VILMAR ALVES DE SOUZA PEREIRA
Coordenador do SRP

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS RICARTE
Membro do SRP

IVONI MATURANA WOLFFGRAMM
Membro do SRP

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:2A19198E

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 050/GP/2018

INSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS, MATERIAIS E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa, e considerando:

- O disposto no Art. 15, Parágrafo 8º, Inciso III da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Recebimento de Obras, Materiais e Serviços na Câmara Municipal de Espigão do Oeste e nomeados seus Membros.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes Membros:

Matricula	Servidor	Função
251	Vilmar Alves de Souza Pereira	Presidente
208	Cristiane Pereira dos Santos Ricarte	Vice-Presidente
258	Reinaldo Azevedo	Membro

. **Art. 3º.** A Comissão nos procedimentos de recebimento e aceitação de obras, material e/ou serviços deverá:

I – Conferir as mercadorias entregues para verificar o cumprimento das condições e especificações estabelecidas na proposta aceita e no empenho, bem como validade, quantidade, qualidade e a entrega em tempo hábil, certificando com as observações que julgarem necessárias.

II - Estabelecer prazo, nunca superior a 10 (dez) dias, conforme julgar necessário para que o fornecedor entregue o material adquirido pela Câmara Municipal;
III – Verificar a conformidade dos itens de materiais aceitos com as especificações constantes dos atos convocatórios ou dos documentos de compra e termos de garantia de bens e equipamentos.

IV – Recusar o material ou serviço que não corresponder às especificações e condições da contratação, estabelecendo prazo para regularização por parte do fornecedor.

V – Efetuar medições e recebimentos de obras e seus respectivos termos, juntamente com o responsável técnico da obra.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 052/GP/2017, de 02/10/2017.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste-RO, 18 de outubro de 2018.

ZONGA JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara Municipal

Comprovante de Ciência/Recebimento

VILMAR ALVES DE SOUZA PEREIRA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS RICARTE
Vice-Presidente

REINALDO AZEVEDO
Membro

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:5D489CFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADOS A TOMADA DE PREÇOS 002/2018 FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1729/2018 – COMER.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADOS A TOMADA DE PREÇOS 002/2018 FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1729/2018 – COMER

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2018, as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, na sala de Licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº 930 – Centro, reuniram-se em sessão pública, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS, constituída conforme dispõe Decreto nº 11270/Gab. Pref./18, sob a Presidência do Srº Arakém de Lira Barbosa e os membros, Lúcio Rodrigues Flores e Elizângela Serafim de Lima, para procederem com recebimento e abertura dos envelopes 01 e 02 das empresas participante do procedimento licitatório, referente a Tomada de Preço **nº 002/2018**, autorizada pelo Processo Administrativo **nº 1729/2018-COMER,** destinada a selecionar a melhor proposta para **"Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial nas estradas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, memorial descritivo, Planilhas Orçamentarias, Memorias de Cálculos, Cronograma Físico-Financeiro e Analises Técnicas, de acordo com Processo nº01-1411.00161-0000/2017, - *CONVENIO Nº006/18/FITHA* para atender a Coordenadoria Municipal de Estradas Rodagens – COMER".** As 10:05 horas, deu-se início a sessão, onde o Presidente informa aos presentes que as empresas: **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ Nº: 07.087.243/0001-58 e **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ Nº: 84.577.956/0001-40, somente protocolaram os envelopes 01 e 02 nesta CPLMO. Em prosseguimento foram credenciadas as seguintes empresas: **RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** CNPJ Nº **01.890.120/0001-74**, representada pelo **Srº Luiz Carlos Rodrigues dos Santos** e **DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** CNPJ Nº **07.308.881/0001-51,** representada pelo **Sr.º Wagner Marcelo Tozi**. As 10h14min, a Comissão solicitou aos Licitantes presentes que assinassem a lista de presença que segue em anexo, prosseguindo com o recebimento dos envelopes 01 e 02 e posterior abertura dos envelopes de habilitação, observando os seguintes passos: conferência do conteúdo e rubricas, por parte da Comissão de Licitação e Representantes Legais. Momento em que foi apresentado os seguintes questionamentos: 1) **RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** questionou que a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** deixou de cumprir o item 9.3.6 (**Relação explicita**, bem como declaração formal de sua disponibilidade, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação). 2) **DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** questionou que a empresas: **I - PORTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** deixou de cumprir: **a)** o item **9.4.5 (**Apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial vencida) e **b)** item 5.1, por não apresentar o Cadastro de Fornecedores emitido pela Comissão Permanente de Licitações e Obras – CPLMO; **II - CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA-ME**, deixou de cumprir: **a)** o item **9.4.1 (**Apresentando o Balanço Patrimonial apenas autenticado) e **b)** o item **9.3.13 (**declaração do responsável técnico de não possuir vínculo com o Município); **III - RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, deixou de cumprir: **a)** o item **9.4.1 (**Apresentando o Balanço Patrimonial apenas autenticado); **b)** o item **9.3.13 (**Por não apresentar a declaração do responsável técnico de não possuir vínculo com o Município), **c**) o item 9.3.4.1 **(**Apresentou o atestado de capacidade técnica com o nº da ART diferente do acervo técnico) e **d**) o item **9.3.13 (** Por apresentar o vínculo pela empresa e não pelo técnico responsável).Após concluídas as vistas sobre os documentos, o Presidente informa aos licitantes presentes que a sessão será **SUSPENSA** para análise e conferência dos documentos apresentados pelas mesmas, onde o envelope de nº 02 (Proposta Comercial) ficará sob a guarda da Comissão de Licitação, informa ainda que encaminhará a documentação para os setores de engenharia/SEMPLA e contador/SEMFAZ, para uma análise técnica. O Presidente da Comissão de licitação, comunica que após análise da documentação de habilitação os licitantes presentes serão convocados para uma nova sessão onde será divulgado do resultado da habilitação. Nada mais a tratar a sessão foi encerrada e a presente ata que após lida será assinada pela Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO. Segue anexo, Lista de Presença dos Licitantes Presentes.

Guajará-Mirim, 16 de outubro de 2018.

ARAKÉM DE LIRA BARBOSA
Presidente da CPLMO

Elizângela Serafim de Lima
Membro da CPLMO

LÚCIO RODRIGUES FLORES
Membro da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:5BE82453

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1281/GAB/SEMSAU/18 GUAJARÁ-MIRIM, 18 DE SETEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1281/GAB/SEMSAU/18 Guajará-Mirim, 18 de setembro de 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./18.

RESOLVE:

I - **Lotar** a servidora **JOCILENE PINHEIRO BARROS,** no Cargo de ENFERMEIRA para exercer suas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Hospital Regional Perpétuo Socorro.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref.

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:C7C8FE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1250/GAB/SEMSAU/18 GUAJARÁ-MIRIM, 04 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria nº: 1250/GAB/SEMSAU/18 Guajará-Mirim, 04 de outubro de 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./18.

RESOLVE:

I - **NOMEAR** o servidor **ANTÔNIO CARLOS REBOUÇAS,** matícula 0695995, lotado no setor de Vigilância Sanitária, para exercer suas atividades referentes ao setor, como Fiscal Sanitário, bem como conduzir os veículos de fiscalização sanitária. Sem ônus ao município a partir desta data.
II- Esta portaria entra em vigor de modo retroativo a partir 06 de junho de 2018.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim-RO, em 04 de outubro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref.

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:19F8F41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1250/GAB/SEMSAU/18 GUAJARÁ-MIRIM, 04 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria nº: 1250/GAB/SEMSAU/18 Guajará-Mirim, 04 de outubro de 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./18.

RESOLVE:

I - **NOMEAR** o servidor **ANTÔNIO CARLOS REBOUÇAS,** matícula 0695995, lotado no setor de Vigilância Sanitária, para exercer suas atividades referentes ao setor, como Fiscal Sanitário, bem como conduzir os veículos de fiscalização sanitária. Sem ônus ao município a partir desta data.
II- Esta portaria entra em vigor de modo retroativo a partir 06 de junho de 2018.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim-RO, em 04 de outubro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref.

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:B847A5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1287/GAB/SEMSAU/18 GUAJARÁ-MIRIM, 17 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria nº: 1287/GAB/SEMSAU/18 Guajará-Mirim, 17 de outubro de 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./18.

RESOLVE:

I - **NOMEAR** a servidora **ISALTINA NASCIMENTO DE CARVALHO CALLER,** no Cargo de COMISSÃO da Administração Municipal de CHEFE DO CENTRO DE SAÚDE IRMÃ MARIA AGOSTINHO, da SEMSAU para exercer suas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.
.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim-RO, em 17 de outubro de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref.

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:CE47909D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1100/GAB/SEMSAU/18 EM, 25 DE JULHO DE 2018

Portaria nº: 1100/GAB/SEMSAU/18 Em, 25 de julho de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: ALBERTO CARLOS JESUS PURIFICAÇAO e, dá outras providências

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 02 1(duas) Diarias, no valor unitário de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo no valor total de R$:500,00 (quinhentos reais), **ALBERTO CARLOS JESUS PURIFICAÇAO** na função de **CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o para a mesma deslocar-se a Porto-Velho, com finalidade de participar da 7º reunião extraordinária da comissão intergestores regional Madeira Mamoré-CIR e reunião no sindicato dos trabalhadores em saúde no Estado de Rondonia SINDSAÚDE/RO, nos nos dias**09 e 10 de agosto/2018**. Tais Diárias serão pagas com **RECURSO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de julho de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
SecretáriaMunicipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:F404BF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1101/GAB/SEMSAU/18 EM, 25 DE JULHO DE 2018

Portaria nº: 1101/GAB/SEMSAU/18 Em, 25 de julho de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: MARINICE GRANEMANN e, dá outras providências

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 02 (duas) Diarias, no valor unitário de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo no valor total de R$:500,00 (quinhentos reais), **MARINICE GRANEMANN** na função de **CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o para a mesma deslocar-se a Porto-Velho, com finalidade de participar da 7º reunião extraordinária da comissão intergestores regional Madeira Mamor CIR e reunião no sindicato dos trabalhadores em saúde no Estado de Rondonia SINDSAÚDE/RO, nos nos dias**09 e 10 de agosto/2018**. Tais Diárias serão pagas com **RECURSO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de julho de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:5C78442D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1102/GAB/SEMSAU/18 EM, 25 DE JULHO DE 2018

Portaria nº: 1102/GAB/SEMSAU/18 Em, 25 de julho de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: EDER MARREIROS DE SOUZA e, dá outras providências

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 02 (duas) Diarias, no valor unitário de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo no valor total de R$:500,00 (quinhentos reais), **EDER MARREIROS DE SOUZA** na função de **CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o para a mesma deslocar-se a Porto-Velho, com finalidade de participar da 7º reunião extraordinária da comissão intergestores regional Madeira Mamor CIR e reunião no sindicato dos trabalhadores em saúde no Estado de Rondonia SINDSAÚDE/RO, nos nos dias**09 e 10 de agosto/2018**. Tais Diárias serão pagas com **RECURSO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de julho de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
SecretáriaMunicipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:C0CB5B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1103/GAB/SEMSAU/18 EM, 25 DE JULHO DE 2018 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR: ARCILENE FREITAS DA SILVA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ARTIGO 1º. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔ

Portaria nº: 1103/GAB/SEMSAU/18 Em, 25 de julho de 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: ARCILENE FREITAS DA SILVA e, dá outras providências

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 11.49318/GAB-PREF/18 torna pública a concessão de 02 (duas) Diarias, no valor unitário de R$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo no valor total de R$:500,00 (quinhentos reais), **ARCILENE FREITAS DA SILVA** na função de **CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Artigo 2º. A referida diária foi concedida para o para a mesma deslocar-se a Porto-Velho, com finalidade de participar da 7º reunião extraordinária da comissão intergestores regional Madeira Mamor CIR e reunião no sindicato dos trabalhadores em saúde no Estado de Rondonia SINDSAÚDE/RO, nos nos dias**09 e 10 de agosto/2018**. Tais Diárias serão pagas com **RECURSO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de julho de 2018.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:EFEB91F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2018

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1908/GAB-PMIO/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de construção civil e limpeza urbana, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência, visando atender a demanda da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e 1888/GAB-PMIO/2018 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.

Processo Administrativo n.º **478-04/2018**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 98.073,68 (noventa e oito mil setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	09h30min do dia 19/10/2018	08h30min do dia 05/11/2018.
Abertura das Propostas	08h31min do dia 05/11/2018.	09h25min do dia 05/11/2018.
Início da Sessão Pública	09h30min do dia 05/11/2018.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 18 de Outubro de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:BE6CE285

GABINETE DO PREFEITO
32ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) HABILITADOS E CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017

Convoca os candidatos (as) habilitados e classificados (a) nos cargos contemplados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2017, para preenchimento das vagas.
O Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, representado pelo Prefeito Excelentíssimo Sr. Moisés Garcia Cavalheiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos (as) HABILITADOS classificados (as) para a Contratação Temporária nos cargos especificados, para comparecer no dia **22/10/2018**, a partir das 10h00min no prédio sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, para preenchimento das vagas, observando os itens pertinentes do Edital nº. 001/2017. A relação dos convocados está contida no anexo único desta.

Após a reunião (**22/10/2018**), o convocado (a) deverá entregar ao Setor de Recursos Humanos, localizado Sede da Prefeitura o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

O candidato (a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos relacionados no anexo II do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, descritos abaixo, no dia **24/10/2018** para assinatura do contrato.

02 cópias do RG
02 cópias do CPF
01 cópia de Título Eleitoral
01 cópia da Carteira de Trabalho (Copia da Pagina com foto e Verso)
01 cópia do Numero de PIS – ou PASEP
01 cópia do Certificado de Reservista
01 cópia do Certificado de Escolaridade
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
Declaração de Nada Consta De CNH emitido pelo DETRAN/RO (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
01 cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
01 cópia da Certidão Nascimento e CPF dos Filhos Menor de Idade
Cartão de vacina atualizado até os 7 anos de idade
Declaração Escolar (menor de 14 anos).
Certidão Negativa do Tribunal Superior Eleitoral
Comprovante de Residência Atualizado
Certidão Negativa Tribunal de Contas
Certidão Negativa de Tributos Municipais
Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Certidão Cível e Criminal
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Policia Federal (http://www.pf.gov.br)
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO
Grupo Sanguíneo e Fator RH
01 foto ¾
Nº Conta Salário Operação 037 – Caixa Econômica Federal /Ag. Nações Unidas ou Conta Corrente Ag. 1294 – Bradesco S.A
Declaração de Bens e Rendas – SIGAP TCE/RO
Declaração de Vinculo Empregatício – (RH)

O candidato (a) que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado DESISTENTE.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS

ENFERMEIRO

ENFERMEIRO			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
22º	324	Edna Santos Duarte	Enfermeiro

Itapuã do Oeste, 18 de Outubro de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:02768766

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00108/GP/2018

AUTORIZA O SERVIDOR PAULO HENRIQUE CORREA A DIRIGIR OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Administrador Público Municipal deve sempre se pautar pelos Princípios norteadores do Direito.

R E S O L V E

Art 1º- AUTORIZAR o servidor público municipal abaixo descrito à conduzir os veículos pertencentes à frota municipal da Administração:

Paulo Henrique Correa, CPF: 947.156.022-53

Art. 2º - Deverá ainda ser observado pelo servidor, a recomendação contida no Decreto Municipal Nº 9.554/GP/2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 11 de outubro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:1FFC1C71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 00600/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - CLAUDIA MARQUIORI para o cargo de ASSESSOR DO SAME/AIH DO HM - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 1311193 e inscrita no CPF sob o nº 018.675.292-03, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 15 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 18 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:125C8FF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11167/GP/2018

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DAVID LUIZ DA SILVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMAPLANF

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o - Fica TRANSFERIDO por interesse de Administração Municipal, o servidor público municipal, DAVID LUIZ DA SILVA, cargo de: Vigilante, matrícula: 1632, da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Educação - SEMECEL para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF em conformidade com a Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 40.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:308EFC9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11166/GP/2018

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, por aposentadoria por idade, DANIEL BENTO VIEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica EXONERADO, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru o servidor público, DANIEL BENTO VIEIRA, matrícula nº 268-1, cargo: Agente de Portaria, RG: 201325 SSP/RO e CPF: 207.699.462-91 residente neste Município de Jaru, por aposentadoria por idade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 11 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:A0EFA40B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11153/GP/2018

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO BOX 12 – RODOVIÁRIA DOS COLONOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, especialmente o que dispõe o §1º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Jaru;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 10588/GP/2018;

CONSIDERANDO o disposto no processo Administrativo n° 2-1737/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a título precário e oneroso, a utilização do bem público denominado BOX 12, localizado na Rodoviária dos Colonos, para a senhora ANTÔNIA GONÇALVES DE SOUZA, brasileira, casada, RG nº.297.940 SSP/RO e CPF nº. 290.332.092-68, residente e domiciliada na Rua Padre Adolpho Rhol, nº. S/N, Jaru-RO.

Art. 2º Esta autorização de uso está sujeita a revogação por descumprimento das normas legais bem como por motivos de conveniência e oportunidade ou em virtude de razões de interesse público devidamente justificado, sem que isso importe em qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao autorizado.

Art. 3º Fica o autorizado obrigado a manter o bem público em perfeito estado de conservação, utilizando-o para os fins a que se destina, em consonância com as disposições legais e o termo de compromisso firmado entre as partes, sob pena de perda da autorização.

Art. 4º A presente autorização fica condicionada ao pagamento mensal da quantia de 6,5 Unidades Padrão Fiscal do Município de Jaru a título de aluguel.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 15 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:FF3B7D0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11165/GP/2018

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, de aposentadoria por invalidez, Ermínio Leandro

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica EXONERADO, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru o servidor público, ERMINIO LEANDRO, matrícula nº 924-1, cargo: Auxiliar Op. Serv. Diversos, RG: 378215 SSP/RO e CPF: 390.537.252-53, residente neste Município de Jaru, por aposentadoria por invalidez.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 10 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:04A79FD4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CALIBRAGEM DO APARELHO DE FONOAUDIOLOGIA

PROCESSO N. º 1-3892/SEMUSA/2018
A SECRETÁRIA DE SAÚDE do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento da despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de Empressa para serviços de calibragem do aparelho de fonoaudiologia, Modalidade da Licitação: Inexigibilidade – Amparo Legal: conforme art. 25, I da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico às fls. 44/48, o qual opina pela possibilidade jurídica da contratação direta, e considerando a primordialidade de atender ao interesse público e a urgência da presente aquisição, ratifico:

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
GN RESOUND PRODUTOS MEDICOS LTDA	51.710.358/0001-49	R$ 600,00
TOTAL: 600,00 (Seiscentos Reais)		

Em, 18 de outubro de 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:59314CBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11154/GP/2018

"APROVA O PROJETO DO LOTEAMENTO JARDIM NOVO ESTADO II COM LOCALIZAÇÃO NA LINHA 605, KM 2 E REVOGA O DECRETO N° 9.803/GP/2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a legislação competente do Parcelamento do Solo Urbano do Município, do Código de Obras e Construções do Município, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos apresentados pela empresa VH Oliveira Orlandini LTDA-ME, conforme documentos do Processo Administrativo Nº 2-2493/2013;

CONSIDERANDO a aprovação dos Projetos Arquitetônicos e Urbanístico apresentados pela empresa VH Oliveira Orlandini LTDA-ME, Empreendimentos Imobiliários, pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, conforme Processo Administrativo Nº 2-2493/2013;

CONSIDERANDO as obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta n. 05/2017 formalizado em 06 de junho de 2017 entre os responsáveis pelo Loteamento Jardim Novo Estado II, senhor Vitor Hugo Oliveira Orlandini e senhor Valdecir Cesco Orlandini com o douto Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Jaru, senhor Fabio Rodrigo Casaril;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa V.H OLIVEIRA ORLANDINI -ME, acostado á fls. 43 dos autos 1-571/2018, o qual solicita elaboração de novo Decreto com informações complementares.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado, de acordo com o Processo Administrativo Nº 2-2493/2013 e Processo 1-571/2018, o Projeto do Loteamento "Jardim Novo Estado II", com localização na Linha 605, KM 2, com área total de 109.852,06m² (cento e nove mil oitocentos e cinquenta e dois e seis metros quadrados) de propriedade da empresa V.H Oliveira Orlandini LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.088.163/0001-04.

Art. 2º. Fica condicionada esta aprovação ao cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta n. 05/2017 da 2ª Promotoria de Justiça do Ministério Público da Comarca de Jaru, firmado com os representantes da empresa VH Oliveira Orlandini LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.088.163/0001-04, proprietário do Loteamento, sob pena das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 3°. É parte integrante deste Decreto, o anexo I, contendo o detalhamento da área loteada com as respectivas quadras e denominações de logradouros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando inteiro teor o Decreto N° 9.803/GP/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 16 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I

AREA TOTAL : 109.852,06 m²
ÁREA DE APP : 9.529,23 m²
ÁREA EDIFICÁVEL : 60.772,24 m²
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS : 3.039,77 m²
ÁREA VERDE : 5.001,18 m²
RUAS E AVENIDAS: 31.509,64 m²
QUADRA 01: 23 LOTES
QUADRA 02: 23 LOTES
QUADRA 03: 19 LOTES
QUADRA 04: 04 LOTES
QUADRA 05: 02 LOTES
QUADRA 06: 01 LOTE
QUADRA 07: 17 LOTES
QUADRA 08: 11 LOTES
QUADRA 09: 20 LOTES
QUADRA 10: 19 LOTES
QUADRA 11: 20 LOTES
QUADRA 12: 16 LOTES
QUADRA 13: 16 LOTES
QUADRA 14: 19 LOTES
QUADRA 15: 09 LOTES
QUADRA 16: 16 LOTES
TOTAL : 16 QUADRAS/ 235 LOTES

RUAS E AVENIDAS DO LOTEAMENTO:

AVENIDA HUGO ORLANDINI: LARGURA DE 16 METROS
AVENIDA DOS IPÊS: LARGURA DE 16 METROS
RUA MOGNO : LARGURA DE 15 METROS.
RUA ANGELIM: LARGURA DE 15 METROS
RUA BURITIS: LARGURA DE 11,30 METROS
RUA DA MANGUEIRA: LARGURA DE 11 METROS
RUA ACARI: LARGURA DE 11 METROS
RUA CEDRO: LARGURA DE 15 METROS
RUA JEQUITIBÁ: LARGURA DE 10,25 METROS
RUA MARACATIARA: LARGURA DE 13 METROS
RUA IMBURANA: LARGURA DE 10,25 METROS

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:8B227A98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11117/GP/2018

Autoriza, a título precário, a execução de serviço público de transporte de passageiro mediante Automóvel – Táxi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte de passageiro em Veiculo – Táxi;

CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Taxista sem causar dano ou prejuízo à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica o Sr. **JOSÉ MARCOS DA SILVA ALMEIDA,** brasileiro, Taxista, residente e domiciliado na R. Euclides da Cunha nº 2590, Setor 04 em Jaru-RO, portador do RG 455.486 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 418.709.052-53, AUTORIZADO a executar o serviço público de Transporte de Passageiro por veículo - TÁXI - Cadastro Municipal nº 004 do Município de Jaru-RO.

Art. 2º – A execução do serviço observará os termos da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro), Lei Municipal nº 169/1991, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – A Autorização conferida dar-se-a por título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando inteiro teor do decreto 11067/GP/2018 de 10 de Setembro de 2018.

Jaru/RO, em 27 de setembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:AE70FCCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11169/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.225/2017;
Considerando a solicitação da SEMDES, C.I nº 904/SEMDES/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 12.000,00

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

78 08.244.1004.2304.0000 APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS 12.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS F.R.: 01.00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 001 Recursos Proprios c/c 42694-6

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação Orçamentária.

Anulação:
02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

36 08.122.1004.2121.0000 AUXILIO AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL-RP -12.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo: 01.00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
008 001 Recursos Proprios c/c 42694-6

Anulação (-) -12.000,00

Artigo 3°- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
JARU, 18 de outubro de 2018

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício

Anexo I
JUSTIFICATIVA
Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a suplementação se dá devido a necessidade de repasse a Instituição Lar do Idoso Manoel Clemente de Souza, a qual solicitou através do Oficio nº 027/2018/LIMCS, ativo do termo de repasse, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, tendo como justificativa da Instituição, insuficiência financeira para acobertar despesas com pessoal na segunda parcela do décimo terceiro salário de 2018, encargos previdenciários, e outras despesa indispensáveis para o bom funcionamento do Lar do Idoso Manoel Clemente de Souza.

Jeverson Luiz de Lima
Prefeito em Exercício

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar	Dotação Atualizada
1004.2121	3.3.90.32	01.00	R$ 12.000,00		R$ 22.547,80
1004.2304	3.3.50.43	01.00		R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:CA7217C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11170/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.225/2017;
Considerando a solicitação da SEMAPLANF, C.I nº 795/SEMAPLANF/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 84.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 84.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE

105 04.122.0002.2023.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01.00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

109 04.122.0002.2023.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST 14.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01.00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação Orçamentária.

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E

129 99.999.0002.9999.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA - 84.000,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 01.00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -84.000,00

Artigo 3°- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 18 de outubro de 2018

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, a suplementação se dá devido a necessidade de acobertar despesas com contrapartida do município, tarifas bancárias, despesas com publicação no Diário Oficial da União e aquisição de material permanente.
Considerando que não havia a previsão de recebimento do convênio, tornando então a necessidade da suplementação da contrapartida.
Considerando a grande demanda de tarifas bancárias e publicações no Diário Oficial da União.
Considerando a necessidade não prevista de aquisição de novas impressoras, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Jaru.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar	Dotação Atualizada
0002.9999	9.9.99.99	01.00	R$ 84.000,00		R$ 70.378,84
0002.2023	4.4.90.52	01.00		R$ 14.000,00	R$ 14.350,61
0002.2023	3.3.90.39	01.00		R$ 70.000,00	R$ 76.170,27

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:8239C9A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11171/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3°- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Acréscimos

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE

Ficha: 530 26.782.0007.1133.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **665.480,00**

Reduções

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

Ficha: 511 26.782.0007.1133.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS -665.480,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-665.480,00**

JARU, 18 de outubro de 2018

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, através da Comunicação Interna n° 540/SEMINFRAM/2018, a transposição se dá devido a alteração da Lei Municipal n° 2350/GP/2018, que altera o elemento de despesa 4.4.90.52 para o 4.4.90.51, haja vista que houve um equívoco no texto da Lei que cuidou do crédito especial referente ao convênio. Neste ponto, foi necessária uma alteração na Lei, corrigindo assim o elemento de despesa, conforme o plano de trabalho apresentado pelo órgão detentor do convênio. Após a sanção da alteração da respectiva Lei (nova), há a necessidade da alteração de orçamento, como exposto acima.

Jeverson Luiz de Lima
Prefeito em Exercício

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar	Dotação Atualizada
0007.1133	4.4.90.52	01.14	R$ 665.480,00		R$ 0,00
0007.1133	4.4.90.51	01.14		R$ 665.480,00	R$ 665.480,00

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:BBEE1859

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARU "JARU-PREVI"

PORTARIA N.º066/2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em favor de seu esposo e único dependente o Sr. Izael Herculano da Silva , em decorrência do falecimento da ex-servidora inativa Srª.Laudicéia Maria da Silva".

O Superintendente do JARU-PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** ao dependente do ex-servidor-inativo **Sra. Laudicéia Maria da Silva,** brasileira, casada, portadora do **RG nº. 3.676.369/SSP/PE e CPF/MF nº. 606.892.854-34, falecida** em **03/08/2017**, aposentada por invalidez neste Instituto de Previdência Municipal – Jaru-Previ, em 08/08/2016, a qual ocupava o cargo de copeira/cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula 1663, Referência 09, Carga Horária – 40 horas semanas, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, em favor de seu esposo e único dependente o Sr. **Izael Herculano da Silva**, portador do RG nº.1.015.095/ SSP/PE e CPF/MF nº. 113.660.014-00, com 100% (cem por cento) do valor do beneficio de forma vitalicia, com **Proventos Integrais** conforme processo do Jaru-Previ nº. 0186/2018, no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I e §8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 28, inciso "I" e §6º, art. 29, inciso "II" da Lei Municipal nº. 2.106/GP/2016, de 17 de agosto de 2016.
***Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos da pensão, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003 redação dada E.C 70/12).*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018, data do requerimento.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 18 de outubro de 2.018.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:978FDD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 050/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3133/2018.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa concessionária especializada na prestação de serviços de**

manutenções preventiva e corretiva, durante o período de garantia de fábrica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes e mão-de-obra, nos termos do inciso XVII, do artigo 24, da Lei 8.666/93, para atender o veículo modelo Hilux, Placa NDG – 4691, Ano 2017, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação **Nota de Empenho n. º 2065 – Ficha 393** (fls. 123)
02. Poder Executivo
11. Fundo Municipal de Saúde
02. Setor de Epidemiologia Endemias e Ambiental
10.305.0026.2069.0000. BLVSGS – Ações de Vigilância Epidemiologia
3.3.90.30.39. Material de Consumo
Valor R$ 9.093,36 (Nove mil, noventa e três reais e trinta e seis centavos).
Nota de Empenho n. º 2066 – Ficha 437 (fls. 124)
02. Poder Executivo
11. Fundo Municipal de Saúde
00. Fundo Municipal de Saúde
10.305.0026.2069.0000. BLVSGS – Ações de Vigilância Epidemiologia
3.3.90.39.19. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$ 4.443,26 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).
VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do presente contrato para a despesa durante o exercício de 2018 é de **R$ 13.536,62 (Treze Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos).** A cada despesa o valor será abatido do empenho estimado, através da ordem bancária referente ao valor da Nota Fiscal apresentada.

Jaru – RO, 10 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:53DBBC26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°413/2018

PORTARIA Nº 413, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia a Comissão de alteração da legislação das zonas fiscais do Município de Machadinho D'Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência conferida pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO PARA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DAS ZONAS FISCAIS, que será composta, conforme abaixo:

- Presidente: **Alex Barbosa**
- **Membro: Genilson Rodrigues de Souza**
- **Membro: Marcio Brune Christo**
- **Membro: Marcio Andrade de Medeiros**
- **Membro: Victória Dias Girola**
- **Membro: Weverton Pereira dos Santos**
- **Membro: Moacir Correia Pinho**

Art. 2º - Por se tratar de comissão constituída em caráter temporário, as nomeações de que trata esta Portaria, dar-se-ão sem ônus para o Município.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 (dez) dias de Outubro de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:31F37967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°414-2018

PORTARIA Nº 414/2018 De 11 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

Art.1º - RETIFICAR o conteúdo da Portaria 378/2018 do dia 10 de Setembro de 2018, referente ao campo onde se lê COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, leia se COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, os demais dados permanecem inalterados.

Art.2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 (onze) dias do mês Outubro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:DAE516A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°415/2018

PORTARIA Nº 415/2018 De 11 de Outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n°8.112, de 11 Dezembro de 1990;

R E S O L V E
Art. 1º. Designar membros para compor a Comissão de Processo Administrativa Disciplinar – PAD, abaixo relacionado:
Comissão de Execução

	Servidor	Matricula
Presidente	Kerles Fernandes Duarte	3431
Membro	Seila Maria Gandra Moreti	1023
Membro	Glaucia da Silva Paixão	4873
Membro	Sandra Regina Bottega	3454
Membro	Amauri Valle	

Art. 2º Para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que se trata o processo n°2606/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:3F019E6E

IMPREV
PORTARIA N. º 220/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 17 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Servidora, ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO, segurada do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.766/2018, de 14 de agosto de 2018**.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada **Sra. Rozelma Sousa Santiago de Carvalho,** brasileira, casada, portadora do RG n. 106.6982 SSP/PB do CPF/MF n. 527.030.964-53, efetiva no cargo de PROFESSORA, nível II, cadastro n. 4607-1, carga horaria 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuições do cargo efetivo, conforme processo administrativo **n°.118/2018/IMPREV**, na **Constituição Federal**, **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "a", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004 e complementada pela Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de2018, Art. 61, inciso "III", Alínea "a" c/c §§ 2 e 3.**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, que a partir de **01 de novembro de 2018,** passe a creditar na conta da servidora segurada proventos mensais de **R$ 3.273,64 (Três mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**
Art. 3º- Determinar ao departamento financeiro que efetue os lançamentos dos descontos mensais, referentes aos Empréstimos CEF, repassando os descontos ao Agente Financeiro até o final dos contratos. Segue as parcelas:
Contrato CEF, **parcela (47/60), R$ 287,00,** (duzentos e oitenta e sete reais).
Contrato CEF, **parcela (16/72), R$ 301,01,** (trezentos e um reais e um centavo).
Contrato CEF, **parcela (28/36), R$ 327,81,** (trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
Art. 5º. O reajuste nos proventos da servidora segurada se dará sempre que houver reajuste concedido pelo Poder Executivo Municipal para sua categoria.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de **01/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente
CPA20-CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:37F544EF

IMPREV
PORTARIA N. º 221/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **Licença Maternidade de 120 dias** em favor da servidora pública municipal **JULIANA PAIXÃO FERNANDES,** portadora do **RG: 131.6990 SSP/RO, CPF: 015.076.342-50,** Auxiliar Educacional I / Zeladora – 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **17/09/2018**, conforme processo **nº 138/2018/ IMPREV**.
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, o pagamento mensal, de R$ **954,00** (novecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) conforme planilha de cálculos, lei **1.766/2018, art. 78, §4º e 5º.**
Art. 3º- Determinar ao departamento financeiro, que independente de comunicação ao beneficiário, cesse o pagamento do benefício estipulado no art. 2º, em **14/01/2019**, creditando em conta o 13º proporcional a 4/12avos.
Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos a **17/09/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente
CPA20-CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:2EE1AA13

IMPREV
PORTARIA N. º 222/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **Licença Maternidade de 120 dias** em favor da servidora pública municipal **CLAUDIA BUENOS ALVES,** portadora do **RG: 113.7349 SSP/RO, CPF: 946.599.742-00,** Professora Nível II / Pedagogia – 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **16/10/2018**, conforme processo **nº 139/2018/ IMPREV**.
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, o pagamento mensal, de R$ **2.367,86** (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) conforme planilha de cálculos, lei **1.766/2018, art. 78, §4º e 5º.**

Art. 3º- Determinar ao departamento financeiro, que independente de comunicação ao beneficiário, cesse o pagamento do benefício estipulado no art. 2º, em **12/02/2019**, creditando em conta o 13º proporcional a 4/12avos.
Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos a **16/10/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente
CPA20-CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:E10378F1

IMPREV
PORTARIA N. º 223/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 218/2018 que trata da Concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Servidora, LUZIA BONOMO DIAS, segurada do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.766/2018, de 14 de agosto de 2018**.
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 218/2018 de 16/10/2018, para fundamentar o Ato de conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada **Sra. Luzia Bonomo Dias,** brasileira, casada, portadora do RG n. 456.379 SSP/RO do CPF/MF n. 421.860.722-20, efetiva no cargo de PROFESSORA, nível III, cadastro n. 4461-2, carga horaria 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°.**117/2018 /IMPREV**, no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 200, incisos, I, II, III, IV, Lei Municipal de nº. 1766/2018, de 14 de agosto de 2018, Art. 61 e inciso III, "a".**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, que a partir de **01 de novembro de 2018**, passe a creditar na conta da servidora segurada proventos mensais de **R$ 3.455,76 (Três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**
Art. 3º- Determinar ao departamento financeiro que efetue os lançamentos dos descontos mensais, referentes aos Empréstimos CEF, repassando os descontos ao Agente Financeiro até o final dos contratos. Segue as parcelas:
Contrato CEF, parcela (**9/34), R$ 207,74,** (duzentos e sete reais e setenta e quatro centavos).
Contrato CEF, parcela (**12/72), R$ 210,93,** (duzentos e dez reais e noventa e três centavos).
Contrato CEF, parcela **(29/72), R$ 312,04,** (trezentos e doze reais e quatro centavos).
Contrato CEF, parcela **(40/72), R$ 166,48,** (cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Contrato CEF, parcela **(5/72), R$ 139,19,** (cento e trinta e nove reais e dezenove centavos).
Art. 4º. O reajuste nos proventos da servidora segurada se dará sempre que houver reajuste concedido pelo Poder Executivo Municipal para sua categoria.
Art. 5º. Revoga-se a Portaria n° 218/2018 de 16/10/2018.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de **01/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente
CPA20-CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:82764F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FISCALIZAÇÃO URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 002/2018 FISCALIZAÇÃOURBANA

Considerando as atribuições do poder executivo Municipal no que se diz respeito ao cumprimento do código de posturas do Município de Machadinho D'Oeste, Lei Municipal nº. 517/2001 ficam intimadas, por não serem encontradas ou encontrar em lugar incerto e não sabido, da lavratura de auto de inflação aplicada por esta Entidade, em decorrência da inflação ao artigo 135 da Lei Municipal 517/2001.
Nos termos do § 2º do artigo 457 da Lei Municipal 517/2001, fica o infrator informado que poderá apresentar defesa por escrito no prazo de 07 (sete) dias a partir da publicação do presente edital.
Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste Município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS:					
Notificados	CPF/CNPJ	LOCALIZAÇÃO			Nº Processo
		Setor	Quadra	Lote	
Denise M da silva	**023770532 - 03**	**14**	**028**	**010**	**2533/18**
Rinaldo Pires	**272159702 - 72**	**14**	**008**	**044**	**2526/18**
Rinaldo Pires	**272159702 - 72**	**14**	**008**	**001**	**2527/18**
Andreia F Ono	**310693908 – 79**	**14**	**007**	**043**	**2425/18**
Erika Regina S Souza	**723518106 - 20**	**14**	**008**	**002**	**2525/18**

Machadinho D'Oeste - RO, 18/10/2018.

CELIO PEREIRA ALVES
Fiscal Urbano
Matricula 5356-1

Publicado por:
Genilson Rodrigues de Souza
Código Identificador:9D46E3E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA CIVIL MARILDA AMORIM RODRIGUES

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**JOSELI FERNANDES DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	**MARILDA AMORIM RODRIGUES**

Cargo, Função ou Emprego:	Supervisor do criança feliz		Mat: **1844**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 671.591	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento à Porto Velho –RO, Deslocamento à Porto Velho –RO, afim de participar Capacitação de Supervisores e Visitadores do Programa Criança Feliz no Método Cuidado e Desenvolvimento da Criança, no período de 22 a 26 de outubro de 2018, no Rondon Palace Hotel, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 491, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Porto Velho.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**22/10/2018**	Chegada em	**26/10/2017**	Nº de Dias	**04**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
VEÍCULO MARCA	**DE**	PARA
Passagem rodoviária	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO -RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPMF**	Percentual	**100 %**	R$	**221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO -RO	**04**	**221,52**	**886,08**
TOTAL R$			**886,08**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

18/10/2018

_____
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:1D3CA4A9

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIA CIVIL WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**JOSELI FERNANDES DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	**WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA**		
Cargo, Função ou Emprego:	Coordenador de programas	Mat:	**1301**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 14494514	Expedida por:	**SSP/MG**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento à Porto Velho –RO, afim de participar da Capacitação de Supervisores e Visitadores do Programa Criança Feliz no Método Cuidado e Desenvolvimento da Criança, no período de 22 a 26 de outubro de 2018, no Rondon Palace Hotel, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 491, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Porto Velho.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**22/10/2018**	Chegada em	**26/10/2017**	Nº de Dias	**04**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
VEÍCULO MARCA	**DE**	PARA
Passagem rodoviária	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO -RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPMF**	Percentual	**100 %**	R$	**221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO -RO	**04**	**221,52**	**886,08**
TOTAL R$			**886,08**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

18/10/2018

ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:70872551

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIA CIVIL NEIDE GOMES DA SILVA

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**JOSELI FERNANDES DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	**NEIDE GOMES DA SILVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	Visitadora do criança feliz	Mat:	**1813**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 815295	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento à Porto Velho –RO, afim de participar da Capacitação de Supervisores e Visitadores do Programa Criança Feliz no Método Cuidado e Desenvolvimento da Criança, no período de 22 a 26 de outubro de 2018, no Rondon Palace Hotel, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 491, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Porto Velho.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**22/10/2018**	Chegada em	**26/10/2017**	Nº de Dias	**04**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
VEÍCULO MARCA	**DE**	PARA
Passagem rodoviária	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO -RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPMF**	Percentual	**100 %**	R$	**221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO -RO	**04**	**221,52**	**886,08**
TOTAL R$			**886,08**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

18/10/2018

ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:0E0C6DD4

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA CIVIL MARIZETE CARISSIMI

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**JOSELI FERNANDES DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIZETE CARISSIMI**		
Cargo, Função ou Emprego:	Visitadora do criança feliz	Mat:	**1891**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 803396	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento à Porto Velho –RO, afim de participar da Capacitação de Supervisores e Visitadores do Programa Criança Feliz no Método Cuidado e Desenvolvimento da Criança, no período de 22 a 26 de outubro de 2018, no Rondon Palace Hotel, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 491, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Porto Velho.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**22/10/2018**	Chegada em	**26/10/2017**	Nº de Dias	**04**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
VEÍCULO MARCA	**DE**	PARA
Passagem rodoviária	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO -RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPMF**	Percentual	**100 %**	R$	**221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO -RO	**04**	**221,52**	**886,08**
TOTAL R$			**886,08**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

18/10/2018

ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:111470DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE USO DE MANANCIAL

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA

Nº 018/SEMMAAGRI/PMMS/2018.
Certificamos para os devidos fins que o Sr. **MANOEL FERREIRA DE SOUZA**, produtor rural, com propriedade localizada na Linha 81, km 59, Lote 04, Gleba 20-N, Setor Urupá no município de Mirante da Serra – RO, devidamente inscrito no CPF sob nº. **190.796.722-20**, conforme vistoria in loco, requereu no dia 17 de setembro de 2018, autorização para Renovação de Licença de Operação **Nº 134650/COLMAM/SEDAM**, utiliza seus recursos hídricos para exercer a atividade de piscicultura conforme prevê a Lei nº. 3.437, de 09 de Setembro de 2014 que dispõe sobre a Aquicultura no Estado de Rondônia e dá outras providências

Mirante da Serra, 18 de Outubro de 2018.

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRA
Engenheiro Agrônomo/Mat.1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:16CB8970

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 059/2018

A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 026/GAB/CMMN/RO de 27 de agosto de 2018,** torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº. **001/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, conversão, treinamentos e locação de sistema integrado de gestão pública municipal de contabilidade pública, folha de pagamento, RH e folha web, patrimônio, almoxarifado, compras/licitação, portal de transparência e sistema online (web), gestão de processos legislativos, protocolo legislativo e administrativo e através de licença de uso temporário dos softwares,** conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a Câmara Municipal.

Data De Abertura: **31 de outubro de 2018, às 09h00min.**
Cadastro de Propostas Iniciais: 18 de outubro de 2018, as 08h00min.

Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O valor integral máximo estimado para a realização deste Pregão é de R$ 159.560,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, na Câmara Municipal de Monte Negro, junto a Sala de Licitações. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, de segunda-feira a sexta-feira, das 07hrs30min às 13hrs30min; e, ainda, por meio magnético pen drive, CD ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo gmail poderlegislativomn@gmail.com FONE: (69) 3530-2049.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Monte Negro/RO, 17 de Outubro de 2018.

CRISTIANE KUSMINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:F4D2004A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/CS/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão de Seleção - CS, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 63 de 23 janeiros de 2018, comunica o resultado preliminar do CHAMAMENTO PUBLICO nº 005/2018 (Acordo de Cooperação), conforme Lei nº 13.019/2014, classificando a CONSORCIO DE PRODUTORES RURAIS DE MONTE NEGRO - CNPJ: 08.951.134/0001-05, sendo que a mesma atingiu a pontuação de (8 pontos). Assim sendo fica aberto o prazo para recurso, conforme prever o subitem 9.1 do edital.

Monte Negro – RO 18 de outubro de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente
Portaria Nº 063 de 23/01/2018

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:21D8C0B0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº101/IPREMON/2018

PORTARIA N. 101 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **FIDELCINA ORNELS DE ALMEIDA**, efetiva no cargo de PROFESSOR I 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em EDUCAÇÃO - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia do dia 19/10/2018 à 26/02/2019 sob o CID – F32.2 E F41.0 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **035/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:7FFEE732

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/COMAD/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade **Concorrência Pública**, tipo **Maior Oferta**, tendo como objeto **a permissão de uso, a título oneroso, de Espaço da Praça de Alimentação DOS QUIOSQUES Nº 01 E Nº 08, denominada "Poliesportivo José Elmiro da Rocha,** tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 288/COMAD/2018 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **20/11/2018, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min, bem como no Portal da Transparência do Município: www.transparencia.novamamore.ro.gov.br, ou ainda através e solicitação no E-mail: cplnovamamore@hotmail.com.

Nova Mamoré, 19 de outubro de 2018.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 149/GP/2018

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:D83CC64A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/COMAD/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade **Concorrência Pública**, tipo **Maior Oferta**, tendo como objeto **a permissão de uso, a título oneroso, de Espaço da Praça de Alimentação DOS QUIOSQUES Nº 07, denominada "Poliesportivo José Elmiro da Rocha,** tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 573/COMAD/2018 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **21/11/2018, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min, bem como no Portal da Transparência do Município: www.transparencia.novamamore.ro.gov.br, ou ainda através e solicitação no E-mail: cplnovamamore@hotmail.com.

Nova Mamoré, 19 de outubro de 2018.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 149/GP/2018

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:8ADAA9B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1501/COMAD/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade **Concorrência Pública**, tipo **Maior Oferta**, tendo como objeto **a permissão de uso, a título oneroso, de Espaço da Praça de**

Alimentação DOS QUIOSQUES Nº 06, denominada "Poliesportivo José Elmiro da Rocha, tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 1501/COMAD/2018 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **21/11/2018, às 12:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min, bem como no Portal da Transparência do Município: www.transparencia.novamamore.ro.gov.br, ou ainda através e solicitação no E-mail: cplnovamamore@hotmail.com.

Nova Mamoré, 19 de outubro de 2018.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 149/GP/2018

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:95C9E7C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 231, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Prorroga o prazo da licença maternidade por mais 60 dias que teve seu vencimento do período de 120 dias em 10 de setembro de 2018, que dispõe sobre o reconhecimento de Licença Maternidade.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da licença maternidade, conforme laudo médico que dispõe sobre o reconhecimento de Licença Maternidade por um período INSS de 120, da servidora RENATA MARTINS MENDONÇA, eleva por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de outubro de 2018. Por conta do Município, sem prejuízo da remuneração nos termos do art. 1° da Lei Complementar nº 006 de 26/03/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4F7E0390

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 23/10/2018	**Nº de Diárias**	02 (duas)100%
	Chegada: 25/10/2018	V. Unitário	319,62
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**V. Total R$**	**639,24**
Diária Com Pernoite	**X**	**Sem Pernoite**	
Meio De Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Sheila Silva Teixeira**
Cargo/Função: **Secretária Mun. De Saúde Interina** Lotação: **SEMSAU**
CPF n: **947.870.772-87** RG: **1024082 SSP/RO**
Endereço: **Travessos Pinheiros nº 1562** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO** Telefone: **69 98131-7085**
Banco: **Banco do Brasil** Agência: **1404-4** Conta**: 23.811-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, irá se deslocar deste município de Nova União – RO, nos dias 23 de Outubro com retorno no dia 25 de Outubro do ano corrente, onde irá participar da Câmara Técnica e a 8º Reunião Ordinária da CIB que acontecera no auditório do Rondon Palace Hotel.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 639,24 (Seiscentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo

Sheila Silva Teixeira
Secretária Mun. De Saúde Interina
RG: 102.408-2 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 17/10/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Port. nº 107 de 03.05.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0210B517

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 23/10/2018	**Nº de Diárias**	02 (duas) 100%	
	Chegada: 25/10/2018	**V. Unitário**	R$	292,98
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	585,96
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: Sueli Souza Cruz Sodré
Cargo/Função: Agente de Serviços Gerais **Lotação:** Semsau/Regulação
CPF nº: 695.369.962-00 **RG**: 688.086 SSP/RO
Endereço: Linha 81 km 41 **Bairro**: Zona Rural
Cidade/Estado: Nova União-Ro. **Telefone**: 8122-6110
Banco: Brasil **Agência:** 4.001-0 **Conta:** 10.164-8

Descrição dos Serviços a Serem Executados
A referida servidora supra ira deslocar deste Município de Nova União, nos dias 23 de Outubro com retorno no dia 25 de Outubro do ano corrente com destino a cidade de Porto Velho/RO, onde irá participar da Treinamento dos Programas do ESUS, SHD e OSPUB.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 585,96 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 17/10/2018

Sueli Souza Cruz Sodré
Agente de Serviços Gerais
RG: 688.086 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado Em: 17/10/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Portaria nº107 de 30.05.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:05B6EB70

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 18.10.2018	**Chegada:** 18.10.2018	**Nº de Diárias**	04 (quatro) 50%
	Saída: 23.10.2018	**Chegada:** 23.10.2018		01 (uma) 100%
	Saída: 24.10.2018	**Chegada:** 25.10.2018		
	Saída: 29.10.2018	**Chegada:** 29.10.2018		
	Saída: 31.10.2018	**Chegada:** 31.10.2018		
			V. Unitário R$	146,49
				292,98
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO		**V. Total** R$	R$ 878,94
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**X**
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Edinaldo de Araujo**
Cargo/Função: **Motorista.**
Cpf: **497.707.992-20**
Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº.
Cidade/Estado: **Nova União – RO**

Lotação: **Semsau**
RG: **538.653** SSP/RO
Bairro: **Área Rural.**
Telefone: **69 8116-9350**

Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O servidor supra, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, ira deslocar deste Município de Nova União - RO, nas datas supracitadas com destino a cidade de Porto Velho-RO, onde ira conduzir os pacientes conforme lista e agendamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 878,94 (Oitocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO, 16.10.2018

Autorizo: 16.10.2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. De Saúde Interina
Portaria nº 107 de 03.05.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4C3AB0A6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 18/10/18	**Chegada:** 18/10/18	**Nº de Diárias**	30 % (três)	
	Saída: 25/10/18	**Chegada:** 25/10/18			
	Saída: 31/10/18	**Chegada:** 31/10/18			
			V. Unitário	R$	87,89
Cidade/Uf:		Cacoal/RO	**V. Total**	**R$**	**263,67**
Diária Com Pernoite			**Sem Pernoite**		**X**
Meio De Locomoção: Terrestre					

Dados do Favorecido

Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço: **Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

Descrição dos Serviços a serem executados

O referido servidor supra ira deslocar deste Município de Nova União, com destino a cidade de Cacoal/RO, onde irá conduzir os pacientes, conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 263,67 (Duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 16/10/2018

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO, 16/10/2018

Autorizado em: 16/10/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. nº 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:225652B0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 19/10/2018	**Chegada:** 20/10/2018	**Nº de Diárias**	03 (três) 100%
	Saída: 23/10/2018	**Chegada:** 25/10/2018		
Cidade/UF:	Porto Velho/RO		**V. Total**	**878,94**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Leandro Ferreira Da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
Endereço: **Rua Airton Senna** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União – RO, no dia 19 de Outubro com retorno no dia 20 de Outubro do ano corrente com destino até a capital de Porto Velho, onde irá realizar o transporte de paciente conforme lista em anexo. E no dia 23 de Outubro com retorno no dia 25 de outubro do ano corrente onde ira conduzir a Secretária Municipal de Saúde Sheila Silva Teixeira que ira participar das Reuniões da Câmara Técnica e CIB e a Servidora Sueli Souza Cruz Sodré.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 878,94 (Oitocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista - RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 17/10/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Portaria de nº 261 de 29.12.17

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2C4A88D3

P M N U - RO
ERRATA

Na publicação EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/PMNU/2018 do dia 11 de outubro de 2018, do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, ANO X, N° 2312, Processo n° 652-1/PMNU/SEMOSPAMA/2018, onde se lê, Em, 10 de setembro de 2018. Horário 11:32 hs. Leia – se, Em, 10 de outubro de 2018. Horário 11:32 hs.

Publique – se

Nova União – RO, 16 de outubro de 2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Chamamento Público
Portaria n° 210/GP/2018 de 11 de setembro de 2018

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7D6D859F

P M N U - RO
NOTIFICAÇÃO

Informamos a Vossa Senhoria Responsável pela empresa Santiago & Medeiros Ltda – Me, que na Rua marginal lateral a Avenida Coronel

Jorge Teixeira próximo a padaria Hiper Pão encontra-se amontoado uma pila (conforme foto anexa) de madeiras (de vossa propriedade) atrapalhando o trânsito de pedestres pois está obstruindo a calçada e também podendo ocasionar acidentes.
NOFITICAMOS Vossa Senhoria que realize a retirada das madeiras até às 13:00 hs de hoje (17.10.18) sobe pena de sofrer penalidades legais.

Nova União – RO, 17 de outubro de 2018.

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA	*PEDRO VIRGINIO*
Chefe de Gabinete	Secretário de Obras

Certificamos que o empresário responsável pela empesa Santiago & Medeiros Ltda – Me se recusou a receber a presente notificação.
Em: 17.10.18

PEDRO VIRGINIO
Secretário de Obras

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D8A25E3B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 235 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Transfere feriado referente ao Dia do Professor.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO; que esta data foi**oficializada**nacionalmente como feriado escolar através do Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963.
RESOLVE:
Art. 1º Transferir para o dia 18 de outubro de 2018 (sexta-feira) as comemorações alusivas ao Dia do Professor, instituído pelo Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963.
Art. 2º Na data mencionada no art. 1º não haverá expediente nos Departamentos de Educação; Retiro realizado pela SEMECET com o intuito de render homenagens àqueles que receberam a missão de educar, o evento acontecerá no Clube Recreativo da linha 52 da rodovia 470 (ZÉ-PASTEL).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:293753DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS INCLUINDO SUAS INSTALAÇÕES.** Conforme o Processo Administrativo nº **3752/SEMSAU/2018**. No valor de **R$ 12.016,00 (Doze mil e dezesseis reais).** Exclusivo para participação de ME/EPP. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 24/10/2018 até às 9h00 do dia 06/11/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 06/11/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de Outubro de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:239C879D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
DECRETO 002/CMP/2018

DECRETO Nº 002/CMP/2018.

"ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS-CEAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS – RO".

A Câmara Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com base no disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, resolve,

DECRETAR:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens e Serviços das modalidades previstas na Lei 8.666/93.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

SERGIO LEÃO DE ARAÚJO PRESIDENTE
MARIA DO CARMO RODRIGUES DE CARVALHO SECRETÁRIA
MARINEIDE DE CAMPOS DA CUNHA MEMBRO

Artigo 3º - Ausente o Presidente dos trabalhos da Comissão, por motivo fortuito o mesmo será, de imediato, substituído por um dos membros.

Artigo 4º - A Comissão deverá apresentar avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento a que julgarem procedentes, sempre que se fizerem necessários sempre em observância ao disposto na legislação em vigor pertinente.

Artigo 5º - Revoga-se o DECRETO N°001/CMP/2018.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parecis/RO, 17 de Outubro de 2.018.

ANTONIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:40D3F37C

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP Nº 029/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 1076/SEMOSP/2018 E 1077/CMDCA/2018
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 029/2018

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 029/2018**, **Processo Administrativo "MÃE" Nº 1076/SEMOSP/2018**, que tem como objeto: **Eventual e Futura contratação de empresa para aquisição de Marmitex para atender a SEMOSP e o CMDCA.**

Pessoa Jurídica: TESCH & CASTRO LTDA - ME
CNPJ: 22.045.606/0001-86
Valor Total: R$ 33.549,00 (Trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais)

Parecis - RO, 18 de Outubro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:587D746E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 103 GP DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 103/GP/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação de servidor Efetivo do Municipio a asisnar pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das suas atribuições Legais que lhe confere a legislação,

DECRETA:

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor Efetivo do Municipio sobre a designação de servidor Efetivo do Municipio a asisnar pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, sendo **LUTERO ROSA PARAISO,** portador do CPF n.º 698.686.462-00, e RG 755.186 SSP/RO, lotado junto ao Departamento de Recursos Humanos junto a Secretaria Municipal de Administração Fazenda.

I – Tal se faz, tendo em vista a regularização do FMDCA, em conformidade as normativas do CONANDA e legislação municipal vigente como a Lei Ordinária 693/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:D311A3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI ORDINARIA 693

LEI ORDINÁRIA Nº 693 DE 12 DE JUNHO DE 2018

SUMULA: Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, dispondo sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dispondo sobre o Conselho Tutelar, dispondo sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que:

A Câmara Municipal de Parecis aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:
TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Em consonância com a Constituição Federal e a Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar a Criança e ao Adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 2º - A garantia dos Direitos da criança e do adolescente previstas no artigo anterior será efetivada através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, compreendendo a formulação, implementação e execução das seguintes políticas:
I – políticas básicas de educação, saúde, lazer, cultura, esportes, preparação para a profissionalização, alimentação e outras que assegurem liberdade, respeito e dignidade à convivência familiar e comunitária.

II – políticas de assistência social para a família, a criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social, que permitam a melhoria das condições de vida, organização social e participação.

III – políticas de proteção especial para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, incluindo casos de desaparecimento, abandono, violência, exploração e abuso sexual, trabalho infantil, vida de rua, uso e trafico de drogas, envolvimento em atos inflacionais;

IV – política de garantia, defesa e promoção dos direitos da criança e adolescente visando a integração, das ações governamentais e não-governamentais relativas ao estabelecimento das políticas publicas, à integração do sistema de justiça, a divulgação do ECA e a mobilização da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O poder publico municipal e a sociedade civil desenvolverão os esforços necessários junto a União, ao Estado e às organizações não-governamentais com objetivo de viabilizar as políticas mencionadas neste artigo, respeitadas as competências legais de cada ente federativo.
Art. 3º - As políticas mencionadas neste artigo anterior desenvolver-se-ão através de programas, projetos e serviços de caráter preventivo voltados à promoção e inclusão social de famílias, e de programas, projetos e serviços específicos de enfrentamento da violação de direitos e das situações de risco pessoal e social vividas por crianças e adolescentes.
§ 1º - Os programas, projetos e serviços de caráter preventivos voltados à promoção da inclusão social de famílias compreendem:

I – apoio e orientação familiar;
II – garantia de acesso de crianças e adolescentes às políticas de educação e saúde;
III – oferta de atividades culturais, esportivas e de lazer;
IV – organização de informações e sistematização de dados, pesquisa, formação e divulgação dos direitos da criança e do adolescente.
§ 2º - Os programas, projetos e serviços específicos de enfrentamento da violação de direitos e das situações de risco pessoal e social vividas por crianças e adolescentes compreendem:
I – abrigamento, colocação em família acolhedora e família substituta;
II – medidas sócio-educativas em meio aberto, de liberdade assistida e prestação de serviços a comunidade;
III – medidas sócio-educativas de semi-liberdade e internação;
IV – atendimento psicológico a vitimas de negligencia, maus tratos, violência, exploração e abuso sexual, e de uso de drogas;
V – erradicação do trabalho infantil;
VI – atendimento médico e psicológico à criança e adolescente gestante;

Art. 4º - São mecanismos de formulação, controle, financiamento e participação das políticas governamentais não-governamentais voltados a criança e ao adolescente no Município de Parecis:
I – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parecis –RO – CMDCA;
II – O Conselho Tutelar;
III – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
IV – A Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TITULO II
OS MECANISMOS DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPITULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARECIS-RO.
Seção I – Disposições Gerais

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parecis-RO – CMDCA – atendendo às diretrizes do Inciso II do Art. 88 do ECA, fica estruturado nos termos desta lei.
Art. 6º - O CMDCA é um órgão autônomo e colegiado, de caráter permanente, deliberativo e controlador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e se compões paritalmente entre o Poder Executivo e a Sociedade Civil.
§ 1º - O CMDCA é vinculado, para fins orçamentários, ao órgão do Poder Executivo responsável pela coordenação das políticas de atenção à criança e ao adolescente no município.
§ 2º - O CMDCA é órgão autônomo no que se refere ao cumprimento de suas funções e atribuições legais.

Seção II – Das Atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 7º - Compete ao CMDCA:

I – aprovar, no primeiro ano de cada mandato da gestão municipal, o Plano Plurianual dos Direitos da Infância e da Adolescência do Município, com revisão periódica a critério do CMDCA;
II – acompanhar e avaliar as ações governamentais e não-governamentais relativas à criança e ao Adolescente no âmbito municipal;
III – acompanhar as discussões para definição de prioridade das dotações orçamentárias a serem destinadas em cada exercício à execução das políticas previstas no Artigo 2º desta Lei, no âmbito do orçamento participativo e dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, defendendo o principio da prioridade absoluta da criança e do adolescente nos termos do artigo 227 da Constituição Federal;
IV – controlar o cumprimento da execução orçamentária e das prioridades políticas voltadas à criança e ao adolescente;
V – deliberar e controlar a utilização dos recursos destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a que se refere o inciso IV do Artigo 88 do ECA, de acordo com as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual dos Direitos da Infância e Adolescência do Município;
VI – proceder a inscrição dos programas das organizações governamentais e não-governamentais, previstos no Artigo 3º desta lei, mantendo registros das inscrições e de suas alterações, nos termos do parágrafo único do artigo 90 do ECA;
VII – criar e manter atualizado cadastro de todos os programas, projetos e serviços voltados à criança e ao adolescente no município;
VIII – divulgar o Estatuto da Criança e Adolescente e esta lei em âmbito municipal, prestando a Comunidade orientação permanente sobre os direitos da criança e do adolescente;
IX – divulgar através dos diferentes meios de comunicação, estudos sobre a situação econômica, social, política e cultural da criança e do adolescente na sociedade brasileira, fomentando a desagregação de dados e indicadores em nível municipal e intra-municipal;
X – convocar e realizar as conferências municipais dos direitos da criança e do adolescente, precedidas de conferencias protagonizadas por crianças e adolescentes;
XI – convocar e realizar, a cada dois anos, as eleições da representação da sociedade civil do CMDCA;
XII – fomentar a participação da sociedade civil na discussão das políticas de atenção à criança e ao adolescente;
XIII – apoiar os fóruns existentes ou que venham a ser criados para a discussão das políticas de atenção à criança e ao Adolescente;
XIV – atuar de forma propositiva nas demais instâncias de articulação municipal e regional;
XV – publicar as decisões do CMDCA que vierem a ser formalizadas em forma de Resolução em órgão de divulgação oficial;
XVI – elaborar e aprovar o seu regimento interno;
XVII – deliberar sobre a necessidade de implantação de Conselho Tutelar, conforme os parâmetros desta lei;
XVIII – convocar, regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município a cada três anos;
XIV - Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos nas formas previstas pelo Conselho Municipal mediante Resolução expedida pelo CMDCA nos termos do Registro, Regulamentar e Declarar Vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei, bem como aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar e acompanhar o funcionamento do mesmo;
XX - Propor modificações na natureza dos órgãos Administrativos a proteção e desenvolvimento da Criança e do Adolescente.

Art. 8º – O CMDCA encaminhará anualmente previsão de despesas necessárias para seu funcionamento, para o órgão responsável pela elaboração, coordenação e execução de políticas para a infância e adolescência;

Art. 9º - O CMDCA realizará anualmente prestação publicas de contas que avalie as metas alcançadas, de acordo com o Plano Plurianual dos Direitos da Criança e da Adolescência do Município.

Seção III – Da Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 10 – O CMDCA será composto por 12 (doze) membros e seus suplentes, sendo:

I - Cinco representações e suas suplências do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal para representar os órgãos da administração publica, cujas funções tenham relação com a execução da política de atenção aos direitos da criança e do adolescente do Município;
II – Cinco representações da sociedade civil e suas suplências, eleitas em fórum próprio e convocado exclusivamente para este fim.
II – Dois representante dos adolescentes do município de Parecis, sendo o processo de escolha a ser realizado em eleitas em fórum próprio e convocado exclusivamente para este fim.
§ 1º - As representações da Sociedade Civil serão indicadas pelas organizações de atendimento à criança e ao adolescente, de defesa dos seus direitos, além de voltadas ao ensino, pesquisa e formação, sindicatos de trabalhadores ou representações de categorias profissionais, entidades, movimentos sociais, populares e infantis.

§ 2º - O mandato das representações civis será de 02 (dois) anos permitida à livre reeleição.
§ 3º - Indicadas as organizações da sociedade civil seus representantes serão indicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§ 4º - Os cinco representantes governamentais e seus suplentes serão indicados pelo Prefeito Municipal.
§ 5º - Os representantes governamentais poderão ser substituídos a critério do Prefeito Municipal, a qualquer tempo;
§ 6º - Os casos de perda de mandato dos Conselheiros e respectiva substituição pelos suplentes serão regulados por Regimento Interno do CMDCA.
§ 7º - A nomeação e posse dos conselheiros do CMDCA far-se-á através de ato do Prefeito Municipal.

Art. 11 – O processo de composição da representação da sociedade civil para o CMDCA será regulado, por meio de comunicação oficial pelo próprio Conselho e será encaminhada as entidades do município com assento no Conselho, com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos conselheiros, observando o principio de ampla divulgação.

Seção IV – Do Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parecis.

Art. 12 – O CMDCA, órgão de deliberação colegiada, terá seu funcionamento norteado pelo Regimento Interno que definirá as competências das suas instâncias, bem como a tramitação interna de seus procedimentos, respeitando as reuniões ordinárias e extraordinárias como instâncias máximas de decisão.

Parágrafo Único – O quorum necessário para instalação das reuniões e deliberações do colegiado do CMDCA será regulado pelo seu Regimento Interno não podendo ser inferior a cinquenta por cento mais um.

Art. 13 – O CMDCA elegerá uma coordenação executiva paritária entre seus membros titulares, na primeira reunião ordinária de cada mandato, e poderá, também, prever em seu Regimento Interno a crianças de comissões e grupos de trabalho.
Art. 14 – A função de membro do CMDCA é considerada de interesse publico relevante e não será remunerada.
Parágrafo Único – Para o exercício de suas funções e participação no CMDCA, os representantes terão suas ausências justificadas junto às empresas ou órgãos onde estejam empregados.

Art. 15 – Compete ao órgão da administração publica municipal responsável pela coordenação das políticas de atenção à criança e ao adolescente a manutenção da estrutura básica e recursos humanos indispensáveis ao adequado funcionamento do Conselho.
Parágrafo Único – Nos casos em que a estrutura existente seja insuficiente para efetivação de suas competências, o CMDCA poderá solicitar apoio ao órgão municipal a qual estiver vinculado.
Art. 16 – Todas as reuniões do CMDCA serão publicas e precedidas de divulgação.
Parágrafo Único – O CMDCA promoverá, anualmente, pelo menos uma sessão plenária aberta à participação de todos os cidadãos, organizações da sociedade civil e movimentos populares, com objetivo de analisar seu trabalho pretérito, orientarem e propor projetos futuros.

CAPITULO II
DO CONSELHO TUTELAR
Seção I – Disposições Gerais

Art. 17 – O Conselho Tutelar criado pela Lei Municipal 019/97, fica reestruturado nos termos desta Lei, tendo seu regime fundamentado nos Art. 131 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 18 – O Conselho Tutelar é órgão permanente, autônomo, colegiado, não jurisdicional, composto por cinco membros eleitos para um mandato de quatro anos, sendo permitida uma recondução mediante novo processo de escolha.
§ - 1º - O Conselho Tutelar será vinculado, para fins de execução orçamentária, ao órgão do Poder Executivo responsável pela coordenação das políticas de atenção à criança e ao adolescente no Município.
§ - 2 – O Conselho Tutelar não sofrerá no que se refere ao cumprimento de suas funções e atribuições, quaisquer ingerência dos órgãos municipais responsáveis pelas execução orçamentária de suas rubricas.

Seção II – Das Atribuições e Funcionamento do Conselho Tutelar
Subseção I – Disposições Gerais

Art. 19 – O Conselho Tutelar tem por função zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente no Município de Parecis-RO, atuando junto a família, à sociedade e ao Estado quando, por ação ou omissão, venham a expor as crianças e os adolescentes a situações de risco ou de violação de seus direitos.
Art. 20 – Em consonância com o previsto no art. 136 do ECA, são atribuições do Conselho Tutelar e obrigações dos Conselheiros, além de outras previstas nesta lei:
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.
Art.21 – O Conselho Tutelar funcionará ininterruptamente, para atendimento ao publico da seguinte forma:
I – De segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 07:00 horas as 11;00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, nas formas de plantões, sendo que deverá manter na sede impreterivelmente três conselheiros.
II – O Conselho Tutelar, juntamente com o CMDCA e o Poder Publico Municipal, dará publicidade da forma de seu funcionamento, da escala, dos plantões, e de suas atribuições legais.
Art. 22 – O Conselheiro Tutelar deve manter sigilo das informações dos casos de violações a direitos da Criança e Adolescente que derem entrada no Conselho Tutelar, divulgando apenas aos órgãos responsáveis pela solução dos problemas.
Art. 23 – Os casos para os quais seja necessária a aplicação de uma medida ou mais medidas previstas nos Artigos 101 a 129 do ECA, e mesmo representações oferecidas por infrações às normas de proteção a criança e ao adolescente, deverão passar por aprovação e deliberação do Colegiado, na forma do Regimento Interno, sob pena de nulidade dos atos praticados por apenas um ou dois conselheiros.
Parágrafo Único - Quando um conselheiro encontrar-se sozinho, em plantão, ou havendo urgência, poderá tomar decisão individual em situação para a qual não houver procedimento definido anteriormente, submetendo-se à apreciação e aprovação do Colegiado na primeira sessão deliberativa posterior ao fato.
Art. 24 - O Conselho Tutelar escolherá um Coordenador (a), Vice-Coordenador e Secretario (a) na primeira reunião ordinária de cada mandato para o mandato de (01) um ano, permitida a recondução.
Art. 25 – O Conselho Tutelar enviará mensalmente relatórios de atividades desenvolvidas indicando a incidência das situações de violação dos direitos da Criança e ao adolescente ao CMDCA,

considerando o mesmo para fins de elaboração de política publica de atendimento.

Art. 26 – Os servidores colocados à disposição do Conselho Tutelar ficarão sob orientação dos respectivos coordenadores, devendo lhe obediência em acordo a lei de plano de cargos e salários do Municipio de Parecis, atribuições do cargo, de maneira de atender a este órgão e as finalidades desta lei.

Parágrafo Único – Em casos singulares e/ou de interesse publico, qualquer Conselheiro Tutelar habilitado poderá dirigir os veículos colocados à disposição do Conselho Tutelar. Em casos de interesse público, qualquer Conselheiro Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, devidamente habilitado poderá dirigir veículos do Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 27 – Compete ao Órgão da administração publica responsável pela coordenação das políticas de atenção a Criança e ao Adolescente no Município, a manutenção da infra-estrutura básica e recursos humanos indispensáveis e de responsabilidade para o adequado funcionamento do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único – O órgão responsável a qual o Conselho Tutelar estiver integrado disponibilizará dotação Orçamentária para manter as despesas de funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 28 – O Regimento Interno será aprovado em reunião convocada para este fim, por maioria absoluta dos membros do Conselho, e reverenciado pelo CMDCA, que deverá em conjunto com o Conselho Tutelar dar publicidade ao mesmo.

Art. 29 – O Conselho Tutelar enviará anualmente proposta de despesas para analises do órgão responsável pela sua execução orçamentária, observando os prazos previstos.

Art. 30 – O Conselheiro Tutelar deverá cumprir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 31 – O cumprimento da carga horária deverá ser realizado na sede do Conselho Tutelar.

Art. 32 – Caberá ao colegiado do conselho tutelar organizar a escala de plantões dos conselheiros tutelares na forma de atender aos munícipes de Parecis/RO nos sábados, domingos e feriados, ouvindo sempre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à forma de regulamentação da escala de plantão.

Seção III – Do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar

Subseção I – Disposições Gerais

Art. 33 - Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

I - Fica garantido a constar da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

II - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

III - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

IV - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Parágrafo único. O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e seus suplentes será realizado de forma direta, pelo voto secreto e facultativo dos eleitores do Município de Parecis, será realizado sob responsabilidade do CMDCA, fiscalizado pelo Ministério Publico, conforme artigo 139 do ECA, obedecendo as disposições contidas na presente lei e as normas expedidas através de Resolução do CMDCA.

Art. 34 - O CMDCA nomeará a Comissão Eleitoral paritária conforme seus membros titulares e suplentes que, no prazo mínimo de 150 (cento e cinqüenta) dias antes do termino do prazo do mandato dos Conselheiros dará inicio ao processo seletivo do Conselho Tutelar.

Art. 35 – Aplica-se subdiariamente o disposto na Legislação Eleitoral em vigor, quanto ao pleito, à apuração dos votos, às penalidades, e às infrações não previstas nesta lei, e no edital de convocação.

Subseção II – Dos Requisitos e do Registro de Pré-Candidaturas

Art. 36 – Cada pré-candidato deverá se inscrever pessoalmente e diretamente a Comissão Eleitoral**.**

Art. 37 – Somente poderão se candidatar a membros do Conselho Tutelar as seguintes pessoas:

I – Reconhecida a Idoneidade Moral.

II – Idade Superior a 21 (vinte e um) anos.

III – Que residam no Município a mais de 02 anos comprovados.

IV - Que possuam conhecimento das atividades diretamente relacionadas com o atendimento a Criança e o Adolescente há pelo menos dois anos, na área de atuação do Conselho Tutelar para qual foi aberto o processo de escola de seus membros.

V – Estar em gozo pleno das aptidões física e mental para o exercício da Função de Conselheiro Tutelar.

VII – Não ter respondido ou estar respondendo a processos administrativos ou criminais.

VIII – Ter disponibilidade de dedicação exclusiva para exercer a função de conselheiro tutelar como compromisso de cumprir seus plantões no perímetro urbano municipal salvo por força maior.

IX – Ser aprovado na Prova de Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, Relações Humanas, teste de Redação e na Avaliação Psicológica, que deverão ser em caráter eliminatório.

X - Ter certificado de participação em curso de formação para conselheiros tutelares/e ou equivalente oferecidos pelo município ou outro órgão de reconhecimento oficial.

XI – Ter concluído o Ensino Médio.

XII- O Reconhecimento de Idoneidade Moral será dado através de declaração assinada e com firma reconhecida por entidades sem fins lucrativos, que direta ou indiretamente atuam na área da infância e juventude.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal poderá agregar requisitos que achar necessário para o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar, bem como na aplicação das provas buscando se necessário for auxilio a Órgãos Competentes.

Art. 38 - O CMDCA, em conjunto com o Conselho Tutelar organizará a posse dos candidatos eleitos, com desenvolvimento de atividades para que estes sejam informados, de forma minuciosa, a respeito do novo mandato, das ações desenvolvidas, e dos casos em andamento.

Parágrafo Único – Os candidatos eleitos deverão realizar estágio não remunerado na sede do Conselho Tutelar, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da posse. O não cumprimento do estágio implicará na não nomeação do conselheiro eleito.

Art. 39 - Os candidatos eleitos serão nomeados pelo Prefeito Municipal e tomarão posse na função de Conselheiros no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores.

Art. 40 – Na hipótese de empate no processo seletivo, será considerado eleito o Candidato que:

I – apresentar melhor desempenho no processo de seleção previa determinada pelo artigo 37;

II -apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência, comprovadas através de documentos específicos no ato da inscrição;

II – mais idoso;

III – IV –residir a mais tempo no município;

Seção IV – Da Vacância e da Convocação dos Suplentes

Art. 41 – A vacância da função de conselheiro tutelar se dará nos casos de renuncia, perda de mandato, ou nos casos de afastamento não remunerado.

Art. 42 – O suplente que houver obtido o maior número de votos assumirá mandato nos seguintes casos:

I – renuncia;

II – perda de mandato;

III – licença maternidade ou afastamento medico superior a 30 (trinta) dias;

IV – suspensão do exercício da função por mais de 30 (trinta) dias.

V – Férias de Conselheiro Titular.

§ 1º – Em caso de Vacância temporária o suplente assumirá, em caso de desistência do primeiro suplente tomará posse o subseqüente.

§ 2º – Findado o período de afastamento do titular, este será imediatamente reconduzido ao mandato.

§ 3º – Os casos não previstos nesta lei serão regulamentados pelo Edital de Eleição e os omissos por Resolução do CMDCA.

§ - 4º - O suplente de conselheiro tutelar perceberá a remuneração e os direitos decorrentes do exercício da função, quando substituir o Titular do Conselho.

Seção V – Dos Impedimentos
Art. 43 – Os impedimentos ao cargo de membro do Conselho Tutelar se aplicam mediante a Lei 8.069/90 de 13 de Julho de 1990 no seu Artigo 140, sendo marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado e estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

Seção VI – Do Controle Disciplinar dos Conselheiros Tutelares
Subseção I

Art. 44 – O Regimento Interno do Conselho Tutelar deverá conter as atribuições do Conselheiro Tutelar, bem como a ética de trabalho e sanções disciplinares.
Parágrafo Único – Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Conselho Tutelar organizar a Comissão de Ética para aplicar sanções disciplinares quando necessário.

Subseção II – Das Infrações e Sanções Disciplinares

Art. 45 – Constitui em inflação disciplinar:
I – violar o sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;
II – Exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua competência ou cometer abuso da autoridade eu lhe foi conferida, ou proceder de modo incompatível com a dignidade do Conselho Tutelar ou faltar com decoro de sua conduta;
III – recusar-se a prestar atendimento quando no exercício da função de conselheiro tutelar;
IV – aplicar medida de proteção desrespeitando a forma colegiada de decisão do Conselho Tutelar ou o Regimento Interno;
V – omitir-se quanto ao exercício de suas atribuições;
VI – deixar de comparecer no horário de trabalho sem justificativa;
VII – exercer outra atividade incompatível com a dedicação exclusiva ao Conselho Tutelar;
VIII – usar da função de conselheiro tutelar em beneficio próprio;
IX – praticar crimes de contravenção penal.

Art. 46 – A infração disciplinar ensejará nas seguintes penalidades:
I – advertência publica;
II – suspensão da remuneração por até 30 (trinta) dias;
III – suspensão do exercício das funções por até 180 (cento e oitenta) dias;
IV – perda da função.
Parágrafo Único – O CMDCA juntamente com o Conselho Tutelar nomeará a Comissão de Ética para atuar em eventualidade e representar junto ao Ministério Publico caso de Inflação disciplinar praticada pelo Conselheiro Tutelar.

Seção VII – Dos Direitos Públicos Subjetivos dos Conselheiros Tutelares

Art. 47 – Fica garantido aos Conselheiros Tutelares, ocupantes de função de relevância publica, mediante escolha popular e terá os seguintes direitos:
I – Remuneração mensal de R$ 1431,00 (mil e quatrocentos e trinta e um reais) com vigencia apartir de 01/01/2018, sendo corrigido anualmente ao 1º mês do ano.
II - Terço de Férias e férias remunerada,
III - Décimo Terceiro Salário
IV - Licença Maternidade.
V - Licença paternidade.
VI- Auxilio alimentação.
VII – Cobertura previdenciaria
VIII – Direito a concessão de diárias em igualdade aos demais servidores públicos municipais e obedecendo a Lei Municipal vigente quanto à prestação de contas.
§ 1º - A gratificação fixada não gera relação de emprego com o Município
§ 2º - Caso o Conselheiro seja servidor Publico Municipal, fica-lhe facultado o direito de optar pelo valor entre seu vencimento ou pelos vencimentos aqui estipulados, diante de vedação de acumulação de vencimentos.
§ 3º - Caso o Conselheiro seja servidor Publico Estadual ou Federal e este ficando a disposição do Conselho Tutelar, não receberá a gratificação mencionada no artigo anterior.
Parágrafo Único – O Conselheiro Tutelar eleito poderá se afastar para tratar de assuntos particulares por período máximo de 1/6 do mandato, sem remuneração, não consecutivos e valendo-se de apenas (01) um afastamento.

CAPITULO III
DOS RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Art. 48 – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parecis, criado pela Lei Municipal 019/97 de 20 de setembro de 1997, atendendo as diretrizes do Inciso IV do artigo 88 do ECA, fica reestruturado nos termos desta Lei.
Art. 49 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como captador e aplicador de recursos a serem utilizados, segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é órgão vinculado.

Art. 50 - Constituem em receitas do fundo: I – Dotação consignada anualmente na lei orçamentária e as verbas adicionais que a Lei dispuser no decurso de cada exercício;
II – 0,30% (zero virgula trinta por cento) no mínimo da receita anual decorrentes do imposto e transferência do ICMS e FPM, que serão aplicados em conformidade a legislação que prepondera o CONANDA.
III 0,70% (zero virgula setenta por cento) no mínimo da receita anual decorrentes do imposto e transferência do ICMS e FPM, que será para manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.
III – Arrecadações provenientes de promoções promovidos pelo Conselho ou por entidades não Governamentais. IV – Doações a qualquer Titulo, de pessoa Física e Jurídicas conforme disposto no artigo 214, 245, 228 e 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal 8.069/90.
V – Importâncias resultantes de multas aplicadas pelo Juízo da Infância e Juventude nos casos previstos na Lei Federal 8.069/90.
VI – Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII – Recursos advindos de convênios, acordo e contratos firmados entre municípios e instituições privadas e publicas nacionais e internacionais, federal, estadual e municipal, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Ação de Aplicação do CMDCA.
VIII – Outros recursos que porventura lhe forem destinados.
Art. 51 – O Orçamento do CMDCA e FMDCA evidenciará as políticas, diretrizes e programas do Plano Plurianual dos Direitos da Infância e Adolescência do Município, observados o Plano Plurianual de Ação Governamental, Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade, do equilíbrio e da prioridade absoluta da criança e do Adolescente:
Art. 52 – O CMDCA e FMDCA tem por objetivo criar condições financeiras e administrativas para implantação do ECA com recursos provindos da Sociedade Civil e do Estado, o que compreende as seguintes ações:
I – reordenamento dos serviços básicos de educação, saúde, cultura, esportes, lazer, preparação para a profissionalização, alimentos e outros;
II – reordenamento dos serviços de assistência social para crianças, adolescentes e suas famílias;
III – implantação de serviços de proteção especial para crianças e adolescentes vitima de violência, exploração e abuso sexual, trabalho infantil, vida de rua, trafico de drogas, envolvimento em atos

inflacionais, serviços de localização de crianças e adolescente desaparecidos;
IV – promoção dos direitos da criança e do adolescente através de incentivo a pesquisas, estudos, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessário à execução do Plano Plurianual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município e à divulgação, mobilização e articulação da sociedade em geral;

V – apoio na criação e manutenção dos mecanismos de participação cidadã, previstos no artigo 4º desta lei.

Art. 53 – O Plano de Aplicação dos recursos do FMDCA serão aprovados pelo CMDCA, precedida de análise técnica por equipe do órgão responsável pela coordenação das políticas de atenção a Criança e ao Adolescente no município.
Art. 54 – Cabe ao Órgão ao qual ficará vinculado o FMDCA:
I – Realizar a execução orçamentária e a gestão financeira do FMDCA;
II – Submeter ao CMDCA demonstrações trimestrais das receitas e despesas do FMDCA;
III – manter o controle financeiro e contábil dos contratos e convênios de programas e projetos firmados com instituições governamentais e não-governamentais com recursos do FMDCA;
IV – assessorar o CMDCA fornecendo subsídios sobre a situação econômica/financeira e FMDCA para elaboração de programação de despesas;
V – acionar o órgão competente para exercer o controle da execução contábil de forma a cumprir e a fazer cumprir a Legislação que disciplina a realização das receitas e despesas do FMDCA particularmente em relação ao controle de créditos orçamentários, empenhos, liquidação e pagamento das despesas;
VI – realizar o controle necessário sobre os bens de consumo e os bens móveis e imóveis adquiridos como recursos do FMDCA de forma a se obter o movimento do almoxarifado e o inventário dos bem moveis e imóveis;
Art. 55 - A despesa do FMDCA e CMDCA se constituirá de:
I - financiamento total ou parcial de programas de políticas básicas para atendimento de Crianças e Adolescentes em caráter provisório para que tal programa seja integrado ao sistema de serviços da administração Municipal, possibilitando o acesso Universal aos cidadãos;
II - financiamento total ou parcial de programas de assistência social ou de proteção especial para atendimento a Criança e Adolescentes em caráter provisório para que tal integrado ao sistema de serviços da administração Municipal atendendo a todos aqueles que dela necessite;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários a promoção dos direitos da criança e do adolescente, necessário a execução do Plano Plurianual dos Direitos da Infância e da Adolescência do Município, e a divulgação, mobilização e articulação da sociedade em geral;
IV – construção reforma ampliação ou locação de imóveis necessários ao atendimento Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a divulgação, mobilização e articulação da sociedade em geral;

V – pesquisa e assessoria para desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração, e controle das políticas sociais e das ações do Plano Plurianual dos Direitos da Infância e Juventude do Município;
VI – a promoção dos direitos da criança e do adolescente com desenvolvimento de programas de pesquisa, estudo, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos envolvidos na defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, como capacitação de conselheiros tutelares e municipais.
VII – criação e manutenção dos mecanismos de participação previstos no artigo 4º desta lei;
VIII – atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações previstas no artigo 50 desta Lei.
IX – Pagamento de diárias e passagens a Conselheiros Municipais de Direitos que se deslocarem fora do Município a serviço do Conselho Municipal mediante documento Comprobatório.

Art. 56 – O prefeito Municipal em coerência as normas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeará um servidor publico municipal efetivo que assinara como gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Parágrafo Único – As despesas referente ao Orçamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ocorrerão sob a responsabilidade do CMDCA sob a gestão da presidência inclusive quanto a assinatura nos memorandos, cheques, ordem de pagamentos, prestação de contas e outros.

CAPITULO IV
DA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Art. 57 – A Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o principal espaço publico da Sociedade Civil, de participação direta na formulação de Políticas Publicas.
de garantia dos direitos da criança e do adolescente, cujas deliberações norteiam as ações vinculadas a infância e juventude no Município
Art. 58 – A Conferencia será realizada a cada 02 (dois) anos em consonância com as Conferências Estadual e Nacional e terá como prioridade:
I – avaliar as ações desenvolvidas no Município;
II – realizar diagnóstico da situação da Infância e Adolescência no Município;
III – estabelecer diretrizes e prioridades para o planejamento das políticas da Infância e Adolescência no Município.

TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 59 – Fica mantido o Conselho Tutelar já implantado e em funcionamento no Município.

Art. 60 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:C3083A2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 04/CPL/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno–RO, em conformidade com a Lei Federal **n° 8.666/93,** e nas disposições da **Tomada de Preço n.º 01/CPL/18**, referente ao **Processo n.º 160/2018- SEMSAU,** cujo objeto é a "a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DA ESTRUTURA DO PÁTIO COBERTO DA ESCOLA MUNICIPAL LAIRCE SANTIAGO MAINA, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO,** conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa H2O ENGENHARIA SUSTENTÁVEL EIRELI – ME CNPJ 03.222.086/0001-95**,** no valor global de **R$ 66.857,08** (**SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)**.

Pimenta Bueno, 17 de Outubro de 2017.

ADILSON MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7E4B9F5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.065/2018

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº065
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. .

Empresa Vencedora):

PROCESSO N° 867/2018

MARIA IRACI SOARES DOS SANTOS DENES
CNPJ: 24.990.518/0001-88
Valor R$:2.320,00

TOTAL GERAL R$: 2.320,00.

Pimenteiras do Oeste, 23 de outubro de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

OLVINDO LUÍZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:6DEA2910

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 050/2018/PROGER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - **IPAM**
EXTRATO 050/2018/PROGER/IPAM
Termo de Credenciamento n. 50/2018/IPAM

PROCESSO:	701/2018
CREDENCIANTE:	**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO**
	DE PORTO VELHO – IPAM, inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71.
	CREDENCIADA: S M A – SERVIÇOS MÉDICOS ANESTESIOLÓGICOS LTDA
	CNPJ: 04.667.465/0001-32
DO OBJETO:	Prestação de Serviços profissionais na especialidade de anestesiologia.
Emoção DA VIGÊNCIA:	30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	P/A: 1030200112.039 – Serviços Médicos Hospitalar
	Elemento de despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros
	Fonte de Recurso: 105 – Fonte Recursos do Tesouro
DATA DA ASSINATURA:	06.07.2018
ASSINARAM:	CONTRATANTE: Ivan Furtado de Oliveira- Presidente - IPAM
	CONTRATADO: Renato Aguiar de Castro - Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

OCICLED CAVALCANTE DA COSTA
Procuradora-Geral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3ACAF675

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Termo de ratificação n°.	050/2018
Processo - nº.	701/2018
Objeto da Contratação:	Prestação de serviços profissionais de serviços na especialidade de anestesiologia.
Termo de Credenciamento nº.	50/2018/IPAM

RATIFICO o procedimento de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei da Lei 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	S M A – SERVIÇOS MÉDICOS ANESTESIOLOGIA
CNPJ:	04.667.465/0001-32
Dotação Orçamentária:	P/A 1030200112.039 – Serviço médico-hospitlar, Elemento de Despesa n°. 3390390000 - Fonte de Recurso - 105

Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1EAA8116

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 255/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 255/CD/SPPD/PGM/2018.
Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora mora no mesmo local indicado no mandado citação e recebendo a informação que encontra-se viajando,
RESOLVE:

SOBRESTAR a partir da data da publicação da referida portaria, o Processo Disciplinar nº 04.0077/CD/PGM/2018, que contém anexo o Processo nº 07.00498-000/2014/PGM, instaurado por intermédio da Portaria nº 201/CD/SPPD/PGM/2018, publicado no Diário Oficial do Município, a fim de apurar acúmulo ilegal de cargo público.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B126DC78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2018

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO Nº 04.00433-000/2018

IDENTIFICAÇÃO		
Unidade Orçamentária: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**Projeto/Atividade/Operação** 04.01.04.122.007.2.001	**Especial:**
	Elemento de Despesa: 3.3.90.39	

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor R$**
02	CURSO	**INSCRIÇÃO NO "SEMINÁRIO NACIONAL ALTERAÇÕES E ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS"**, organizado pela ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., devidamente inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15.	R$ 7.900,00
TOTAL			**R$ 7.900,00**

JUSTIFICATIVA (causas)

A Procuradoria Geral do Município conforme o Art.49 e 54 da Lei Complementar nº 648/2017 de 05.01.2017 e, acrescenta e altera dispositivos Art.19da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000:
"*Art. 19. Compete à Divisão de Convênios e Contratos:*
I – emitir pareceres em processos sobre matéria jurídica relativa a procedimentos licitatórios, convênios e contratos administrativos;
II – minutar convênios e contratos administrativos;
III – orientar os órgãos da Administração Municipal quanto a interpretação e aplicação da legislação e pareceres sobre assuntos relativos aos procedimentos licitatórios e cumprimentos de cláusulas contratuais e de convênios;
IV – manter arquivo sistemático com as respectivas informações sobre convênios e contratos administrativos;
V – desenvolver outras atividades correlatas."

Assim como todos os órgãos da Administração Pública, em qualquer esfera federativa, necessita capacitar e atualizar seus servidores, para assessora de forma satisfatória e no caso em apreço para atuarem com destreza nos processos de propor, atuar, acompanhar e defender os interesses do Município nos feitos que versem sobre a matéria de reajuste, repactuação, penalidades, prorrogação, renovação, alteração, convênios, contratos e consultas jurídicas no município para pleno funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Considerando que a Lei Federal 8.666/1993 prevê a modalidade inexigibilidade de licitação por notória especialização e, quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe seu art. 25, II, § 1º, c/c art. 13, VI:

"*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...).*
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;
(...)
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Considerando que a escolha da referida empresa de capacitação é baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade.
Conforme descreve o Tribunal de Contas da União, em Licitações & Contratos Administrativos em Tecnologia da Informação: Jurisprudência do TCU, ano 2007, fls. 52 e 53:

"*É o caso concreto que vai informar quanto à necessidade ou não de realização de licitação, tendo em conta as circunstâncias de cada situação e o objeto a ser executado, sendo sob tal enfoque que o tema deva ser analisado."*
(...) o tato de existir outras empresas capazes de elaborar projetos na área de desenvolvimento de sistema integrado, utilizando gestão do conhecimento com inteligência artificial, para implantação da metodologia de gerenciamento de riscos, não conduz à conclusão de que o objeto não seja singular. Aliás, novamente buscando socorro na doutrina de Marçal Justen Filho, há que se ter em mente que ***'singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo'****.*
Na espécie, vejo que a dimensão dos números que envolvem a Previdência Social, como a quantidade de benefícios, o montante de recursos, processos e rotinas administrativas desenvolvidas, tornou a implementação da metodologia de gerenciamento de riscos algo que, ao mesmo tempo, era grandioso e particular.
Assim, entendo que essas características do objeto pactuado justificaram a contratação direta do Instituto VIAS (...)".(Acórdão nº 1630/2006 – Plenário.

Diante desse contexto, a presente Capacitação e Atualização em que se pleiteia a inscrição dos servidores listados no a**nexo II** desta Minuta do Termo de Referência, é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, o qual os capacita, os atualiza e os prepara com o mais alto padrão de qualidade contando com uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: **ZÊNITE INFORMACÃO E CONSULTORIA S/A**
CNPJ: 86.781.069/0001-15

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº **578/SPACC/PGM/2018**
DATA: **18/10/2018 Fls.: 66 a 68 (verso)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 25 da Lei nº 8.666/1993**

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto Do Município
Portaria Nº 145/GAB/PGM/2017 DOM 5.571

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:032D47E0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.534/I DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICA a nomeação da servidora **KELLY CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio Distrital, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 10 de outubro de 2018.

Onde se lê: KELLY CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA

Leia -se**: KELY CRISTINA SOUSA DE ALMEIDA**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7276D53F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.535/I DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Informações e Projetos

Turísticos, CC-11, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 18 de outubro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7DBCB0C4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.536/I DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **SIDNEY DE OLIVEIRA RODRIGUES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Informações e Projetos Turísticos, CC-11, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 18 de outubro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:15D3DB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2018

PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2018

ANEXO IV

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORA DE CARTÃO PARA OPERAR NA MODALIDADE DE CRÉDITO PESSOAL – CARTÃO DE CRÉDITO/CARTÃO CONVÊNIO, ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 07.03767-000/2018

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO/CARTÃO CONVENIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Praça João Nicoletti, s/n – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. Alexey da Cunha Oliveira, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 385, de 17 de janeiro de 2017, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado o **MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA**, Administradora de cartão sob a forma de empresa privada, criada através de Estatuto, com sede na Rogério Weber, 1917 – Loja 19/20, Bairro Centro em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-030, inscrito no CNPJ/MF sob n° 05.884.660/0001-04, representado por **ADÉLIO BAROFALDI**, portador da Cédula de identidade RG n° 1335952 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 251.732.519-72, na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 001/2018 e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de Cartão de Crédito/Cartão Convênio aos servidores públicos municipais do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Crédito que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – Diárias;
II – Ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – Adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – Adicional de serviços extraordinários;

VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – Jetons;
X – Plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:

I – Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – Informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – Comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do cartão de crédito/cartão convênio, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

I – Conceder cartão de crédito/cartão convênio, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – Notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e

consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram contrato com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – Providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – Fornece a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada do cartão de crédito/cartão convênio, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do cartão de crédito/cartão convênio, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de concessão do cartão de crédito/cartão convênio;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:
a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação do cartão de crédito/cartão convênio concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de cartão de crédito/cartão convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Recursos Humanos e por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, 06 de Setembro de 2018.

_____
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

_____
MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA

TESTEMUNHA:
RG:
CPF/MF:

TESTEMUNHA:
RG:
CPF/MF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0BB62F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 279/GAB/SEMED

PORTARIA Nº 279/GAB/SEMED Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme Decreto nº 3.103/I, de 11 de Junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 09.02.552-14/CME/GAB/SEMED/2018.
RESOLVE:

Autorizar a concessão de 5 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados, para participarem do I Simpósio de Neurociência, Cognição e Aprendizagem, que será realizado na cidade de Goiânia/GO, no período de 15/11/18 a 19/11/18.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo/ Função	Quant. de Diárias	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
183848	Ana Lúcia Camargo	Conselheira	5	325,88	1.629,40
185076	Rosalina Trajano Diniz	Técnica	5	325,88	1.629,40

CÉSAR LICORIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº. 3.103/I, de 11/06/2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2FEDA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2018/ASTEC/GAB/SEMED DE 11/10/2018

PORTARIA Nº 278/2018/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

Institui Comissão para Apuração Administrativa Preliminar acerca de denúncia de ocorrência de suposta prática de abuso sexual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Apuração Administrativa Preliminar, no Processo nº 09.00591-00/2018, acerca de denúncia de ocorrência de suposta prática de abuso sexual na Escola Municipal de Ensino Fundamental João de Barros Gouveia.

Art. 2° A Comissão de que trata o artigo anterior, fica composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I – Maria do Carmo Pimenta, matrícula nº 213851 - DIIE
II – Suzielen Andrade de Carvalho, matrícula 135401 - DIIE
III – Marcicleia Furtado de Souza, matrícula 14134 - DIIE

Art. 3°. A Comissão designada deverá apurar as denúncias, feitas ao *Parquet* desta UF, para fins de instrução do procedimento administrativo apuratório a ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município – PGM para conhecimento, manifestação e providências cabíveis.

Art. 4°. A Comissão designada terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - D. O. M, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

CESAR LICORIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D463F2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2018

• ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017

• TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0002/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento •	**Projeto/Atividade/Operação Especial** Programa 007 – Administração da unidade 16.03.20.122.007.2.001 – Outros Serviços de Terceiros E.D 3.3.90.39

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	Serv.	Serviço para emissao de laudos hidrogeologicos/geofisico para fins de licenciamento de poços tubolares no Distrito de União Bandeirantes	R$ 6.750,00
TOTAL			**R$ 6.750,00**

JUSTIFICATIVA (causas)

Para fornecimento de agua potavel para a comunidade do Distrito de Uniao Bandeirantes, uma vez que esse serviço é de competencia de um profissional de geologia, inixistente no quadro de servidores da Prefeitura de Porto Velho.
Trata-se de uma ação necessária para viabilizar o cumprimento da meta para o abastecimento de agua do Distrito de Uniao Bandeirantes, necessidade de serviço demonstrado por solicitação. Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alinea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos neste lei, desde que não se refiram a parcelas de um meso serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: MARILUZ CAMPANA - ME
CNPJ: 04.290.653/0001-53
CORDÂNCIA DO FORNECEDOR: SIM DATA: 05/07/2018 Fls. 87

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 525/SPACC/PGM/2018
DATA: 25/09/2018 Fls. 125-90 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 16, de outubro de 2018.

ROBSON DAMASCENO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração – SEMI

Publicado por:
Josenilce Pereira Barata
Código Identificador:A6CF1D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 309/2018

PORTARIA Nº 309/GAB/SEMI/2018 Porto Velho/Ro, 16 outubro de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº **16.00.214-00/2018.**

R E S O L V E;
TORNAR VÁLIDA A VIAGEM dos servidores desta secretaria, arbitrando e concedendo 04 (quatro) diárias inteiras e ¹/2 (meia) diárias, ao qual se deslocaram, no veículo Caminhonete OHL 1194, para os Distritos de Jacy Paraná, União Bandeirantes, Nova Mutum, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia**,** no período de 10 a 14/09/2018, com o objetivo de realizar Vistorias Técnicas ambientais em empreendimentos para que posteriormente sejam emitidos laudos técnicos e imissão de Licenças Ambientais.

NOME	**DADOS PESSOAIS**	**Cargo**	**QTD.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
Onilson Pereira Costa	**CPF: 407.663.497-72 Matrícula: 81373 RG: 395.6619 IFP/RJ**	**Engenheiro Florestal**	**04 e ¹/2**	**R$ 80,74 + R$ 40,37**	**R$ 363,33**
Raimundo Júlio de Souza	**CPF: 139.620.782-15 RG: 165.717 SSP/RO Matrícula: 221101**	**Técnico de Nível Médio**	**04 e ¹/2**	**R$ 75,02 R$ 37,51**	**R$ 337,59**
					R$ 700,92

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Josenilce Pereira Barata
Código Identificador:F35EB7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 0016/2018

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0016/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	**Projeto/Atividade/Operação Especial**
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	P.A. 08.31.10.122.336.2.674
	Fonte 01.07

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
02	Serv.	Inscrição das Servidoras Fagna da Silva Paiva e Simone Tavares do Nascimento no Seminário sobre "Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos – Alterações do Objeto, prorrogação, revisão, reajuste e repactuação"	R$3.634,00
TOTAL			R$7.268,00

JUSTIFICATIVA (causas)
Os aditivos aos contratos administrativos geram muita discussão e são uma das maiores causas de apontamentos e condenações pelos tribunais de contas. São várias as razões que motivam as alterações dos contratos, tais como objeto/projeto, prazo e valor. Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde conta com o número de aproximadamente 40 contratos de prestação de serviços continuados, onde conforme o art. 57 da Lei n° 8.666/93, poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. Logo, se a lei permite a prorrogação do prazo quando o contrato permanece vantajoso para a administração, é evidente que permanecendo tal vantajosidade, os contratos continuados serão renovados, gerando assim um aditivo contratual. Além dos contratos já existentes, considerando a necessidade de novas contratações para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, estima-se que o quantitativo de contratos continuados torne-se maior. A eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. O gestor do contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual. Assim sendo, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento da legislação buscando trazer benefícios e economia para a Administração Pública e diante da complexidade do trabalho desenvolvido pela equipe, os servidores enfrentam dificuldades em gerenciar todos os contratos, em decorrência da não participação em cursos e treinamentos específicos, assim sendo, faz-se necessário a participação das servidoras que atuam diretamente na gestão dos contratos, buscando minimizar erros.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
CNPJ: 86.781.069/0001-15
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A DATA: 29/08/2018 Fls. 58/59

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 568/SPACC/PGM/2018
DATA: 11/10/2018 Fls. 75/77 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei n° 8.666/93
O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 17, de Outubro de 2018.

ELIANA PASINI
Secrtária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF9C0A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
APOSTILAMENTO DO CONTRATO N°10/SPS/PGM/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 10/SPS/PGM/2016

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/SPS/PGM/2016 PROCESSO Nº 08.00310/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA.

Aos 18 dias do mês de Outubro do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETÁRIA **MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 10/SPS/PGM/2016, originário do Processo Administrativo nº 08.00310.00/2016, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 10/SPS/PGM/2016, compreendidas entre o período de Agosto/2018 a 14/12/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Agosto/2018 a 14/12/2018, referentes ao exercício financeiro de 2018, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU, 08.31.10.301.335.2.672 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde, 08.31.10.122.336.2.674 – Manutenção da Política de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte: 01.07, conforme Notas de Empenhos nº 001685, 001686, 001687 e 001688, de 16/10/2018, no valor total de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 10/SPS/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D187713E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA258/DTR/GAB/SEMTRAN/2018

PORTARIA Nº258/DTR/GAB/ SEMTRAN/2018 Porto Velho, 11 de outubro de 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi no Distrito de Jaci-Paraná nº. 0011 outorgada ao Sr.(a) **CHARLES DA SILVA GOMES** Sob RG **951444 SSP/RO** CPF **000.583.902-51,** Residente **à Rua Brasília 680, Bairro Ouro Verde, no Distrito Jaci-Paraná,** Autorizado(a) desde de 04 de maio de 2015**,** em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2A8E8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA259/DTR/GAB/SEMTRAN/2018

PORTARIA Nº 259/DTR/GAB/SEMTRAN/2018 Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal no Distrito de Jaci-Paraná nº **0011** habilitando ao Sr.(a) **JERRE ADRIANO DE JESUS,** sob RG **865707SESDEC/RO**, CPF. **951.712.152-00,** residente à **Rua Tamari nº 129**, bairro **Samauna,** com vistas ao processo nº. **14.0422400/2018**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82546A09

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
RETIFICAÇÃO DA ATA

RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº074/2018
Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n. 84.577.345/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Constantino Pessoa Chaves, CPF sob n. 051.715.392-00, Rua: Aparecido de Moraes, Nº4058, BAIRRO: Setor Industrial, CEP:76.821-240 – Porto Velho – Rondônia. Telefone: (69) 3222-7381/3225-2926. adjudicatária do lote único no valor R$ 4.789.991,23 (Quatro Milhões e Setecentos e Oitenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Três Centavos), **doravante denominada CONTRATADA.**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00027/2018** e a retificação do termo de homologação às fl. 794,Referente o Pregão nº 074/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2018**, consoante consta do **Processo nº. 02.00027/2018** de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRÂNSITO COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS PARA NOVAS SINALIZAÇÕES E A MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÕES EXISTENTES NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO: SEDE, DEMAIS DISTRITOS E SINALIZAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRÂNSITO COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS PARA NOVAS SINALIZAÇÕES E A MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÕES EXISTENTES NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO: SEDE, DEMAIS DISTRITOS E SINALIZAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 074/2018, para Registro de Preços nº 038/2018.
2. VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de sua publicação no Diário do Município de Porto Velho (DOM).
2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.
3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) contratada (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto 13.707, de 21 de novembro de 2014 e alterações.
3.2. Caberá à contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório** e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;
3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a contratar o(s) SERVIÇOS (s) ora registrado(s)** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;
III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do produto ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer a execução dos serviços, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014 e alterações, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;
6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014 e alterações;
6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper a execução dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;
6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal n° 13.707/2014 e alterações;
V. Estiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento do registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção na execução dos serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. CONVOCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇOS (S)

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.
9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. O (s) Serviços e materiais (s), desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
9.6. A(s) licitante(s) contratada(s) da Ata de Registro de Preços, ficará(ão) obrigada(s) quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a execução for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
9.7. Em cada execução dos serviços, se a quantidade e/ou qualidade do (s)SERVIÇOS E PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente
10. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no **item 7.6** do Projeto Básico**, Anexo II do Edital**;
11. ESPECIFICAÇÕES, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
11.1. Conforme descrito no **item 3, 4 e 7** do Projeto Básico, **Anexo II do Edital**;
12. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
12.1. Conforme descrito no **item 8** do Projeto Básico, **Anexo II do Edital**;
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
13.1. As obrigações da CONTRATADA E DA CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas no **item 5.1 e 5.2** do Projeto Básico, **Anexo II do Edital**;
14. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES
14.1. No anexo VI-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP (art. 14, §1º do Decreto Municipal nº 13.707/2014).
15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Fica a contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
15.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
15.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **nº 724325**", o Edital de Licitação – Pregão nº 074/SRP nº 038/2018 e a proposta da contratada.
15.3.1. Os Preços Registrados, em anexo a esta ata.
15.3.2. Formação de Cadastro Reserva (Anexo VI-A desta Ata de Registro de Preços)
16. FORO
16.1. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 16 de outubro de 2018.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO

Imagem Sinalização Viária LTDA – ME
CNPJ sob n. 84.577.345/0001-00,
Representada Neste Ato Pelo
SR. CONSTANTINO PESSOA CHAVES,
CPF nº 051.715.392-00

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5889F9C4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 08/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	**Projeto/Atividade/Operação Especial**
Secretaria Geral de Governo - SGG	02.01.04.122.007.2.813 – Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP.
	Elemento de Despesa: 4.4.9.0-52 – Outros Materiais Permanentes/3.3.9.0-30.
	Fonte de Recurso: 01.00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS			
Quant.	**Unid.**	**Descrição**	**Valor**
01	UNID.	**Bebedouro elétrico,** para garrafão de água mineral de 20 (vinte) litros. Tipo coluna; na cor branca. Capacidade de armazenamento no reservatório de no mínimo 2 (dois) litros; Gabinete, totalmente, em aço tratado contra corrosão; Duas Torneiras de fácil manuseio em plástico de alta resistência; sendo 01(uma) para água natural e 01(uma) para água gelada; termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada. Reservatório em plástico atóxico; Compressor silencioso; Não usar como elemento de refrigeração o gás CFC; Dimensões do gabinete: Altura mínima de 900 mm e máxima 1.000 mm; - Largura mínima de 300 mm e máxima de 350 mm; - Profundidade mínima de 270 mm e máxima de 390 mm; - Tensão 127 volts; - Em conformidade com a norma NBR NM-IEC 335-1/1998 e selo INMETRO; - Garantia mínima do fabricante 1(um) ano e assistência técnica prestada em Porto Velho.	R$ 700,00
01	UNID.	**Forno microondas.** Capacidade mínima de 30 (trinta) litros; relógio e display digital; com prato giratório e timer; cor branca; potência mínima: 800 watts, voltagem: 110 v ou bivolt (110/220). Garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica em porto velho. Equipamento com selo PROCEL classificado com índice de eficiência energética "A" e certificação do INMETRO, no que couber.	R$ 519,75
TOTAL			**R$ 1.219,75**

JUSTIFICATIVA
A Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos- SGP, realiza inúmeras atividades visando elevar os níveis de eficiência e eficácia nas compras e contratações promovidas pela municipalidade, conforme atribuições exaradas no Art. 1º, incisos II, III, IV, VIII e X da Lei Complementar nº 652/2017, IN VERBIS:
"Art.1º À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta, e ainda: (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017)
(...)
II - coordenar, supervisionar, orientar e aperfeiçoar as práticas de gestão operacional que envolvam despesas com logística de transporte e de documentos;
III - promover a transparência, controle e elevação do nível de eficiência da qualidade dos gastos públicos com suprimentos, logística e manutenção da estrutura administrativa;
IV - ampliar a qualidade e economicidade das compras de produtos e serviços que visam a dar suporte à operacionalização das atividades do Poder Executivo Municipal;
(...)
VIII – assessorar o Prefeito e o Vice-Prefeito em suas respectivas áreas de competência, com informações relacionadas à gestão de gastos públicos da administração municipal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017)
(...)
X – coordenar, supervisionar, controlar e monitorar os serviços essenciais de fornecimento de água potável, energia elétrica, telefonia e serviços de dados de internet, no âmbito da administração direta do poder executivo municipal;(..)
Para tanto, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD celebrou o Contrato nº 018/PGM/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 07.00359/2018, visando a Locação de Imóvel para

instalação de 4 (quatro) secretarias, dentre elas a SGP. Com a disponibilização desse novo espaço, se faz necessário a readequação dos equipamentos e móveis. Com isso, constatamos a necessidade em adquirir 01 (um) forno microondas para equipar a copa, onde os servidores realizam, quando necessário, suas refeições, e 01 (um) bebedouro para substituir o atual que se encontra na recepção, pois o mesmo é antigo e não atende de forma eficiente, no aspecto de refrigeração, e higiênico o consumo diário de água mineral, visando assim proporcionar aos servidores e munícipes que frequentam este órgão um ambiente salubre e receptivo.
Entretanto, ao realizarmos pesquisas para verificação da existência de Ata de Registro de Preço vigente no Município para aquisição dos objetos elencados abaixo, sendo constatado a não disponibilização de ARP para esse fim.
Dessa forma, justificamos o pedido em epígrafe, tendo em vista suprir as necessidades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: RB MONTEIRO LTDA ME
CNPJ: 08.786974/0001-54
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Cotação de Preço DATA: 21/08/2018, Fls. 20
RAZÃO SOCIAL: REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS
CNPJ: 27.048.093/0001-80
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Cotação de Preço DATA: 31/08/2018, Fls. 29

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 560/SPACC/PGM/2018
DATA: 05/10/2018 Fls. 75 A 79, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Responsável Pela Elaboração:

DIEGO LEMOS MAUS
Gerente de Apoio Administrativo
Matricula: 107723

JERROLD TREVOR FRANÇA SCORGIE
Diretor do Departamento Administrativo –DA/SGP
Matrícula Nº 306432

Anuência da Chefia Imediata:

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos –SGP
Matrícula Nº 295221

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho – RO, 16 de outubro de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5A5D1BA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº126/2018

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018 e considerando o Parecer Jurídico nº. 564/SPACC/PGM/2018 às fls. 253 a 257, torna público que se encontra autorizada a seguinte licitação:**PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA, Nº 126/2018** - PROCESSO: 09.00009/2018 do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: **Aquisição de Recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP, envasadas em Botijas de 45 kg, botijas (vazias) de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 E 45 kg, visando atender à Secretaria Municipal de Educação - SEMED,**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital,** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **01/11/2018 às 09h:30min,** demais **PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes , n. 2776 2º piso, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **741261.Valor Estimado para Contratação: R$ 33.064,38 (Trinta e três mil, sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).**

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F68DA19

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PORTARIA Nº 008/2018/SML PORTO VELHO, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui a Equipe de Pregão designada para processar as licitações na modalidade Pregão, no âmbito da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ADPVH.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.941 de 30 de novembro de 2017, publicado no Diário Municipal nº 5.588 de 04.12.2017, que autoriza a Superintendência Municipal de Licitações a realizar cooperação técnica com a Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e a Agência de Desenvolvimento Do Município de Porto Velho – ADPVH;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Superintendência Municipal de Licitações e a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – RO;

CONSIDERANDO o regulamento de Licitações e Contratos da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ADPVH.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Equipe de Pregão, a fim de conduzirem às licitações, de responsabilidade da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ADPVH.**

Art. 2º As licitações na modalidade pregão, em qualquer que seja sua forma (Presencial ou Eletrônica) serão conduzidos por servidor designado Pregoeiro (a), desde que tenha habilitação técnica para tanto (curso específico de Pregoeiro), e será assessorado por no mínimo, dois outros servidores para a equipe de apoio de pregão:

EQUIPE	PREGOEIRO (A)	1º EQUIPE DE APOIO	2º EQUIPE DE APOIO	3º EQUIPE DE APOIO
01	Tatiane Mariano	André Lopes Shockness	Sara Matos Paiva Soares	Janíni França Tibes

Art. 3º A competência designada aos servidores acima relacionados não destitui às já constituídas por meio da Portaria 003/2018/SML de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 4º As condutas atinentes aos processos licitatórios em questão devem obedecer, além das normas e procedimentos licitatórios convencionais, ao que dispõe tanto o Regulamento da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ADPVH**, quanto ao **Termo de Cooperação** estabelecido entre as partes.

Art. 5º Havendo impedimento da Pregoeira a licitação deverá ser conduzida pelos demais membros da comissão, desde que possuam a certificação necessária e autorização da Superintendente Municipal de Licitações.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BD49502

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018/ADPVH

A Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ADPVH, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7º da LC 666 de 30 de junho de 2017, considerando o que dispõe o Decreto Municipal n. 14.941, de 30.11.2017, bem como, o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Agência de Desenvolvimento e a Superintendência Municipal de Licitações – SML, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 008/2018/SML, publicada no DOM de 19.10.2018 e considerando o Parecer Jurídico n. 005/2018/ADPVH, fls. 122-124, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, deflagrado nos autos do Processo n. 002/2018, cujo o **objeto** resumido é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade, para atender às necessidades da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho, conforme estabelecido no Edital e seus Anexos, em especial o Anexo II, Termo de Referência. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **06/11/2018 às 11h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de **8h às 14h** (horário local), telefone: (69) 3901-3639, site: https://ad.portovelho.ro.gov.br, ou pelo e-mail: adpvh.licitacoes@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação **741383.**
VALOR ESTIMADO: R$ 19.416,00(Dezenove mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

TATIANE MARIANO
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B17E601

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 567/SPACC/PGM/2018, processo administrativo 08.00287/2016, torna público que será realizada a seguinte licitação:
PREGÃO, na **forma ELETRÔNICA, Nº 127/2018** – SRP 065/2018 - PROCESSO: 08.00287/2016, do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES,** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **06/11/2018 às 09h30min,** demais **PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **741347**.
Valor Estimado para Contratação: **R$ 2.440.007,63** (dois milhões quatrocentos e quarenta mil sete reais e sessenta e três centavos).

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B775CDBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018

Extrato da ata registro de preços Nº 39/2018 do processo administrativo Nº. 1039/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: CASULA E VASCONCELOS IND. FARMACEUTICA DE COMERCIO LTDA CNPJ: 05.155.425/0001-93. Do Valor: R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinqüenta reais).
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70. Do Valor: R$ 26.660,00 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta reais).
Contratada: DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:07.640.617/0001-10. Do Valor R$ 74.626,00 (setenta e quatro seiscentos e vinte e seis reais).
Contratada: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 14.905.502/0001-76. Do Valor: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
Contratada: GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64. Do Valor: R$ 9.005,00 (nove mil e cinco reais).
Contratada: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02. Do Valor: R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais).
Contratada: PRO REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELLI ME CNPJ: 05.159.591/0001-68. Do Valor: R$ 1.522,50 (um mil quinhentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).
DO OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Consumo (Medicamentos), cujo interessado e Secretaria Municipal de Saúde.* **Informações**: A presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 18 Outubro de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:EF26CE35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/CPLP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1016/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da **Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP**, tendo como integrantes os Senhores: Presidente – Erinan Silveira de Oliveira Burei, Secretaria – Renata de Araujo Gonchorowiski, e membro – Tasso Fernando Guedes devidamente nomeados pelo Decreto n° 1588/GP/2018, de 20/07/2018**,** torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** da Tomada de Preços 04/2018, tendo como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE QUERENCIA DO NORTE, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO**" - Conforme Planilha de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos, para atender as necessidades do município de Primavera de Rondônia – RO. Em conformidade com a Lei federal 8.666/93 e em conformidade com o edital e seus anexos.

Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA com o valor de R$ 125.255,21 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Primavera de Rondônia, 17 de outubro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente

RENATA DE ARAUJO GONCHOROWISKI
Secretario

TASSO FERNANDO GUEDES
Membro

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:A2951C4F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

PROCESSO N° 062/SEMAF/2018

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2004 – Manutenção das Atividades - SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 43 – Serviço de Energia Elétrica
Ficha: 30

Objeto: Contratação de empresa para concessão de serviços de energia elétrica para um período de 3 meses.
Contratada: Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 8.000,00(Oito mil reais)
Fundamentação: Art. 24 Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 18 de outubro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

TASSO FERNANDO GUEDES
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:53914665

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

PROCESSO N° 1070/SEMSAU/2018

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 2033– Manutenção das Atividades MAC
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
Sub-elemento: 00 – Mobiliário em Geral .
Ficha: 218

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES
Contratada: ARAÚJO E ALAOR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
CNPJ Nº: 20.989.401/0001-23
Valor total: R$ 5.360,00 (Cinco mil trezentos e sessenta reais).
Fundamentação: Art. 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 18 de outubro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

TASSO FERNANDO GUEDES
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:08D65902

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 020/2018

ANDRIELI DE OLIVEIRA RECH CERA, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS - INTERINA, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 460/2018.

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 460/2018

Art. 1º **NOMEAR** o Servidor (a) Municipal **GILDO LIMANA**, Matricula nº **4723**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 266247 SSP/RO e do CPF nº. 242.108.032-00, para exercer o de

ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL, com fulcro na Lei Complementar nº. 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018, Art. 4º Item VIII.

LEIA-SE:

Portaria nº 461/2018

Art. 1º **NOMEAR** o Servidor (a) Municipal **GILDO LIMANA**, Matricula nº **4723**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 266247 SSP/RO e do CPF nº. 242.108.032-00, para exercer o de **ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS PÚBLICAS**, da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL, com fulcro na Lei Complementar nº. 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018, Art. 4º Item VIII.

Rolim de Moura, 17 de outubro de 2018.

ANDRIELI DE OLIVEIRA RECH CERA
Administradora de Recursos Humanos - Interina
Matricula nº. 2856

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:9C3CF65C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **EDUARDO FERNANDES HYDALGO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 9529105-2 SSP/SP e do CPF nº 010.878.581-51, para de exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no artigo 9º Item II da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº. 259/2018, Art. 1º Item II.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:64940AED

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.301/2018

"*Dispõe sobre nomeação de Agente Politico".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **DIONISIO PEREIRA BRAGA**, Matricula nº **2999**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 454568 SSP/RO e do CPF nº 400.243.772-87, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - INTERINO - SEMMADU**, sem ônus, com fulcro no artigo 23 Item I da Lei Complementar nº 237/2017, Alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 04 de outubro de 2018.

Rolim de Moura, 15 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:6249EED2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 021/2018

ANDRIELI DE OLIVEIRA RECH CERA, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS - INTERINA, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 467/2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **EDUARDO FERNANDES HYDALGO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 9529105-2 SSP/SP e do CPF nº 010.878.581-51, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA,** da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro Art. 9º Item II da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018, Art. 1º Item II.

LEIA-SE:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **EDUARDO FERNANDES HYDALGO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 9529105-2 SSP/SP e do CPF nº **011.914.438-76**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA,** da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro Art. 9º Item II da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018, Art. 1º Item II.

Rolim de Moura, 18 de outubro de 2018.

ANDRIELI DE OLIVEIRA RECH CERA
Administradora de Recursos Humanos - Interina
Matricula nº. 2856

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:F755B06C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2018

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2017 - SEMACOL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar os candidatos em anexo, aprovados no Concurso Municipal **001/2017**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **18/10/2018** a **17/11/2018**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;

01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Bradesco (Retirar oficio no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: NUTRICIONISTA– ROLIM DE MOURA - RO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	LUDMILA VALERIANO SILVA

CARGO: ADVOGADO– ROLIM DE MOURA - RO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	DIRLEI CESAR GARCIA

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 18 de Outubro de 2018.

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações - Interina

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:F383A67E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **AMÉLIA CRISTINA DOS SANTOS,**Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00000838199 SSP/RO e do CPF nº 782.006.282-72, para de exercer o cargode **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Art. 31 Item X da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº. 259/2018, Art. 8º Item X.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de outubro de 2018.

Rolim de Moura, 18 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:EF59CCB3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **SANDRA CAETANO VIDAL,**Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000522863 SSP/RO e do CPF nº 585.949.902-78, para de exercer o cargo de **ASSESSORA DE SECRETARIA**, da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, com fulcro na Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº. 259/2018, Art. 5º Item II.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 17 de outubro de 2018.

Rolim de Moura, 18 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:106CBE3D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JULIANE APARECIDA SIMÕES LOPES MOURA,** Matricula nº**6751**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 415622 SSP/RO e do CPF 409.224.302-25, para exercer o cargo de**GERENTE DE CONTROLE DE TRÂNSITO**,da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU, com fulcro no Art. 23 Item II Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE DE TRANSITO,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 18 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:4C4972A6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 471/2018.

"Dispõe sobre a Comissão de Chamamento público de Equipamentos".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº. 305/SEMAGRI/2018.

RESOLVE:

Art. - 1º - **CONSTITUIR** a Comissão de Chamamento Público de Equipamentos.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: JOSIA LUDTKE – CPF nº. 729.478.372-15
Membros: GILDO LIMANA – CPF nº. 242.108.032-00
JEICIANE BUK DE SOUZA – CPF nº. 010.313.342-97
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 18 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:CA99CB88

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470/2018

"*Dispõe sobre a concessão de Permuta, de acordo com Lei Complementar nº. 230/2016".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº 5529/2018, com fundamento na Lei Complementar nº.230/2016.

R E S O L V E :
Art. 1º CONCEDER A Permuta da Servidora Pública Municipal **SCHARLA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA** Ocupante do cargo dePEDAGOGO SERIES INICIAIS 40 HORAS**,** Lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (ESCOLA M. JOAO BATISTA).

Art. 2º A Permuta será entre a Servidora **SCHARLA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA** Servidora do quadro de servidores efetivos do Município de Rolim de Moura, e a servidora **TATIANE APARECIDA DE MELO BALBINO**, ocupante do cargo de Professora Pedagoga 40 horas**,** do quadro de servidores efetivos do Município de São Miguel do Guaporé – RO, ficando o ônus para o Ente cedente Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Rolim de Moura, 18 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:92C4298F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473/2018

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **1748/2010.**

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **MARISTELA RIBEIRO,** Matrícula –**456e 4612**,Portador (a) da Carteira de Identidade RG 272686 SSP/RO e do CPF nº 272.241.632-87, cargo de (PROFESSORA LEIGO 20H e PROFESSORA CLASSE A 20H), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 4º quinquênio: **25.02.2002 a 24.02.2007** e ao 3º quinquênio: **03.09.2012 a 02.09.2017**, convertida em usufruto no período de **01.10.2018 a 29.12.2018**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a data de 01 de Outubro de 2018.

Rolim de Moura, 18 de Outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:285F30C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA LÓGICA,** com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 5251/2018
DOS RECURSOS: Projeto de Atividade Nº 2.289.
Elemento de Despesas: 33.90.39.

A data para a entrega das propostas será no dia **23-10-2018 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.
Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100, ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 18 de Outubro de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras Licitações
Portaria nº 350/2018

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:F59D9932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 204-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

ATA DE Nº 204 SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA -ROLIM DE MOURA/RO.
Aos onze dias do mês de outro de dois mil e dezoito (11/10/2018), às 14:00 horas, na sala do conselho, reuniram-se os membros abaixo relacionados do referido conselho para deliberarem sobre a ordem do dia. A Presidente senhora Célia Aparecida Pereira Lira, agradeceu a presença de todos. Iniciando os trabalhos foram colocados as seguinte pautas: 1º- **Parecer da Comissão Caso Silas:** A Presidente da Comissão Senhora Ivanir apresentou o relatório para Assembléia do CMDCA, no qual decidiu por NAO encaminhar para instalação de processo administrativo contra o conselheiro Silas, considerando que a denúncia apresentada não existem provas materiais e somente declarações verbais,tratando-se de conflitos familiares devido ao processo de separação. **Pauta 2º Sala de Escuta** , foi informado pela secretária de Assistência Social que está sendo montado o processo para a compra dos equipamentos., conforme o aprovado. **Pauta -3º Requerimento de Renovação do Registro da Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão:** Após avaliação pelos membros foi aprovado por todos. **Pauta 4º- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:** foi apresentado a arte dos materiais gráficos, para os membros e foi aprovado por todos. Quanto data da Conferência foi alterado para o dia 22 e 23 de novembro de 2018, considerando que a data anteriormente definido, será feriado nacional, podendo prejudicar o desenvolvimento do evento. ficando. Também foi definido a comissão organizadora da referida Conferencia, no qual será composto por: **Presidente**- Celia Aparecida Pereira Lira -**Coordenadora Geral:** Izabel Fátima Lorencetti Ferreira -**Secretária Executiva:** Sonia Cristina da Silva Chaves-**Secretario de Credenciamento**: **João Marcio de Oliveira Rodrigues - Relatora:** Ivani da Silva Carvalho Guimarães- **Conselheiro Tutelar: Zélia Janete do Carmo - Adolescente:** Gabriel Henrique Silva Fernandes- **Coordenadores Adjuntos:** Walmir Rocha, Wesley Fernandes; Mauri Anderson G. Machado, Silvana de Sousa Lima. O adolescente será articulado e será inserido o nome do mesmo. **Pauta 5º Relatório das atividades do Conselho Tutelar no me s de setembro**: No mês de referência os conselheiros atenderam, 814 casos. Sem mais nada a tratar, encerro a presente ata, que segue assinados por todos os presentes.

CÉLIA APARECIDA PEREIRA LIRA
Presidente
IZABEL FÁTIMA LORENCETTI FERREIRA
Vice Presidente

IVANI DA SILVA CARVALHO GUIMARÃES

WALMIR ROCHA

JOÃO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

WESLEY FERNANDES

MAURI ANDERSON G. MACHADO

SONIA CRISTINA DA SILVA CHAVES
Secretária do CMDCA.

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:17D2494F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/CMDCA/2018- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREI ITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº004/ 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 1.294/2006 e 1191/2005 que dispõe sobre a política Municipal de Atendimentos aos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura e da outras providências.

RESOLVE:
Art. 1° –Constituir a Comissão Organizadora da **X CONFERÊNCIA MUNCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELCENTE DE ROLIM DE MOURA-RO,** a ser realizada no dia 22/11/2018, das 19h:00min ás 21h:00, e no dia 23/11/2018, das 7h:30min as 13h:30 min, na Plenária da Câmara Municipal de Rolim de Mouro-RO.

Art. 2°A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente- Celia Aparecida Pereira Lira
Coordenadora Geral: Izabel Fátima Lorencetti Ferreira
Secretária Executiva: Sonia Cristina da Silva Chaves.
Secretaria de Credenciamento: João Marcio de Oliveira Rodrigues
Relatora: Ivani da Silva Carvalho Guimarães,
Conselheira: Tutelar: Zélia Janete do Carmo
Adolescente:Gabriel Henrique SilvaFernandes
Coordenadores Adjuntos: Walmir Rocha, Wesley Fernandes; Mauri Anderson G. Machado, Silvana de Sousa Lima.

Art.- 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da **X CONFERÊNCIA MUNCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELCENTE DE ROLIM DE MOURA-RO.**

Art.- 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 17 de outubro de 2018.

CÉLIA APARECIDA PEREIRA LIRA.
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:F8E45955

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2018

Edital nº 050/2018
Processo nº: 0636/2018
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2018
REGISTRO DE PREÇO 18/2018
OBJETO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM REVELAÇÃO DE FOTOS.

FORNECEDOR: JESSICA APARECIDA HUHN ME
C.N.P.J.: 28.517.413/0001-67 FONE 69 99329 39207
ENDEREÇO: RUA IRAQUEL HOTES DE SOUZA Nº 134 NOVO HORIZONTE OURO PRETO DO OESTE RO
NOME DO REPRESENTANTE: JESSICA APARECIDA HUHN
VALOR ADJUDICADO; 7.300,00 E-MAILS; htf@gmail.com

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit.	V. Total
04	Revelação de fotos 10 x 15 – colorida	SERV	2.920	**2,50**	**7.300,00**

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port; 152/GB/2017

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:BF0C48B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 911/2018

LEI Nº 911/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 120.611,75 (Cento e vinte mil e seiscentos e onde reais e setenta e cinco centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2039 - Man. da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente.
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 134 - Valor: R$ 26.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 135 - Valor: R$ 44.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 141 - Valor: R$ 50.611,75
Valor total .....R$ 120.611,75

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 1018 - Aquisição de Bens Móveis - SEMAGRI
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 133 - Valor: R$ 120.611,75
Valor total .....R$ 120.611,75

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D´Oeste, 17 de outubro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:65239297

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 073/2018

DECRETO Nº 073/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **15.000,00 (Quinze mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias Civis
Ficha Orçamentária: 06 - Valor: R$ 15.000,00
Valor total .....R$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 03 - Valor: R$ 15.000,00
Valor total .....R$ 15.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de outubro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:0F3FCEC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 074/2018

DECRETO Nº 074/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal nº 911/2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 120.611,75 (Cento e vinte mil e seiscentos e onde reais e setenta e cinco centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2039 - Man. da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente.
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 134 - Valor: R$ 26.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 135 - Valor: R$ 44.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 141 - Valor: R$ 50.611,75
Valor total .....R$ 120.611,75

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:
Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 1018 - Aquisição de Bens Móveis - SEMAGRI
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 133 - Valor: R$ 120.611,75
Valor total .....R$ 120.611,75

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D´Oeste, 17 de outubro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:77DB992F

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2014.

SEXTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO, E A EMPRESA **CV CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA,** CONFORME ASDISPOSIÇÕES SEGUINTES:

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NELSON JOSÉ VELHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 448.467 SSP/RO e CPF nº 274.390.701-00, residente e domiciliado na Rua Jorge Teixeira de Oliveira, 2581, Centro, nesta Cidade, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa **C V CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.552.726/0001-90, sediada na Rua Presidente Médici, 2152, Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, e-mail cvertice@bol.com.br telefone (69) 3443-3755, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Alesson I. Harmatiuk, ao final assinado, denominada simplesmente de contratada, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo 856/SEMEC/2014;
Contrato 099/2014;

Considerando que o 5º (quinto) termo aditivo de prazo vencerá em 30 de setembro de 2018;

Considerando a solicitação da empresa CV CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA em aditivar o contrato, bem como o prazo de execução de serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos;

Considerando ainda a anuência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, através do memorando nº 534/SEMEC/2018, com as devidas motivações para a celebração do Termo Aditivo de prazo;

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto deste instrumento é prorrogar pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias corridos, o prazo da vigência do contrato bem como o prazo de execução dos serviços, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, **passando a vigorar do dia 30 de setembro de 2018 até o dia 27 de fevereiro de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, II, e na cláusula nona, do contrato de prestação de serviços n° 099/2014.

DA INALTERABILIDADE - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes do contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.
Santa Luzia D´Oeste/RO, 21 de setembro de 2018.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'Oeste-RO
Prefeito Municipal
NELSON JOSÉ VELHO

Contratado:
CV CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA

Testemunhas:

CPF nº
CPF nº

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:230944CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 391/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 084/2018
CONTRATADO: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de (01) um caminhão novo 0 km, ano e modelo em linha equipado com coletor compactador de lixo, com motor de 180 CV e 04 cilindros em linha, motor a diesel transmissão com 06 marchas a frente sincronizadas e 01 marcha ré, direção hidráulica, com todos itens de segurança, conforme as leis de trânsitos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Recursos Oriundos do Convênio Federal n. 440/DPCN/2017, Departamento de Estradas do Programa Calha Norte com contra partida do município, de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n. 1570/2018, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 391/2018.

Valor Total: O preço para o presente ajuste é no valor global de R$ **335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais**), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 04
UNIDADE: 04.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.0004.2.064
EMPENHO: 1570/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:9A8E8D2E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 124– IPMSMG /2018

"Dispõe sobre a prorrogação do beneficio de Auxilio Doença em favor de: CLEUNI LEITE LOBATO FERREIRA *".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- Prorrogar o benefício de Auxilio Doença no prazo de 90 (noventa dias) inicio 06 de outubro de 2018 A 06/01/2019 conforme consta na pericia médica sob o CID 10: K 81+ N 70 + N 83.2 , a servidora , **CLEUNI LEITE LOBATO** efetiva na função de **Auxiliar de Serviços Diversos** conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 133/ IPMSMG 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 17 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:62260CF2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé - RO

PORTARIA N.º 125/18

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antonio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder o Senhor, **Daniel Antonio Filho**, Diretor Executivo deste IPMSMG devidamente inscrita no CPF sob o n° 420.666.542-72, 1/2 (Meia) diária de **R$ 250,00** (Duzentos Cinqüenta Reais) totalizando um valor de **R$ 125,00** (Cento e vinte e cinco Reais) Onde o mesmo estará se deslocando até o Município de Cacoal - RO, no dia 19 Outubro de 2018, sendo que a saída prevista será as 08: hs com previsão retorno no dia 19, as 17:00 hs. **Para levar documento referente a resposta do Oficio 077/18/GCSOPD-TCE/RO no Município de Cacoal-RO.**

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:37B25184

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°065/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°065/CPL/2018

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEMAF.
Processo Administrativo: Nº423/SEMAF/2018.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro Municipal, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA,** nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e do disposto no presente edital e demais legislações municipais pertinentes. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À LEVANTAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO AO POSTO DE ATENDIMENTO DO BANCO BRADESCO S/A, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS -RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 09:00 horas do dia 19/10/2018, data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 01/11/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 01/11/2018 às 10:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 18 de Outubro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº223/GAB/PMS/2018
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:4043093F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2018

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº215/PMS/GAB/2018, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº.**1030/2018**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: CLEIDE DIAS DA SILVA 97052108291** inscrito

no CNPJ/MF sob o nº **30.957.980/0001-86** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R$ 455,00** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL..**

Seringueiras,18 de outubro de 2018

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº215/GAB/PMS/2018

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:83159F1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/GP/PMT/2018 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARCIA DA SILVEIRA BORTOLOZO, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (40) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Nº 687/2018

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora **MARCIA DA SILVEIRA BORTOLOZO**, agente Comunitária de Saúde (40) horas, Matrícula nº 763, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A licença ora concedida será gozada nos seguintes períodos:
I – de 01 a 31 de outubro de 2018, perfazendo um total de 31 (trinta e um) dias;
II – de 01 a 31 de janeiro de 2019, perfazendo um total de 31 (trinta e um) dias
III – de 1 a 28 de maio de 2019, perfazendo um total de 28 (vinte e oito) dias
Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos administrativo a partir do dia 01 (um) de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (28/09/2018).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:1F6414DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/GP/PMT/2018 DE 05 OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ELIENE CAMARGO DA COSTA, AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE (40) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Nº 497/2018

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora **ELIENE CAMARGO DA COSTA,** auxiliar serviços de saúde, (40) horas, Matrícula nº 312, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A licença ora concedida será gozada no período compreendido de: 01 (um) de setembro a 29 (vinte e nove) de novembro de 2018.
Parágrafo único: A servidora retornará as suas atividades no dia 30 (trinta) de novembro de 2018.
Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 01 (um) de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (05/10/2018).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:A9DB3A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/GP/PMT/2018 DE 16 OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA IRINÉIA SEIDEL, PROFESORA (40) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Nº 271/2015

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora **IRINÉIA SEIDEL,** Professora, (40) horas, Matrícula nº 579, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A licença ora concedida será gozada no período compreendido de: 22 (vinte e dois) de outubro a 15 (quinze) de dezembro de 2018.
Parágrafo único: A licença prêmio compreenderá 55 (cinquenta e cinco dias), considerando que, em comum acordo entre a servidora e a secretaria municipal de Educação, serão descontadas as faltas dos dias em que a servidora esteve em greve, sendo um total de 35 (trinta e cinco) dias.
Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos administrativo a partir do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (16/10/2018).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:0E5D09C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/GP/PMT/2018 DE 16 OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA SARA MAURÍCIO DE SOUZA, AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (40) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Nº 264/2018

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora **SARA MAURÍCIO DE SOUZA,** Agente de Limpeza e Conservação, (40) horas, Matrícula nº 209, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A licença ora concedida será gozada no período compreendido de: 01 (um) de novembro de 2018 a 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019.
Parágrafo único: A servidora retornará as suas atividades no dia 30 (trinta) de janeiro de 2019.
Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos administrativo a partir do dia 01 (um) de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (16/10/2018).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:05C3ACE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/GP/PMT/2018 DE 16 OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA APARECIDA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, PROFESSORA (40) HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Nº 674/2018

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio a servidora **APARECIDA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES,** Professora, (40) horas, Matrícula nº 458, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A licença ora concedida será gozada no período compreendido de: 22 (vinte e dois) de outubro de 2018 a 19 (dezenove) de janeiro de 2019.
Parágrafo único: A servidora retornará as suas atividades no dia 20 (vinte) de janeiro de 2019.
Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos administrativo a partir do dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (16/10/2018).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:85D4C42A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA N.º 030/IPT/2018.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ''ELIENE CAMARGO DA COSTA"

O Superintendente do **IPT**-*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Theobroma*, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme o art.15 nos termos do art.16 da lei municipal 194 de 05 de outubro de 2006.

Resolve,

Art. 1º CONCEDER o Benefício de Auxílio Doença, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias a servidora Eliene Camargo da costa efetiva na função de auxiliar de serviços de saúde-VII– 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, com vencimentos proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia 25/10/2018 com término para 19/092019. Conforme Laudo Médico do dia 24/09/2018, anexo ao Processo Administrativo de Nº 088/IPT/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 18/10/2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Theobroma - RO, 18 de Outubro de 2018.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente
IPT

Publicado por:
Dione Nascimento da Silva
Código Identificador:CBFFE9B7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA N.º 031/IPT/2018

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ''Eva Gomes lopes"

O Superintendente do **IPT**-*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Theobroma*, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme o art.15 nos termos do art.16 da lei municipal 194 de 05 de outubro de 2006.

Resolve,

Art. 1º CONCEDER o Benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (noventa) dias a servidora Eva Gomes Lopes efetiva na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-QSALAGENTE– 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, com vencimentos proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia 25/10/2018 com término para 23/12/2018. Conforme Laudo Médico do dia 24/09/2018, anexo ao Processo Administrativo de Nº 089/IPT/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 18/10/2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Theobroma - RO, 18 de Outubro de 2018.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente
IPT

Publicado por:
Dione Nascimento da Silva
Código Identificador:02E6B70D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

A Câmara Municipal de Urupá através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna-se público os autos do **Processo Administrativo nº 043/2018**, Programação 01.031.0001.2.025 Elementos ***33.90*** Recurso ***Orçamentário da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Urupá-RO***.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I –
****

II – Para outros serviços ou compra de valor até 10% (Dez pôr cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada a licitação.

URUPÁ – RO, 18/10/2018

ELIDA PRISCILA S.R. RIBEIRO
Presidente da CPL/MS

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 18/10/2018 à 24/10/2018	De: 18/10/2018 à 24/10/2018

COTAÇÃO DE PREÇOS
OBJETIVO: Serviços de Elaboração de Um Projeto Elétrico pertencente á Câmara Municipal de Urupá-RO, conforme as especificações abaixo relacionadas.

Processo nº 043/2018

Serviços de Mão-de-obras.

Item	Und	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01**Valor**	SV	01	ELABORAÇÃO DE 01 (UM) PROJETO DE SUBSTAÇÃO ELÉTRICA DE 75 KVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO.		
Total>>>>>>>>>>>>					

Documentações exigidas: Cópia da Original da Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT e Tributos Municipais e Tributos Estaduais em plena validade, e Declaração de Exclusividade.

FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ/CPF:_____DATA:_____/_____/_____

_____
Responsável pela cotação

_____
Responsável pela firma

ELIDA PRISCILA S.R. RIBEIRO
Presidente da CPL/MS

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 18/10/2018 à 24/10/2018	De: 18/10/2018 à 24/10/2018

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:BE741905

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N. 003/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º ADITIVO DO CONTRATO N. 003/2018.
PROCESSO N. 751/2018.
TOMADA DE PREÇO N. 004/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada por seu Secretário o **Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ.**

CONTRATADA: J.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 04.772.065/0001-06, com sede na Av. Jorge Teixeira, n. 4163, Sala A, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, neste ato representado pela representante legal, seu bastante procurador o **Sr. JOSENIR RAMIREZ.**

OBJETO: O presente termo aditivo contratual tem por objeto **3º aditivo de prazo e valor do contrato n. 003 de 09 de março de 2018**, fulcro do permissivo legal previsto no art. 65, I, alínea "a" c/c artigo 57, §1º inciso I da Lei n. 8.666/93, com o objetivo de aditivar o prazo para a entrega da obra e adição de serviços não previstos no projeto inicial, conforme parecer técnico às fls. 1670/1671 e descrição dos serviços às fls. 1669, diante da necessidade de adição do item ferro metalon para entarugamento de forro PVC (20X20) mm, barra, de 6,00 m.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste Aditivo Contratual terá eficácia retroativa ao dia 10 de outubro de 2018, data de expiração do prazo contratual, com vigência até 15 de fevereiro de 2019, conforme prorrogação do convênio n. 019/2017/PJ/DER/RO às fls. 1575 nos autos 751/2017, volume V.
DO VALOR: O valor global deste aditivo de contrato é no *quantum* de **R$ 3.726,02** (três mil, setecentos e vinte e seis reais e dois centavos), conforme adição de serviços demonstrados em planilha e parecer técnico às fls. 1670/1671 nos autos n. 751/2017, volume V, com fulcro permissivo do Art. 65, I, alínea "a" da Lei n. 8.666/93.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para contratação são provenientes de recurso: Convênio n. 019/2017/PJ/DER/RO, celebrado com o Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos e Recursos Próprios a título de contrapartida do Município, que ocorreram através de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, programação: 02.02.007.15.451.0009.1.009, Elemento de Despesa: 44.90.51.91, nos Termos da Nota de Empenho n. 927/2018, Tomada de Preço n. 004/2017 e Processo Administrativo n. 751/2017, volume V.

DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do **Contrato 003/2018, firmado em 09 de março de 2018,** exceto as cláusulas alteradas por este

instrumento. Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1D3FECB6

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 039/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 039/2018
PROCESSO N. 1080/2018
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N. 022/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n. 21.346.637/0001/04 com endereço sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira n. 4.872, Bairro Alto Alegre, Município de Urupá/RO, representado por sua Gestora a Sra. **CÉLIA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. n. **865*** SESDC/RO e devidamente inscrita no CPF sob n. ***667.962***.
CONTRATADA: R. DE QUEIROZ & CIA LTDA ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.189.338/0001-50, localizada na Rua Ipê n. 3821, Centro, Município de Urupá/RO, representada por seu representante legal o **Sr. ROBINSON DE QUEIROZ.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **LINK DE ACESSO À INTERNET DE 04 MB (CRAS) E 02 MB (PETI) 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM IP DEDICADO** em 02 (duas) Unidades Básicas da Assistência Social - SEMAS, sendo: um Link de 04 MB para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e um Link de 02 Mb para o atendimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
DO VALOR: O valor total do presente contrato será de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), para atender os dois órgãos (CRAS e PETI), sendo que este valor será distribuído nos seguintes recursos:
a) Recurso do IGDPBF, valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais);
b) Recurso do PETI, valor de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).
§1º O valor empenhado nas notas de empenho n. 387/2018 e 388/2018 que dá origem a este Contrato foi realizado no Cômputo de R$ R$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) demais notas de empenho que venha ser emitidas para complementar o valor do Contrato, estarão precedentemente abrangidas por este contrato.
DOS RECURSOS: As despesas oriundas do presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – SEMAS, no valor total de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), a ser distribuído nos seguintes recursos:
a) Funcional Programática: 02.006.08.244.0008.2066 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Desdobramento: 58 – Serviço de Telecomunicação (LINK DE INTERNET), no valor de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), referente ao Link de 04 Mb para o atendimento do Programa Bolsa Família – PBF, nota de empenho n. 387/2018.
b) Funcional Programática: 02.006.08.243.0008.2064 – Ações Estratégicas do PETI, elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Desdobramento: 58 – Serviço de Telecomunicação (LINK DE INTERNET), no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), referente ao Link de 02 Mb para o atendimento do Programa PETI; nota de empenho n. 388/2018.
c) Houve a utilização da licitação dispensável n. 022/2018, processo administrativo 1080/2018.
d) O valor empenhado nas notas de empenho n. 387/2018 e 388/2018 que dá origem a este Contrato foi realizado no Cômputo de R$ R$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) demais notas de empenho que venha ser emitidas para complementar o valor do Contrato, estarão precedentemente abrangidas por este contrato.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, iniciando-se na data da assinatura deste, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência inicial.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-ro
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:4BF234B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5596 17 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a substituição de professor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,

Considerando o disposto no Memorando nº 109/EMEIEF Jorge Teixeira/2018,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a substituição da Professora Josefa Jatobá dos Santos pela professora **MARTA GOMES DE SOUZA,** em virtude de atestado médico**,** no dia 06 de Setembro de 2018, no período vespertino, em regime suplementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 06 de Setembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F5A8DB5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5595 17 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a substituição de professor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,

Considerando o disposto no Memorando nº 107/EMEIEF Jorge Teixeira/2018,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a substituição da Professora Josefa Jatobá dos Santos pela professora **ANA RIBEIRO ROMERO,** em virtude de folga de aniversário**,** no dia 26 de Setembro de 2018, no período vespertino, em regime suplementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 26 de Setembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:AE7014C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5594 17 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a substituição de professor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,

Considerando o disposto no Memorando nº 107/EMEIEF Jorge Teixeira/2018,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a substituição da Professora Maria das Dores Resende pela professora **ANA RIBEIRO ROMERO,** em virtude de folga de aniversário**,** no dia 17 de Setembro de 2018, no período vespertino, em regime suplementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 17 de Setembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E355CDB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5593 17 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a substituição de professor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,

Considerando o disposto no Memorando nº 107/EMEIEF Jorge Teixeira/2018,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a substituição da Professora Auriede Vicente do Carmo pela professora **ANA RIBEIRO ROMERO,** em virtude de atestado médico**,** nos dias 11, 12, 13 e 14 de Setembro de 2018, no período vespertino, em regime suplementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 06 de Setembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F2C89976

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5592 17 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a substituição de professor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,

Considerando o disposto no Memorando nº 107/EMEIEF Jorge Teixeira/2018,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a substituição do Professor Jailson Luiz Alves da Silva pela professora **ANA RIBEIRO ROMERO,** em virtude de folga de aniversário**,** no dia 10 de Setembro de 2018, no período vespertino, em regime suplementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 10 de Setembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A7C0F265

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5591 17 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a substituição de professor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,

Considerando o disposto no Memorando nº 107/EMEIEF Jorge Teixeira/2018,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a substituição da Professora Daiane Nunes da Silva Chagas pela professora **ANA RIBEIRO ROMERO,** em virtude de atestado médico**,** no dia 06 de Setembro de 2018, no período vespertino, em regime suplementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 06 de Setembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:75D42C2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5590 17 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a substituição de professor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,

Considerando o disposto no Memorando nº 108/EMEIEF Jorge Teixeira/2018,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a substituição da Professora Josefa Jatobá dos Santos pela professora **AURIEDE VICENTE DO CARMO,** em virtude de folga de aniversário**,** no dia 26 de Setembro de 2018, no período matutino, em regime suplementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 26 de Setembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8581BC66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5589 17 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a substituição de professor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,

Considerando o disposto no Memorando nº 108/EMEIEF Jorge Teixeira/2018,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a substituição do Professor Jailson Luiz Alves da Silva pela professora **AURIEDE VICENTE DO CARMO,** em virtude de folga de aniversário**,** no dia 10 de Setembro de 2018, no período matutino, em regime suplementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 10 de Setembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2636102E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5588 17 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a substituição de professor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,

Considerando o disposto no Memorando nº 108/EMEIEF Jorge Teixeira/2018,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a substituição da Professora Daiane Nunes da Silva Chagas pela professora **AURIEDE VICENTE DO CARMO,** em virtude de atestado médico**,** no dia 06 de Setembro de 2018, no período matutino, em regime suplementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 06 de Setembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:98063FA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5587 17 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a substituição de professor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,

Considerando o disposto no Memorando nº 108/EMEIEF Jorge Teixeira/2018,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a substituição da Professora Nilda Rodrigues Soares pela professora **AURIEDE VICENTE DO CARMO,** em virtude de folga de aniversario**,** no dia 04 de Setembro de 2018, no período matutino, em regime suplementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 04 de Setembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:7CB586E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º5586 17 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a substituição de professor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,

Considerando o disposto no Memorando nº 70/C.E. I. P. Paraíso/2018,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a substituição da Professora Eliede de Oliveira Sena Lima pela professora **Rousinei Santana dos Santos,** em virtude de atestado médico**,** no dia 21 de Setembro de 2018, no período vespertino, em regime suplementar de 04 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 21 de Setembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:53993109

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5585 17 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a substituição de professor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,

Considerando o disposto no Memorando nº 70/C.E. I. P. Paraíso/2018,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a substituição da Professora Eliede de Oliveira Sena Lima pelo professor **Enis Raimundo da Silva,** em virtude de atestado médico**,** no dia 18 de Setembro de 2018, no período vespertino, em regime suplementar de 02 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 18 de Setembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:AE2900DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º5584 17 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a substituição de professor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei 354/2002 e,
Considerando o disposto no Memorando nº 65/C.E. Professora Maria Matilde/2018,
R E S O L V E:
Art.1º Autorizar a substituição da Professora Maria Ribeiro Pimentel pela professora **Licione Paiva Tiburcio,** em virtude de atestado médico**,** no dia 05 de Setembro de 2018, em regime suplementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 05 de Setembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:118E278B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5583 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia ODEMIR CORDEIRO MIRANDA para exercer o cargo de Coordenador de Programas e Projetos Educacionais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ODEMIR CORDEIRO MIRANDA, portador do RG nº: 564.512/SSP-ES, inscrito no CPF: 653.714.707-78, para exercer o cargo de Coordenador de Programas e Projetos Educacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de Outubro de 2018.
.
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:43B5D054

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 714/FMS/2017 - EXTRATO 4º REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/FMS/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CPL/2017.

REALINHAMENTO DE PREÇOS
EXTRATO 4º REALINHAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 714/FMS/2017
PREGÃO ELETRONICO N° 024/CPL/2017
ATA DE REG. DE PREÇOS N° 061/FMS/2017

Comunicamos a quem interessar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE – RO, através do Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o nº 13.008.260/0001-55**, com sede na Avenida 05 de Setembro, 4690 – Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal em exercício, Senhor José João Domiciano, com base no decreto estadual n° 18340/2013 artigo 2º, inciso III e Lei Federal nº 8.666/93 artigo 65, inciso II,alínea "d", diante do parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, desta forma autorizou o **REALINHAMENTO DE PREÇOS da ARP**, mencionada na proporção de **7,2%** (sete vírgula dois por cento) para a gasolina comum e **7,2%** (sete vírgula dois por cento) para o óleo diesel comum, passando a prevalecer o valor abaixo identificado.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço acordado no 3º Realinhamento e 1ª Redução	Porcentagem Pedida	Valor Negociado	Marca
01	Gasolina Comum	Litros	10.000	4,50	7,2%	4,82	IPIRANGA
02	Óleo Diesel comum	Litros	8.000	3,52	7,2%	3,77	IPIRANGA

Alvorada do Oeste – RO, 18 de outubro de 2018.

JOSÉ JOÃO DOMICIANO
Secretário Municipal de Saúde

SÃO VICENTE COMBUSTÍVEIS LTDA
Detentor

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:F85F8C6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO I RREO - BO BALANÇO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	232.307.097,97	238.234.773,12	32.621.894,98	91.290.235,20	146.944.537,92	29.565.932,89	59.317.935,66	178.916.837,46	57.987.354,56	
DESPESAS CORRENTES	178.457.985,43	181.916.897,16	30.602.873,27	76.533.925,64	105.382.971,52	28.168.788,89	55.212.094,86	126.704.802,30	54.102.749,35	
Pessoal e Encargos Sociais	114.061.769,22	118.568.123,68	19.575.055,43	41.846.726,86	76.721.396,82	19.941.547,25	40.452.315,94	78.115.807,74	40.267.291,91	
Juros e Encargos da Dívida	2.110.893,00	2.181.356,99	111.578,76	1.696.578,76	484.778,23	340.827,53	560.479,87	1.620.877,12	560.479,87	
Outras Despesas Correntes	62.285.323,21	61.167.416,49	10.916.239,08	32.990.620,02	28.176.796,47	7.886.414,11	14.199.299,05	46.968.117,44	13.274.977,57	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes	62.285.323,21	61.167.416,49	10.916.239,08	32.990.620,02	28.176.796,47	7.886.414,11	14.199.299,05	46.968.117,44	13.274.977,57	
DESPESAS DE CAPITAL	32.982.379,68	33.724.143,10	2.019.021,71	14.756.309,56	18.967.833,54	1.397.144,00	4.105.840,80	29.618.302,30	3.884.605,21	
Investimentos	29.001.856,24	29.743.619,66	2.007.066,07	12.677.353,92	17.066.265,74	1.017.476,84	3.365.035,55	26.378.584,11	3.143.799,96	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	3.980.523,44	3.980.523,44	11.955,64	2.078.955,64	1.901.567,80	379.667,16	740.805,25	3.239.718,19	740.805,25	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.866.732,86	22.593.732,86			22.593.732,86			22.593.732,86		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.719.014,79	9.122.100,29	1.758.313,61	2.706.235,43	6.415.864,86	1.788.954,92	2.704.629,41	6.417.470,88	2.704.629,41	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	241.026.112,76	247.356.873,41	34.380.208,59	93.996.470,63	153.360.402,78	31.354.887,81	62.022.565,07	185.334.308,34	60.691.983,97	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	241.026.112,76	247.356.873,41	34.380.208,59	93.996.470,63	153.360.402,78	31.354.887,81	62.022.565,07	185.334.308,34	60.691.983,97	
SUPERÁVIT (XIII)							19.040.112,69		20.370.693,79	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	241.026.112,76	247.356.873,41	34.380.208,59	93.996.470,63	153.360.402,78	31.354.887,81	81.062.677,76	166.294.195,65	81.062.677,76	
RESERVA DO RPPS										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.719.014,79	9.122.100,29	1.758.313,61	2.706.235,43	6.415.864,86	1.788.954,92	2.704.629,41	6.417.470,88	2.704.629,41	
DESPESAS CORRENTES	8.719.014,79	9.122.100,29	1.758.313,61	2.706.235,43	6.415.864,86	1.788.954,92	2.704.629,41	6.417.470,88	2.704.629,41	
Pessoal e Encargos Sociais	8.719.014,79	9.122.100,29	1.758.313,61	2.706.235,43	6.415.864,86	1.788.954,92	2.704.629,41	6.417.470,88	2.704.629,41	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:26BC9B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO I RREO - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	229.764.112,76	229.764.112,76	42.449.674,77	18,48	77.434.885,42	33,70	152.329.227,34
RECEITAS CORRENTES	210.170.768,90	210.170.768,90	37.879.162,54	18,02	72.736.877,90	34,61	137.433.891,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.385.394,40	42.385.394,40	6.172.158,20	14,56	11.961.687,76	28,22	30.423.706,64
Impostos	36.202.575,57	36.202.575,57	5.555.323,41	15,35	10.275.478,69	28,38	25.927.096,88
Taxas	6.182.818,83	6.182.818,83	616.834,79	9,98	1.686.209,07	27,27	4.496.609,76
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	11.009.607,00	11.009.607,00	2.717.806,33	24,69	4.442.151,80	40,35	6.567.455,20
Contribuições Sociais	7.454.300,00	7.454.300,00	1.651.791,07	22,16	3.303.248,25	44,31	4.151.051,75
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	3.555.307,00	3.555.307,00	1.066.015,26	29,98	1.138.903,55	32,03	2.416.403,45
RECEITA PATRIMONIAL	15.528.602,15	15.528.602,15	2.235.976,19	14,40	4.493.245,56	28,94	11.035.356,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	491.358,15	491.358,15	62.852,87	12,79	144.451,17	29,40	346.906,98
Valores Mobiliários	13.877.044,00	13.877.044,00	2.149.143,89	15,49	4.307.159,60	31,04	9.569.884,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã	160.200,00	160.200,00	23.979,43	14,97	41.634,79	25,99	118.565,21
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	120.100,00	120.100,00	12.230,10	10,18	33.767,11	28,12	86.332,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,00	100,00	4.531,31	531,31	9.759,54	759,54	-9.659,54
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport	120.000,00	120.000,00	7.006,47	5,84	22.681,22	18,90	97.318,78
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços			692,32		1.326,35		-1.326,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	138.924.883,20	138.924.883,20	26.435.614,50	19,03	51.371.827,88	36,98	87.553.055,32
Transferências da União e de suas Entidades	56.671.839,06	56.671.839,06	10.206.025,83	18,01	21.059.954,36	37,16	35.611.884,70

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	39.146.417,70	39.146.417,70	8.229.325,76	21,02	14.353.469,95	36,67	24.792.947,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.106.626,44	43.106.626,44	8.000.262,91	18,56	15.958.403,57	37,02	27.148.222,87
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.202.182,15	2.202.182,15	305.377,22	13,87	434.197,79	19,72	1.767.984,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.048.463,40	1.048.463,40	199.086,69	18,99	270.036,03	25,76	778.427,37
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	92.000,00	92.000,00	15.273,84	16,60	24.448,42	26,57	67.551,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	1.061.718,75	1.061.718,75	91.016,69	8,57	139.713,34	13,16	922.005,41
RECEITAS DE CAPITAL	19.593.343,86	19.593.343,86	4.570.512,23	23,33	4.698.007,52	23,98	14.895.336,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.061.563,86	13.061.563,86	914.381,31	7,00	914.381,31	7,00	12.147.182,55
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.061.563,86	13.061.563,86	914.381,31	7,00	914.381,31	7,00	12.147.182,55
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	234.666,00	234.666,00	24.043,86	10,25	51.539,15	21,96	183.126,85
Alienação de Bens Móveis	86.210,00	86.210,00					86.210,00
Alienação de Bens Imóveis	148.456,00	148.456,00	24.043,86	16,20	51.539,15	34,72	96.916,85
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.297.114,00	6.297.114,00	3.632.087,06	57,68	3.732.087,06	59,27	2.565.026,94
Transferências da União e de suas Entidades	5.172.114,00	5.172.114,00	2.822.087,06	54,56	2.822.087,06	54,56	2.350.026,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.125.000,00	1.125.000,00	810.000,00	72,00	910.000,00	80,89	215.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.262.000,00	11.262.000,00	2.292.708,77	20,36	3.627.792,34	32,21	7.634.207,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	241.026.112,76	241.026.112,76	44.742.383,54	18,56	81.062.677,76	33,63	159.963.435,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	241.026.112,76	241.026.112,76	44.742.383,54	18,56	81.062.677,76	33,63	159.963.435,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137.280.513,68	151.202.527,72			163.715,13		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	137.280.513,68	137.280.513,68					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		13.922.014,04			163.715,13		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.262.000,00	11.262.000,00	2.292.708,77	20,36	3.627.792,34	32,21	7.634.207,66
RECEITAS CORRENTES	11.262.000,00	11.262.000,00	2.292.708,77	20,36	3.627.792,34	32,21	7.634.207,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	11.262.000,00	11.262.000,00	2.292.708,77	20,36	3.627.792,34	32,21	7.634.207,66
Contribuições Sociais	11.262.000,00	11.262.000,00	2.292.708,77	20,36	3.627.792,34	32,21	7.634.207,66
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:AAB30F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO II RREO - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	232.307.097,97	238.234.773,12	32.621.894,98	91.290.235,20	97,12	146.944.537,92	29.565.932,89	59.317.935,66	95,63	178.916.837,46	0,00
LEGISLATIVA	6.407.866,72	6.407.866,72	932.558,12	2.319.853,78	2,46	4.088.012,94	1.019.936,58	1.956.862,97	3,15	4.451.003,75	0,00
Ação Legislativa	6.407.866,72	6.407.866,72	932.558,12	2.319.853,78	2,46	4.088.012,94	1.019.936,58	1.956.862,97	3,15	4.451.003,75	0,00
JUDICIÁRIA	7.924.424,00	5.288.613,55	707.830,80	1.298.313,70	1,38	3.990.299,85	709.037,83	1.241.409,13	2,00	4.047.204,42	0,00
Ação Judiciária	6.400.000,00	3.769.189,55	476.546,30	847.251,15	0,90	2.921.938,40	477.309,50	817.910,35	1,31	2.951.279,20	0,00
Administração Geral	1.524.424,00	1.519.424,00	231.284,50	451.062,55	0,47	1.068.361,45	231.728,33	423.498,78	0,68	1.095.925,22	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	14.723.480,89	15.445.777,40	2.596.016,79	6.726.264,47	7,15	8.719.512,93	2.421.301,61	4.248.099,80	6,84	11.197.677,60	0,00
Administração Geral	13.828.480,89	15.017.578,13	2.533.069,52	6.611.877,49	7,03	8.405.700,64	2.367.450,34	4.142.808,82	6,67	10.874.769,31	0,00
Normatização e Fiscalização	395.000,00	395.000,00	53.851,27	105.290,98	0,11	289.709,02	53.851,27	105.290,98	0,16	289.709,02	0,00
Comunicação Social	500.000,00	33.199,27	9.096,00	9.096,00	0,00	24.103,27	0,00	0,00	0,00	33.199,27	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.259.408,00	3.229.408,00	541.067,54	1.102.809,37	1,17	2.126.598,63	531.004,78	942.853,46	1,52	2.286.554,54	0,00
Defesa Civil	53.908,00	29.908,00	0,00	0,00	0,00	29.908,00	0,00	0,00	0,00	29.908,00	0,00
Administração Geral	3.105.500,00	3.142.376,05	534.965,54	1.096.707,37	1,16	2.045.668,68	531.004,78	942.853,46	1,52	2.199.522,59	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	57.123,95	6.102,00	6.102,00	0,00	51.021,95	0,00	0,00	0,00	57.123,95	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.886.324,68	6.868.142,36	936.847,03	1.828.509,77	1,94	5.039.632,59	761.128,62	1.304.130,83	2,10	5.564.011,53	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	31.185,00	15.185,00	0,00	0,00	0,00	15.185,00	0,00	0,00	0,00	15.185,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	850.391,64	763.391,64	64.112,13	128.526,73	0,13	634.864,91	58.373,57	99.538,29	0,16	663.853,35	0,00
Assistência Comunitária	3.150.048,04	3.051.831,82	524.095,81	882.616,08	0,93	2.169.215,74	348.693,95	547.048,70	0,88	2.504.783,12	0,00
Administração Geral	2.854.700,00	3.037.733,90	348.639,09	817.366,96	0,86	2.220.366,94	354.061,10	657.543,84	1,06	2.380.190,06	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.292.000,00	10.565.000,00	806.307,82	3.562.010,68	3,78	7.002.989,32	1.139.491,57	2.155.404,08	3,47	8.409.595,92	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.698.000,00	7.798.000,00	735.446,19	3.372.352,48	3,58	4.425.647,52	1.054.603,28	2.003.453,49	3,23	5.794.546,51	0,00
Administração Geral	2.594.000,00	2.767.000,00	70.861,63	189.658,20	0,20	2.577.341,80	84.888,29	151.950,59	0,24	2.615.049,41	0,00
SAÚDE	54.369.373,83	54.856.986,39	10.682.040,20	21.749.823,88	23,13	33.107.162,51	8.917.580,15	16.749.243,62	27,00	38.107.742,77	0,00
Atenção Básica	13.700.948,93	13.811.798,94	2.274.573,26	4.806.322,91	5,11	9.005.476,03	2.032.728,14	3.743.911,65	6,03	10.067.887,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.793.821,67	30.621.278,25	6.194.857,05	12.434.785,15	13,22	18.186.493,10	5.194.612,72	9.877.766,53	15,92	20.743.511,72	0,00
Vigilância Sanitária	294.950,44	294.950,44	62.774,68	98.513,74	0,10	196.436,70	62.901,43	94.534,66	0,15	200.415,78	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.794.546,17	1.568.060,67	205.252,54	586.429,93	0,62	981.630,74	208.361,47	345.626,10	0,55	1.222.434,57	0,00
Administração Geral	9.785.106,62	8.560.898,09	1.944.582,67	3.823.772,15	4,06	4.737.125,94	1.418.976,39	2.687.404,68	4,33	5.873.493,41	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	65.573.122,38	65.660.622,14	11.204.246,51	28.161.680,44	29,96	37.498.941,70	9.196.324,50	20.948.938,84	33,77	44.711.683,30	0,00
Ensino Fundamental	51.818.708,36	52.403.682,12	9.227.108,82	22.979.803,28	24,44	29.423.878,84	7.786.379,64	17.271.217,25	27,84	35.132.464,87	0,00
Educação Infantil	9.013.702,64	8.631.228,64	1.526.660,05	3.906.140,29	4,15	4.725.088,35	947.504,90	2.418.665,45	3,89	6.212.563,19	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.102.901,00	1.097.901,00	166.473,23	378.269,97	0,40	719.631,03	161.210,04	371.312,78	0,59	726.588,22	0,00
Educação Especial	1.077.200,00	977.200,00	129.084,46	276.343,81	0,29	700.856,19	130.624,46	276.343,81	0,44	700.856,19	0,00
Administração Geral	406.930,00	396.930,00	36.643,15	101.454,45	0,10	295.475,55	52.328,66	91.730,91	0,14	305.199,09	0,00
Demais Subfunções	2.153.680,38	2.153.680,38	118.276,80	519.668,64	0,55	1.634.011,74	118.276,80	519.668,64	0,83	1.634.011,74	0,00
CULTURA	1.616.200,00	1.765.135,07	362.770,17	602.237,36	0,64	1.162.897,71	368.534,78	507.432,66	0,81	1.257.702,41	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	51.000,00	46.958,49	0,00	350,00	0,00	46.608,49	91,91	91,91	0,00	46.866,58	0,00
Difusão Cultural	30.000,00	180.000,00	150.000,00	175.000,00	0,18	5.000,00	150.000,00	150.000,00	0,24	30.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	INSC.

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
Administração Geral	1.535.200,00	1.538.176,58	212.770,17	426.887,36	0,45	1.111.289,22	218.442,87	357.340,75	0,57	1.180.835,83	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	27.675.894,71	27.554.993,31	3.313.063,75	14.658.156,98	15,59	12.896.836,33	2.133.048,22	4.455.949,28	7,18	23.099.044,03	0,00
Infra-Estrutura Urbana	20.748.026,42	20.060.416,51	2.506.041,69	12.063.399,43	12,83	7.997.017,08	1.266.171,75	2.325.942,85	3,75	17.734.473,66	0,00
Administração Geral	6.927.868,29	7.494.576,80	807.022,06	2.594.757,55	2,76	4.899.819,25	866.876,47	2.130.006,43	3,43	5.364.570,37	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	6.935.681,74	6.235.745,35	0,00	4.297.072,22	4,57	1.938.673,13	1.075.356,34	1.684.634,45	2,71	4.551.110,90	0,00
Saneamento Básico Urbano	6.930.681,74	6.230.745,35	0,00	4.297.072,22	4,57	1.933.673,13	1.075.356,34	1.684.634,45	2,71	4.546.110,90	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.473.600,00	2.384.631,56	221.540,09	1.438.001,22	1,52	946.630,34	245.216,70	1.250.157,72	2,01	1.134.473,84	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	7.081,45	0,00	0,00	0,00	7.081,45	0,00	0,00	0,00	7.081,45	0,00
Administração Geral	1.457.600,00	2.377.550,11	221.540,09	1.438.001,22	1,52	939.548,89	245.216,70	1.250.157,72	2,01	1.127.392,39	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	3.880.671,72	3.860.671,72	207.716,55	617.611,72	0,65	3.243.060,00	201.619,73	394.972,98	0,63	3.465.698,74	0,00
Abastecimento	240.000,00	220.000,00	3.150,00	48.150,00	0,05	171.850,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Extensão Rural	1.585.198,89	1.585.198,89	59.235,00	62.237,88	0,06	1.522.961,01	2.621,12	2.621,12	0,00	1.582.577,77	0,00
Administração Geral	2.055.472,83	2.055.472,83	145.331,55	507.223,84	0,53	1.548.248,99	198.998,61	392.351,86	0,63	1.663.120,97	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	189.000,00	209.000,00	1.500,00	21.500,00	0,02	187.500,00	10.500,00	10.500,00	0,01	198.500,00	0,00
Promoção Comercial	7.000,00	7.000,00	1.500,00	1.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Comercialização	175.000,00	195.000,00	0,00	20.000,00	0,02	175.000,00	10.500,00	10.500,00	0,01	184.500,00	0,00
Turismo	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	60.000,00	40.000,00	0,00	30.000,00	0,03	10.000,00	7.472,99	7.472,99	0,01	32.527,01	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	40.000,00	0,00	30.000,00	0,03	10.000,00	7.472,99	7.472,99	0,01	32.527,01	0,00
DESPORTO E LAZER	83.000,00	69.666,26	0,00	26.000,00	0,02	43.666,26	12.306,22	12.306,22	0,01	57.360,04	0,00
Desporto Comunitário	83.000,00	69.666,26	0,00	26.000,00	0,02	43.666,26	12.306,22	12.306,22	0,01	57.360,04	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.090.316,44	5.198.780,43	108.389,61	2.850.389,61	3,03	2.348.390,82	816.072,27	1.447.566,63	2,33	3.751.213,80	0,00
Outros Encargos Especiais	5.090.316,44	5.198.780,43	108.389,61	2.850.389,61	3,03	2.348.390,82	816.072,27	1.447.566,63	2,33	3.751.213,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.866.732,86	22.593.732,86	0,00	0,00	0,00	22.593.732,86	0,00	0,00	0,00	22.593.732,86	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.719.014,79	9.122.100,29	1.758.313,61	2.706.235,43	2,87	6.415.864,86	1.788.954,92	2.704.629,41	4,36	6.417.470,88	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	241.026.112,76	247.356.873,41	34.380.208,59	93.996.470,63	100,00	153.360.402,78	31.354.887,81	62.022.565,07	100,00	185.334.308,34	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.719.014,79	9.122.100,29	1.758.313,61	2.706.235,43	100,00	6.415.864,86	1.788.954,92	2.704.629,41	100,00	6.417.470,88	0,00
LEGISLATIVA	196.694,73	196.694,73	2.565,00	65.295,64	2,41	131.399,09	33.206,31	63.689,62	2,35	133.005,11	0,00
Ação Legislativa	196.694,73	196.694,73	2.565,00	65.295,64	2,41	131.399,09	33.206,31	63.689,62	2,35	133.005,11	0,00
JUDICIÁRIA	40.000,00	40.000,00	8.405,68	12.390,77	0,45	27.609,23	8.405,68	12.390,77	0,45	27.609,23	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	8.405,68	12.390,77	0,45	27.609,23	8.405,68	12.390,77	0,45	27.609,23	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	375.600,00	394.900,00	68.772,15	100.997,24	3,73	293.902,76	68.772,15	100.997,24	3,73	293.902,76	0,00
Administração Geral	375.600,00	394.900,00	68.772,15	100.997,24	3,73	293.902,76	68.772,15	100.997,24	3,73	293.902,76	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	145.000,00	145.000,00	30.036,12	44.855,95	1,65	100.144,05	30.036,12	44.855,95	1,65	100.144,05	0,00
Administração Geral	145.000,00	145.000,00	30.036,12	44.855,95	1,65	100.144,05	30.036,12	44.855,95	1,65	100.144,05	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	122.375,48	124.675,48	24.845,54	37.241,32	1,37	87.434,16	24.845,54	37.241,32	1,37	87.434,16	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	7.300,00	1.572,41	3.144,82	0,11	4.155,18	1.572,41	3.144,82	0,11	4.155,18	0,00
Administração Geral	117.375,48	117.375,48	23.273,13	34.096,50	1,25	83.278,98	23.273,13	34.096,50	1,26	83.278,98	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.000,00	17.000,00	2.724,48	5.448,96	0,20	11.551,04	2.724,48	5.448,96	0,20	11.551,04	0,00
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	2.724,48	5.448,96	0,20	11.551,04	2.724,48	5.448,96	0,20	11.551,04	0,00
SAÚDE	2.546.404,58	2.927.890,08	518.676,10	783.805,63	28,96	2.144.084,45	518.676,10	783.805,63	28,98	2.144.084,45	0,00
Atenção Básica	942.934,53	942.934,53	141.076,00	215.571,32	7,96	727.363,21	141.076,00	215.571,32	7,97	727.363,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.361.470,05	1.761.470,05	345.365,20	518.390,19	19,15	1.243.079,86	345.365,20	518.390,19	19,16	1.243.079,86	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	1.285,63	2.785,53	0,10	7.214,47	1.285,63	2.785,53	0,10	7.214,47	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.000,00	13.485,50	12.485,50	12.485,50	0,46	1.000,00	12.485,50	12.485,50	0,46	1.000,00	0,00
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	18.463,77	34.573,09	1,27	165.426,91	18.463,77	34.573,09	1,27	165.426,91	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.757.940,00	4.757.940,00	1.006.770,95	1.512.646,78	55,89	3.245.293,22	1.006.770,95	1.512.646,78	55,92	3.245.293,22	0,00
Ensino Fundamental	4.041.720,00	4.041.720,00	835.580,30	1.255.078,27	46,37	2.786.641,73	835.580,30	1.255.078,27	46,40	2.786.641,73	0,00
Educação Infantil	445.990,00	445.990,00	120.401,77	180.731,68	6,67	265.258,32	120.401,77	180.731,68	6,68	265.258,32	0,00
Educação de Jovens e Adultos	173.040,00	173.040,00	28.182,12	42.945,03	1,58	130.094,97	28.182,12	42.945,03	1,58	130.094,97	0,00
Educação Especial	75.190,00	75.190,00	18.498,29	27.433,57	1,01	47.756,43	18.498,29	27.433,57	1,01	47.756,43	0,00
Administração Geral	22.000,00	22.000,00	4.108,47	6.458,23	0,23	15.541,77	4.108,47	6.458,23	0,23	15.541,77	0,00
CULTURA	84.000,00	84.000,00	13.612,12	20.416,11	0,75	63.583,89	13.612,12	20.416,11	0,75	63.583,89	0,00
Administração Geral	84.000,00	84.000,00	13.612,12	20.416,11	0,75	63.583,89	13.612,12	20.416,11	0,75	63.583,89	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	336.000,00	336.000,00	64.469,84	96.882,17	3,58	239.117,83	64.469,84	96.882,17	3,58	239.117,83	0,00
Infra-Estrutura Urbana	16.000,00	16.000,00	9.570,50	14.355,75	0,53	1.644,25	9.570,50	14.355,75	0,53	1.644,25	0,00
Administração Geral	320.000,00	320.000,00	54.899,34	82.526,42	3,04	237.473,58	54.899,34	82.526,42	3,05	237.473,58	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	10.179,25	15.370,29	0,56	34.629,71	10.179,25	15.370,29	0,56	34.629,71	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	10.179,25	15.370,29	0,56	34.629,71	10.179,25	15.370,29	0,56	34.629,71	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	48.000,00	48.000,00	7.256,38	10.884,57	0,40	37.115,43	7.256,38	10.884,57	0,40	37.115,43	0,00
Administração Geral	48.000,00	48.000,00	7.256,38	10.884,57	0,40	37.115,43	7.256,38	10.884,57	0,40	37.115,43	0,00

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.719.014,79	9.122.100,29	1.758.313,61	2.706.235,43	100,00	6.415.864,86	1.788.954,92	2.704.629,41	100,00	6.417.470,88	0,00

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:004B86C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO IV RREO - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	30.716.300,00	30.716.300,00	11.020.879,09	8.987.803,60
Receita de Contribuições dos Segurados	7.283.300,00	7.283.300,00	3.244.710,60	1.637.377,34
Civil	7.283.300,00	7.283.300,00	3.244.710,60	1.637.377,34
Ativo	7.281.000,00	7.281.000,00	3.242.886,56	1.636.658,98
Inativo			1.090,84	
Pensionista	2.300,00	2.300,00	733,20	718,36
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	11.408.000,00	11.408.000,00	3.677.544,74	2.030.500,66
Civil	11.408.000,00	11.408.000,00	3.677.544,74	1.896.019,26
Ativo	11.408.000,00	11.408.000,00	3.677.544,74	1.896.019,26
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				134.481,40
Receita Patrimonial	12.000.000,00	12.000.000,00	4.088.977,06	5.259.777,11
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	12.000.000,00	12.000.000,00	4.088.977,06	5.259.777,11
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receitas de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	9.646,69	60.148,49
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	9.646,69	60.148,49
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**30.716.300,00**	**30.716.300,00**	**11.020.879,09**	**8.987.803,60**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	2.611.000,00	2.784.000,00	195.107,16	196.842,12	157.399,55	132.917,10		
Despesas Correntes	743.000,00	916.000,00	195.107,16	196.842,12	157.399,55	132.917,10		
Despesas de Capital	1.868.000,00	1.868.000,00						
PREVIDÊNCIA (VI)	2.698.000,00	7.798.000,00	3.372.352,48	3.664.105,08	2.003.453,49	1.724.236,77		
Benefícios - Civil	2.698.000,00	7.798.000,00	3.372.352,48	3.664.105,08	2.003.453,49	1.724.236,77		
Aposentadorias	2.600.000,00	3.000.000,00	905.269,43	717.901,30	905.269,43	717.901,30		
Pensões		2.100.000,00	551.883,05	535.643,78	551.883,05	535.643,78		
Outros Benefícios Previdenciários	98.000,00	2.698.000,00	1.915.200,00	2.410.560,00	546.301,01	470.691,69		
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**5.309.000,00**	**10.582.000,00**	**3.567.459,64**	**3.860.947,20**	**2.160.853,04**	**1.857.153,87**		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV VII)	**25.407.300,00**	**20.134.300,00**	**7.453.419,45**	**5.126.856,40**	**8.860.026,05**	**7.130.649,73**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	81.215,77	85.889,05
Investimentos e Aplicações	146.115.787,98	137.194.624,63
Outros Bens e Direitos		
Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO		

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:D874E40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO V RREO - NOMINAL - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARCO/ABRIL		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	210.170.768,90	72.736.877,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.385.394,40	11.961.687,76
IPTU	9.392.697,57	847.307,08
ISS	15.133.003,99	4.484.349,68
ITBI	2.948.914,92	925.463,04
IRRF	8.727.959,09	4.018.358,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.182.818,83	1.686.209,07
Contribuições	11.009.607,00	4.442.151,80
Receita Patrimonial	15.528.602,15	4.493.245,56
Aplicações Financeiras (II)	13.877.044,00	4.307.159,60
Outras Receitas Patrimoniais	1.651.558,15	186.085,96
Transferências Correntes	138.924.883,20	51.371.827,88
Cota-parte do FPM	26.725.587,30	8.786.775,22
Cota-parte do ICMS	26.056.271,62	8.467.370,46
Cota-parte do IPVA	9.124.375,97	3.059.491,50
Cota Parte do ITR	200.000,00	4.439,89
Transferências da LC 87/1996	36.678,24	11.687,08
Transferências da LC 61/1989	136.195,97	40.012,01
Transferências do FUNDEB	43.106.626,44	15.958.403,57
Outras Transferências Correntes	33.539.147,66	15.043.648,15
Demais Receitas Correntes	2.322.282,15	467.964,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.322.282,15	467.964,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	196.293.724,90	68.429.718,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.593.343,86	4.698.007,52
Operações de Crédito (VI)	13.061.563,86	914.381,31
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	234.666,00	51.539,15
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	234.666,00	51.539,15
Transferências de Capital	6.297.114,00	3.732.087,06
Convênios	3.197.114,00	910.000,00
Outras Transferências de Capital	3.100.000,00	2.822.087,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	6.531.780,00	3.783.626,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	202.825.504,90	72.213.344,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

					(b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	181.916.897,16	76.533.925,64	55.212.094,86	54.102.749,35	1.801.974,27	702.709,11	684.876,36
Pessoal e Encargos Sociais	118.568.123,68	41.846.726,86	40.452.315,94	40.267.291,91	122.924,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.181.356,99	1.696.578,76	560.479,87	560.479,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	61.167.416,49	32.990.620,02	14.199.299,05	13.274.977,57	1.679.049,91	702.709,11	684.876,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	61.167.416,49	32.990.620,02	14.199.299,05	13.274.977,57	1.679.049,91	702.709,11	684.876,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	179.735.540,17	74.837.346,88	54.651.614,99	53.542.269,48	1.801.974,27	702.709,11	684.876,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	33.724.143,10	14.756.309,56	4.105.840,80	3.884.605,21	519.640,87	752.318,65	719.099,35
Investimentos	29.743.619,66	12.677.353,92	3.365.035,55	3.143.799,96	519.640,87	752.318,65	719.099,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.980.523,44	2.078.955,64	740.805,25	740.805,25	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	29.743.619,66	12.677.353,92	3.365.035,55	3.143.799,96	519.640,87	752.318,65	719.099,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	22.593.732,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	232.072.892,69	87.514.700,80	58.016.650,54	56.686.069,44	2.321.615,14	1.455.027,76	1.403.975,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+ XXIIIb + XXIIIc)]							11.801.684,22
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-26.604.207,90

JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.801.684,22
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.964.007,56

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até ABRIL / 2018) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.727.113,80	22.910.365,18
DEDUÇÕES (XXIX)	23.275.977,28	30.428.780,13
Disponibilidade de Caixa	23.275.977,28	30.428.780,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.142.065,00	31.998.006,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.866.087,72	1.569.226,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-548.863,48	-7.518.414,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.969.551,47

AJUSTE METODOLÓGICO	Até ABRIL / 2018)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.296.861,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	22.910.365,18
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	28.583.055,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	28.583.055,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	151.202.527,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	137.280.513,68
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.922.014,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:1A9A3E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO VI RREO - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARCO/ABRIL		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	210.170.768,90	72.736.877,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.385.394,40	11.961.687,76
IPTU	9.392.697,57	847.307,08
ISS	15.133.003,99	4.484.349,68
ITBI	2.948.914,92	925.463,04
IRRF	8.727.959,09	4.018.358,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.182.818,83	1.686.209,07
Contribuições	11.009.607,00	4.442.151,80
Receita Patrimonial	15.528.602,15	4.493.245,56
Aplicações Financeiras (II)	13.877.044,00	4.307.159,60
Outras Receitas Patrimoniais	1.651.558,15	186.085,96
Transferências Correntes	138.924.883,20	51.371.827,88
Cota-parte do FPM	26.725.587,30	8.786.775,22
Cota-parte do ICMS	26.056.271,62	8.467.370,46
Cota-parte do IPVA	9.124.375,97	3.059.491,50
Cota Parte do ITR	200.000,00	4.439,89

Transferências da LC 87/1996	36.678,24	11.687,08
Transferências da LC 61/1989	136.195,97	40.012,01
Transferências do FUNDEB	43.106.626,44	15.958.403,57
Outras Transferências Correntes	33.539.147,66	15.043.648,15
Demais Receitas Correntes	2.322.282,15	467.964,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.322.282,15	467.964,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	196.293.724,90	68.429.718,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.593.343,86	4.698.007,52
Operações de Crédito (VI)	13.061.563,86	914.381,31
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	234.666,00	51.539,15
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	234.666,00	51.539,15
Transferências de Capital	6.297.114,00	3.732.087,06
Convênios	3.197.114,00	910.000,00
Outras Transferências de Capital	3.100.000,00	2.822.087,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	6.531.780,00	3.783.626,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	202.825.504,90	72.213.344,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	181.916.897,16	76.533.925,64	55.212.094,86	54.102.749,35	1.801.974,27	702.709,11	684.876,36
Pessoal e Encargos Sociais	118.568.123,68	41.846.726,86	40.452.315,94	40.267.291,91	122.924,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.181.356,99	1.696.578,76	560.479,87	560.479,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	61.167.416,49	32.990.620,02	14.199.299,05	13.274.977,57	1.679.049,91	702.709,11	684.876,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	61.167.416,49	32.990.620,02	14.199.299,05	13.274.977,57	1.679.049,91	702.709,11	684.876,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	179.735.540,17	74.837.346,88	54.651.614,99	53.542.269,48	1.801.974,27	702.709,11	684.876,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	33.724.143,10	14.756.309,56	4.105.840,80	3.884.605,21	519.640,87	752.318,65	719.099,35
Investimentos	29.743.619,66	12.677.353,92	3.365.035,55	3.143.799,96	519.640,87	752.318,65	719.099,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.980.523,44	2.078.955,64	740.805,25	740.805,25	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	29.743.619,66	12.677.353,92	3.365.035,55	3.143.799,96	519.640,87	752.318,65	719.099,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	22.593.732,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	232.072.892,69	87.514.700,80	58.016.650,54	56.686.069,44	2.321.615,14	1.455.027,76	1.403.975,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+ XXIIIb + XXIIIc)]							11.801.684,22
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-26.604.207,90

JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.801.684,22
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.964.007,56

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até ABRIL / 2018) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.727.113,80	22.910.365,18
DEDUÇÕES (XXIX)	23.275.977,28	30.428.780,13
Disponibilidade de Caixa	23.275.977,28	30.428.780,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.142.065,00	31.998.006,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.866.087,72	1.569.226,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-548.863,48	-7.518.414,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.969.551,47

AJUSTE METODOLÓGICO	Até ABRIL / 2018)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.296.861,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	22.910.365,18
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	28.583.055,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	28.583.055,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	151.202.527,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	137.280.513,68
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.922.014,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:D619DB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	36.198.532,10	36.198.532,10	10.274.464,99	28,38 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	9.392.697,57	9.392.697,57	847.307,08	9,02 %
1.1.1-IPTU	7.393.797,45	7.393.797,45	391.089,76	5,28 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.998.900,12	1.998.900,12	456.217,32	22,82 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	2.948.914,92	2.948.914,92	925.463,04	31,38 %
1.2.1-ITBI	2.320.216,67	2.320.216,67	914.646,20	39,42 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	628.698,25	628.698,25	10.816,84	1,72 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	15.133.003,99	15.133.003,99	4.484.349,68	29,63 %
1.3.1-ISS	13.308.760,57	13.308.760,57	4.069.588,50	30,57 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.824.243,42	1.824.243,42	414.761,18	22,73 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	8.723.915,62	8.723.915,62	4.017.345,19	46,04 %
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	77.187.129,00	77.187.129,00	25.462.220,05	32,98 %
2.1-Cota-Parte FPM	32.743.484,12	32.743.484,12	10.983.468,92	33,54 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.089.484,12	30.089.484,12	10.983.468,92	36,50 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.327.000,00	1.327.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.327.000,00	1.327.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	32.570.339,52	32.570.339,52	10.584.212,98	32,49 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	47.590,44	47.590,44	14.608,84	30,69 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	170.244,96	170.244,96	50.015,03	29,37 %
2.5-Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	5.549,82	2,21 %
2.6-Cota-Parte IPVA	11.405.469,96	11.405.469,96	3.824.364,46	33,53 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**113.385.661,10**	**113.385.661,10**	**35.736.685,04**	**31,51 %**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.269.673,68	3.269.673,68	932.979,85	28,53 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.451.048,64	1.451.048,64	555.863,13	38,30 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE	1.217.245,68	1.217.245,68	262.850,00	21,59 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	200.403,36	200.403,36	93.923,71	46,86 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	272.771,00	272.771,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	128.205,00	128.205,00	20.343,01	15,86 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.308.659,60	2.308.659,60	415.000,00	17,97 %
6.1-Transferências de Convênios	2.308.659,60	2.308.659,60	415.000,00	17,97 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**5.578.333,28**	**5.578.333,28**	**1.347.979,85**	**24,16 %**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.908.019,90	14.908.019,90	5.092.443,89	34,15 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	6.017.896,82	6.017.896,82	2.196.693,70	36,50 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	6.514.067,90	6.514.067,90	2.116.842,52	32,49 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	10.912,20	10.912,20	2.921,76	26,77 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	34.048,99	34.048,99	10.003,02	29,37 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	50.000,00	50.000,00	1.109,93	2,21 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	2.281.093,99	2.281.093,99	764.872,96	33,53 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.210.126,44	43.210.126,44	15.970.881,34	36,96 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	43.106.626,44	43.106.626,44	15.958.403,57	37,02 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	103.500,00	103.500,00	12.477,77	12,05 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)	**28.198.606,54**	**28.198.606,54**	**10.865.959,68**	**38,53 %**
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	32.051.467,94	32.051.467,94	11.414.154,61	35,61 %	11.414.154,61	35,61 %	
13.1-Com Educação Infantil	3.783.190,00	3.783.190,00	1.448.872,20	38,29 %	1.448.872,20	38,29 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	28.268.277,94	28.268.277,94	9.965.282,41	35,25 %	9.965.282,41	35,25 %	
14-OUTRAS DESPESAS	11.158.658,50	11.158.658,50	3.946.135,24	35,36 %	3.944.135,24	35,34 %	2.000,00
14.1-Com Educação Infantil	1.263.100,00	1.263.100,00	353.816,09	28,01 %	353.816,09	28,01 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	9.895.558,50	9.895.558,50	3.592.319,15	36,30 %	3.590.319,15	36,28 %	2.000,00

15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**43.210.126,44**	**43.210.126,44**	**15.360.289,85**	**35,54 %**	**15.358.289,85**	**35,54 %**	**2.000,00**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	15.358.289,85
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,47
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,70
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	3,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)** 7
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	8.102.844,00	7.720.370,00	3.555.797,57	46,05 %	2.643.311,69	34,23 %	912.485,88
22.1-Creche	4.055.535,00	3.950.535,00	1.769.787,11	44,79 %	1.482.002,02	37,51 %	287.785,09
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.735.860,00	2.735.860,00	1.062.347,02	38,83 %	1.062.347,02	38,83 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.319.675,00	1.214.675,00	707.440,09	58,24 %	419.655,00	34,54 %	287.785,09
22.2-Pré-escola	4.047.309,00	3.769.835,00	1.786.010,46	47,37 %	1.161.309,67	30,80 %	624.700,79
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.310.430,00	2.310.430,00	740.341,27	32,04 %	740.341,27	32,04 %	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.736.879,00	1.459.405,00	1.045.669,19	71,65 %	420.968,40	28,84 %	624.700,79
23-ENSINO FUNDAMENTAL	56.510.669,10	56.990.642,86	23.817.567,58	41,79 %	19.540.141,32	34,28 %	4.277.426,26
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	38.163.836,44	38.163.836,44	13.557.601,56	35,52 %	13.555.601,56	35,51 %	2.000,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.346.832,66	18.826.806,42	10.259.966,02	54,49 %	5.984.539,76	31,78 %	4.275.426,26
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	311.430,00	301.430,00	93.286,71	30,94 %	84.271,09	27,95 %	9.015,62
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**64.924.943,10**	**65.012.442,86**	**27.466.651,86**	**42,24 %**	**22.267.724,10**	**34,25 %**	**5.198.927,76**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.865.959,68
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3.018.550,08
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}	**13.896.987,53**
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}	**8.286.465,48**
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**23,19**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.473.348,64	1.473.348,64	1.193.021,56	80,97 %	75.228,02	5,10 %	1.117.793,54
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.932.770,64	3.932.770,64	1.014.653,80	25,80 %	118.633,50	3,01 %	896.020,30
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.406.119,28	5.406.119,28	2.207.675,36	40,83 %	193.861,52	3,58 %	2.013.813,84
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	70.331.062,38	70.418.562,14	29.674.327,22	42,13 %	22.461.585,62	31,89 %	7.212.741,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA vDE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	153.425,38	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	128.225,52	
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	25.199,86	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.495.370,49	210.660,60
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.958.403,57	555.863,13
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.649.931,37	264.025,65
48.1-Orçamento do Exercício	15.358.289,85	71.637,98
48.2-Restos a Pagar	291.641,52	192.387,67
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.477,77	2.646,50
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.816.320,46	505.144,58
51-(+) Ajustes	9.991.769,09	1.510,60
51.1-Retenções	9.991.769,09	1.510,60
51.2-Conciliação Bancária		
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	11.808.089,55	506.655,18

Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:6158C31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO X RREO - PROJEÇÃO RPPS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	21.210.424,08	6.019.938,34	15.190.485,74	15.190.485,74
2018	22.236.331,50	7.465.196,77	14.771.134,73	29.961.620,47
2019	23.288.914,11	8.981.871,03	14.307.043,08	44.268.663,55
2020	24.356.090,29	10.426.282,76	13.929.807,53	58.198.471,08
2021	25.458.872,28	11.733.973,59	13.724.898,69	71.923.369,77
2022	26.584.637,54	12.915.888,70	13.668.748,84	85.592.118,61
2023	27.743.912,36	14.268.787,57	13.475.124,79	99.067.243,40
2024	28.950.360,87	15.330.606,91	13.619.753,96	112.686.997,36
2025	30.176.920,41	16.955.171,93	13.221.748,48	125.908.745,84
2026	31.452.343,91	18.302.989,76	13.149.354,15	139.058.099,99
2027	32.746.747,58	19.975.196,72	12.771.550,86	151.829.650,85
2028	34.071.184,03	21.635.206,65	12.435.977,38	164.265.628,23
2029	35.422.533,84	23.259.604,38	12.162.929,46	176.428.557,69
2030	36.712.834,21	25.815.898,27	10.896.935,94	187.325.493,63
2031	37.399.856,79	27.856.274,43	9.543.582,36	196.869.075,99
2032	38.685.976,12	30.006.995,69	8.678.980,43	205.548.056,42
2033	39.945.432,15	32.146.832,87	7.798.599,28	213.346.655,70
2034	41.233.582,80	33.875.085,22	7.358.497,58	220.705.153,28
2035	42.530.597,37	35.616.235,38	6.914.361,99	227.619.515,27
2036	43.861.387,73	37.463.124,32	6.398.263,41	234.017.778,68
2037	45.158.660,18	39.767.838,81	5.390.821,37	239.408.600,05
2038	46.397.950,80	41.919.094,39	4.478.856,41	243.887.456,46
2039	47.622.416,82	43.211.395,94	4.411.020,88	248.298.477,34
2040	48.842.873,11	44.958.268,19	3.884.604,92	252.183.082,26
2041	50.014.940,57	46.399.697,69	3.615.242,88	255.798.325,14
2042	51.175.110,76	47.638.872,18	3.536.238,58	259.334.563,72
2043	52.346.511,60	48.770.201,62	3.576.309,98	262.910.873,70
2044	53.502.564,80	50.138.919,80	3.363.645,00	266.274.518,70
2045	54.649.456,46	50.945.376,08	3.704.080,38	269.978.599,08
2046	54.874.932,87	52.185.015,14	2.689.917,73	272.668.516,81
2047	55.032.746,43	52.728.261,62	2.304.484,81	274.973.001,62
2048	55.212.289,62	53.243.776,49	1.968.513,13	276.941.514,75
2049	55.337.340,22	53.547.335,45	1.790.004,77	278.731.519,52
2050	55.475.512,45	53.671.400,44	1.804.112,01	280.535.631,53
2051	55.616.427,29	53.787.770,08	1.828.657,21	282.364.288,74
2052	55.759.981,98	53.896.189,67	1.863.792,31	284.228.081,05
2053	55.882.281,36	53.957.035,00	1.925.246,36	286.153.327,41
2054	56.026.721,29	53.975.501,99	2.051.219,30	288.204.546,71
2055	56.169.702,13	53.888.989,22	2.280.712,91	290.485.259,62
2056	56.330.086,67	54.121.999,66	2.208.087,01	292.693.346,63
2057	56.464.264,55	54.065.636,68	2.398.627,87	295.091.974,50
2058	56.621.846,50	54.111.224,96	2.510.621,54	297.602.596,04
2059	56.762.805,30	53.844.401,90	2.918.403,40	300.520.999,44
2060	56.945.625,51	53.556.005,21	3.389.620,30	303.910.619,74
2061	57.153.339,46	53.150.674,65	4.002.664,81	307.913.284,55
2062	57.406.453,08	52.967.597,91	4.438.855,17	312.352.139,72
2063	57.660.184,42	52.620.360,43	5.039.823,99	317.391.963,71
2064	57.966.348,86	52.542.841,59	5.423.507,27	322.815.470,98
2065	58.267.891,75	52.102.629,48	6.165.262,27	328.980.733,25
2066	58.635.890,30	51.971.323,35	6.664.566,95	335.645.300,20
2067	59.013.184,38	51.674.615,98	7.338.568,40	342.983.868,60
2068	59.442.042,98	51.635.518,23	7.806.524,75	350.790.393,35
2069	59.873.822,07	51.099.356,99	8.774.465,08	359.564.858,43
2070	60.405.289,28	50.886.916,11	9.518.373,17	369.083.231,60
2071	60.950.223,67	50.280.985,28	10.669.238,39	379.752.469,99
2072	61.597.235,04	49.992.408,54	11.604.826,50	391.357.296,49
2073	62.270.356,48	49.428.098,10	12.842.258,38	404.199.554,87
2074	63.047.168,36	49.161.678,77	13.885.489,59	418.085.044,46
2075	63.859.416,89	48.638.600,11	15.220.816,78	433.305.861,24
2076	64.774.356,77	48.315.230,99	16.459.125,78	449.764.987,02

2077	65.747.204,57	47.862.035,77	17.885.168,80	467.650.155,82
2078	66.825.888,31	47.596.618,61	19.229.269,70	486.879.425,52
2079	67.971.265,81	47.137.816,19	20.833.449,62	507.712.875,14
2080	69.234.529,45	47.032.188,00	22.202.341,45	529.915.216,59
2081	70.552.821,48	46.917.813,05	23.635.008,43	553.550.225,02
2082	71.964.382,51	46.814.291,09	25.150.091,42	578.700.316,44
2083	73.468.767,76	46.491.323,08	26.977.444,68	605.677.761,12
2084	75.103.173,55	46.486.147,46	28.617.026,09	634.294.787,21
2085	76.807.809,89	46.230.668,47	30.577.141,42	664.871.928,63
2086	78.658.439,73	46.269.243,59	32.389.196,14	697.261.124,77
2087	80.587.867,21	46.088.829,19	34.499.038,02	731.760.162,79
2088	82.667.927,39	45.984.499,84	36.683.427,55	768.443.590,34
2089	84.873.825,74	45.960.414,00	38.913.411,74	807.357.002,08
2090	87.210.822,00	45.946.594,82	41.264.227,18	848.621.229,26
2091	89.688.928,01	46.042.981,38	43.645.946,63	892.267.175,89
2092				892.267.175,89
Fonte: Município de ARIQUEMES				

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:5EA1AE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO XI RREO - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	234.666,00	51.539,15					183.126,85
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	86.210,00						86.210,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	148.456,00	51.539,15					96.916,85
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	234.666,00						234.666,00
Despesas de Capital	234.666,00						234.666,00
Investimentos	234.666,00						234.666,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		51.539,15					51.539,15
Fonte: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES							

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:B02B67AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			em Reais	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	36.202.575,57	36.202.575,57	10.275.478,69	28,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.393.797,45	7.393.797,45	391.089,76	5,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.320.216,67	2.320.216,67	914.646,20	39,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.308.760,57	13.308.760,57	4.069.588,50	30,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.723.915,62	8.723.915,62	4.017.345,19	46,05
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	176.301,01	176.301,01	88.359,20	50,12
Dívida Ativa dos Impostos	3.588.658,25	3.588.658,25	501.571,37	13,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	690.926,00	690.926,00	292.878,47	42,39
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	74.533.129,00	74.533.129,00	25.462.220,05	34,16
Cota-Parte FPM	30.089.484,12	30.089.484,12	10.983.468,92	36,50
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	5.549,82	2,22
Cota-Parte IPVA	11.405.469,96	11.405.469,96	3.824.364,46	33,53
Cota-Parte ICMS	32.570.339,52	32.570.339,52	10.584.212,98	32,50
Cota-Parte IPI-Exportação	170.244,96	170.244,96	50.015,03	29,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	47.590,44	47.590,44	14.608,84	30,70
Desoneração ICMS (LC 87/96)	47.590,44	47.590,44	14.608,84	30,70
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	110.735.704,57	110.735.704,57	35.737.698,74	32,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	25.803.404,41	25.803.404,41	12.210.934,62	47,32
Provenientes da União	25.490.925,41	25.490.925,41	12.210.934,62	47,90
Provenientes dos Estados	312.479,00	312.479,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	150.000,00	150.000,00	1.657.043,39	1.104,70
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.457.489,00	3.457.489,00	70.364,97	2,04
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	29.410.893,41	29.410.893,41	13.938.342,98	47,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	53.837.552,41	53.734.832,39	21.882.414,30	40,72	17.526.491,25	32,62	
Pessoal e Encargos Sociais	41.821.891,35	40.637.912,87	15.037.215,30	37,00	15.013.969,00	36,95	
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00					
Outras Despesas Correntes	12.014.661,06	13.095.919,52	6.845.199,00	52,27	2.512.522,25	19,19	
DESPESAS DE CAPITAL	3.078.226,00	4.050.044,08	651.215,21	16,08	6.558,00	0,16	
Investimentos	3.078.226,00	4.050.044,08	651.215,21	16,08	6.558,00	0,16	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	56.915.778,41	57.784.876,47	22.533.629,51	39,00	17.533.049,25	30,34	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	26.768.092,17	32.768.137,69	12.771.230,38	56,68	9.179.496,23	52,36	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	26.306.313,17	31.399.313,17	12.333.908,68	54,74	9.179.496,23	52,36	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	461.779,00	1.368.824,52	437.321,70	1,94			
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	26.768.092,17	32.768.137,69	12.771.230,38	56,68	9.179.496,23	52,36	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	30.147.686,24	25.016.738,78	9.762.399,13	43,32	8.353.553,02	47,64	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							23,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							2.992.898,21

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017	1.341.128,49	14,00	412.242,66	928.885,83	1.341.128,49
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
TOTAL	1.341.128,49	14,00	412.242,66	928.885,83	1.341.128,49

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	14.643.883,46	14.754.733,47	5.021.894,23	22,29	3.959.482,97	22,58	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.155.291,72	32.382.748,30	12.953.175,34	57,48	10.396.156,72	59,29	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	304.950,44	304.950,44	101.299,27	0,45	97.320,19	0,56	
Vigilância Epidemiológica	1.826.546,17	1.581.546,17	598.915,43	2,66	358.111,60	2,04	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	9.985.106,62	8.760.898,09	3.858.345,24	17,12	2.721.977,77	15,52	
TOTAL	56.915.778,41	57.784.876,47	22.533.629,51	100,00	17.533.049,25	100,00	
FONTE: AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACAO							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:1DAEFB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO XIII RREO - PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	113.843,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:45171512

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO XIV RREO - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018 _ Bimestre DE MARÇO/ABRIL	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	241.026.112,76
Previsão Atualizada	241.026.112,76
Receitas Realizadas	81.062.677,76
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	163.715,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	241.026.112,76
Créditos Adicionais	6.330.760,65
Dotação Atualizada	247.356.873,41
Despesas Empenhadas	93.996.470,63
Despesas Liquidadas	62.022.565,07
Despesas Pagas	60.691.983,97
Superávit Orçamentário	19.040.112,69

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	93.996.470,63
Despesas Liquidadas	62.022.565,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	191.438.520,50
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.020.879,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.160.853,04
Resultado Previdenciário	8.860.026,05
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação	à Meta (b/a)
Resultado Nominal	8.964.007,56	11.801.684,22		131,66%
Resultado Primário	-26.604.207,90	11.801.684,22		-44,36%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	2.915.110,58	760,48	2.303.780,84	610.569,26
Poder Legislativo	51.402,00	17.834,30		33.567,70
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.774.443,65	14,00	1.286.917,09	1.487.512,56
Poder Legislativo	479.719,40	117.058,62		362.660,78
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	6.220.675,63	135.667,40	3.590.697,93	2.494.310,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 8.286.465,48		25,00 %	23,19 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ens1i5n.o35F8u.n2d8a9m,8e5ntal 60,00 %			96,16 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	914.381,31	12.147.182,55
Despesa de Capital Líquida	2.049.122,92	31.675.020,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	51.539,15	183.126,85
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		234.666,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	8.353.553,02	15,00 %	23,37 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:28251B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	232.307.097,97	257.300.403,66	35.609.931,06	126.900.166,26	130.400.237,40	31.484.983,37	90.802.919,03	166.497.484,63	87.899.210,59	
DESPESAS CORRENTES	178.457.985,43	185.421.176,80	28.436.155,31	104.970.080,95	80.451.095,85	29.219.235,50	84.431.330,36	100.989.846,44	81.777.824,79	
Pessoal e Encargos Sociais	114.061.769,22	118.745.415,11	18.674.956,58	60.521.683,44	58.223.731,67	18.902.336,32	59.354.652,26	59.390.762,85	59.059.057,81	
Juros e Encargos da Dívida	2.110.893,00	2.276.551,01	212.607,47	1.909.186,23	367.364,78	358.557,21	919.037,08	1.357.513,93	919.037,08	
Outras Despesas Correntes	62.285.323,21	64.399.210,68	9.548.591,26	42.539.211,28	21.859.999,40	9.958.341,97	24.157.641,02	40.241.569,66	21.799.729,90	

Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes	62.285.323,21	64.399.210,68	9.548.591,26	42.539.211,28	21.859.999,40	9.958.341,97	24.157.641,02	40.241.569,66	21.799.729,90	
DESPESAS DE CAPITAL	32.982.379,68	49.285.494,00	7.173.775,75	21.930.085,31	27.355.408,69	2.265.747,87	6.371.588,67	42.913.905,33	6.121.385,80	
Investimentos	29.001.856,24	45.228.006,26	7.032.970,95	19.710.324,87	25.517.681,39	1.818.303,84	5.183.339,39	40.044.666,87	4.933.136,52	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	3.980.523,44	4.057.487,74	140.804,80	2.219.760,44	1.837.727,30	447.444,03	1.188.249,28	2.869.238,46	1.188.249,28	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.866.732,86	22.593.732,86			22.593.732,86			22.593.732,86		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.719.014,79	9.175.400,29	2.677.396,34	5.383.631,77	3.791.768,52	2.394.038,78	5.098.668,19	4.076.732,10	4.483.775,58	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	241.026.112,76	266.475.803,95	38.287.327,40	132.283.798,03	134.192.005,92	33.879.022,15	95.901.587,22	170.574.216,73	92.382.986,17	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	241.026.112,76	266.475.803,95	38.287.327,40	132.283.798,03	134.192.005,92	33.879.022,15	95.901.587,22	170.574.216,73	92.382.986,17	
SUPERÁVIT (XIII)							22.671.818,04		26.190.419,09	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	241.026.112,76	266.475.803,95	38.287.327,40	132.283.798,03	134.192.005,92	33.879.022,15	118.573.405,26	147.902.398,69	118.573.405,26	
RESERVA DO RPPS										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.719.014,79	9.175.400,29	2.677.396,34	5.383.631,77	3.791.768,52	2.394.038,78	5.098.668,19	4.076.732,10	4.483.775,58	
DESPESAS CORRENTES	8.719.014,79	9.175.400,29	2.677.396,34	5.383.631,77	3.791.768,52	2.394.038,78	5.098.668,19	4.076.732,10	4.483.775,58	
Pessoal e Encargos Sociais	8.719.014,79	9.175.400,29	2.677.396,34	5.383.631,77	3.791.768,52	2.394.038,78	5.098.668,19	4.076.732,10	4.483.775,58	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:47C80FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 – BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	229.764.112,76	229.764.112,76	35.098.315,73	15,28	112.533.201,15	48,98	117.230.911,61
RECEITAS CORRENTES	210.170.768,90	210.170.768,90	33.027.374,29	15,71	105.764.252,19	50,32	104.406.516,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.385.394,40	42.385.394,40	4.613.506,39	10,88	16.575.194,15	39,11	25.810.200,25
Impostos	36.202.575,57	36.202.575,57	3.930.187,75	10,86	14.205.666,44	39,24	21.996.909,13
Taxas	6.182.818,83	6.182.818,83	683.318,64	11,05	2.369.527,71	38,32	3.813.291,12
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	11.009.607,00	11.009.607,00	1.894.782,49	17,21	6.336.934,29	57,56	4.672.672,71
Contribuições Sociais	7.454.300,00	7.454.300,00	1.150.102,68	15,43	4.453.350,93	59,74	3.000.949,07
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	3.555.307,00	3.555.307,00	744.679,81	20,95	1.883.583,36	52,98	1.671.723,64
RECEITA PATRIMONIAL	15.528.602,15	15.528.602,15	637.072,12	4,10	5.130.317,68	33,04	10.398.284,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	491.358,15	491.358,15	57.841,05	11,77	202.292,22	41,17	289.065,93
Valores Mobiliários	13.877.044,00	13.877.044,00	555.119,54	4,00	4.862.279,14	35,04	9.014.764,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã	160.200,00	160.200,00	24.111,53	15,05	65.746,32	41,04	94.453,68
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	120.100,00	120.100,00	20.492,98	17,06	54.260,09	45,18	65.839,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,00	100,00	3.242,72	242,72	13.002,26	2,26	-12.902,26
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport	120.000,00	120.000,00	16.437,88	13,70	39.119,10	32,60	80.880,90
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços			812,38		2.138,73		-2.138,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	138.924.883,20	138.924.883,20	25.603.078,99	18,43	76.974.906,87	55,41	61.949.976,33
Transferências da União e de suas Entidades	56.671.839,06	56.671.839,06	10.995.560,43	19,40	32.055.514,79	56,56	24.616.324,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	39.146.417,70	39.146.417,70	6.147.267,19	15,70	20.500.737,14	52,37	18.645.680,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.106.626,44	43.106.626,44	8.460.251,37	19,63	24.418.654,94	56,65	18.687.971,50

Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.202.182,15	2.202.182,15	258.441,32	11,74	692.639,11	31,45	1.509.543,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.048.463,40	1.048.463,40	86.817,00	8,28	356.853,03	34,04	691.610,37
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	92.000,00	92.000,00	14.489,66	15,75	38.938,08	42,32	53.061,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	1.061.718,75	1.061.718,75	157.134,66	14,80	296.848,00	27,96	764.870,75
RECEITAS DE CAPITAL	19.593.343,86	19.593.343,86	2.070.941,44	10,57	6.768.948,96	34,55	12.824.394,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.061.563,86	13.061.563,86			914.381,31	7,00	12.147.182,55
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.061.563,86	13.061.563,86			914.381,31	7,00	12.147.182,55
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	234.666,00	234.666,00	11.819,22	5,04	63.358,37	27,00	171.307,63
Alienação de Bens Móveis	86.210,00	86.210,00					86.210,00
Alienação de Bens Imóveis	148.456,00	148.456,00	11.819,22	7,96	63.358,37	42,68	85.097,63
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.297.114,00	6.297.114,00	2.059.122,22	32,70	5.791.209,28	91,97	505.904,72
Transferências da União e de suas Entidades	5.172.114,00	5.172.114,00	1.919.122,22	37,11	4.741.209,28	91,67	430.904,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.125.000,00	1.125.000,00	140.000,00	12,44	1.050.000,00	93,33	75.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.262.000,00	11.262.000,00	2.412.411,77	21,42	6.040.204,11	53,63	5.221.795,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	241.026.112,76	241.026.112,76	37.510.727,50	15,56	118.573.405,26	49,20	122.452.707,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	241.026.112,76	241.026.112,76	37.510.727,50	15,56	118.573.405,26	49,20	122.452.707,50
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL (VII) = (V + VI)	241.026.112,76	241.026.112,76	37.510.727,50	15,56	118.573.405,26	49,20	122.452.707,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137.280.513,68	151.202.527,72			10.317.404,52		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	137.280.513,68	137.280.513,68					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		13.922.014,04			10.317.404,52		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.262.000,00	11.262.000,00	2.412.411,77	21,42	6.040.204,11	53,63	5.221.795,89
RECEITAS CORRENTES	11.262.000,00	11.262.000,00	2.412.411,77	21,42	6.040.204,11	53,63	5.221.795,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	11.262.000,00	11.262.000,00	2.412.411,77	21,42	6.040.204,11	53,63	5.221.795,89
Contribuições Sociais	11.262.000,00	11.262.000,00	2.412.411,77	21,42	6.040.204,11	53,63	5.221.795,89
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:4FD30C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	232.307.097,97	257.300.403,66	35.609.931,06	126.900.166,26	95,93	130.400.237,40	31.484.983,37	90.802.919,03	94,68	166.497.484,63	0,00
LEGISLATIVA	6.407.866,72	6.407.866,72	1.228.973,07	3.548.826,85	2,68	2.859.039,87	1.047.456,14	3.004.319,11	3,13	3.403.547,61	0,00
Ação Legislativa	6.407.866,72	6.407.866,72	1.228.973,07	3.548.826,85	2,68	2.859.039,87	1.047.456,14	3.004.319,11	3,13	3.403.547,61	0,00
JUDICIÁRIA	7.924.424,00	5.288.613,55	857.603,28	2.155.916,98	1,62	3.132.696,57	866.724,74	2.108.133,87	2,19	3.180.479,68	0,00
Ação Judiciária	6.400.000,00	3.769.189,55	644.887,36	1.492.138,51	1,12	2.277.051,04	652.010,56	1.469.920,91	1,53	2.299.268,64	0,00
Administração Geral	1.524.424,00	1.519.424,00	212.715,92	663.778,47	0,50	855.645,53	214.714,18	638.212,96	0,66	881.211,04	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	14.723.480,89	15.499.277,40	1.519.130,55	8.245.395,02	6,23	7.253.882,38	2.203.067,71	6.451.167,51	6,72	9.048.109,89	0,00
Administração Geral	13.828.480,89	15.076.078,13	1.466.257,22	8.078.134,71	6,10	6.997.943,42	2.149.923,87	6.292.732,69	6,56	8.783.345,44	0,00
Normatização e Fiscalização	395.000,00	395.000,00	52.873,33	158.164,31	0,11	236.835,69	52.873,33	158.164,31	0,16	236.835,69	0,00
Comunicação Social	500.000,00	28.199,27	0,00	9.096,00	0,00	19.103,27	270,51	270,51	0,00	27.928,76	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.259.408,00	3.566.468,00	379.668,75	1.482.478,12	1,12	2.083.989,88	398.512,91	1.341.366,37	1,39	2.225.101,63	0,00
Defesa Civil	53.908,00	29.908,00	0,00	0,00	0,00	29.908,00	0,00	0,00	0,00	29.908,00	0,00
Administração Geral	3.105.500,00	3.479.436,05	379.668,75	1.476.376,12	1,11	2.003.059,93	398.512,91	1.341.366,37	1,39	2.138.069,68	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	57.123,95	0,00	6.102,00	0,00	51.021,95	0,00	0,00	0,00	57.123,95	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.886.324,68	7.499.194,89	492.978,56	2.321.488,33	1,75	5.177.706,56	706.482,69	2.010.613,52	2,09	5.488.581,37	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	31.185,00	2.985,00	0,00	0,00	0,00	2.985,00	0,00	0,00	0,00	2.985,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	850.391,64	723.391,64	49.994,23	178.520,96	0,13	544.870,68	57.851,04	157.389,33	0,16	566.002,31	0,00
Assistência Comunitária	3.150.048,04	3.720.189,07	128.232,94	1.010.849,02	0,76	2.709.340,05	278.530,76	825.579,46	0,86	2.894.609,61	0,00
Administração Geral	2.854.700,00	3.052.629,18	314.751,39	1.132.118,35	0,85	1.920.510,83	370.100,89	1.027.644,73	1,07	2.024.984,45	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.292.000,00	10.565.000,00	825.659,63	4.387.670,31	3,31	6.177.329,69	1.240.440,03	3.395.844,11	3,54	7.169.155,89	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.698.000,00	7.798.000,00	759.397,93	4.131.750,41	3,12	3.666.249,59	1.161.489,56	3.164.943,05	3,30	4.633.056,95	0,00
Administração Geral	2.594.000,00	2.767.000,00	66.261,70	255.919,90	0,19	2.511.080,10	78.950,47	230.901,06	0,24	2.536.098,94	0,00
SAÚDE	54.369.373,83	62.157.642,79	12.924.818,94	34.674.642,82	26,21	27.482.999,97	8.180.290,74	24.929.534,36	25,99	37.228.108,43	0,00
Atenção Básica	13.700.948,93	16.050.814,94	2.882.250,59	7.688.573,50	5,81	8.362.241,44	2.144.933,79	5.888.845,44	6,14	10.161.969,50	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.793.821,67	34.188.479,92	8.859.146,42	21.293.931,57	16,09	12.894.548,35	4.552.178,69	14.429.945,22	15,04	19.758.534,70	0,00
Vigilância Sanitária	294.950,44	367.662,74	66.950,66	165.464,40	0,12	202.198,34	59.473,12	154.007,78	0,16	213.654,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.794.546,17	2.735.852,84	185.996,71	772.426,64	0,58	1.963.426,20	201.680,30	547.306,40	0,57	2.188.546,44	0,00
Administração Geral	9.785.106,62	8.814.832,35	930.474,56	4.754.246,71	3,59	4.060.585,64	1.222.024,84	3.909.429,52	4,07	4.905.402,83	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	65.573.122,38	72.208.046,53	13.010.877,50	41.172.557,94	31,12	31.035.488,59	12.153.247,75	33.102.186,59	34,51	39.105.859,94	0,00
Ensino Fundamental	51.818.708,36	53.398.534,48	8.439.793,61	31.419.596,89	23,75	21.978.937,59	9.820.872,86	27.092.090,11	28,24	26.306.444,37	0,00
Educação Infantil	9.013.702,64	14.047.069,98	3.490.938,92	7.397.079,21	5,59	6.649.990,77	1.686.560,07	4.105.225,52	4,28	9.941.844,46	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.102.901,00	1.067.988,50	171.013,80	549.283,77	0,41	518.704,73	154.433,01	525.745,79	0,54	542.242,71	0,00
Educação Especial	1.077.200,00	1.147.187,50	519.180,72	795.524,53	0,60	351.662,97	212.061,27	488.405,08	0,50	658.782,42	0,00
Administração Geral	406.930,00	304.177,20	40.872,45	142.326,90	0,10	161.850,30	38.932,74	130.663,65	0,13	173.513,55	0,00
Demais Subfunções	2.153.680,38	2.243.088,87	349.078,00	868.746,64	0,65	1.374.342,23	240.387,80	760.056,44	0,79	1.483.032,43	0,00
CULTURA	1.616.200,00	1.765.135,07	171.536,25	773.773,61	0,58	991.361,46	193.780,97	701.213,63	0,73	1.063.921,44	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	51.000,00	46.958,49	0,00	350,00	0,00	46.608,49	58,40	150,31	0,00	46.808,18	0,00

Difusão Cultural	30.000,00	180.000,00	0,00	175.000,00	0,13	5.000,00	0,00	150.000,00	0,15	30.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**SALDO (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	1.535.200,00	1.538.176,58	171.536,25	598.423,61	0,45	939.752,97	193.722,57	551.063,32	0,57	987.113,26	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	27.675.894,71	31.424.160,28	1.180.712,78	15.838.869,76	11,97	15.585.290,52	2.059.826,64	6.515.775,92	6,79	24.908.384,36	0,00
Infra-Estrutura Urbana	20.748.026,42	24.081.583,48	415.720,62	12.479.120,05	9,43	11.602.463,43	990.081,40	3.316.024,25	3,45	20.765.559,23	0,00
Administração Geral	6.927.868,29	7.342.576,80	764.992,16	3.359.749,71	2,53	3.982.827,09	1.069.745,24	3.199.751,67	3,33	4.142.825,13	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	6.935.681,74	6.235.745,35	1.725.251,76	6.022.323,98	4,55	213.421,37	916.069,86	2.600.704,31	2,71	3.635.041,04	0,00
Saneamento Básico Urbano	6.930.681,74	6.230.745,35	1.725.251,76	6.022.323,98	4,55	208.421,37	916.069,86	2.600.704,31	2,71	3.630.041,04	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.473.600,00	2.389.131,56	189.125,11	1.627.126,33	1,23	762.005,23	252.017,72	1.502.175,44	1,56	886.956,12	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	7.081,45	0,00	0,00	0,00	7.081,45	0,00	0,00	0,00	7.081,45	0,00
Administração Geral	1.457.600,00	2.382.050,11	189.125,11	1.627.126,33	1,23	754.923,78	252.017,72	1.502.175,44	1,56	879.874,67	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	3.880.671,72	4.124.706,62	552.556,90	1.170.168,62	0,88	2.954.538,00	300.818,45	695.791,43	0,72	3.428.915,19	0,00
Abastecimento	240.000,00	350.000,00	18.500,00	66.650,00	0,05	283.350,00	5.600,34	5.600,34	0,00	344.399,66	0,00
Extensão Rural	1.585.198,89	1.700.198,89	114.635,20	176.873,08	0,13	1.523.325,81	53.181,76	55.802,88	0,05	1.644.396,01	0,00
Administração Geral	2.055.472,83	2.074.507,73	419.421,70	926.645,54	0,70	1.147.862,19	242.036,35	634.388,21	0,66	1.440.119,52	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	189.000,00	189.965,10	0,00	21.500,00	0,01	168.465,10	0,00	10.500,00	0,01	179.465,10	0,00
Promoção Comercial	7.000,00	7.000,00	0,00	1.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Comercialização	175.000,00	175.965,10	0,00	20.000,00	0,01	155.965,10	0,00	10.500,00	0,01	165.465,10	0,00
Turismo	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	60.000,00	40.000,00	0,00	30.000,00	0,02	10.000,00	4.849,11	12.322,10	0,01	27.677,90	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	40.000,00	0,00	30.000,00	0,02	10.000,00	4.849,11	12.322,10	0,01	27.677,90	0,00
DESPORTO E LAZER	83.000,00	69.666,26	254,32	26.254,32	0,01	43.411,94	10.375,22	22.681,44	0,02	46.984,82	0,00
Desporto Comunitário	83.000,00	69.666,26	254,32	26.254,32	0,01	43.411,94	10.375,22	22.681,44	0,02	46.984,82	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.090.316,44	5.276.050,68	550.783,66	3.401.173,27	2,57	1.874.877,41	951.022,69	2.398.589,32	2,50	2.877.461,36	0,00
Outros Encargos Especiais	5.090.316,44	5.276.050,68	550.783,66	3.401.173,27	2,57	1.874.877,41	951.022,69	2.398.589,32	2,50	2.877.461,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.866.732,86	22.593.732,86	0,00	0,00	0,00	22.593.732,86	0,00	0,00	0,00	22.593.732,86	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.719.014,79	9.175.400,29	2.677.396,34	5.383.631,77	4,06	3.791.768,52	2.394.038,78	5.098.668,19	5,31	4.076.732,10	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	241.026.112,76	266.475.803,95	38.287.327,40	132.283.798,03	100,00	134.192.005,92	33.879.022,15	95.901.587,22	100,00	170.574.216,73	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**			**SALDO (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.719.014,79	9.175.400,29	2.677.396,34	5.383.631,77	100,00	3.791.768,52	2.394.038,78	5.098.668,19	100,00	4.076.732,10	0,00
LEGISLATIVA	196.694,73	196.694,73	66.254,62	131.550,26	2,44	65.144,47	32.777,39	96.467,01	1,89	100.227,72	0,00
Ação Legislativa	196.694,73	196.694,73	66.254,62	131.550,26	2,44	65.144,47	32.777,39	96.467,01	1,89	100.227,72	0,00
JUDICIÁRIA	40.000,00	40.000,00	13.333,56	25.724,33	0,47	14.275,67	13.333,56	25.724,33	0,50	14.275,67	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**			**SALDO (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	13.333,56	25.724,33	0,47	14.275,67	13.333,56	25.724,33	0,50	14.275,67	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	375.600,00	394.900,00	103.162,82	204.160,06	3,79	190.739,94	103.162,82	204.160,06	4,00	190.739,94	0,00
Administração Geral	375.600,00	394.900,00	103.162,82	204.160,06	3,79	190.739,94	103.162,82	204.160,06	4,00	190.739,94	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	145.000,00	145.000,00	42.235,06	87.091,01	1,61	57.908,99	42.235,06	87.091,01	1,70	57.908,99	0,00
Administração Geral	145.000,00	145.000,00	42.235,06	87.091,01	1,61	57.908,99	42.235,06	87.091,01	1,70	57.908,99	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	122.375,48	124.675,48	36.793,87	74.035,19	1,37	50.640,29	36.793,87	74.035,19	1,45	50.640,29	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	7.300,00	3.144,82	6.289,64	0,11	1.010,36	3.144,82	6.289,64	0,12	1.010,36	0,00
Administração Geral	117.375,48	117.375,48	33.649,05	67.745,55	1,25	49.629,93	33.649,05	67.745,55	1,32	49.629,93	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.000,00	17.000,00	2.724,48	8.173,44	0,15	8.826,56	2.724,48	8.173,44	0,16	8.826,56	0,00
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	2.724,48	8.173,44	0,15	8.826,56	2.724,48	8.173,44	0,16	8.826,56	0,00
SAÚDE	2.546.404,58	2.927.890,08	768.935,26	1.552.740,89	28,84	1.375.149,19	519.054,93	1.302.860,56	25,55	1.625.029,52	0,00
Atenção Básica	942.934,53	942.934,53	201.540,11	417.111,43	7,74	525.823,10	141.829,89	357.401,21	7,00	585.533,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.361.470,05	1.761.470,05	406.040,06	924.430,25	17,17	837.039,80	341.632,98	860.023,17	16,86	901.446,88	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	3.838,62	6.624,15	0,12	3.375,85	2.561,92	5.347,45	0,10	4.652,55	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.000,00	13.485,50	0,00	12.485,50	0,23	1.000,00	0,00	12.485,50	0,24	1.000,00	0,00
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	157.516,47	192.089,56	3,56	7.910,44	33.030,14	67.603,23	1,32	132.396,77	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.757.940,00	4.757.940,00	1.498.875,04	3.011.521,82	55,93	1.746.418,18	1.498.875,04	3.011.521,82	59,06	1.746.418,18	0,00
Ensino Fundamental	4.041.720,00	4.041.720,00	1.261.965,15	2.517.043,42	46,75	1.524.676,58	1.261.965,15	2.517.043,42	49,36	1.524.676,58	0,00
Educação Infantil	445.990,00	445.990,00	174.473,76	355.205,44	6,59	90.784,56	174.473,76	355.205,44	6,96	90.784,56	0,00
Educação de Jovens e Adultos	173.040,00	173.040,00	26.119,10	69.064,13	1,28	103.975,87	26.119,10	69.064,13	1,35	103.975,87	0,00
Educação Especial	75.190,00	75.190,00	30.134,72	57.568,29	1,06	17.621,71	30.134,72	57.568,29	1,12	17.621,71	0,00
Administração Geral	22.000,00	22.000,00	6.182,31	12.640,54	0,23	9.359,46	6.182,31	12.640,54	0,24	9.359,46	0,00
CULTURA	84.000,00	84.000,00	21.879,46	42.295,57	0,78	41.704,43	21.879,46	42.295,57	0,82	41.704,43	0,00
Administração Geral	84.000,00	84.000,00	21.879,46	42.295,57	0,78	41.704,43	21.879,46	42.295,57	0,82	41.704,43	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	336.000,00	389.300,00	96.467,75	193.349,92	3,59	195.950,08	96.467,75	193.349,92	3,79	195.950,08	0,00
Infra-Estrutura Urbana	16.000,00	69.300,00	9.623,92	23.979,67	0,44	45.320,33	9.623,92	23.979,67	0,47	45.320,33	0,00

Administração Geral	320.000,00	320.000,00	86.843,83	169.370,25	3,14	150.629,75	86.843,83	169.370,25	3,32	150.629,75	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	15.793,43	31.163,72	0,57	18.836,28	15.793,43	31.163,72	0,61	18.836,28	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	15.793,43	31.163,72	0,57	18.836,28	15.793,43	31.163,72	0,61	18.836,28	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	48.000,00	48.000,00	10.940,99	21.825,56	0,40	26.174,44	10.940,99	21.825,56	0,42	26.174,44	0,00
Administração Geral	48.000,00	48.000,00	10.940,99	21.825,56	0,40	26.174,44	10.940,99	21.825,56	0,42	26.174,44	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**8.719.014,79**	**9.175.400,29**	**2.677.396,34**	**5.383.631,77**	**100,00**	**3.791.768,52**	**2.394.038,78**	**5.098.668,19**	**100,00**	**4.076.732,10**	**0,00**

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:2E5A30AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	30.716.300,00	30.716.300,00	15.025.123,97	13.118.516,75
Receita de Contribuições dos Segurados	7.283.300,00	7.283.300,00	4.353.810,40	2.750.526,67
Civil	7.283.300,00	7.283.300,00	4.353.810,40	2.750.526,67
Ativo	7.281.000,00	7.281.000,00	4.351.074,34	2.749.449,13
Inativo			1.636,26	
Pensionista	2.300,00	2.300,00	1.099,80	1.077,54
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	11.408.000,00	11.408.000,00	6.126.544,41	3.688.705,27
Civil	11.408.000,00	11.408.000,00	6.126.544,41	3.486.494,43
Ativo	11.408.000,00	11.408.000,00	6.126.544,41	3.486.494,43
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				202.210,84
Receita Patrimonial	12.000.000,00	12.000.000,00	4.530.276,77	6.585.362,95
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	12.000.000,00	12.000.000,00	4.530.276,77	6.585.362,95
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receitas de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	14.492,39	93.921,86
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	14.492,39	93.921,86
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	30.716.300,00	30.716.300,00	15.025.123,97	13.118.516,75

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	2.611.000,00	2.784.000,00	264.093,34	251.590,21	239.074,50	199.524,35		
Despesas Correntes	743.000,00	916.000,00	264.093,34	251.590,21	239.074,50	199.524,35		
Despesas de Capital	1.868.000,00	1.868.000,00						
PREVIDÊNCIA (VI)	2.698.000,00	7.798.000,00	4.131.750,41	4.342.490,20	3.164.943,05	2.689.459,38		
Benefícios - Civil	2.698.000,00	7.798.000,00	4.131.750,41	4.342.490,20	3.164.943,05	2.689.459,38		

Aposentadorias	2.600.000,00	3.000.000,00	1.390.349,12	1.119.826,62	1.390.349,12	1.119.826,62		
Pensões		2.100.000,00	826.201,29	812.103,58	826.201,29	812.103,58		
Outros Benefícios Previdenciários	98.000,00	2.698.000,00	1.915.200,00	2.410.560,00	948.392,64	757.529,18		
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	5.309.000,00	10.582.000,00	4.395.843,75	4.594.080,41	3.404.017,55	2.888.983,73		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV VII)	25.407.300,00	20.134.300,00	10.629.280,22	8.524.436,34	11.621.106,42	10.229.533,02		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	58.515,71	85.889,05
Investimentos e Aplicações	148.962.395,97	137.194.624,63
Outros Bens e Direitos		

Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:ACF89CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO V - NOMINAL - RESULTADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	210.170.768,90	105.764.252,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.385.394,40	16.575.194,15
IPTU	9.392.697,57	1.432.350,41
ISS	15.133.003,99	6.676.336,19
ITBI	2.948.914,92	1.290.786,16
IRRF	8.727.959,09	4.806.193,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.182.818,83	2.369.527,71
Contribuições	11.009.607,00	6.336.934,29
Receita Patrimonial	15.528.602,15	5.130.317,68
Aplicações Financeiras (II)	13.877.044,00	4.862.279,14
Outras Receitas Patrimoniais	1.651.558,15	268.038,54
Transferências Correntes	138.924.883,20	76.974.906,87
Cota-parte do FPM	26.725.587,30	13.475.541,67
Cota-parte do ICMS	26.056.271,62	12.741.767,03
Cota-parte do IPVA	9.124.375,97	4.788.521,74
Cota Parte do ITR	200.000,00	8.049,46
Transferências da LC 87/1996	36.678,24	17.530,62
Transferências da LC 61/1989	136.195,97	61.528,95
Transferências do FUNDEB	43.106.626,44	24.418.654,94
Outras Transferências Correntes	33.539.147,66	21.463.312,46
Demais Receitas Correntes	2.322.282,15	746.899,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.322.282,15	746.899,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	196.293.724,90	100.901.973,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.593.343,86	6.768.948,96
Operações de Crédito (VI)	13.061.563,86	914.381,31
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	234.666,00	63.358,37
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	234.666,00	63.358,37
Transferências de Capital	6.297.114,00	5.791.209,28
Convênios	3.197.114,00	1.550.000,00
Outras Transferências de Capital	3.100.000,00	4.241.209,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	6.531.780,00	5.854.567,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	202.825.504,90	106.756.540,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	185.421.176,80	104.970.080,95	84.431.330,36	81.777.824,79	1.820.920,27	1.013.838,03	884.232,49
Pessoal e Encargos Sociais	118.745.415,11	60.521.683,44	59.354.652,26	59.059.057,81	122.924,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.276.551,01	1.909.186,23	919.037,08	919.037,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	64.399.210,68	42.539.211,28	24.157.641,02	21.799.729,90	1.697.995,91	1.013.838,03	884.232,49
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	64.399.210,68	42.539.211,28	24.157.641,02	21.799.729,90	1.697.995,91	1.013.838,03	884.232,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	183.144.625,79	103.060.894,72	83.512.293,28	80.858.787,71	1.820.920,27	1.013.838,03	884.232,49
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	49.285.494,00	21.930.085,31	6.371.588,67	6.121.385,80	519.640,87	1.387.171,62	1.135.001,75
Investimentos	45.228.006,26	19.710.324,87	5.183.339,39	4.933.136,52	519.640,87	1.387.171,62	1.135.001,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.057.487,74	2.219.760,44	1.188.249,28	1.188.249,28	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	45.228.006,26	19.710.324,87	5.183.339,39	4.933.136,52	519.640,87	1.387.171,62	1.135.001,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	22.593.732,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	250.966.364,91	122.771.219,59	88.695.632,67	85.791.924,23	2.340.561,14	2.401.009,65	2.019.234,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							16.604.821,09
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-26.604.207,90

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	16.604.821,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.964.007,56

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até JUNHO / 2018) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.727.113,80	27.473.571,40
DEDUÇÕES (XXIX)	23.275.977,28	32.352.556,40
Disponibilidade de Caixa	23.275.977,28	32.352.556,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.142.065,00	34.808.467,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.866.087,72	2.455.911,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-548.863,48	-4.878.985,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.330.121,52

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2018)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	410.176,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	27.473.571,40
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	31.393.516,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	31.393.516,65
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	151.202.527,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	137.280.513,68
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.922.014,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:644F2D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até JUNHO / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	210.170.768,90	105.764.252,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.385.394,40	16.575.194,15
IPTU	9.392.697,57	1.432.350,41
ISS	15.133.003,99	6.676.336,19
ITBI	2.948.914,92	1.290.786,16
IRRF	8.727.959,09	4.806.193,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.182.818,83	2.369.527,71
Contribuições	11.009.607,00	6.336.934,29
Receita Patrimonial	15.528.602,15	5.130.317,68
Aplicações Financeiras (II)	13.877.044,00	4.862.279,14
Outras Receitas Patrimoniais	1.651.558,15	268.038,54
Transferências Correntes	138.924.883,20	76.974.906,87

Cota-parte do FPM	26.725.587,30	13.475.541,67
Cota-parte do ICMS	26.056.271,62	12.741.767,03
Cota-parte do IPVA	9.124.375,97	4.788.521,74
Cota Parte do ITR	200.000,00	8.049,46
Transferências da LC 87/1996	36.678,24	17.530,62
Transferências da LC 61/1989	136.195,97	61.528,95
Transferências do FUNDEB	43.106.626,44	24.418.654,94
Outras Transferências Correntes	33.539.147,66	21.463.312,46
Demais Receitas Correntes	2.322.282,15	746.899,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.322.282,15	746.899,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	196.293.724,90	100.901.973,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.593.343,86	6.768.948,96
Operações de Crédito (VI)	13.061.563,86	914.381,31
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	234.666,00	63.358,37
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	234.666,00	63.358,37
Transferências de Capital	6.297.114,00	5.791.209,28
Convênios	3.197.114,00	1.550.000,00
Outras Transferências de Capital	3.100.000,00	4.241.209,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	6.531.780,00	5.854.567,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**202.825.504,90**	**106.756.540,70**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	185.421.176,80	104.970.080,95	84.431.330,36	81.777.824,79	1.820.920,27	1.013.838,03	884.232,49
Pessoal e Encargos Sociais	118.745.415,11	60.521.683,44	59.354.652,26	59.059.057,81	122.924,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.276.551,01	1.909.186,23	919.037,08	919.037,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	64.399.210,68	42.539.211,28	24.157.641,02	21.799.729,90	1.697.995,91	1.013.838,03	884.232,49
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	64.399.210,68	42.539.211,28	24.157.641,02	21.799.729,90	1.697.995,91	1.013.838,03	884.232,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	183.144.625,79	103.060.894,72	83.512.293,28	80.858.787,71	1.820.920,27	1.013.838,03	884.232,49
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	49.285.494,00	21.930.085,31	6.371.588,67	6.121.385,80	519.640,87	1.387.171,62	1.135.001,75
Investimentos	45.228.006,26	19.710.324,87	5.183.339,39	4.933.136,52	519.640,87	1.387.171,62	1.135.001,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.057.487,74	2.219.760,44	1.188.249,28	1.188.249,28	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	45.228.006,26	19.710.324,87	5.183.339,39	4.933.136,52	519.640,87	1.387.171,62	1.135.001,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	22.593.732,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**250.966.364,91**	**122.771.219,59**	**88.695.632,67**	**85.791.924,23**	**2.340.561,14**	**2.401.009,65**	**2.019.234,24**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+ XXIIIb + XXIIIc)]							**16.604.821,09**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							**-26.604.207,90**

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**16.604.821,09**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**8.964.007,56**

ABAIXO DA LINHA

CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até JUNHO / 2018) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.727.113,80	27.473.571,40
DEDUÇÕES (XXIX)	23.275.977,28	32.352.556,40
Disponibilidade de Caixa	23.275.977,28	32.352.556,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.142.065,00	34.808.467,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.866.087,72	2.455.911,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-548.863,48	-4.878.985,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.330.121,52**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até JUNHO / 2018)**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		410.176,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		27.473.571,40
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**31.393.516,65**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**31.393.516,65**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		151.202.527,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		137.280.513,68
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		13.922.014,04

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:ECBC248B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO VIII - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	36.198.532,10	36.198.532,10	14.204.652,74	39,24 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	9.392.697,57	9.392.697,57	1.432.350,41	15,24 %
1.1.1-IPTU	7.393.797,45	7.393.797,45	792.709,18	10,72 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.998.900,12	1.998.900,12	639.641,23	31,99 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	2.948.914,92	2.948.914,92	1.290.786,16	43,77 %
1.2.1-ITBI	2.320.216,67	2.320.216,67	1.276.703,06	55,02 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	628.698,25	628.698,25	14.083,10	2,24 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	15.133.003,99	15.133.003,99	6.676.336,19	44,11 %
1.3.1-ISS	13.308.760,57	13.308.760,57	6.124.387,54	46,01 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.824.243,42	1.824.243,42	551.948,65	30,25 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	8.723.915,62	8.723.915,62	4.805.179,98	55,08 %
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	77.187.129,00	77.187.129,00	38.862.053,02	50,34 %
2.1-Cota-Parte FPM	32.743.484,12	32.743.484,12	16.844.426,93	51,44 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.089.484,12	30.089.484,12	16.844.426,93	55,98 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.327.000,00	1.327.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.327.000,00	1.327.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	32.570.339,52	32.570.339,52	15.927.208,64	48,90 %
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	47.590,44	47.590,44	21.913,26	46,04 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	170.244,96	170.244,96	76.911,21	45,17 %
2.5-Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	10.061,73	4,02 %
2.6-Cota-Parte IPVA	11.405.469,96	11.405.469,96	5.981.531,25	52,44 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	113.385.661,10	113.385.661,10	53.066.705,76	46,80 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.269.673,68	3.269.673,68	1.686.667,60	51,58 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.451.048,64	1.451.048,64	797.633,02	54,96 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE	1.217.245,68	1.217.245,68	531.326,40	43,64 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	200.403,36	200.403,36	127.576,16	63,65 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	272.771,00	272.771,00	198.427,57	72,74 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	128.205,00	128.205,00	31.704,45	24,72 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.308.659,60	2.308.659,60	455.000,00	19,70 %
6.1-Transferências de Convênios	2.308.659,60	2.308.659,60	455.000,00	19,70 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.578.333,28	5.578.333,28	2.141.667,60	38,39 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.908.019,90	14.908.019,90	7.769.113,55	52,11 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	6.017.896,82	6.017.896,82	3.368.885,26	55,98 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	6.514.067,90	6.514.067,90	3.185.441,61	48,90 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	10.912,20	10.912,20	4.382,64	40,16 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	34.048,99	34.048,99	15.382,26	45,17 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	50.000,00	50.000,00	2.012,27	4,02 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	2.281.093,99	2.281.093,99	1.193.009,51	52,29 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.210.126,44	43.210.126,44	24.437.705,43	56,55 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	43.106.626,44	43.106.626,44	24.418.654,94	56,64 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	103.500,00	103.500,00	19.050,49	18,40 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)	28.198.606,54	28.198.606,54	16.649.541,39	59,04 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	

13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	32.051.467,94	32.051.467,94	17.247.186,40	53,81 %	17.247.186,40	53,81 %	
13.1-Com Educação Infantil	3.783.190,00	3.783.190,00	2.219.134,94	58,65 %	2.219.134,94	58,65 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	28.268.277,94	28.268.277,94	15.028.051,46	53,16 %	15.028.051,46	53,16 %	
14-OUTRAS DESPESAS	11.158.658,50	11.158.658,50	6.330.275,09	56,72 %	5.930.341,59	53,14 %	399.933,50
14.1-Com Educação Infantil	1.263.100,00	1.261.912,50	737.316,67	58,42 %	529.143,17	41,93 %	208.173,50
14.2-Com Ensino Fundamental	9.895.558,50	9.896.746,00	5.592.958,42	56,51 %	5.401.198,42	54,57 %	191.760,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	43.210.126,44	43.210.126,44	23.577.461,49	54,56 %	23.177.527,99	53,63 %	399.933,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	23.177.527,99
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,58
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,27
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	5,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	8.102.844,00	8.263.585,88	5.358.808,00	64,84 %	4.184.684,41	50,64 %	1.174.123,59
22.1-Creche	4.055.535,00	3.856.935,00	2.539.656,98	65,84 %	2.381.998,23	61,75 %	157.658,75
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.735.860,00	2.685.860,00	1.667.627,02	62,08 %	1.639.795,02	61,05 %	27.832,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.319.675,00	1.171.075,00	872.029,96	74,46 %	742.203,21	63,37 %	129.826,75
22.2-Pré-escola	4.047.309,00	4.406.650,88	2.819.151,02	63,97 %	1.802.686,18	40,90 %	1.016.464,84
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.310.430,00	2.359.242,50	1.288.824,59	54,62 %	1.108.483,09	46,98 %	180.341,50
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.736.879,00	2.047.408,38	1.530.326,43	74,74 %	694.203,09	33,90 %	836.123,34
23-ENSINO FUNDAMENTAL	56.510.669,10	57.185.367,41	33.402.866,39	58,41 %	30.016.021,80	52,48 %	3.386.844,59
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	38.163.836,44	38.165.023,94	20.621.009,88	54,03 %	20.429.249,88	53,52 %	191.760,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.346.832,66	19.020.343,47	12.781.856,51	67,20 %	9.586.771,92	50,40 %	3.195.084,59
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	311.430,00	294.696,82	136.939,28	46,46 %	128.829,02	43,71 %	8.110,26
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	64.924.943,10	65.743.650,11	38.898.613,67	59,16 %	34.329.535,23	52,21 %	4.569.078,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	16.649.541,39
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3.018.550,08
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}	19.687.141,96
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}	14.513.564,25
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	27,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i)
			Até o Bimestre (e) (f) = (e/d) x 100	%	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.473.348,64	1.486.928,45	1.326.410,05	89,20 %	715.374,30	48,11 %	611.035,75
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.932.770,64	9.735.407,97	3.959.056,04	40,66 %	1.068.798,88	10,97 %	2.890.257,16
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.406.119,28	11.222.336,42	5.285.466,09	47,09 %	1.784.173,18	15,89 %	3.501.292,91
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	70.331.062,38	76.965.986,53	44.184.079,76	57,40 %	36.113.708,41	46,92 %	8.070.371,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112,40	
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	112,40	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.495.370,49	210.660,60
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.418.654,94	797.633,02
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	23.004.299,67	898.093,85
48.1-Orçamento do Exercício	22.710.872,21	705.706,18
48.2-Restos a Pagar	293.427,46	192.387,67
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.050,49	3.886,03
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.928.776,25	114.085,80
51-(+) Ajustes	5.436.264,52	12.064,00

51.1-Retenções	5.436.264,52	12.064,00
51.2-Conciliação Bancária		
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	8.365.040,77	126.149,80

Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:1CC0F719

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

CONSOLIDADO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	21.210.424,08	6.019.938,34	15.190.485,74	15.190.485,74
2018	22.236.331,50	7.465.196,77	14.771.134,73	29.961.620,47
2019	23.288.914,11	8.981.871,03	14.307.043,08	44.268.663,55
2020	24.356.090,29	10.426.282,76	13.929.807,53	58.198.471,08
2021	25.458.872,28	11.733.973,59	13.724.898,69	71.923.369,77
2022	26.584.637,54	12.915.888,70	13.668.748,84	85.592.118,61
2023	27.743.912,36	14.268.787,57	13.475.124,79	99.067.243,40
2024	28.950.360,87	15.330.606,91	13.619.753,96	112.686.997,36
2025	30.176.920,41	16.955.171,93	13.221.748,48	125.908.745,84
2026	31.452.343,91	18.302.989,76	13.149.354,15	139.058.099,99
2027	32.746.747,58	19.975.196,72	12.771.550,86	151.829.650,85
2028	34.071.184,03	21.635.206,65	12.435.977,38	164.265.628,23
2029	35.422.533,84	23.259.604,38	12.162.929,46	176.428.557,69
2030	36.712.834,21	25.815.898,27	10.896.935,94	187.325.493,63
2031	37.399.856,79	27.856.274,43	9.543.582,36	196.869.075,99
2032	38.685.976,12	30.006.995,69	8.678.980,43	205.548.056,42
2033	39.945.432,15	32.146.832,87	7.798.599,28	213.346.655,70
2034	41.233.582,80	33.875.085,22	7.358.497,58	220.705.153,28
2035	42.530.597,37	35.616.235,38	6.914.361,99	227.619.515,27
2036	43.861.387,73	37.463.124,32	6.398.263,41	234.017.778,68
2037	45.158.660,18	39.767.838,81	5.390.821,37	239.408.600,05
2038	46.397.950,80	41.919.094,39	4.478.856,41	243.887.456,46
2039	47.622.416,82	43.211.395,94	4.411.020,88	248.298.477,34
2040	48.842.873,11	44.958.268,19	3.884.604,92	252.183.082,26
2041	50.014.940,57	46.399.697,69	3.615.242,88	255.798.325,14
2042	51.175.110,76	47.638.872,18	3.536.238,58	259.334.563,72
2043	52.346.511,60	48.770.201,62	3.576.309,98	262.910.873,70
2044	53.502.564,80	50.138.919,80	3.363.645,00	266.274.518,70
2045	54.649.456,46	50.945.376,08	3.704.080,38	269.978.599,08
2046	54.874.932,87	52.185.015,14	2.689.917,73	272.668.516,81
2047	55.032.746,43	52.728.261,62	2.304.484,81	274.973.001,62
2048	55.212.289,62	53.243.776,49	1.968.513,13	276.941.514,75
2049	55.337.340,22	53.547.335,45	1.790.004,77	278.731.519,52
2050	55.475.512,45	53.671.400,44	1.804.112,01	280.535.631,53
2051	55.616.427,29	53.787.770,08	1.828.657,21	282.364.288,74
2052	55.759.981,98	53.896.189,67	1.863.792,31	284.228.081,05
2053	55.882.281,36	53.957.035,00	1.925.246,36	286.153.327,41
2054	56.026.721,29	53.975.501,99	2.051.219,30	288.204.546,71
2055	56.169.702,13	53.888.989,22	2.280.712,91	290.485.259,62
2056	56.330.086,67	54.121.999,66	2.208.087,01	292.693.346,63
2057	56.464.264,55	54.065.636,68	2.398.627,87	295.091.974,50
2058	56.621.846,50	54.111.224,96	2.510.621,54	297.602.596,04
2059	56.762.805,30	53.844.401,90	2.918.403,40	300.520.999,44
2060	56.945.625,51	53.556.005,21	3.389.620,30	303.910.619,74
2061	57.153.339,46	53.150.674,65	4.002.664,81	307.913.284,55
2062	57.406.453,08	52.967.597,91	4.438.855,17	312.352.139,72
2063	57.660.184,42	52.620.360,43	5.039.823,99	317.391.963,71
2064	57.966.348,86	52.542.841,59	5.423.507,27	322.815.470,98
2065	58.267.891,75	52.102.629,48	6.165.262,27	328.980.733,25
2066	58.635.890,30	51.971.323,35	6.664.566,95	335.645.300,20
2067	59.013.184,38	51.674.615,98	7.338.568,40	342.983.868,60
2068	59.442.042,98	51.635.518,23	7.806.524,75	350.790.393,35
2069	59.873.822,07	51.099.356,99	8.774.465,08	359.564.858,43
2070	60.405.289,28	50.886.916,11	9.518.373,17	369.083.231,60
2071	60.950.223,67	50.280.985,28	10.669.238,39	379.752.469,99
2072	61.597.235,04	49.992.408,54	11.604.826,50	391.357.296,49

2073	62.270.356,48	49.428.098,10	12.842.258,38		404.199.554,87
2074	63.047.168,36	49.161.678,77	13.885.489,59		418.085.044,46
2075	63.859.416,89	48.638.600,11	15.220.816,78		433.305.861,24
2076	64.774.356,77	48.315.230,99	16.459.125,78		449.764.987,02
2077	65.747.204,57	47.862.035,77	17.885.168,80		467.650.155,82
2078	66.825.888,31	47.596.618,61	19.229.269,70		486.879.425,52
2079	67.971.265,81	47.137.816,19	20.833.449,62		507.712.875,14
2080	69.234.529,45	47.032.188,00	22.202.341,45		529.915.216,59
2081	70.552.821,48	46.917.813,05	23.635.008,43		553.550.225,02
2082	71.964.382,51	46.814.291,09	25.150.091,42		578.700.316,44
2083	73.468.767,76	46.491.323,08	26.977.444,68		605.677.761,12
2084	75.103.173,55	46.486.147,46	28.617.026,09		634.294.787,21
2085	76.807.809,89	46.230.668,47	30.577.141,42		664.871.928,63
2086	78.658.439,73	46.269.243,59	32.389.196,14		697.261.124,77
2087	80.587.867,21	46.088.829,19	34.499.038,02		731.760.162,79
2088	82.667.927,39	45.984.499,84	36.683.427,55		768.443.590,34
2089	84.873.825,74	45.960.414,00	38.913.411,74		807.357.002,08
2090	87.210.822,00	45.946.594,82	41.264.227,18		848.621.229,26
2091	89.688.928,01	46.042.981,38	43.645.946,63		892.267.175,89
2092					892.267.175,89
Fonte: Município de ARIQUEMES					

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:68F89A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	234.666,00	63.358,37	171.307,63
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	86.210,00		86.210,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	148.456,00	63.358,37	85.097,63

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	234.666,00						234.666,00
Despesas de Capital	234.666,00						234.666,00
Investimentos	234.666,00						234.666,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		63.358,37	63.358,37
Fonte: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES			

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:26EED3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	36.202.575,57	36.202.575,57	14.205.666,44	39,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.393.797,45	7.393.797,45	792.709,18	10,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.320.216,67	2.320.216,67	1.276.703,06	55,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.308.760,57	13.308.760,57	6.124.387,54	46,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.723.915,62	8.723.915,62	4.805.179,98	55,08
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	176.301,01	176.301,01	121.900,11	69,14
Dívida Ativa dos Impostos	3.588.658,25	3.588.658,25	688.347,25	19,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	690.926,00	690.926,00	396.439,32	57,38
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	74.533.129,00	74.533.129,00	38.862.053,02	52,14
Cota-Parte FPM	30.089.484,12	30.089.484,12	16.844.426,93	55,98
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	10.061,73	4,02
Cota-Parte IPVA	11.405.469,96	11.405.469,96	5.981.531,25	52,44

Cota-Parte ICMS	32.570.339,52	32.570.339,52	15.927.208,64	48,90
Cota-Parte IPI-Exportação	170.244,96	170.244,96	76.911,21	45,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	47.590,44	47.590,44	21.913,26	46,05
Desoneração ICMS (LC 87/96)	47.590,44	47.590,44	21.913,26	46,05
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	110.735.704,57	110.735.704,57	53.067.719,46	47,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	25.803.404,41	25.803.404,41	18.773.124,79	72,75
Provenientes da União	25.490.925,41	25.490.925,41	18.650.801,35	73,17
Provenientes dos Estados	312.479,00	312.479,00	122.323,44	39,15
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	150.000,00	150.000,00	1.757.043,39	1.171,36
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.457.489,00	3.457.489,00	108.804,64	3,15
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	29.410.893,41	29.410.893,41	20.638.972,82	70,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	53.837.552,41	56.714.062,53	31.990.574,45	56,41	26.137.340,82	46,09	
Pessoal e Encargos Sociais	41.821.891,35	40.804.047,91	21.414.992,49	52,48	21.140.547,61	51,81	
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	96.194,02	95.194,02	98,96	13.848,74	14,40	
Outras Despesas Correntes	12.014.661,06	15.813.820,60	10.480.387,94	66,27	4.982.944,47	31,51	
DESPESAS DE CAPITAL	3.078.226,00	8.371.470,34	4.236.809,26	50,61	95.054,10	1,14	
Investimentos	3.078.226,00	8.294.506,04	4.159.844,96	50,15	84.059,20	1,01	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida		76.964,30	76.964,30	100,00	10.994,90	14,29	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	56.915.778,41	65.085.532,87	36.227.383,71	55,66	26.232.394,92	40,30	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	26.768.092,17	39.933.408,46	22.653.018,94	62,53	13.980.200,61	53,29	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	26.306.313,17	37.774.205,14	21.617.742,30	59,67	13.910.532,57	53,03	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	461.779,00	2.159.203,32	1.035.276,64	2,86	69.668,04	0,27	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	26.768.092,17	39.933.408,46	22.653.018,94	62,53	13.980.200,61	53,29	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	30.147.686,24	25.152.124,41	13.574.364,77	37,47	12.252.194,31	46,71	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							23,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							4.292.036,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017	1.341.128,49	55.348,70	526.816,55	814.311,94	1.341.128,49
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
TOTAL	1.341.128,49	55.348,70	526.816,55	814.311,94	1.341.128,49

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a

		ATUALIZADA			Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100			
Atenção Básica	14.643.883,46	16.993.749,47	8.105.684,93	22,37	6.246.246,65	23,81	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.155.291,72	35.949.949,97	22.218.361,82	61,33	15.289.968,39	58,29	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	304.950,44	377.662,74	172.088,55	0,48	159.355,23	0,61	
Vigilância Epidemiológica	1.826.546,17	2.749.338,34	784.912,14	2,17	559.791,90	2,13	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	9.985.106,62	9.014.832,35	4.946.336,27	13,65	3.977.032,75	15,16	
TOTAL	56.915.778,41	65.085.532,87	36.227.383,71	100,00	26.232.394,92	100,00	
FONTE: AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACAO							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:FD2ECFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO I – RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS – CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	232.307.097,97	265.006.446,22	36.280.621,18	163.180.787,44	101.825.658,78	39.229.591,37	130.032.510,40	134.973.935,82	128.006.590,89	
DESPESAS CORRENTES	178.457.985,43	189.203.682,12	30.139.860,33	135.109.941,28	54.093.740,84	35.308.203,57	119.739.533,93	69.464.148,19	117.938.204,37	
Pessoal e Encargos Sociais	114.061.769,22	119.963.779,14	22.402.741,90	82.924.425,34	37.039.353,80	22.722.445,99	82.077.098,25	37.886.680,89	81.993.261,83	
Juros e Encargos da Dívida	2.110.893,00	2.363.751,01	105.860,25	2.015.046,48	348.704,53	261.838,55	1.180.875,63	1.182.875,38	1.180.875,63	
Outras Despesas Correntes	62.285.323,21	66.876.151,97	7.631.258,18	50.170.469,46	16.705.682,51	12.323.919,03	36.481.560,05	30.394.591,92	34.764.066,91	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes	62.285.323,21	66.876.151,97	7.631.258,18	50.170.469,46	16.705.682,51	12.323.919,03	36.481.560,05	30.394.591,92	34.764.066,91	
DESPESAS DE CAPITAL	32.982.379,68	53.532.031,24	6.140.760,85	28.070.846,16	25.461.185,08	3.921.387,80	10.292.976,47	43.239.054,77	10.068.386,52	
Investimentos	29.001.856,24	49.131.027,07	5.397.344,25	25.107.669,12	24.023.357,95	3.447.581,02	8.630.920,41	40.500.106,66	8.406.330,46	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	3.980.523,44	4.401.004,17	743.416,60	2.963.177,04	1.437.827,13	473.806,78	1.662.056,06	2.738.948,11	1.662.056,06	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.866.732,86	22.270.732,86			22.270.732,86			22.270.732,86		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.719.014,79	9.968.452,29	884.057,33	6.267.689,10	3.700.763,19	1.164.924,95	6.263.593,14	3.704.859,15	6.256.012,18	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	241.026.112,76	274.974.898,51	37.164.678,51	169.448.476,54	105.526.421,97	40.394.516,32	136.296.103,54	138.678.794,97	134.262.603,07	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	241.026.112,76	274.974.898,51	37.164.678,51	169.448.476,54	105.526.421,97	40.394.516,32	136.296.103,54	138.678.794,97	134.262.603,07	
SUPERÁVIT (XIII)							29.054.192,94		31.087.693,41	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	241.026.112,76	274.974.898,51	37.164.678,51	169.448.476,54	105.526.421,97	40.394.516,32	165.350.296,48	109.624.602,03	165.350.296,48	
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.719.014,79	9.968.452,29	884.057,33	6.267.689,10	3.700.763,19	1.164.924,95	6.263.593,14	3.704.859,15	6.256.012,18	
DESPESAS CORRENTES	8.719.014,79	9.968.452,29	884.057,33	6.267.689,10	3.700.763,19	1.164.924,95	6.263.593,14	3.704.859,15	6.256.012,18	
Pessoal e Encargos Sociais	8.719.014,79	9.968.452,29	884.057,33	6.267.689,10	3.700.763,19	1.164.924,95	6.263.593,14	3.704.859,15	6.256.012,18	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:8C0BF0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO IV - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	30.716.300,00	30.716.300,00	19.702.051,90	20.161.912,38
Receita de Contribuições dos Segurados	7.283.300,00	7.283.300,00	4.936.121,01	3.888.652,17
Civil	7.283.300,00	7.283.300,00	4.936.121,01	3.888.652,17
Ativo	7.281.000,00	7.281.000,00	4.932.472,93	3.884.902,44
Inativo			2.181,68	2.313,01
Pensionista	2.300,00	2.300,00	1.466,40	1.436,72
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	11.408.000,00	11.408.000,00	8.554.119,35	5.405.476,99
Civil	11.408.000,00	11.408.000,00	8.554.119,35	5.135.560,87
Ativo	11.408.000,00	11.408.000,00	8.554.119,35	5.135.560,87
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				269.916,12
Receita Patrimonial	12.000.000,00	12.000.000,00	6.192.473,45	10.741.853,55
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	12.000.000,00	12.000.000,00	6.192.473,45	10.741.853,55
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receitas de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	19.338,09	125.929,67
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	19.338,09	125.929,67
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	30.716.300,00	30.716.300,00	19.702.051,90	20.161.912,38

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	2.611.000,00	2.857.000,00	384.607,22	318.697,98	336.174,38	282.585,92		
Despesas Correntes	743.000,00	989.000,00	384.607,22	318.697,98	336.174,38	282.585,92		
Despesas de Capital	1.868.000,00	1.868.000,00						
PREVIDÊNCIA (VI)	2.698.000,00	8.048.000,00	5.080.534,05	5.184.140,45	4.305.225,20	3.893.608,21		
Benefícios - Civil	2.698.000,00	8.048.000,00	5.080.534,05	5.184.140,45	4.305.225,20	3.893.608,21		
Aposentadorias	2.600.000,00	3.250.000,00	1.998.413,54	1.624.085,64	1.998.413,54	1.624.085,64		
Pensões		2.100.000,00	1.166.920,51	1.149.494,81	1.166.920,51	1.149.494,81		
Outros Benefícios Previdenciários	98.000,00	2.698.000,00	1.915.200,00	2.410.560,00	1.139.891,15	1.120.027,76		
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	5.309.000,00	10.905.000,00	5.465.141,27	5.502.838,43	4.641.399,58	4.176.194,13		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV VII)	25.407.300,00	19.811.300,00	14.236.910,63	14.659.073,95	15.060.652,32	15.985.718,25		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	104.546,30	85.889,05
Investimentos e Aplicações	152.173.765,02	137.194.624,63
Outros Bens e Direitos		
Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO		

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:F03067F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO X – RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	21.210.424,08	6.019.938,34	15.190.485,74	15.190.485,74
2018	22.236.331,50	7.465.196,77	14.771.134,73	29.961.620,47
2019	23.288.914,11	8.981.871,03	14.307.043,08	44.268.663,55
2020	24.356.090,29	10.426.282,76	13.929.807,53	58.198.471,08
2021	25.458.872,28	11.733.973,59	13.724.898,69	71.923.369,77
2022	26.584.637,54	12.915.888,70	13.668.748,84	85.592.118,61
2023	27.743.912,36	14.268.787,57	13.475.124,79	99.067.243,40
2024	28.950.360,87	15.330.606,91	13.619.753,96	112.686.997,36
2025	30.176.920,41	16.955.171,93	13.221.748,48	125.908.745,84
2026	31.452.343,91	18.302.989,76	13.149.354,15	139.058.099,99
2027	32.746.747,58	19.975.196,72	12.771.550,86	151.829.650,85
2028	34.071.184,03	21.635.206,65	12.435.977,38	164.265.628,23
2029	35.422.533,84	23.259.604,38	12.162.929,46	176.428.557,69
2030	36.712.834,21	25.815.898,27	10.896.935,94	187.325.493,63
2031	37.399.856,79	27.856.274,43	9.543.582,36	196.869.075,99
2032	38.685.976,12	30.006.995,69	8.678.980,43	205.548.056,42
2033	39.945.432,15	32.146.832,87	7.798.599,28	213.346.655,70
2034	41.233.582,80	33.875.085,22	7.358.497,58	220.705.153,28
2035	42.530.597,37	35.616.235,38	6.914.361,99	227.619.515,27
2036	43.861.387,73	37.463.124,32	6.398.263,41	234.017.778,68
2037	45.158.660,18	39.767.838,81	5.390.821,37	239.408.600,05
2038	46.397.950,80	41.919.094,39	4.478.856,41	243.887.456,46
2039	47.622.416,82	43.211.395,94	4.411.020,88	248.298.477,34
2040	48.842.873,11	44.958.268,19	3.884.604,92	252.183.082,26
2041	50.014.940,57	46.399.697,69	3.615.242,88	255.798.325,14
2042	51.175.110,76	47.638.872,18	3.536.238,58	259.334.563,72
2043	52.346.511,60	48.770.201,62	3.576.309,98	262.910.873,70
2044	53.502.564,80	50.138.919,80	3.363.645,00	266.274.518,70
2045	54.649.456,46	50.945.376,08	3.704.080,38	269.978.599,08
2046	54.874.932,87	52.185.015,14	2.689.917,73	272.668.516,81
2047	55.032.746,43	52.728.261,62	2.304.484,81	274.973.001,62
2048	55.212.289,62	53.243.776,49	1.968.513,13	276.941.514,75
2049	55.337.340,22	53.547.335,45	1.790.004,77	278.731.519,52
2050	55.475.512,45	53.671.400,44	1.804.112,01	280.535.631,53
2051	55.616.427,29	53.787.770,08	1.828.657,21	282.364.288,74
2052	55.759.981,98	53.896.189,67	1.863.792,31	284.228.081,05
2053	55.882.281,36	53.957.035,00	1.925.246,36	286.153.327,41
2054	56.026.721,29	53.975.501,99	2.051.219,30	288.204.546,71
2055	56.169.702,13	53.888.989,22	2.280.712,91	290.485.259,62
2056	56.330.086,67	54.121.999,66	2.208.087,01	292.693.346,63
2057	56.464.264,55	54.065.636,68	2.398.627,87	295.091.974,50
2058	56.621.846,50	54.111.224,96	2.510.621,54	297.602.596,04
2059	56.762.805,30	53.844.401,90	2.918.403,40	300.520.999,44
2060	56.945.625,51	53.556.005,21	3.389.620,30	303.910.619,74
2061	57.153.339,46	53.150.674,65	4.002.664,81	307.913.284,55
2062	57.406.453,08	52.967.597,91	4.438.855,17	312.352.139,72
2063	57.660.184,42	52.620.360,43	5.039.823,99	317.391.963,71
2064	57.966.348,86	52.542.841,59	5.423.507,27	322.815.470,98
2065	58.267.891,75	52.102.629,48	6.165.262,27	328.980.733,25
2066	58.635.890,30	51.971.323,35	6.664.566,95	335.645.300,20
2067	59.013.184,38	51.674.615,98	7.338.568,40	342.983.868,60
2068	59.442.042,98	51.635.518,23	7.806.524,75	350.790.393,35
2069	59.873.822,07	51.099.356,99	8.774.465,08	359.564.858,43
2070	60.405.289,28	50.886.916,11	9.518.373,17	369.083.231,60
2071	60.950.223,67	50.280.985,28	10.669.238,39	379.752.469,99
2072	61.597.235,04	49.992.408,54	11.604.826,50	391.357.296,49
2073	62.270.356,48	49.428.098,10	12.842.258,38	404.199.554,87
2074	63.047.168,36	49.161.678,77	13.885.489,59	418.085.044,46
2075	63.859.416,89	48.638.600,11	15.220.816,78	433.305.861,24
2076	64.774.356,77	48.315.230,99	16.459.125,78	449.764.987,02
2077	65.747.204,57	47.862.035,77	17.885.168,80	467.650.155,82

2078	66.825.888,31	47.596.618,61	19.229.269,70	486.879.425,52
2079	67.971.265,81	47.137.816,19	20.833.449,62	507.712.875,14
2080	69.234.529,45	47.032.188,00	22.202.341,45	529.915.216,59
2081	70.552.821,48	46.917.813,05	23.635.008,43	553.550.225,02
2082	71.964.382,51	46.814.291,09	25.150.091,42	578.700.316,44
2083	73.468.767,76	46.491.323,08	26.977.444,68	605.677.761,12
2084	75.103.173,55	46.486.147,46	28.617.026,09	634.294.787,21
2085	76.807.809,89	46.230.668,47	30.577.141,42	664.871.928,63
2086	78.658.439,73	46.269.243,59	32.389.196,14	697.261.124,77
2087	80.587.867,21	46.088.829,19	34.499.038,02	731.760.162,79
2088	82.667.927,39	45.984.499,84	36.683.427,55	768.443.590,34
2089	84.873.825,74	45.960.414,00	38.913.411,74	807.357.002,08
2090	87.210.822,00	45.946.594,82	41.264.227,18	848.621.229,26
2091	89.688.928,01	46.042.981,38	43.645.946,63	892.267.175,89
2092				892.267.175,89
Fonte: Município de ARIQUEMES				

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:966AF219

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO XIII – RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS – CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	113.843,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:04850386

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033/2018/SEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Silane Guedes Silva, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR os interessados abaixo relacionados por não serem encontrados ou encontrar-se em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração aplicada por esta Entidade, em decorrência da infração administrativa ambiental.

Assim sendo, a pessoa física indicada tem o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da publicação do presente edital, para efetuar o pagamento ou interpor recurso administrativo contra o auto no mesmo prazo:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº A.I.	DATA/LOCAL LAVRATURA
Rosana Cristina Gonçalves	031.011.479-99	11263/2018	249/2018	09/10/2018
Everson Luiz de Mello	700.459.929-91	11264/2018	250/2018	09/10/2018
Sergio Souza dos Santos Junior	007.295.339-05	11266/2018	251/2018	09/10/2018
Marinete Rodrigues de Souza	971.931.191-68	11267/2018	252/2018	09/10/2018
Irene Cesa	298.409.962-15	11268/2018	253/2018	09/10/2018
Maria Lourdes R. dos S. Oliveira	287.939.862-20	11269/2018	254/2018	09/10/2018
Sebastião dos Santos Silva	204.485.032-04	11271/2018	255/2018	09/10/2018
Cleber Modesto da Silva	640.435.762-34	11272/2018	256/2018	09/10/2018
Adriano Macene – Me	015.505.591-76	11275/2018	257/2018	09/10/2018
Celine dos Prazeres Lopes	004.441.812-45	11276/2018	258/2018	09/10/2018
Jussara dos Santos Ribas	916.866.442-72	11277/2018	260/2018	09/10/2018
Valdinei Rodrigues da Cruz	731.572.102-97	11278/2018	261/2018	09/10/2018
Zilma Vieira	799.331.902-10	11280/2018	259/2018	09/10/2018
Tais de Vasconcelos Lucio	024.322.552.08	11357/2018	266/2018	09/10/2018
Marcela da Silva Souza	818.896.402-63	11358/2018	265/2018	09/10/2018

Salienta-se que vista do respectivo processo poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566 – setor 04 - Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 17 de Outubro de 2018.

SILANE GUEDES SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 14.490/PGM/PMA/2018.

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:8376ACCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N º 011/2018 SRP Nº 010

Processo nº 1-337/SEMA/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr.º RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa AUTO POSTO DO LAGO, CNPJ N. 16.805.309/0001-99, situada na Avenida Tancredo Neves, s/n, lotes 01,02,03,04, Jardim Europa, cidade de Ariquemes-RO, representada por IVONE DA SILVA LIMA , portadora da cédula de identidade nº 560780 SESDEC/RO e inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº. 657.075.162-04, residente e domiciliada na Avenida JK, 2236, Setor 04, em Ariquemes/RO, fica justo e acertado o presente REEQUIILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO nº 034/PMB/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2018, Ata de Registro de Preço nº 010/2018 do Processo Administrativo nº 1-337/SEMA/2018, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste do valor registrado no Pregão Eletrônico nº 011/2018, Ata de Registro de Preço nº 010/2018 e Processo nº 1-337/SEMA/2018.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de valor do objeto da contratação, **a partir de 01.10.2018,** considerando a tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo), acostados as fls. 316 a 321, bem como despacho do prefeito fls.327 destes autos.

Clausula Terceira – O valor do Objeto da contratação passa a ser:

DO OBJETO

ITEM	Descrição	Unid.	Marca	Preço Licitado	Preço Unit. Anterior com reajuste	Reajuste	Preço Unit. Reajustado
1	Gasolina comum	Litro	Shell	R$ 4,40	4,69	R$ 0,18	R$ 4,87
2	Óleo Diesel S 10	Litro	Shell	R$ 3,70	3,70	R$ 0,13	R$ 3,83
3	Óleo Diesel Comum	Litro	Shell	R$ 3,60	3,57	R$ 0,13	R$ 3,70

Buritis/RO, 11 de outubro de 2018.

Municipio de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Auto Posto do Lago LTDA
IVONE DA SILVA LIMA
Responsável Legal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5FFCDE1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 916 CANDEIAS DO JAMARI – RO, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

"Autoriza a Inclusão e Alteração no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO), e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de Crédito Adicional Especial através de CV, na importância de R$. R$. 149.975,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais), e contém outras providências."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão no **PPA**, para abrir Crédito Adicional Especial, no Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA, no valor **deR$. 149.975,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais)** Destinados aquisição de Equipamento e Material Permanente para o **USB São Pedro e União Palheiral** Através do **Convenio nº 84744.853000/1170-01/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.7.1.01.14.00.00.00	AQUIS. BENS MÓVEIS – USB SÃO PEDRO/PALHEIRAL	
FICHA 111		R$. 149.975,00

DESPESA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.00.10	SAÚDE	
02.12.00.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.00.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGR. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.00.10.301.0017.1046	AQ. BENS MÓVEIS – USB SÃO PEDRO/ PALHEIRAL	
Total da Suplementação		R$ 149.975,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão no **LDO**, para abrir Crédito Adicional Especial, no Fundo Municipal de Saúde /SEMUSA, no valor **deR$ 149.975,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais)** Destinados aquisição de Equipamento e Material Permanente para o **USB São Pedro e União Palheiral** Através do **Convenio nº 84744.853000/1170-01/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.7.1.01.14.00.00.00	AQUIS. BENS MÓVEIS – USB SÃO PEDRO/PALHEIRAL	
FICHA 111		R$. 149.975,00

DESPESA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.00.10	SAÚDE	
02.12.00.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.00.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGR. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.00.10.301.0017.1046	AQ. BENS MÓVEIS – USB SÃO PEDRO/ PALHEIRAL	
Total da Suplementação		R$ 149.975,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão no **LOA**, para abrir Crédito Adicional Especial, no Fundo Municipal de Saúde /SEMUSA, no valor **deR$ 149.975,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais)** Destinados aquisição de Equipamento e Material Permanente para o **USB São Pedro e União Palheiral** Através do **Convenio nº 84744.853000/1170-01/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.7.1.01.14.00.00.00	AQUIS. BENS MÓVEIS – USB SÃO PEDRO/PALHEIRAL	
FICHA 111		R$. 149.975,00

DESPESA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.00.10	SAÚDE	
02.12.00.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.00.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGR. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.00.10.301.0017.1046	AQ. BENS MÓVEIS – USB SÃO PEDRO/ PALHEIRAL	
Total da Suplementação		R$ 149.975,00

Art. 4º - Para cobertura do Credito Adicional Especial do presente lei, será por **Excesso de Arrecadação**, no valor **R$ 149.975,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais)** por suplementação.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00, necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º.O Poder Executivo baixará, através de decreto para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 6º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A19CD5FB

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 917 CANDEIAS DO JAMARI – RO, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

"Autoriza a Inclusão e Alteração no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO), e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de Crédito Adicional Especial através de CV, na importância de R$. R$. 19.550,00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais), e contém outras providências."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão no **PPA**, para abrir Crédito Adicional Especial, no Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA, no valor **deR$. 19.550,00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais)** Destinados aquisição de Equipamento e Material Permanente para o **Centro de Saúde União Palheiral** Através do **Convenio nº 84744.853000/1170-11/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.7.1.01.13.00.00.00	AQUIS. BENS MÓVEIS – CENT. SAÚDE PALHEIRAL	
FICHA 110		R$. 19.550,00

DESPESA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.00.10	SAÚDE	
02.12.00.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.00.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGR. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.00.10.301.0017.1045	AQ. BENS MÓVEIS – CENT. SAÚDE PALHEIRAL	
Total da Suplementação		R$ 19.550,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão no **LDO**, para abrir Crédito Adicional Especial, no Fundo Municipal de Saúde /SEMUSA, no valor **deR$ 19.550,00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais)** Destinados aquisição de Equipamento e Material Permanente para o **Centro de Saúde União Palheiral** Através do **Convenio nº 84744.853000/1170-11/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.7.1.01.13.00.00.00	AQUIS. BENS MÓVEIS – CENT. SAÚDE PALHEIRAL	
FICHA 110		R$. 19.550,00

DESPESA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.00.10	SAÚDE	
02.12.00.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.00.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGR. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.00.10.301.0017.1045	AQ. BENS MÓVEIS – CENT. SAÚDE PALHEIRAL	
Total da Suplementação		R$ 19.550,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por Inclusão no **LOA**, para abrir Crédito Adicional Especial, no Fundo Municipal de Saúde /SEMUSA, no valor **deR$ 19.550,00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais)** Destinados aquisição de Equipamento e Material Permanente para o **Centro de Saúde União Palheiral** Através do **Convenio nº 84744.853000/1170-11/MS**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari** e o **Ministério da saúde**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
2.4.7.1.01.13.00.00.00	AQUIS. BENS MÓVEIS – CENT. SAÚDE PALHEIRAL	
FICHA 110		R$. 19.550,00

DESPESA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA	
02.12.00.10	SAÚDE	
02.12.00.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.00.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROGR. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.00.10.301.0017.1045	AQ. BENS MÓVEIS – CENT. SAÚDE PALHEIRAL	
02.12.00.10.301.0017.1045	4.4.90.52 – EQUIP. E MAT. PERM. (FIC 401)	R$ 19.550,00
Total da Suplementação		R$ 19.550,00

Art. 4º - Para cobertura do Credito Adicional Especial do presente lei, será por **Excesso de Arrecadação**, no valor **R$ 19.550,00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta reaus)** por suplementação.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00, necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º.O Poder Executivo baixará, através de decreto para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 6º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5FA40ABB

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI N.º 918 CANDEIAS DO JAMARI-RO, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

"Abre crédito adicional especial e a Inclusão e readequação do PPA, LDO e LOA, por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Familia/SEMASF , por Superavit Financeiro, Saldo Existente em Banco, para suprir despesas de Programas da SEMASF no valor de R$. 579.770,11 (quinhentos e setenta e nove mil setecentos e setenta reais e onze centavos), e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.
Faço saberque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA,** a Abrir Credito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Familia/SEMASF **,** por Superavit Financeiro, Saldo Existente em Banco, a efetuar Suplementação para suprir Receita de Programas da SEMASF no valor de **R$. 35.857,00 (trintaa e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMASF	
1.7.2.1.34.09.00.00.00	REC. LANCHAS ASSIST. SOCIAL (FIC 98)	
FICHA (098)		R$ 35.857,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA,** a Abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Familia/SEMASF **,** por Superavit Financeiro Saldo Existente em Banco, a efetuar Suplementação para suprir despesas de Programas da SEMASF, no valor de **R$ 35.857,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
02.07.00.08	ASSISTENCIA	
02.07.00.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.00.08.243.0010	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF	
02.07.00.08.243.0010.2039	MANUT DAS ATIV. – PROGRAMA IGD/PB	
Total da Suplementação		R$ 9.493,54

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
02.07.00.08	ASSISTENCIA	
02.07.00.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.00.08.243.0010	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF	
02.07.00.08.243.0010.2040	MANUT DAS ATIV. – PROGRAMA IGD/SUAS	
Total da Suplementação		R$ 26.363,46

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO,** a Abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Familia/SEMASF**,** *por Superavit Financeiro, Saldo Existente em Banco, a efetuar Suplementação para suprir Receita de Programas da SEMASF no valor de* ***R$ 35.857,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais),*** *conforme classificação funcional programática a seguir:*

RECEITA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMASF	
1.7.2.1.34.09.00.00.00	REC. LANCHAS ASSIST. SOCIAL (FIC 98)	R$ 35.857,00

Art. 4º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO,** a Abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Familia/SEMASF **,** por Superavit Financeiro Saldo Existente em Banco, a efetuar Suplementação para suprir despesas de Programas da SEMASF, no valor de **R$. 35.857,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
02.07.00.08	ASSISTENCIA	
02.07.00.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.00.08.243.0010	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF	
02.07.00.08.243.0010.2039	MANUT DAS ATIV. – PROGRAMA IGD/PB	
Total da Suplementação		R$ 9.493,54

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
02.07.00.08	ASSISTENCIA	
02.07.00.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.00.08.243.0010	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF	
02.07.00.08.243.0010.2040	MANUT DAS ATIV. – PROGRAMA IGD/SUAS	
Total da Suplementação		R$ 26.363,46

Art. 5º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA,** a Abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Familia/SEMASF **,** *por Superavit Financeiro, Saldo Existente em Banco, a efetuar Suplementação para suprir Receita de Programas da SEMASF no valor de* ***R$. 35.857,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais),*** *conforme classificação funcional programática a seguir:*

RECEITA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMASF	
FICHA 99		
1.7.2.1.34.09.00.00.00	RECEITA LANCHA ASSIST. SOCIAL	R$ 35.857,00

Art. 6º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA,** a Abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Familia/SEMASF**,** por Superavit Financeiro Saldo Existente em Banco, a efetuar Suplementação para suprir despesas de Programas da SEMASF, no valor de **R$. 35.857,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
02.07.00.08	ASSISTENCIA	
02.07.00.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.00.08.243.0010	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF	
02.07.00.08.243.0010.2039	MANUT DAS ATIV. – PROGRAMA IGD/PBF	
02.07.00.08.243.0010.2039	3.3.90.14 – DIÁRIAS – CIVIL (FIC 172)	R$ 3.000,00
02.07.00.08.243.0010.2039	3.3.90.30 – MAT. DE CONSUMO (FIC 173)	R$ 3.493,54
02.07.00.08.243.0010.2039	3.3.90.39 – OUT. SERV. TERC. P. JUR. (FIC 174)	R$ 3.000,00
Total da Suplementação		R$ 9.493,54

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
02.07.00.08	ASSISTENCIA	
02.07.00.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.00.08.243.0010	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF	
02.07.00.08.243.0010.2040	MANUT DAS ATIV. – PROGRAMA IGD/SUAS	
02.07.00.08.243.0010.2040	3.3.90.14 – DIARIAS – CIVIL (FIC 175)	R$ 5.000,00
02.07.00.08.243.0010.2040	3.3.90.30 – MAT. DE CONSUMO (FIC 176)	R$ 5.363,46
02.07.00.08.243.0010.2040	3.3.90.39 – OUT.SERV.TERC. P/JUR. (FIC 177)	R$ 16.000,00
Total da Suplementação		R$ 26.363,46

Art. 7º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA,** a Abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Familia/SEMASF **,** por Superavit Financeiro, Saldo Existente em Banco, para suprir Receita de Programas da SEMASF no valor de **R$. 543.913,11 (quinhentos e quarenta e três mil novecentos e treze reais e onze centavos),** conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
1.7.2.1.34.03.00.00.00	PROG. IGD/FOLSA (FIC 89)	R$ 37.000,00
1.7.2.1.34.06.00.00.00	PROG. CIANÇ FELIZ (FIC 109)	R$ 61.013,79
1.7.2.1.34.08.00.00.00	PROG. IGD/SUAS (FIC 34)	R$ 20.000,00
1.7.2.1.34.09.00.00.00	PROG. LANCHA SOCIAL (FIC 98)	R$ 42.036,10
1.7.2.1.34.10.00.00.00	PROG. CRAS/P.BASICO FIXO (FIC 94)	R$ 36.030,94
1.7.2.1.34.10.00.00.00	PROG. CRAS/P.BASICO FIXO (FIC 100)	R$ 347.832,28
Total da Suplementação		R$ 543.913,11

Art. 8º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA,** a Abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Familia/SEMASF **,** por Superavit Financeiro Saldo Existente em Banco, a efetuar Suplementação para suprir despesas de Programas da SEMASF, no valor de **R$. 543.913,11 (quinhentos e quarenta e três mil novecentos e treze reais e onze centavos),** conforme classificação funcional programática a seguir:

DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
02.07.00.08	ASSISTENCIA	
02.07.00.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.00.08.243.0010	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF	
02.07.00.08.243.0010.2039	MANUT DAS ATIV. – PROGRAMA IGD/PBF	
Total da Suplementação		R$ 3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
02.07.00.08	ASSISTENCIA	
02.07.00.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.00.08.243.0010	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF	
02.07.00.08.243.0010.1040	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – IGD/PBF	
Total da Suplementação		R$ 34.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
02.07.00.08	ASSISTENCIA	
02.07.00.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.00.08.243.0010	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF	
02.07.00.08.243.0010.1041	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – IGD/SUAS	
Total da Suplementação		R$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
02.07.00.08	ASSISTENCIA	
02.07.00.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.00.08.243.0010	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF	
02.07.00.08.243.0010.2081	MANUT DAS ATIV. – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Total da Suplementação		R$ 61.013,79

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
02.07.00.08	ASSISTENCIA	
02.07.00.08.244	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.00.08.244.0010	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF	
02.07.00.08.244.0010.2082	MANUT DAS ATIV. – PROGRAMA LANCHA/LAS	
Total da Suplementação		R$ 42.036,10

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
02.07.00.08	ASSISTENCIA	
02.07.00.08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
02.07.00.08.244.0010	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF	
02.07.00.08.244.0010.2083	MANUT DAS ATIV. – PROGRAMA FIXO BAS. VARIÁVEL/PBV	
Total da Suplementação		R$ 36.030,94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
02.07.00.08	ASSISTENCIA	
02.07.00.08.244	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.00.08.244.0010	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF	
02.07.00.08.244.0010.2084	MANUT DAS ATIV. – PROG. P SOCIAL BÁSICA/PSB	
Total da Suplementação		R$ 347.832,28

Art. 9º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO,** a Abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Familia/SEMASF **,** por Superavit Financeiro, Saldo Existente em Banco, para suprir Receita de Programas da SEMASF no valor de **R$. 543.913,11 (quinhentos e quarenta e três mil novecentos e treze reais e onze centavos),** conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
1.7.2.1.34.03.00.00.00	PROG. IGD/FOLSA (FIC 89)	R$ 37.000,00
1.7.2.1.34.06.00.00.00	PROG. CIANÇ FELIZ (FIC 109)	R$ 61.013,79
1.7.2.1.34.08.00.00.00	PROG. IGD/SUAS (FIC 34)	R$ 20.000,00
1.7.2.1.34.09.00.00.00	PROG. LANCHA SOCIAL (FIC 98)	R$ 42.036,10
1.7.2.1.34.10.00.00.00	PROG. CRAS/P.BASICO FIXO (FIC 94)	R$ 36.030,94
1.7.2.1.34.10.00.00.00	PROG. CRAS/P.BASICO FIXO (FIC 100)	R$ 347.832,28
Total da Suplementação		R$ 543.913,11

Art. 10 - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO,** a Abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Familia/SEMASF **,** por Superavit Financeiro Saldo Existente em Banco, a efetuar Suplementação para suprir despesas de Programas da SEMASF, no valor de **R$. 543.913,11 (quinhentos e quarenta e três mil novecentos e treze reais e onze centavos),** conforme classificação funcional programática a seguir:

DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
02.07.00.08	ASSISTENCIA	
02.07.00.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.00.08.243.0010	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF	
02.07.00.08.243.0010.2039	MANUT DAS ATIV. – PROGRAMA IGD/PBF	
Total da Suplementação		R$ 3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
02.07.00.08	ASSISTENCIA	
02.07.00.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.00.08.243.0010	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF	
02.07.00.08.243.0010.1040	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – IGD/PBF	
Total da Suplementação		R$ 34.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
02.07.00.08	ASSISTENCIA	
02.07.00.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.00.08.243.0010	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF	
02.07.00.08.243.0010.1041	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – IGD/SUAS	
Total da Suplementação		R$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
02.07.00.08	ASSISTENCIA	
02.07.00.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.00.08.243.0010	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF	
02.07.00.08.243.0010.2081	MANUT DAS ATIV. – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
Total da Suplementação		R$ 61.013,79

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
02.07.00.08	ASSISTENCIA	
02.07.00.08.244	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.00.08.244.0010	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF	
02.07.00.08.244.0010.2082	MANUT DAS ATIV. – PROGRAMA LANCHA/LAS	
Total da Suplementação		R$ 42.036,10

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
02.07.00.08	ASSISTENCIA	
02.07.00.08.244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
02.07.00.08.244.0010	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF	
02.07.00.08.244.0010.2083	MANUT DAS ATIV. – PROGRAMA FIXO BAS. VARIÁVEL/PBV	
Total da Suplementação		R$ 36.030,94

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
02.07.00.08	ASSISTENCIA	
02.07.00.08.244	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.00.08.244.0010	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF	
02.07.00.08.244.0010.2084	MANUT DAS ATIV. – PROG. P SOCIAL BÁSICA/PSB	
Total da Suplementação		R$ 347.832,28

Art. 11 - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA,** a Abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Familia/SEMASF **,** por Superavit Financeiro, Saldo Existente em Banco, para suprir Receita de Programas da SEMASF no valor de **R$. 543.913,11 (quinhentos e quarenta e três mil novecentos e treze reais e onze centavos),** conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
1.7.2.1.34.03.00.00.00	PROG. IGD/FOLSA (FIC 89)	R$ 37.000,00
1.7.2.1.34.06.00.00.00	PROG. CIANÇ FELIZ (FIC 109)	R$ 61.013,79
1.7.2.1.34.08.00.00.00	PROG. IGD/SUAS (FIC 34)	R$ 20.000,00
1.7.2.1.34.09.00.00.00	PROG. LANCHA SOCIAL (FIC 98)	R$ 42.036,10
1.7.2.1.34.10.00.00.00	PROG. CRAS/P.BASICO FIXO (FIC 94)	R$ 36.030,94
1.7.2.1.34.10.00.00.00	PROG. CRAS/P.BASICO FIXO (FIC 100)	R$ 347.832,28
Total da Suplementação		R$ 543.913,11

Art. 12º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA,** a Abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Familia/SEMASF **,** por Superavit Financeiro Saldo Existente em Banco, a efetuar Suplementação para suprir despesas de Programas da SEMASF, no valor de **R$. 543.913,11 (quinhentos e quarenta e três mil novecentos e treze reais e onze centavos),** conforme classificação funcional programática a seguir:

DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF	
02.07.00.08	ASSISTENCIA	
02.07.00.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
02.07.00.08.243.0010	GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF	
02.07.00.08.243.0010.2039	MANUT DAS ATIV. – PROGRAMA IGD/PBF	
02.07.00.08.243.0010.2039	3.3.90.33 – PASSAG.DESP. C/LOCOM (FIC 385)	R$ 3.000,00

Total da Suplementação	**R$ 3.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**VALOR R$**
02	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF**	
02.07.00.08	**ASSISTENCIA**	
02.07.00.08.243	**ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
02.07.00.08.243.0010	**GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF**	
02.07.00.08.243.0010.1040	**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – IGD/PBF**	
02.07.00.08.243.0010.1040	4.4.90.52 – EQUIP. E MAT. PERM. (FIC 386)	**R$ 34.000,00**
Total da Suplementação		**R$ 34.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**VALOR R$**
02	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF**	
02.07.00.08	**ASSISTENCIA**	
02.07.00.08.243	**ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
02.07.00.08.243.0010	**GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF**	
02.07.00.08.243.0010.1041	**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – IGD/SUAS**	
02.07.00.08.243.0010.1041	4.4.90.52 – EQUIP. E MAT. PERM. (FIC 387)	**R$ 20.000,00**
Total da Suplementação		**R$ 20.000,00**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**VALOR R$**
02	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF**	
02.07.00.08	**ASSISTENCIA**	
02.07.00.08.243	**ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
02.07.00.08.243.0010	**GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF**	
02.07.00.08.243.0010.2081	**MANUT DAS ATIV. – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**	
02.07.00.08.243.0010.2081	3.1.90.11 – VENC.VANT.FIXAS (FIC 388)	R$ 35.000,00
02.07.00.08.243.0010.2081	3.3.90.14 – DIARIA CIVIL (FIC 389)	R$ 5.000,00
02.07.00.08.243.0010.2081	3.3.90.30 – MAT DE CONSUMO (FIC 390)	R$ 10.013,79
02.07.00.08.243.0010.2081	3.3.90.33 – PASS.DESP. C/LOCOM. (FIC 391)	R$ 4.000,00
02.07.00.08.243.0010.2081	3.3.90.39 – OUT.SERV.TERC.P7JUR. (FIC 392)	R$ 7.000,00
Total da Suplementação		**R$ 61.013,79**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**VALOR R$**
02	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF**	
02.07.00.08	**ASSISTENCIA**	
02.07.00.08.244	**ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
02.07.00.08.244.0010	**GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF**	
02.07.00.08.244.0010.2082	**MANUT DAS ATIV. – PROGRAMA LANCHA/LAS**	
02.07.00.08.243.0010.2082	3.3.90.30 – MAT DE COSUMO (FIC 393)	R$ 22.036,10
02.07.00.08.243.0010.2082	3.3.90.36 OUT.SERV.TERC. P/FISC (FIC 394)	R$ 8.000,00
02.07.00.08.243.0010.2082	3.3.90.39 OUT.SERV.TERC.P/ JUR. (FIC 395)	R$ 12.000,00
Total da Suplementação		**R$ 42.036,10**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**VALOR R$**
02	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF**	
02.07.00.08	**ASSISTENCIA**	
02.07.00.08.244	**ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**	
02.07.00.08.244.0010	**GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF**	
02.07.00.08.244.0010.2083	**MANUT DAS ATIV. – PROGRAMA FIXO BAS. VARIÁVEL/PBV**	
02.07.00.08.244.0010.2083	3.3.90.30 – MAT DE COSUMO (FIC 396)	R$ 22.030,94
02.07.00.08.244.0010.2083	3.3.90.39 – OUT. SERV. TERC. P/JUR (FIC 397)	R$ 14.000,00
Total da Suplementação		**R$ 36.030,94**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**VALOR R$**
02	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF**	
02.07.00.08	**ASSISTENCIA**	
02.07.00.08.244	**ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
02.07.00.08.244.0010	**GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS - SEMASF**	
02.07.00.08.244.0010.2084	**MANUT DAS ATIV. – PROG. PROT SOCIAL BÁSICA/PSB**	
02.07.00.08.244.0010.2084	3.1.90.11 – VENC.VANT. FIXAS (FIC 398)	R$ 180.000,00
02.07.00.08.244.0010.2084	3.3.90.30 – MAT DE COSUMO (FIC 399)	R$ 67.832,28
02.07.00.08.244.0010.2084	3.3.90.39 OUT. SERV. TERC. P/JUR.(FIC 400)	R$ 100,000,00
Total da Suplementação		**R$ 347.832,28**

Art. 13 - Para cobertura da presente lei, será por **Superavit Financeiro**, no valor **R$. 543.913,11 (quinhentos e quarenta e três mil novecentos e treze reais e onze centavos)** por anulação e suplementação.

Art. 14 - O **Superávit Financeiro saldo existente em banco,** para **Suplementação** que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 15 - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:274934AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2018

Processo 668-1/2018
Validade: 16.10.2019

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1014, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Adinael de Azevedo,** e, de outro lado a(s) empresa(s): Jornal A. G. de Rondônia Ltda, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2018, que objetiva futura e eventual contratação de empresa pra prestar serviços de publicação de atos oficiais da Administração do Município de Nova União de acordo com a legislação vigente, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa pra prestar serviços de publicação de atos oficiais da Administração do Município de Nova União de acordo com a legislação vigente**,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2018/2018 e Processo Administrativo nº 668-1/**2018**, que integram este instrumento.
Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS
Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor(es) beneficiário(s) do Registro de Preços, Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Setor de Registro de Preços do Município de Nova União será o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgão participante a SEMPLACAF.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA
A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE
A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante poderá, a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação (se a empresa der ciência no recebimento da mesma).
Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.
Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Sexto- Quando as fornecedoras beneficiárias do registro de preços não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;

quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades as quais deverão estar estabelecidas no Edital de Licitação, conforme previsto no art. 9º do Decreto Municipal 988/2010.

Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.

Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações através de Termo Contratual, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo- Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 16 de outubro de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO	***NILTON CESAR MOREIRA***
Prefeito	Gerente do Setor de Registro de Preços
JORNAL A. G. DE RONDÔNIA LTDA	

ANEXO I DA ATA 14/2018

FORNECEDOR: Jornal A. G. de Rondônia Ltda

C.N.P.J.: 14.515.552/0001-47

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P. Total
01		Contratação de empresa para prestar serviços de publicação de atos oficiais da Administração do Município de Nova União de acordo com a legislação vigente. Estão incluídos: Editais, avisos, balancetes, leis e outros congêneres.	Cm/COL	3.000	14,90	44.700,00
Total						44.700,00

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B94C2173

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2018

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2018
Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Produlim Eireli – Me
C.N.P.J.: 02.360.076/0001-53

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
3	16557	Sabão em Pó embalagem de 1Kg, convencional 1ª Linha, para lavar roupas e limpeza em geral.	caixa	Class	3605	3,00	10.815,00
4	16558	Coador de Pano para Café, com suporte medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro.	unidade	Bem quentinho	136	3,98	541,28
29	16559	Pano de chão – de algodão; medindo 45 x 85 centímetros.	unidade	J Fitex	804	4,32	3.473,28
30	16560	Pano de Chão em Saco Alvejado Branco, medindo aproximadamente 70 x 45 cm.	unidade	J Fitex	450	4,32	1.944,00
14	16561	Escova para limpeza de Vasos Sanitários - com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente.	unidade	Arqplast	332	2,80	929,60
32	16562	Papel higiênico rolo 10x60 metros fardo com 64 unidades - de primeira qualidade; folha simples; acabamento picotado; na cor branca.	fardo c/ 64 unidades	Florax	318	64,20	20.415,60
42	16563	Avental em Napa, Cor Branca, Tamanho G, com Amarras ajustáveis nas Costas e Pescoço.	unidade	Multimarca	240	12,50	3.000,00
43	16564	Saco Plástico – preto fosco; para Lixo capacidade 30 litros pct c/ 10 und	pacote	Rava	2260	1,30	2.938,00
44	16565	Saco Plástico – preto fosco; para Lixo capacidade 60 litros, 750 mm x 600mm x 0,10mm de espessura. Pct c/ 10 und.	pacote	Rava	2080	1,90	3.952,00
62	16566	Bacias de Plástico material de primeira linha, reforçada e resistente com capacidade de 30 litros.	unidade	Arqplast	16	9,94	159,04
77	16567	Soda caustica em flocos pote de 1k marcar aceitável produto de 1º linha	Pacote	Newdrop	150	7,98	1.197,00
78	16568	Toalha de rosto 100 % algodão medindo 30x40 cm.	unidade	São Cristovão	50	6,00	300,00
80	16569	Limpador de Vidro frasco 500 ml	frasco	Facilita	400	3,00	1.200,00
81	26570	Luva para segurança - confeccionada em borracha; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, luva de segurança confeccionada em vinil, reutilizável, descartável, ambidestra, estilo fino, 1,27 milímetros de espessura, tamanho médio.	unidade	Volk	150	5,00	750,00
82	16571	Saco Plástico – preto fosco; para Lixo capacidade 15 litros pct c/ 10 und	unidade	Rava	1500	1,00	1.500,00
Total							53.114,80

Fornecedor: Jairo Coelho Resplande - Me
C.N.P.J.:17.747.568/0001-73

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total
7	16572	Desinfetante Concentrado de Eucalipto, Galão contendo 05 litros.	galão	Alvejax	630	14,36	9.046,80
10	16573	Desodorizador de Ar, frasco contendo 400ml, aromas variados (Aerosol).	frasco	Glade	645	8,00	5.160,00
17	16574	Flanela para limpeza de móveis e equipamentos - 100% algodão. 30x40cm cor: amarela.	unidade	Matex	1155	1,55	1.790,25
31	16575	Pano de Prato, 100% Algodão, Embanhado nas Laterais, Absorvente, 70x50 cm, Lavável e Durável, na Cor Branca.	unidade	Matex	270	3,17	855,90
35	16577	Caneca plástica de capacidade de 300 ml produto com qualidade superior feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade.	unidade	Escolar	800	1,41	1.128,00
37	16578	Colheres totalmente feita de aço, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a higiene e a durabilidade do material	unidade	Brinox	513	5,55	2.847,15
45	16579	Touca Descartável, Tamanho Único, caixa com 100 unidades.	caixa	Descarpack	155	7,99	1.238,45
52	16580	Colher de servir (arroz) com bojo profundo, totalmente feito em aço inox, altamente durável e mantém as características originais, a higiene e a durabilidade do material, com cabo inteiro sem emenda, medindo aproximadamente 30 cm.	unidade	Casa	16	16,86	269,76
53	16581	Concha para feijão cabo inteiro sem Emenda, aço Inox tamanho de 30 cm, altamente durável.	unidade	Casa	16	16,40	262,40
57	16582	Caixa organizadora Material: Polipropileno Cor: transparente tampa com feixo e capacidade de 10 litros.	unidade	Uz	16	51,80	828,80
61	16583	Caixa Térmica de polietileno 48 Qt / 45,4 Litros Com Alças Laterais e Tampa Articulada.	unidade	Colerman	4	283,51	1.134,04
83	16584	Naftalina pacote com 12 unidades.	pacote	Politriz	130	2,62	340,60
Total							24.902,15

Fornecedor: Comercial Torres Eireli - Epp
CNPJ: 13.807.868/0001-40

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total
2	16585	Balde Plástico – capacidade para 15 (quinze) litros; confeccionado em plástico; alça em plástico.	unidade	Arqplast	197	3,80	748,60
9	16586	Desinfetante Liquido, acondicionado em frasco de 500ml, aroma: variados	frasco	Alpes	1310	1,51	1978,10
22	16587	Limpa Alumínio frasco 500 ml.	frasco	Polylar	1410	1,52	2.143,20
24	16588	Lixeira plástica redonda 10 litros, Em plástico resistente, com tampa, acionada por pedal, "capacidade de 10 litros".	unidade	Arqplast	194	9,00	1.746,00
33	16589	Álcool - tipo etílico; 70 graus inpm, Frasco 01 lt.	frasco	Ciclofarma	632	4,00	2.528,00
55	16590	Bobinas de Saco Plástico Virgem 60X90 0.06 com capacidade para 5KG, bobinas com no mínimo 500 unidades (sacos).	Bobinas	Giopack	8	35,0	280,00
63	16591	Bacias de Plástico material de primeira linha, reforçada e resistente com capacidade de 14 litros.	unidade	Arqplast	16	3,58	57,28
75	16592	Álcool Etílico 96 (Etanol). Graus inpm, Frasco 01 lt, Caixa com 12 embalagens de 01 lts.	frasco	Ciclofarma	200	4,85	970,00
Total							10.451,18

Fornecedor: A. Inácio dos Santos Neto & Cia Ltda - Me
CNPJ: 84.633.429/0002-97

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total
5	16593	Copo Plástico Descartável 200ml, pacote com 100 und.	pacote	Copocentro	4020	2,51	10.090,20
6	16594	Copo Plástico Descartável p/ café 50 ml pacote com 100 und.	pacote	Copobrás	520	1,08	561,60
12	16595	Detergente Liquido Neutro, frasco com 500ml, o produto deverá ser biodegradável testado dermatologicamente.	frasco	Oeste	750	1,14	855,00
18	16596	Garrafa Térmica, capacidade mínima de 01 litro, para café.	unidade	Invicta	33	22,95	757,35
19	16597	Guardanapo de Papel Branco, medindo 23 x 23 cm, pct com 100 unidades.	pacote	Naps	230	1,39	319,70
21	16598	Lã de aço Pct com 08 und- biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas.	pacote	Assolan	420	1,15	483,00
28	16599	Odorizante para limpeza Geral, galão com 05 litros, aromas variados	galão	Alvejax	435	11,19	4.867,65
48	16600	Pratos descartáveis - tamanho médio	pacote	Copobrás	380	1,47	558,60
49	16601	Colheres descartáveis de tamanho médio.	pacote	Cristal	190	2,98	566,20
56	16602	Caixa organizadora Material: Polipropileno Cor: Transparente tampa com feixo, com capacidade de 30 litros.	unidade	Rischoto	8	51,25	410,00
58	16603	Saco plástico virgem de polipropileno Transparente próprio para embalar Alimentos 5 kg.	KG	Rafiplast	20	15,99	319,80
59	16604	Saco plástico virgem de polipropileno Transparente próprio para embalar Alimentos 2 kg.	KG	Rafiplast	10	15,99	159,90
68	16605	Água sanitária c/ cloro ativo, 1000 ml- concentração mínima 2,0% p/p e máxima de 2,5% p/p,uso geral, sem adição de corantes, fragrância ou quaisquer outras substancias. As embalagens devem ser opacas, de plástico rígido e de difícil ruptura, de modo a não permitir interações do produto com o meio externo. Devem ser validas, com fechamento que impeça vazamentos. Prazo de validade 12 meses de acordo com as regulamentações técnicas da ANVISA.	Litros	Gbel	3500	1,48	5.180,00
69	16606	Sabão em barra multiuso, neutro, em embalagem com 5 unidades de 200 g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. Registro ANVISA/MS.	unidade	Jamary	830	3,69	3.062,70
74	16607	Detergente líquido NEUTRO biodegradável, GLICERINADO, para lavagem de louça e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 a 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo à pele, deverá garantir a remoção de gorduras e sujidades em geral e enxágüe rápido. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade de 500 ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador, constar na embalagem externa os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária – Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	frasco	Oeste	1500	1,16	1.740,00
79	16608	Sabonete barra pesando do mínimo 90 gr. 1º linha branco.	unidade	Albany	450	0,87	391,50
Total							30.323,20

Fornecedor: Higbest Comércio e Serviços Eireli - Me
CNPJ: 26.581.761/0001-78

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total
13	16609	Dispensador para Copos Descartáveis 180/200 ml, em acrílico e aço inox.	unidade	Multicopo	24	36,15	867,60
26	16610	Luva para segurança - confeccionada em borracha; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, luva de segurança confeccionada em vinil, reutilizável, descartável, ambidestra, estilo fino, 1,27 milímetros de espessura, tamanho médio.	unidade	Volk	1540	2,16	3326,40
36	16611	Botas de Borracha na cor branca em PVC, cano médio, solado antiderrapante.	Par	Innpro	97	27,05	2623,85
60	16612	Luva Plástica Descartável transparente, para manipulação de alimentos com espessura de 0.0025mm + ou - 5% de espessura, comprimento total de 290 mm + ou - 5%, medidos a partir do dedo médio até a extremidade final do Punho, pacotes contento 100 unidades.	Pacote	Talge	20	7,19	143,80
76	16613	Mascara descartável pacote 100 peças. Máscara de não tecido 100% Polipropileno (TNT) cor branca. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA: 80404440006.	caixa	Talge	60	6,08	364,80
Total							7326,45

Fornecedor: E. D Santana - Me
CNPJ: 06.234.096/0001-39

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total
8	16614	Faca com Lamina 7" em inox, com cabo em Madeira de lei prensado.	unidade	Tramontina	10	14,56	145,60
50	16615	Tabuas de Carne de Polietileno Cor: Branca com pegador medindo 30x50x1,0 cm material de primeira linha.	unidade	Rafi	8	39,40	315,20
Total							460,80

FORNECEDOR: I F de Souza – ME.
C.N.P.J.: 27.295.341/0001-98

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	16616	Água Sanitária, soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p.	Litro	G-bel	1600	1,50	2400,00
15	16617	Esponja sintética para limpeza, Pct com 04 Und- com espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face; tipo dupla face, antibactérias; formato retangular.	pacote	Geitosa	1100	1,45	1595,00

20	16618	Isqueiro a Gás Recarregável, Não Ajustável, Sistema de Ignição à Pedra.	unidade	Lte	119	3,47	412,93
40	16619	Rodo plástico, com 40 cm, cabo em madeira plastificado, borrachas duplas.	unidade	Carvalho	123	4,09	503,07
41	16620	Rodo plástico, com 60 cm, cabo em madeira plastificado, borrachas duplas.	unidade	Carvalho	325	5,37	1745,25
47	16621	Vassoura – com cerdas de pêlo sintético; com base de 30 (trinta) centímetros; com cabo de madeira.	unidade	Carvalho	534	5,79	3091,86
Total							9748,11

FORNECEDOR: Sollo Brasil Comércio e Serviços Me Ltda
C.N.P.J.: 28.493.685/0001-74

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total
16	16622	Faca Serrilhada, medindo 35 cm de comprimento, com cabo em plástico.	unidade	Wellmix	21	14,44	303,24
34	16623	Pratos de vidro composição vidro temperado o que o faz ter segurança, resistência e durabilidade.	unidade	Weathon	600	6,91	4146,00
38	16624	Garfos totalmente feitos de aço, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a higiene e a durabilidade do material.	unidade	Casita	100	5,87	587,00
39	16625	Formas de alumínio 30x45 em alumínio de alta qualidade.	unidade	Erca	25	41,28	1032,00
54	16626	Tabua de Vidro temperada para cortes de carnes 50x30 cm.	unidade	Sll	4	39,99	159,96
64	16627	Pegador de salada material em inox medindo aproximadamente 28 cm.	unidade	Wellmix	8	18,48	147,84
67	16628	Pá para caldeirão (remo plastico), em polietileno, na cor branca, com cabo em polietileno, medindo aproximadamente 1,5x9x75 cm	Unidade	Sll	20	50,50	1010,00
70	16629	Canecão em alumínio, n°22, capacidade aproximada de 7 litros, cabo em madeira.	unidade	Erca Aluminio	4	56,30	225,20
71	16630	Faca para cozinha número 6 em aço inox, cabo em plástico polipropileno branco.	unidade	Wellmix	25	13,95	348,75
72	16631	Faca para cozinha número 8 em aço inox, cabo em plástico polipropileno branco.	unidade	Wellmix	8	20,50	164,00
Total							8123,99

RAZÃO SOCIAL: MBR Fernandes - Me
CNPJ: 16.845.253/0001-04

Item	Cód. SRP	Descrição	Uni	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total
11	16632	Desodorizante sanitário com ação bactericida, caixa com 12 unidades. (Pedra Sanitária).	caixa	Nobre	380	11,99	4556,20
23	16633	Limpador (Limpeza Pesada) - indicado para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, principalmente pisos e azulejos, Frasco com 500 ml.	frasco	Up	1475	3,97	5855,75
25	16634	Álcool – em Gel; 70 graus inpm, Frasco 01 lt, Caixa com 12 embalagens de 01 lts.	frasco	Ciclofarma	380	6,60	2508,00
27	16635	Luvas de Segurança confeccionada em Látex Natural, na Cor Azul, com Superfície Externa Antiaderente (na Palma), Interior Forrado em Algodão Flocado, Tamanho M.	unidade	Danny	440	5,12	2252,80
45	16636	Saco plástico - preto fosco; para lixo; 100 litros (1050 mm x 750 mm x 0,12mm de espessura). Pct c/ 10 und.	pacote	Nekplast	1920	2,11	4051,20
Total							19223,95

Nova União – RO, 18 de outubro de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FA3BC939

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2018

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2018

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Imperium Comércio e Serviços Eireli - Me
C.N.P.J.: 17.297.963/0001-00 Tel:

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16637	1	Alfinete com cabeça em plástico	Caixa	Brw	12	2,27	27,24	10	2	0	0
16638	4	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, com 3(três) compartimentes, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho ofício	Unidade	Waleu	18	40,14	722,52	10	3	3	2
16639	13	Borracha branca pequena, cx com 60 unidades	Caixa	Redbor	23	7,49	172,27	10	2	10	1
16640	15	Calculadora eletrônica de mesa.	Unidade	Master	11	16,19	178,09	10	0	0	1

		(material: plástico resistente. Display: 08 dígitos. Fonte de alimentação: bateria inclusa. Medidas: 127.5 x 98 x 25,5 mm. Cor: preta).									
16641	18	Caneta hidrocor, cx c/ 12 und.	Caixa	Leo	20	3,10	62,00	20	0	0	0
16642	27	Cola adesivo instantâneo Multiuso, frasco com 25g, para EVA, cortiças, plásticos, borrachas, papeis, metais, madeiras e porcelanas.	Unidade	Make+	250	6,41	1.602,50	200	30	20	0
16643	38	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base dágua, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, com crq do químico responsável, em frasco com 18 ml, com validade mínima de 2 (dois) anos.	Unidade	Evident	107	0,88	94,16	100	0	5	2
16644	39	DVD virgem	Unidade	Multilaser	70	0,72	50,40	50	10	0	10
16645	40	E.v.a cor: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, camuflada, rosa, verde e vermelha, tamanho padrão (cores a definir no momento do pedido)	Unidade	Leo	1960	1,37	2.685,20	1400	210	350	0
16646	44	Envelope saco. Material: papel resistente. Tamanho a4 cor: amarela	Unidade	Ipecol	830	0,19	157,70	500	100	200	30
16647	48	Estilete tamanho médio, material plástico resistente: lâmina: metálico corte preciso.	Unidade	Brw	222	1,74	386,28	200	2	20	0
16648	49	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento x 17mm de largura	Unidade	Brw	34	1,15	39,10	20	2	10	2
16649	50	Fita dupla face de papel (30g/m²) na cor branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco (62g/m²) estendido em 3,0mm.	Unidade	Brw	312	6,75	2.106,00	300	5	5	2
16650	60	Grampo para grampeador de pressão 04 mm.	Caixa	Brw	26	10,13	263,38	20	0	3	3
16651	61	Grampo para grampeador rapid 9, medindo 14mm, com 157 grampos por pente, galvanizado, em caixa com 5.000 unidades cada	Caixa	Brw	23	13,79	317,17	20	0	3	0
16652	67	Papel (tipo: vergê. Formato a4. Gramatura 180gr. Pacotes c/ 50 folhas em cor: branca.	Pacote	Master	124	13,47	1.670,28	100	3	20	1
16653	68	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, na cor amarela, validade mínima de 1 ano	Unidade	Jocar	72	2,29	164,88	50	0	20	2
16654	69	Papel camurça cores variadas	Unidade	Vmp	150	0,68	102,00	100	30	20	0
16655	70	Papel cartão couchê 180gr / l2, nas cores: amarelo, azul céu, verde e vermelha (a escolher na hora do pedido)	Unidade	Vmp	340	1,17	397,80	300	30	10	0
16656	71	Papel contínuo Razão 1 Via Branco 240x140 caixa com 6000 folhas	Caixa	Maxprint	55	137,44	7.559,20	5	0	50	0
16657	76	Papel micro ondulado em cores variadas	Unidade	Vmp	1000	2,19	2.190,00	1000	0	0	0
16658	79	Papel vergê (cores varidadas), gramatura 180, em pacotes contendo 50 folhas, formato a4	Pacote	Master	115	12,71	1.461,65	100	5	10	0
16659	82	Pasta com aba elástica polionda 02 cm de espessura, cor: fume	Unidade	Alaplast	310	1,76	545,60	200	0	100	10
16660	84	Pasta com aba elástica, plástico resistente. Capacidade minima de 50 folhas, cor: transparente.	Unidade	Alaplast	305	1,47	448,35	200	0	100	5
16661	85	Pasta registradora az 8x25x27cm rótulo memorando, com lombo largo	Unidade	Frama	220	7,39	1.625,80	200	0	20	0
16662	88	Percevejo latonado caixa com 100 unidades	Caixa	Brw	24	1,55	37,20	20	4	0	0
16663	89	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80 mm, com capacidade para perfurar 30 folhas de papéis de uma só vez (papel 75 g/m²).	Unidade	Brw	35	27,24	953,40	20	2	10	3
16664	92	Pincel atômico azul, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico	Unidade	Brw	205	1,32	270,60	200	0	0	5
16665	93	Pincel atômico preto mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico	Unidade	Brw	203	1,34	272,02	200	0	0	3
16666	94	Pincel atômico verde, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico	Unidade	Brw	200	1,36	272,00	200	0	0	0
16667	96	Pincel atômico, plástico, nas cores: azul, preto, vermelho, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades. (cores a escolher no momento do pedido)	Caixa	Brw	51	22,93	1.169,43	50	1	0	0
16668	97	Pincel marca texto, plástico, nas	Caixa	Brw	32	10,39	332,48	20	1	10	1

		cores: amarela, azul, laranja, verde e rosa, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades.									
16669	98	Pincel marcador permanente para plástico , acrílico, vinil e vidros (ponta média), cor azul	Unidade	Brw	54	1,04	56,16	50	2	0	2
16670	104	Prancheta. Tamanho: 34 x 23 cm. Em acrílico. Com prendedor.	Unidade	Waleu	71	9,79	695,09	20	1	50	0
16671	108	Refil de cola quente (pequeno)	Unidade	Evamais	1100	0,37	407,00	1000	50	50	0
16672	114	Tinta na cor azul ou preta, para almofada de carimbo, em embalagem de aproximadamente 42 ml.	Unidade	Jamp	37	4,77	176,49	30	0	5	2
16673	115	Tinta para pincel atômico, corante e aglutinante, na cor azul, em frasco de aproximadamente 40ml.	Unidade	Jamp	200	4,19	838,00	200	0	0	0
16674	119	Tinta para tecido acrilex 37 ml, cores variadas	Unidade	Evident	340	2,26	768,40	300	40	0	0
16675	121	**Cartucho de Toner Compatível HP CF351A 130A Ciano** Compatível com impressora hp color laserjet M176N Rendimento médio de 1.000 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Premium Byquality	15	35,59	533,85	10	0	5	0
16676	122	**Compatível HP CF353A Magenta 130A** Compatível com impressora hp color laserjet M176N Rendimento médio de 1.000 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Premium Byquality	15	36,99	554,85	10	0	5	0
16677	123	**Cartucho de Toner Compatível HP CF352A Amarelo 130A** Compatível com impressora hp color laserjet M176N Rendimento médio de 1.000 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Premium Byquality	15	35,59	533,85	10	0	5	0
16678	125	**Cartucho de Cilindro HP CE314A** para impressora hp color laserjet M176N Rendimento de aproximadamente 14.000 páginas Para uso no toner 130A e 126A Garantia de 1 ano para defeito de fabricação	Unidade	Premium Byquality	10	56,99	569,90	10	0	0	0
16679	132	Toner para impressora Samsung SCX - 4200	Unidade	Premium Byquality	15	54,95	824,25	10	0	5	0
16680	137	Cartucho de tonner 83A	Unidade	Premium Byquality	20	25,99	519,80	0	0	20	0
16681	139	Tonner para impressora HP CF 226 A compativel com a impressora HP 402N	Unidade	Premium Byquality	53	159,59	8458,27	0	53	0	0
16682	142	Bomba com bico para manutenção (enchimento) de bolas	Unidade	Penalty	2	25,64	51,28	2	0	0	0
16683	145	E.V.A Com gliter cores variadas. Azul, Amarelo, Vermelho, rosa, verde, branco, prata, preto, marrom, 100 folhas de cada cor	UNID	Leo	900	3,91	3.519,00	900	0	0	0
16684	147	Papel color set estampado. Estampas variadas	UNID	Vmp	100	1,87	187,00	100	0	0	0
16685	153	Tinta guache, caixas com 6 unidade	Caixas	Piratininga	100	2,04	204,00	100	0	0	0
16686	160	Caderno Espiral 1/4lcapa Dura 96l Fl dimensão 140mm x 200mm.	UNID.	Jandaia	50	4,55	227,50	50	0	0	0
Total							**47.461,39**				

FORNECEDOR: MTS Construção e Material de Escritório Eireli – Me
C.N.P.J.: 21.321.626/0001-70 Tel: 3461-5070

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16687	74	Papel Fotográfico Brilhante, 130g tamanho A4. Pacote com 50 folhas. A prova d´agua.	Unidade	Maxprint	180	44,30	7.974,00	100	30	50	0
16688	87	Pen drive, material resistente, qualidade superior capacidade mínima de 08 (oito) gb	Unidade	Sandisk	230	27,90	6.417,00	200	2	25	3
16689	168	lastex, pacotes com 10 unidades de 140 metros cada	Pacote	Gitex	20	20,00	400,00	20	0	0	0
Total							**14.791,00**				

FORNECEDOR: Tavares & Silva Ltda - Me
C.N.P.J.: 23.318.976/0001-02 Tel: 3421-1221

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16690	116	Tinta para pincel de quadro branco, corante e aglutinante, nas cores: azul, preta, verde, vermelha, em frasco de aproximadamente 500ml (cores a definir no momento do pedido)	Unidade	Genial	200	81,40	16.280,00	200	0	0	0
16691	149	Tinta pinta a pele ou Faciais	Frascos	Maripel	60	9,65	579,00	60	0	0	0

		líquidas, cores tradicionais, vermelho, verde, amarelo, azul, preta, branca. Frasco contendo 25 ml, 10 frascos de cada cor									
16692	150	Tintol para tingir roupa, frascos com 50g. Cores a definir no pedido.	Frascos	Maripel	50	7,04	352,00	50	0	0	0
16693	154	Cabeça de palhaço (para confecção de brinquedos).	Unidade	Brinktoy	50	4,60	230,00	50	0	0	0
16694	155	Cabeça de boneco (para confecção de brinquedos).	Unidade	Brinktoy	50	4,60	230,00	50	0	0	0
16695	158	Caderno Brochura 96 Folhas Capa Dura dimensão 140mm x 200mm.	Unidade	Jandaia	200	3,90	780,00	200	0	0	0
16696	165	Fita de cetim 14 mm dupla face Cores vaiadas	peças	Merita	50	9,20	460,00	50	0	0	0
16697	167	Elástico chato, peças de 10 metros cada	Peça	Elastex	20	8,99	179,80	20	0	0	0
16698	170	Linha de meada cores variadas	Unidade	Corrente	100	5,20	520,00	0	100	0	0
16699	171	Fita nº 0 cores variadas	Metros	Fitpel	100	1,10	110,00	0	100	0	0
16700	172	Fita nº 1 cores variadas	Metros	Fitpel	60	1,25	75,00	0	60	0	0
16701	173	Fita nº 2 cores variadas	Metros	Fitpel	60	1,05	63,00	0	60	0	0
16702	175	Linha para costura cores turbo de 91,4 m	UNID.	Corrente	100	5,40	540,00	0	100	0	0
16703	176	Fita lisa de 5 a 8 cm branca	Metros	Fitpel	60	3,45	207,00	0	60	0	0
16704	177	Passa fita nº 0 a 2 , cores azul e rosa	Metros	Fitpel	100	2,30	230,00	0	100	0	0
16705	181	Quebra cabeça infantil de 04 a 08 anos de idade	UNID.	Carlu	2	65,25	130,50	0	2	0	0
16706	184	Fita floral verde	Metros	Fitpel	20	1,50	30,00	0	20	0	0
16707	185	Cola instantânea	Unidade	Rendicola	16	7,85	125,00	0	16	0	0
16708	186	Anilina soluvel á alcool laranja	Unidade	Salisil	2	8,50	17,00	0	2	0	0
16709	187	Anilina soluvel á alcool amarelo	Unidade	Salisil	2	8,50	17,00	0	2	0	0
16710	188	Anilina soluvel á alcool verde	Unidade	Salisil	2	8,50	17,00	0	2	0	0
16711	189	Anilina soluvel á alcool vermelho	Unidade	Salisil	2	8,50	17,00	0	2	0	0
16712	190	Anilina soluvel á alcool rosa	Unidade	Salisil	2	8,50	17,00	0	2	0	0
16713	191	Anilina soluvel á alcool roxo	Unidade	Salisil	2	8,50	17,00	0	2	0	0
16714	192	Agulha para crochê n° 3	Unidade	Corrente	30	5,48	164,40	0	30	0	0
16715	193	Agulha para crochê n° 4	Unidade	Corrente	30	5,58	167,40	0	30	0	0
16716	196	Tonner Impressora LEXMARK MX310dn	Unidade	Byqualy	4	236,00	944,00	0	4	0	0
Total							**22.499,70**				

FORNECEDOR: Laptop Informática e Tecnologia Ltda - Epp
C.N.P.J.: 34.770.156/0001-73 Tel: 3535-3811

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16717	127	**Cartucho de Toner Compatível HP CF280A (80A)** Compatível com impressora hp laserjet Pro 400 M401DNE Rendimento médio de 2.300 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Chinamate By Qualy CF280A	30	37,20	1.116,00	10	0	20	0
16718	128	**Cartucho de Toner Compatível HP CE285A (85A)** Compatível com impressora hp laserjet P1102W Rendimento médio de 1.800 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Chinamate By Qualy CE285A	28	33,94	950,32	10	10	0	8
16719	129	**Cartucho de Toner Compatível HP Q2612A (12A)** Compatível com impressora hp laserjet 1020 Rendimento médio de 2.000 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Chinamate By Qualy Q2612A	40	37,96	1.518,40	10	10	20	0
16720	130	**ADVANTAGE HP 662XL PRETO ORIGINAL** Cartucho de tinta para impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3546 Rendimento: 360 páginas Volume de Tinta (em mililitros) 6,5 ML Peso: 0,062kg Dimensão: 11,5cm x 11,4cm x 3,6cm (Altura x Largura x Comprimento) Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	HP original	10	140,94	1.409,40	10	0	0	0
16721	131	**CARTUCHO DE TINTA INK ADVANTAGE HP 662XL TRICOLOR ORIGINAL** Cartucho de tinta para impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3546 Rendimento: 330 páginas Volume de Tinta (em mililitros) 8,0 ML Dimensões (L x P x A): 11,4 x 3,6 x 11,5 cm Peso: 0,050kg Produto 100% Novo Garantia de 1 ano, para defeito de fabricação.	Unidade	HP original	10	169,96	1.699,60	10	0	0	0
16722	133	Toner Para impressora BROTHER MULTI	Unidade	Chinamate By Qualy DCP8112DN	60	41,99	2.519,40	40	0	20	0

		FUNCTION DCP 8112 DN - black. - original									
16723	134	Cartucho de toner para impressora SANSUNG ML 1860 original	Unidade	Chinamate By Qualy ML 1860	10	53,98	539,80	10	0	0	0
16724	138	Tonner para impressora SANSUNG MLT 0204L ou compatível	Unidade	Chinamate By Qualy D204L	5	105,48	527,40	0	5	0	0
Total							**10.280,32**				

FORNECEDOR: ES Industria de Confecções Ltda - Me
C.N.P.J.: 09.381.459/0001-57 Tel: 3461-5447

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16725	8	Bola de futsal oficial.	Unidade	Alpha	42	56,14	2.357,88	40	2	0	0
16726	9	Bola de vôlei oficial, couro sintético dezoito gomos colorido	Unidade	Alpha	42	67,96	2.854,32	40	2	0	0
16727	10	Bola isopor oca (bipartida) mínimo 250 mm diâmetro (grande)	Unidade	Styroform	140	22,39	3.134,60	100	30	10	0
16728	36	Colchete nº 14 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	Brw	11	10,43	114,73	10	1	0	0
16729	51	Fita adesiva transparente medindo 48mmX50M	Unidade	Brw	618	2,33	1.439,94	500	15	100	3
16730	99	Pistola para cola quente média.	Unidade	Brw	108	22,78	2.460,24	100	5	3	0
16731	148	T.N.T Laminado cores variadas. Branco, preto, amarelo, azul, verde, vermelho, rosa, 100 metros de cada cor	Metros	Santa Fé	700	1,66	1.162,00	700	0	0	0
16732	152	Tecido em malha tencionada (para decoração, cores a definir n momento do pedido.)	Metros	Az	100	36,37	3.637,00	100	0	0	0
16733	169	Quadro de aviso de feltro medindo 200x180	Unidade	Stalo	2	185,97	371,94	0	2	0	0
16734	174	Tecido para aplique poperine sem licxra liso nas cores rosa e azul	Metros	Az	60	26,69	1.601,40	0	60	0	0
16735	183	Tatame infantil diversas cores (tipo emborrachado) 50x50 cm 10mm	Peças	Borrachão	2	118,99	237,98	0	2	0	0
Total							19.372,03				

FORNECEDOR: Imeissen Comércio e Serviços Eireli - Epp
C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84 Tel: 3421-7345

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16736	120	**Cartucho de Toner Compatível HP CF350A 130A Preto** Compatível com impressora hp color laserjet M176N Rendimento médio de 1.300 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Premium Byquality	15	35,60	534,00	10	0	5	0
16737	126	**Cartucho de Toner Compatível HP Q7553A (53A)** Compatível com impressora hp laserjet P2014 Rendimento médio de 2.500 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Premium Byquality	10	37,21	372,10	10	0	0	0
16738	135	Cartucho de toner para impressora SANSUNG ML 2165 original	Unidade	Premium Byquality	30	47,00	1.410,00	10	0	10	10
Total							**2.316,10**				

FORNECEDOR: Vanessa Correa da Rocha – Me
C.N.P.J.: 05.808.979/0001-42 Tel: (17) 3353-1945

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16739	136	Toner Compatível Samsung ML - 3051 ND ML-3051ND ML -3050ML -3051 ML-D3050B para 8.000 impressões	Unidade	DSI	15	120,00	1.800,00	10	0	5	0
Total							**1.800,00**				

Fornecedor: Comercial TS Ltda - Me
C.N.P.J.: 18.666.293/0001-06 Tel: 3424-2006 / 8472-2741

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16740	14	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, na cor azul, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	Caixa	Polibrás	300	3,31	993,00	200	50	50	0
16741	17	Caneta esferográfica, na cor azul, vermelha ou preta, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de	Caixa	Injexpen	46	19,88	914,48	25	10	10	1

		tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 unidades cada.									
16742	28	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 90g	Unidade	Koala	1004	1,02	1.024,08	620	12	360	12
16743	30	Cola para isopor (frasco com 40 g) validade mínima de 1 (um) ano	Unidade	Koala	220	1,33	292,60	200	10	10	0
16744	52	Giz cera cx c/ 12 cores	Caixa	Koala	100	1,15	115,00	100	0	0	0
16745	59	Grampo para grampeador de papel 26/6 tipo niquelado prateado, com proteção anti ferrugem. Cx c/ 5.000 und	Caixa	Brw	78	3,47	270,66	20	5	50	3
16746	90	Pincéis para tecido acrilex nº 00	Unidade	Acrilex	60	4,91	294,60	50	10	0	0
Total							**3.904,42**				

Fornecedor: Papelaria Teixeira Ltda - Epp
C.N.P.J.: 04.925.681/0001-50 Tel: 3521-2853/2325

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16747	11	Bola isopor oca (bipartida) mínimo 100 mm diâmetro (pequena)	Unidade	Styroform	140	2,48	347,20	100	30	10	0
16748	12	Bola isopor oca (bipartida) mínimo 125 mm diâmetro (média)	Unidade	Styroform	140	3,53	494,20	100	30	10	0
16749	63	Lápis preto de grafite n.º 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mm x 175mm, com marca do fabricante impressa, em caixa com 72 unidades	Caixa	Pirilampo	111	17,00	1.887,00	100	1	10	0
16750	65	Livro protocolo de correspondência. Formato: 153 x 216mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². Mínimo 50 folhas.	Unidade	Tilibra	55	7,00	385,00	50	0	3	2
16751	73	Papel crepom 48x66 cm espessura grossa, nas cores: amarelo, azul, branco e verde (a escolher na hora do pedido)	Unidade	Vmp	380	0,87	330,60	300	30	50	0
16752	78	Papel tipo celofane, tamanho padrão cores variadas	Unidade	Vmp	860	0,90	774,00	800	10	50	0
16753	86	Pasta suspensa para arquivo marmorizada c/ visor. Deslizantes, qualidade superior e astes de plástico resistente. Cx c/ 50 und.	Caixa	Dello	106	92,00	9.752,00	100	2	3	1
16754	91	Pincéis para tecido acrilex nº 10	Unidade	Condor	60	2,65	159,00	50	10	0	0
16755	103	Porta carimbos de 10(dez) lugares, em acrílico, na cor fumê	Unidade	Acrinil	5	10,89	54,45	5	0	0	0
16756	105	Prancheta. Tamanho: 34 x 23 cm. Em madeira compensada. Com prendedor em metal.	Unidade	Stalo	75	3,99	299,25	20	5	50	0
16757	124	**Cartucho de Toner Compatível HP CF226A (26 A)** preto Rendimento médio de 1.000 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Masterprint	10	130,00	1.300,00	10	0	0	0
16758	140	Rede oficial de futebol Socyte	Unidade	Matrix	3	180,00	540,00	3	0	0	0
16759	162	Papel almaço Gramatura: 56 gr Sem pauta, pacotes com 50 folha A4	Pacotes	Credeal	10	4,96	49,60	10	0	0	0
16760	163	Papel almaço Gramatura: 56 gr Com pauta, pacotes com 50 folhas A4	Pacotes	Credeal	10	5,99	59,90	10	0	0	0
16761	164	Fitilhos Colorido decorativo cores diversas	Rolos	Fitacor	20	3,30	66,00	20	0	0	0
16762	180	Jogos pedagógicos torre infantil de hanoi	UNID.	Cia Brink	2	59,00	118,00	0	2	0	0
Total							**16.616,20**				

Fornecedor: Delta Com. Exp. de Equipamentos Eireli – Epp
C.N.P.J.: 05.801.999/0001-91 Tel: 3321-5641

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16763	3	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, com 2 (dois) compartimentos, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho ofício	Unidade	Waleu	20	42,50	850,00	10	0	10	0
16764	5	Bandeja simples para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho ofício	Unidade	Waleu	10	22,20	222,00	10	0	0	0
16765	7	Bola de futebol de campo oficial	Unidade	Magussy	42	78,20	3.284,40	40	2	0	0

		sem costura		Evolution							
16766	19	Caneta para escrever cd e dvd, secagem rápida, não tóxica, cor preta ou azul, caixa com 12 unidades.	Caixa	Brw	12	14,65	175,80	10	1	0	1
16767	20	Capa para encadernação. Material: plástico resistente transparente, tamanho a 4. Tipo: frente.	Unidade	Acp	1140	0,21	239,40	1000	30	100	10
16768	24	Clipes niquelados 6/0 (caixa com 50 unidades)	Caixa	Chaparrau	48	3,10	148,80	10	5	30	3
16769	29	Cola glitter colorida (frasco com 90 g) com validade mínima de 01 (um) ano.	UN	GR Quimica	220	3,25	715,00	200	10	10	0
16770	43	Envelope saco. Material papel resistente. Tamanho ofício cor: amarela	Unidade	Reluc-Envelopes	700	0,35	245,00	600	100	0	0
16771	45	Espiral em plástico para encadernação capacidade para 100 folhas	Unidade	Teckline	548	0,21	115,08	500	10	30	8
16772	46	Espiral em plástico para encadernação capacidade para 150 folhas	Unidade	Teckline	550	0,21	115,50	500	0	50	0
16773	47	Espiral em plástico para encadernação capacidade para 50 folhas	Unidade	Teckline	550	0,21	115,50	500	20	20	10
16774	56	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 (duas) barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 20 (vinte) folhas de papel, (tipo carbex)	Unidade	Brw	35	14,45	505,75	15	5	10	5
16775	62	Grampo para pasta, tipo trilho 80mm. Material aço galvazinado prateado, caixa x/ 50 und.	Caixa	Brw	55	12,70	698,50	50	0	5	0
16776	64	Livro ata s/ margem. Folhas numeradas. Formato: 210mm x 330mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². 50 folhas.	Unidade	São Domingos	65	6,50	422,50	50	2	10	3
16777	75	Papel laminado em cores variadas	Unidade	Vmp	390	0,75	292,50	300	10	80	0
16778	80	Pasta c/ aba elástica, em papelão, cores variadas, capacidade minima 50 folhas.	Unidade	Frama	1020	1,13	1.152,60	800	200	20	0
16779	81	Pasta catálogo, tamanho: ofício, 50 envelopes plásticos espessura 0,06 ma capa: solda de pvc preta, com bolso para identificação	Unidade	Acp	518	7,25	3.755,50	500	0	10	8
16780	95	Pincel atômico vermelho, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico	Unidade	Brw	202	2,45	494,90	200	0	0	2
16781	109	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa	Unidade	Waleu	1045	0,52	543,40	1000	10	30	5
16782	118	Tinta para recarga de pincel atômico	Unidade	Radex	50	3,58	179,00	50	0	0	0
16783	156	Balão (bexigas) Cores a definir no momento do pedido. Pacotes com 50 unidades	pacote	Pic Pic	250	4,32	1.080,00	200	0	50	0
16784	166	Fita de cetim 10 mm dupla face Cores vaiadas	Peças	Aquarela	50	6,81	340,50	50	0	0	0
Total							**15.691,63**				

FORNECEDOR: Sollo Brasil Comércio e Serviços Me Ltda
C.N.P.J.: 28.493.685/0001-74 Tel: 3221-0593

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16785	101	Plastico adesivo 5metros, transparente	Unidade	Kas	25	2,84	71,00	20	0	5	0
16786	141	Rede Oficial de futebol de campo	Unidade	Master	3	463,00	1.389,00	3	0	0	0
16787	144	Troféu para premiação de praticas esportivas	Unidade	Palladium	5	62,99	314,95	5	0	0	0
16788	151	Tecido de cetim (Cores a definir no momento do pedido.)	Metros	Vinatex	50	23,69	1.184,50	50	0	0	0
16789	178	Tecido viés cores variadas	Peça	Merita	30	16,79	503,70	0	30	0	0
16790	179	Tecido termocolante branco	Metros	Vinatex	60	15,59	935,40	0	60	0	0
16791	182	Quebra cabeça infantil de 0 a 03 anos de idade	Unidade	Crow	2	72,99	145,98	0	2	0	0
Total							**4.544,53**				

FORNECEDOR: NV Franco Comércio e Serviços de Informática e Climatização Eireli - Me
C.N.P.J.: 28.552.012/0001-48 Tel: (65) 3365-1800

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16792	2	Almofada para carimbo, tamanho grande nº4, medindo 17x10 cm, com tinta azul ou preta	Unidade	Japan	43	5,28	227,04	20	2	20	1
16793	21	Cartolina, tamanho padrão em cores variadas	Unidade	Allcart	1120	0,42	470,40	1000	20	100	0

16794	22	Clipes niquelados 2/0 (caixa com 100 unidades)	Caixa	XR	68	1,64	111,52	10	0	50	8
16795	23	Clipes niquelados 4/0 (caixa com 50 unidades)	Caixa	XR	48	1,18	56,64	10	5	30	3
16796	25	Clipes niquelados 8/0 (caixa com 25 unidades)	Caixa	XR	28	1,84	51,52	10	5	10	3
16797	26	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, n.º 1, caixa com 100 unidades cada	Caixa	XR	10	1,68	16,80	10	0	0	0
16798	31	Cola para tecido acrilex 37 ml	Unidade	Acrilex	110	2,42	266,20	100	10	0	0
16799	32	Cola plástica em bastão, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea,com crq do químico responsável, em tubo aproximado com 09 gramas	Unidade	Brw	215	0,85	182,75	100	100	10	5
16800	33	Colchete nº 08 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	XR	17	4,22	71,74	10	2	5	0
16801	34	Colchete nº 10 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	XR	12	4,47	53,64	10	2	0	0
16802	35	Colchete nº 12 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	XR	12	5,14	61,68	10	2	0	0
16803	37	Contra capa para encadernação, material plástico resistente, cor azul, tamanho a4	Unidade	Usa Folien	1140	0,28	319,20	1000	30	100	10
16804	41	E.V.A cores variadas estampadas	Folhas	Brw	280	3,84	1.075,20	200	30	50	0
16805	42	Envelope saco. Material papel resistente. Tamanho médio: 20x28 cm, cor: amarela	Unidade	Foroni	400	0,19	76,00	200	0	200	0
16806	53	Giz colorido cx c/ 60 palitos	Caixa	Delta	100	2,37	237,00	100	0	0	0
16807	55	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 (duas) barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 40 folhas de papel	Unidade	Classe	22	46,52	1.023,44	15	1	5	1
16808	57	Grampo colchete n.º 15, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	Caixa	XR	20	10,38	207,60	20	0	0	0
16809	58	Grampo colchete n.º 5, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	Caixa	XR	20	2,85	57,00	20	0	0	0
16810	66	Mural medindo no mínimo 50x80cm, tipo quadro, para afixar comunicados	Unidade	Guedes	55	43,75	2.406,25	50	0	3	2
16811	72	Papel crepom 48x200 cm espessura fina, nas cores: amarelo, azul, branco e verde (a escolher na hora do pedido)	Unidade	Vmp	353	0,82	289,46	300	3	50	0
16812	77	Papel ofício a2, branco, gramatura 75, para utilização em impressoras, em embalagem antimofo. Resma 500 folhas	Resma	Report	10	34,88	348,80	10	0	0	0
16813	83	Pasta com aba elástica polionda 05 cm de espessura, cor: fume	Unidade	Alaplast	202	3,08	622,16	200	0	0	2
16814	100	Pistola para cola quente pequena	Unidade	Classe	63	10,64	670,32	50	10	3	0
16815	102	Plástico auto-adesivo transparente, para encadernação, tipo papel contact, (largura padrão),	Unidade	Plavitec	90	2,12	190,80	50	30	10	0
16816	106	Quadro branco a pincel (medindo 2,00 x 1,20 metros	Unidade	Guedes	51	135,75	6.923,25	50	1	0	0
16817	107	Refil de cola quente (médio)	Unidade	Classe	1100	0,68	748,00	1000	50	50	0
16818	110	Tecido de saco branco alvejado medida 80x60 (G)	Unidade	Mascarenhas	120	9,25	1.110,00	100	20	0	0
16819	111	Tesoura de 20cm de comprimento (8”), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável	Unidade	Brw	67	3,57	239,19	50	10	5	2
16820	112	Tesoura de picotar tamanho : grande	Unidade	Master Print	15	46,30	694,50	10	2	3	0
16821	113	Tesoura escolar em tamanho médio, lamina em inox, ponta arredondada, cabo plastico	Unidade	Master Print	58	1,54	89,32	50	5	3	0
16822	117	Tnt cores variadas nas cores: azul, vermelho,verde, amarelo, verde cana, verde água, rosa mosqueta, verde musgo, azul claro, (cores a definir no momento do pedido)	Metro	Non Woven	3030	1,09	3.302,70	3000	0	30	0
16823	143	Calibrador para manutenção de bolas	Unidade	Poker	2	119,00	238,00	2	0	0	0
16824	146	Papel color set cores variadas. Azul, Amarelo, Vermelho,	UNID	Vmp	900	0,68	612,00	900	0	0	0

		rosa, verde, branco, prata, preto, marrom, 100 folhas de cada cor.									
16825	157	Papel sulfite A4 75 g colorido, resmas com 100 folhas (Cores a definir no momento do pedido.)	Resmas	Seninha	20	6,30	126,00	20	0	0	0
16826	159	Caderno Brochura 96 Folhas Capa Dura grande.	Unidade	Foroni	200	5,50	1.100,00	200	0	0	0
16827	161	Caderno Brochura 200 Folhas Capa Dura, dimensão 140mm x 200mm.	Unidade	Foroni	50	12,00	600,00	50	0	0	0
16828	194	Barbante para crochê e artesanato 4/4 com 330 mts, cores variadas	Und	São João	20	15,60	312,00	0	20	0	0
Total							**25.188,12**				

Fornecedor: E. de Freitas – Me
C.N.P.J.: 27.521.468/0001-88 Tel: (69) 3442-5212

Código SRP	Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	P. Unit.	P. Total	Quantitativo estimado Órgãos Participantes			
								Semecet	Semas	Semsau	Semospama
16829	6	Barbante para crochê e artesanato 4/6 com 330 mts, cores variadas	Rolo	Euronoma/NEV	135	14,98	2.022,30	100	30	5	0
16830	16	Calculadora eletrônica de mesa. (material: plástico resistente. Display: 12 dígitos. Fonte de alimentação: bateria inclusa. Medidas: 14,8 x 3 x 10,9. Cor: preta).	Unidade	Kenko/NEV	26	15,59	405,34	10	5	10	1
16831	54	Grampeador de pressão 04 mm	Unidade	Rolby/NEV	20	59,28	1.185,60	15	0	3	2
Total							**3.613,24**				

Nova União – RO, 18 de agosto de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:187192C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018 PROCESSO Nº 433/SEMECE/ 2018

No dia 18 **de outubro de 2018**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO**, inscrito(a) no CNPJ**63.762.009/0001-50**, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES, n° 4803, CENTRO, CEP 76.956-000 – NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO neste ato legalmente representado por **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**,**RESOLVE** registrar preços para eventual contratação em face da apresentação da proposta da empresa abaixo qualificada:
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTIVOS EM GERAL
Fornecedor: ELVIS DIAS DE SOUZA ME
CNPJ13.436.844/0001-21
Endereço: AV.TRANSCONTINENTAL, Nº 2182
Cidade:JI PARANÁ - RO, CEP – 76.9000-837
Representante:ELVIS DIAS DE SOUZA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
61	2,00	UND	FILTRO DE AR FORD/CARGO 816 S 2013	INPECA SAP-7810	R$ 110,00	R$ 220,00
63	2,00	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FORD/CARGO 816 S 2013	INPECA	R$ 210,00	R$ 420,00
Total R$ 640,00						

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI ME
CNPJ:84.616.622/0001-39
Endereço: AV. JUSCELINO KUBISTSCHEK, nº 3395- centro
Cidade:NOVA BRASILANDIA D' OESTE -RO, CEP – 76.958-000
Representante:AUGUSTO CESAR BIANCHINI

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
1	2,00	KIT	KIT DE EMBREAGEM FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	LUK	R$ 147,60	R$ 295,20
6	2,00	KIT	KIT BOMBA ELÉTRICA FLEX FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	EURO	R$ 216,00	R$ 432,00
10	4,00	UND	CORREIA DENTADA FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	GATES	R$ 32,90	R$ 131,60
12	2,00	UND	BASE CAIXA DE MARCHA FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	FIAT	R$ 330,00	R$ 660,00
13	2,00	UND	CILINDRO MESTRE FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	CONTROIL	R$ 202,00	R$ 404,00
17	2,00	UND	MANGOTE DE FILTRO DE AR FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	TRALI	R$ 58,00	R$ 116,00
25	2,00	UND	CILINDRO DE FREIOS FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	CONTROIL	R$ 27,38	R$ 54,76
26	2,00	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	NTK	R$ 187,90	R$ 375,80
30	4,00	UND	FAROL DIANTEIRO FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	NK	R$ 139,90	R$ 559,60
31	4,00	UND	PARA-BRISA DIANTEIRO FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	PILKINGTON	R$ 199,00	R$ 796,00

32	1,00	UND	PARA-CHOQUE DIANTEIRO FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	DTS	R$ 159,50	R$ 159,50
33	1,00	UND	PARA-CHOQUE TRASEIRO FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	DTS	R$ 229,99	R$ 229,99
37	1,00	UND	COMANDO DE VÁLVULA FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	APLIC	R$ 734,00	R$ 734,00
39	4,00	UND	ROLAMENTO DAS RODAS TRASEIRAS FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	HIPPER	R$ 39,99	R$ 159,96
41	2,00	UND	CABO DE EMBREAGEM FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	TUBA	R$ 19,97	R$ 39,94
54	2,00	UND	BOMBA DE ÓLEO FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	NAKATA	R$ 180,00	R$ 360,00
56	2,00	UND	SELANTE LOCTITE FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	ORBI	R$ 27,50	R$ 55,00
66	1,00	UND	VÁLVULA RELE FORD/CARGO 816 S 2013	LNG	R$ 145,98	R$ 145,98
67	1,00	UND	VÁLVULA DE ALIVIO CAMMON RAIL FORD/CARGO 816 S 2013	LNG	R$ 124,30	R$ 124,30
71	2,00	UND	CATRACA DE FREIO TRASEIRO AUTOMÁTICA FORD/CARGO 816 S 2013	LNG	R$ 258,00	R$ 516,00
72	1,00	UND	CATRACA DE FREIO MECÂNICA FORD/CARGO 816 S 2013	LNG	R$ 170,10	R$ 170,10
75	1,00	UND	LONAS DE FREIO DIANTEIRO COM 4 JOGOS FORD/CARGO 816 S 2013	THERMOID	R$ 103,00	R$ 103,00
77	1,00	UND	MOLA MESTRE TRASEIRO FORD/CARGO 816 S 2013	MARCHETTI	R$ 190,00	R$ 190,00
79	1,00	UND	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA FORD/CARGO 816 S 2013	MARCHETTI	R$ 242,00	R$ 242,00
80	1,00	UND	MOLA TERCEIRA DIANTEIRA FORD/CARGO 816 S 2013	MARCHETTI	R$ 144,00	R$ 144,00
83	1,00	UND	SUPORTE DE MOLAS DIANT. ESQUERDO FORD/CARGO 816 S 2013	GRAMOLA	R$ 179,00	R$ 179,00
86	1,00	UND	SUPORTE DE MOLAS TRASEIRA DIREITA CARGO FORD/CARGO 816 S 2013	GRAMOLA	R$ 200,00	R$ 200,00
91	1,00	UND	KIT EMBREAGEM DISCO DE EMBREAGEM (DISCO, PLATO E ROLAMENTO) FORD/CARGO 816 S 2013	SACHS	R$ 1.525,00	R$ 1.525,00
93	1,00	UND	ROLAMENTO DE EMBREAGEM FORD/CARGO 816 S 2013	PRO	R$ 236,00	R$ 236,00
105	1,00	UND	CONJUNTO RETROVISOR DIREITO FORD/CARGO 816 S 2013	LNG	R$ 1.240,00	R$ 1.240,00
107	1,00	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA FORD/CARGO 816 S 2013	REI	R$ 54,00	R$ 54,00
110	1,00	UND	ESTICADOR DE CORREIA FORD/CARGO 816 S 2013	FALSI	R$ 177,30	R$ 177,30
117	3,00	SC	SERVIÇO DE REVISÃO DE ALTERNADOR ? ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 165,00	R$ 495,00
119	3,00	SC	SERVIÇO DE REVISÃO SISTEMA FARÓIS - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 28,00	R$ 84,00
123	3,00	SC	SERVIÇO DE REPARAR MECANISMO LIMPADOR DE PARA-BRISA - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 26,00	R$ 78,00
125	3,00	SC	SERVIÇO DE CHAVE DE SETA - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 127,00	R$ 381,00
126	2,00	SC	SERVIÇO DE CHAVE DE SETA - UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 47,00	R$ 94,00
129	2,00	SC	SERVIÇO DE REPARAR CURTO CHICOTE ELÉTRICO - UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 73,90	R$ 147,80
131	2,00	SC	SERVIÇO DE RETIFICA COMPLETA DO MOTOR- UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 358,00	R$ 716,00
132	2,00	SC	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM CX DE CAMBIO - UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 365,00	R$ 730,00
134	3,00	SC	SERVIÇO DE REPARAR CURTO CHICOTE ELÉTRICO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 124,00	R$ 372,00
135	3,00	SC	SERVIÇO DE MOLEJO TRASEIRO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 540,00
137	3,00	SC	SERVIÇO DE SUBSTITUIR PARA-BRISA- ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 142,00	R$ 426,00
140	3,00	SC	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM CX DE CAMBIO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 331,00	R$ 993,00
143	2,00	SC	SERVIÇO DE COXIM MOTOR - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 71,50	R$ 143,00
144	4,00	SC	SERVIÇO DE CRUZETA CARDAN - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 137,60	R$ 550,40
146	5,00	SC	SERVIÇO DE SUBSTITUIR LONA DE FREIOS - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 130,04	R$ 650,20
147	3,00	SC	SERVIÇO DE VÁLVULA PEDAL - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 72,60	R$ 217,80
150	5,00	SC	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO EIXO S -ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 125,95	R$ 629,75
156	3,00	SC	SERVIÇO DE COMPRESSOR AR - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 257,00	R$ 771,00
161	4,00	SC	SERVIÇO DE TENSOR CORREIA ? ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 141,77	R$ 567,08
162	6,00	SC	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 277,14	R$ 1.662,84
163	6,00	SC	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO EIXO TRASEIRO- ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 226,77	R$ 1.360,62
164	4,00	SC	SERVIÇO DE LUVA CARDAN - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 142,00	R$ 568,00
165	4,00	SC	SERVIÇO DE TERMINAL CARDAN - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 133,87	R$ 535,48
168	2,00	SC	SERVIÇOS DE TORNO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 337,00	R$ 674,00
172	2,00	SC	SERVIÇO TROCA PASTILHAS DE FREIO- UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 42,70	R$ 85,40
174	2,00	SC	SERVIÇO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO - UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 93,00	R$ 186,00
175	2,00	SC	SERVIÇO DE BOIA TANQUE - UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 64,00	R$ 128,00
176	2,00	SC	SERVIÇO DE CATRACA FREIO - UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 95,50	R$ 191,00
177	2,00	SC	SERVIÇO DE BUZINA - UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 32,10	R$ 64,20
179	4,00	SC	SERVIÇO DE REVISÃO CUBOS DIANTEIRO - UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 38,44	R$ 153,76
185	2,00	SC	SERVIÇOS DE TORNO ?UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 122,20	R$ 244,40
Total R$ 25.249,76						

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIREKI-ME,
CNPJ:19.724.317/0001-07
Endereço: JUSCELINO KUBISTSCHEK, nº 2061
Cidade:NOVA BRASILANDIA D' OESTE -RO, CEP – 76.958-000
Representante: HIGOR TOFFALI MANTOVANI CUNHA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
2	4,00	UND	FILTRO DE ÓLEO FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	ACDELCO	R$ 9,49	R$ 37,96
3	4,00	UND	FILTRO DE AR FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	WEGA	R$ 12,74	R$ 50,96
5	2,00	UND	JOGO DE VELAS FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	DAYCO	R$ 47,49	R$ 94,98
7	2,00	UND	JOGO CABO DE VELAS FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	DAYCO	R$ 74,13	R$ 148,26
8	2,00	UND	BOMBA D?ÁGUA FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	URBA	R$ 117,99	R$ 235,98
9	2,00	UND	JOGO DE ANÉIS FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	MAHLE	R$ 128,20	R$ 256,40

14	2,00	UND	TAMPA DA BOMBA FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	VP	R$ 38,53	R$ 77,06
18	2,00	UND	COLAR DE EMBREAGEM FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	LUK	R$ 39,99	R$ 79,98
20	2,00	UND	JUNTA DO CABEÇOTE FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	STA CRUZ	R$ 24,54	R$ 49,08
22	2,00	UND	PIVÔ FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	AUTOMORTEX	R$ 19,78	R$ 39,56
23	2,00	UND	TERMINAL DIREÇÃO FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	AUTOMORTEX	R$ 27,30	R$ 54,60
24	2,00	UND	PASTILHA DE FREIOS FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	SYL	R$ 18,94	R$ 37,88
27	2,00	UND	FLEXÍVEL DO CANO DE ESCAPE FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	TUPER	R$ 106,85	R$ 213,70
28	2,00	UND	JUNTA DO CARTER FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	STA CRUZ	R$ 8,00	R$ 16,00
29	1,00	UND	CARTER DO MOTOR FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	DHF	R$ 138,20	R$ 138,20
34	2,00	UND	RETROVISOR FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	COFRAN	R$ 174,99	R$ 349,98
35	4,00	UND	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	SAMPEL	R$ 18,40	R$ 73,60
36	2,00	KIT	KIT DE AMORTECEDORES FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	JAHU	R$ 10,20	R$ 20,40
38	4,00	UND	ROLAMENTO DAS RODAS DIANTEIRAS FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	VTO	R$ 35,00	R$ 140,00
40	4,00	UND	DISCOS DE FREIO FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	HF	R$ 29,89	R$ 119,56
43	2,00	UND	VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	MTE	R$ 49,99	R$ 99,98
44	2,00	UND	CABO DE FREIO DE MÃO FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	TUBA	R$ 63,95	R$ 127,90
45	2,00	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	DS	R$ 74,90	R$ 149,80
46	4,00	UND	BUCHAS DE BANDEJAS FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	SABO	R$ 9,00	R$ 36,00
47	2,00	UND	BUCHAS DO OSCILANTE FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	SABO	R$ 14,99	R$ 29,98
48	2,00	UND	BUCHA DO TIRANTE FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	SAMPEL	R$ 8,99	R$ 17,98
49	4,00	UND	BANDEJA DE SUSPENÇÃO FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	AUTOMORTEX	R$ 68,99	R$ 275,96
50	2,00	UND	ARTICULADOR DIREÇÃO FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	AUTOMORTEX	R$ 54,48	R$ 108,96
51	2,00	UND	COXIM DO MOTOR FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	SAMPEL	R$ 40,98	R$ 81,96
52	8,00	UND	CUBO DA RODA FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	VOBER	R$ 117,00	R$ 936,00
53	2,00	UND	CABO DO VELOCÍMETRO FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	TUBA	R$ 39,99	R$ 79,98
57	2,00	UND	PROTEÇÃO DE MOTOR FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	DHF	R$ 126,99	R$ 253,98
58	6,00	UND	PALHETAS FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	DYNA	R$ 20,79	R$ 124,74
59	2,00	UND	TENSOR DA CORREIA FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	DAYCO	R$ 63,50	R$ 127,00
60	6,00	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	WEGA	R$ 9,00	R$ 54,00
62	2,00	UND	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE FORD/CARGO 816 S 2013	WEGA	R$ 24,00	R$ 48,00
64	2,00	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA FORD/CARGO 816 S 2013	PARKER	R$ 109,99	R$ 219,98
65	2,00	UND	FILTRO PU FORD/CARGO 816 S 2013	MAHLE	R$ 139,85	R$ 279,70
68	1,00	UND	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO FORD/CARGO 816 S 2013	BRAKEMATIC	R$ 11,98	R$ 11,98
69	1,00	UND	FREIO DO MOTOR FORD/CARGO 816 S 2013	FARJ	R$ 162,00	R$ 162,00
70	2,00	UND	CUÍCAS DE FREIO TRASEIRO FORD/CARGO 816 S 2013	SHULTZ	R$ 169,99	R$ 339,98
73	2,00	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FORD/CARGO 816 S 2013	FRUM	R$ 191,99	R$ 383,98
74	1,00	UND	LONAS DE FREIO TRASEIRO COM 4 JOGOS FORD/CARGO 816 S 2013	DUROLINE	R$ 86,80	R$ 86,80
76	1,00	UND	MOLA SOBRE FEIXE TRASEIRO FORD/CARGO 816 S 2013	FAMA	R$ 167,99	R$ 167,99
78	1,00	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRO FORD/CARGO 816 S 2013	FAMA	R$ 227,99	R$ 227,99
81	1,00	UND	MOLA TERCEIRA TRASEIRA FORD/CARGO 816 S 2013	FAMA	R$ 207,49	R$ 207,49
82	1,00	UND	SUPORTE DE MOLAS DIANT. DIREITO FORD/CARGO 816 S 2013	FAMA	R$ 164,99	R$ 164,99
84	1,00	UND	SUPORTE DE MOLAS DIANT. DIREITO PARTE DE TRAS FORD/CARGO 816 S 2013	FAMA	R$ 190,00	R$ 190,00
87	1,00	UND	SUPORTE DE MOLAS TRASEIRA ESQUERDA CARGO FORD/CARGO 816 S 2013	FAMA	R$ 252,99	R$ 252,99
88	1,00	UND	BATENTE DE MOLA DIANTEIRA FORD/CARGO 816 S 2013	FAMA	R$ 95,00	R$ 95,00
89	1,00	UND	CRUZETA CARDAN SAÍDA DA CAIXA FORD/CARGO 816 S 2013	ZM	R$ 103,00	R$ 103,00
90	1,00	UND	CRUZETA CARDAN SAIDA DO DIFERENCIA FORD/CARGO 816 S 2013	ZM	R$ 87,99	R$ 87,99
92	1,00	UND	DISCO DE EMBREAGEM FORD/CARGO 816 S 2013	LUK	R$ 185,99	R$ 185,99
94	1,00	UND	RETENTOR CUBO TRAZ FORD/CARGO 816 S 2013	SABO	R$ 73,50	R$ 73,50
95	1,00	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO FORD/CARGO 816 S 2013	SABO	R$ 55,20	R$ 55,20
96	1,00	UND	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO FORD/CARGO 816 S 2013	RCC	R$ 258,95	R$ 258,95
97	1,00	UND	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRAZ FORD/CARGO 816 S 2013	RCC	R$ 152,95	R$ 152,95
98	1,00	UND	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO FORD/CARGO 816 S 2013	RCC	R$ 275,84	R$ 275,84
100	1,00	UND	PÁRA-CHOQUE DIANT. EM FIBRA FORD/CARGO 816 S 2013	DTS	R$ 590,00	R$ 590,00
101	1,00	UND	PARABRISA DEGRADE FORD FORD/CARGO 816 S 2013	SEKURIT	R$ 1.519,99	R$ 1.519,99
102	1,00	UND	PONTEIRA BARRA DE DIREÇÃO DIREITA FORD/CARGO 816 S 2013	VIEMAR	R$ 200,78	R$ 200,78
104	1,00	UND	BARRA DE DIREÇÃO CURTA COM PONTEIRAS FORD/CARGO 816 S 2013	ZL BRASIL	R$ 259,98	R$ 259,98
108	1,00	UND	KIT REPARO TROMBULADOR DA ALAVANCA DE MARCHA FORD/CARGO 816 S 2013	ROCHESTER	R$ 194,85	R$ 194,85
109	1,00	UND	BOMBA ÁGUA FORD/CARGO 816 S 2013	SCHADEK	R$ 422,58	R$ 422,58
113	1,00	UND	CORREIA DO ALTERNADOR FORD/CARGO 816 S 2013	GATES	R$ 128,99	R$ 128,99
114	1,00	UND	RADIADOR DE AGUA CARGO FORD/CARGO 816 S 2013	RV VISCONDI	R$ 1.222,65	R$ 1.222,65
115	1,00	UND	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR DE AGUA FORD/CARGO 816 S 2013	JAMAICA	R$ 170,65	R$ 170,65
116	1,00	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD/CARGO 816 S 2013	NAKATA	R$ 274,29	R$ 274,29
118	3,00	SC	SERVIÇO DE REVISÃO MOTOR DE PARTIDA ?ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 212,95	R$ 638,85
120	2,00	SC	SERVIÇO DE REVISÃO DE ALTERNADOR ? UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 119,99	R$ 239,98
121	2,00	SC	SERVIÇO DE REVISÃO MOTOR DE PARTIDA ? UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 101,25	R$ 202,50
122	2,00	SC	SERVIÇO DE REVISÃO SISTEMA FARÓIS - UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 93,95	R$ 187,90
124	2,00	SC	SERVIÇO DE REPARAR MECANISMO LIMPADOR DE PARA-BRISA - UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 75,45	R$ 150,90
127	3,00	SC	SERVIÇO DE CHAVE DO LIMPADOR - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 85,99	R$ 257,97
128	2,00	SC	SERVIÇO DE CHAVE DO LIMPADOR - UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 62,00	R$ 124,00
130	4,00	SC	SERVIÇO DE SUBSTITUIR PARA-BRISA - UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 66,00	R$ 264,00
133	2,00	SC	SERVIÇOS DA BARRA DE DIREÇÃO ? UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 44,99	R$ 89,98
136	3,00	SC	SERVIÇO DE MOLEJO DIANTEIRO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 149,92	R$ 449,76
138	3,00	SC	SERVIÇO DE CURTO ELÉTRICO CHICOTE FARÓIS - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 37,30	R$ 111,90

139	3,00	SC	SERVIÇOS DE RETIFICA COMPLETA DO MOTOR-ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 714,95	R$ 2.144,85
141	3,00	SC	SERVIÇOS DA TROCA DA PONTA DE EIXO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 118,44	R$ 355,32
142	3,00	SC	SERVIÇOS DA BARRA DE DIREÇÃO ? ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 142,08	R$ 426,24
145	5,00	SC	SERVIÇO DE CUICA DE FREIO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 173,97	R$ 869,85
148	3,00	SC	SERVIÇO DE ROLAMENTO CARDAN ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 96,00	R$ 288,00
149	3,00	SC	SERVIÇO DE POLIA ALTERNADOR - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 73,77	R$ 221,31
151	4,00	SC	SERVIÇO DE TERMINAL DIREÇÃO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 94,44	R$ 377,76
152	4,00	SC	SERVIÇO DE BOIA TANQUE ? ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 119,99	R$ 479,96
153	6,00	SC	SERVIÇO DE CATRACA FREIO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 51,85	R$ 311,10
154	3,00	SC	SERVIÇO DE BUZINA -ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 44,25	R$ 132,75
155	3,00	SC	SERVIÇO DE VÁLVULA PORTA - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS	SERVIÇO	R$ 50,70	R$ 152,10
157	3,00	SC	SERVIÇO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 265,65	R$ 796,95
158	6,00	SC	SERVIÇO DE REVISÃO CUBOS DIANTEIRO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 52,32	R$ 313,92
159	6,00	SC	SERVIÇO DE REVISÃO CUBOS TRASEIRO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 157,55	R$ 945,30
160	4,00	SC	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA ALTERNADOR-ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 147,05	R$ 588,20
166	4,00	SC	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE SISTEMA ELETRÔNICO ÔNIBUS/MICROÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 584,95	R$ 2.339,80
167	4,00	SC	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO POLIA TENSORA - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 147,88	R$ 591,52
169	8,00	SC	SERVIÇOS DE BICOS INJETORES ? ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 273,85	R$ 2.190,80
170	4,00	SC	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 193,99	R$ 775,96
171	2,00	SC	SERVIÇO DE COXIM MOTOR - UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 64,95	R$ 129,90
173	2,00	SC	SERVIÇO DE POLIA ALTERNADOR - UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 40,99	R$ 81,98
178	2,00	SC	SERVIÇO DE EMBREAGEM - UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 283,33	R$ 566,66
180	4,00	SC	SERVIÇO DE REVISÃO CUBOS TRASEIRO - UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 37,97	R$ 151,88
181	2,00	SC	SERVIÇO DE TENSOR CORREIA- UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 39,20	R$ 78,40
182	2,00	SC	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA ALTERNADOR-UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 51,95	R$ 103,90
183	2,00	SC	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO EIXO TRASEIRO- UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 163,33	R$ 326,66
184	2,00	SC	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE SISTEMA ELETRÔNICO ?UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 117,70	R$ 235,40
186	2,00	SC	SERVIÇOS DE BICOS INJETORES- UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 74,44	R$ 148,88
Total R$ 32.598,50						

Fornecedor: LUNAR COMERCIO LTDA EPP
CNPJ:03.024.308/0001-65
Endereço: AV. 25 DE AGOSTO, nº 3836, BAIRRO CENTRO
Cidade:ROLIM DE MOURA -RO, CEP – 76.940-000
Representante:EGENIVAL LUNARDELLI

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
1	2,00	KIT	KIT DE EMBREAGEM FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	LUK	R$ 147,60	R$ 295,20
6	2,00	KIT	KIT BOMBA ELÉTRICA FLEX FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	EURO	R$ 216,00	R$ 432,00
10	4,00	UND	CORREIA DENTADA FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	GATES	R$ 32,90	R$ 131,60
12	2,00	UND	BASE CAIXA DE MARCHA FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	FIAT	R$ 330,00	R$ 660,00
13	2,00	UND	CILINDRO MESTRE FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	CONTROIL	R$ 202,00	R$ 404,00
17	2,00	UND	MANGOTE DE FILTRO DE AR FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	TRALI	R$ 58,00	R$ 116,00
25	2,00	UND	CILINDRO DE FREIOS FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	CONTROIL	R$ 27,38	R$ 54,76
26	2,00	UND	SENSOR DE OXIGÊNIO FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	NTK	R$ 187,90	R$ 375,80
30	4,00	UND	FAROL DIANTEIRO FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	NK	R$ 139,90	R$ 559,60
31	4,00	UND	PARA-BRISA DIANTEIRO FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	PILKINGTON	R$ 199,00	R$ 796,00
32	1,00	UND	PARA-CHOQUE DIANTEIRO FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	DTS	R$ 159,50	R$ 159,50
33	1,00	UND	PARA-CHOQUE TRASEIRO FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	DTS	R$ 229,99	R$ 229,99
37	1,00	UND	COMANDO DE VÁLVULA FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	APLIC	R$ 734,00	R$ 734,00
39	4,00	UND	ROLAMENTO DAS RODAS TRASEIRAS FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	HIPPER	R$ 39,99	R$ 159,96
41	2,00	UND	CABO DE EMBREAGEM FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	TUBA	R$ 19,97	R$ 39,94
54	2,00	UND	BOMBA DE ÓLEO FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	NAKATA	R$ 180,00	R$ 360,00
56	2,00	UND	SELANTE LOCTITE FIAT/UNO MILLE WAY ECON 2011	ORBI	R$ 27,50	R$ 55,00
66	1,00	UND	VÁLVULA RELE FORD/CARGO 816 S 2013	LNG	R$ 145,98	R$ 145,98
67	1,00	UND	VÁLVULA DE ALIVIO CAMMON RAIL FORD/CARGO 816 S 2013	LNG	R$ 124,30	R$ 124,30
71	2,00	UND	CATRACA DE FREIO TRASEIRO AUTOMÁTICA FORD/CARGO 816 S 2013	LNG	R$ 258,00	R$ 516,00
72	1,00	UND	CATRACA DE FREIO MECÂNICA FORD/CARGO 816 S 2013	LNG	R$ 170,10	R$ 170,10
75	1,00	UND	LONAS DE FREIO DIANTEIRO COM 4 JOGOS FORD/CARGO 816 S 2013	THERMOID	R$ 103,00	R$ 103,00
77	1,00	UND	MOLA MESTRE TRASEIRO FORD/CARGO 816 S 2013	MARCHETTI	R$ 190,00	R$ 190,00
79	1,00	UND	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA FORD/CARGO 816 S 2013	MARCHETTI	R$ 242,00	R$ 242,00
80	1,00	UND	MOLA TERCEIRA DIANTEIRA FORD/CARGO 816 S 2013	MARCHETTI	R$ 144,00	R$ 144,00
83	1,00	UND	SUPORTE DE MOLAS DIANT. ESQUERDO FORD/CARGO 816 S 2013	GRAMOLA	R$ 179,00	R$ 179,00
86	1,00	UND	SUPORTE DE MOLAS TRASEIRA DIREITA CARGO FORD/CARGO 816 S 2013	GRAMOLA	R$ 200,00	R$ 200,00
91	1,00	UND	KIT EMBREAGEM DISCO DE EMBREAGEM (DISCO, PLATO E ROLAMENTO) FORD/CARGO 816 S 2013	SACHS	R$ 1.525,00	R$ 1.525,00
93	1,00	UND	ROLAMENTO DE EMBREAGEM FORD/CARGO 816 S 2013	PRO	R$ 236,00	R$ 236,00
105	1,00	UND	CONJUNTO RETROVISOR DIREITO FORD/CARGO 816 S 2013	LNG	R$ 1.240,00	R$ 1.240,00
107	1,00	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA FORD/CARGO 816 S 2013	REI	R$ 54,00	R$ 54,00
110	1,00	UND	ESTICADOR DE CORREIA FORD/CARGO 816 S 2013	FALSI	R$ 177,30	R$ 177,30
117	3,00	SC	SERVIÇO DE REVISÃO DE ALTERNADOR ? ÔNIBUS/MICRO-	SERVIÇO	R$ 165,00	R$ 495,00

			ÔNIBUS/CAMINHÃO			
119	3,00	SC	SERVIÇO DE REVISÃO SISTEMA FARÓIS - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 28,00	R$ 84,00
123	3,00	SC	SERVIÇO DE REPARAR MECANISMO LIMPADOR DE PARA-BRISA - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 26,00	R$ 78,00
125	3,00	SC	SERVIÇO DE CHAVE DE SETA - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 127,00	R$ 381,00
126	2,00	SC	SERVIÇO DE CHAVE DE SETA - UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 47,00	R$ 94,00
129	2,00	SC	SERVIÇO DE REPARAR CURTO CHICOTE ELÉTRICO - UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 73,90	R$ 147,80
131	2,00	SC	SERVIÇO DE RETIFICA COMPLETA DO MOTOR- UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 358,00	R$ 716,00
132	2,00	SC	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM CX DE CAMBIO - UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 365,00	R$ 730,00
134	3,00	SC	SERVIÇO DE REPARAR CURTO CHICOTE ELÉTRICO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 124,00	R$ 372,00
135	3,00	SC	SERVIÇO DE MOLEJO TRASEIRO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 540,00
137	3,00	SC	SERVIÇO DE SUBSTITUIR PARA-BRISA- ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 142,00	R$ 426,00
140	3,00	SC	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM CX DE CAMBIO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 331,00	R$ 993,00
143	2,00	SC	SERVIÇO DE COXIM MOTOR - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 71,50	R$ 143,00
144	4,00	SC	SERVIÇO DE CRUZETA CARDAN - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 137,60	R$ 550,40
146	5,00	SC	SERVIÇO DE SUBSTITUIR LONA DE FREIOS - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 130,04	R$ 650,20
147	3,00	SC	SERVIÇO DE VÁLVULA PEDAL - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 72,60	R$ 217,80
150	5,00	SC	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO EIXO S -ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 125,95	R$ 629,75
156	3,00	SC	SERVIÇO DE COMPRESSOR AR - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 257,00	R$ 771,00
161	4,00	SC	SERVIÇO DE TENSOR CORREIA ? ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 141,77	R$ 567,08
162	6,00	SC	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 277,14	R$ 1.662,84
163	6,00	SC	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO EIXO TRASEIRO- ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 226,77	R$ 1.360,62
164	4,00	SC	SERVIÇO DE LUVA CARDAN - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 142,00	R$ 568,00
165	4,00	SC	SERVIÇO DE TERMINAL CARDAN - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 133,87	R$ 535,48
168	2,00	SC	SERVIÇOS DE TORNO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	R$ 337,00	R$ 674,00
172	2,00	SC	SERVIÇO TROCA PASTILHAS DE FREIO- UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 42,70	R$ 85,40
174	2,00	SC	SERVIÇO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO - UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 93,00	R$ 186,00
175	2,00	SC	SERVIÇO DE BOIA TANQUE - UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 64,00	R$ 128,00
176	2,00	SC	SERVIÇO DE CATRACA FREIO - UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 95,50	R$ 191,00
177	2,00	SC	SERVIÇO DE BUZINA - UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 32,10	R$ 64,20
179	4,00	SC	SERVIÇO DE REVISÃO CUBOS DIANTEIRO - UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 38,44	R$ 153,76
185	2,00	SC	SERVIÇOS DE TORNO ?UNO/MILLE WAY	SERVIÇO	R$ 122,20	R$ 244,40
Total R$ 25.249,76						

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia18/10/2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

ELVIS DIAS DE SOUZA
CNPJ13.436.844/0001-21

AUGUSTO CESAR BIANCHINI ME
CNPJ:84.616.622/0001-39

JK COMERCIO DE PEÇAS EIREKI-ME,
CNPJ:19.724.317/0001-07

LUNAR COMERCIO LTDA EPP
CNPJ:03.024.308/0001-65

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:C458F2F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2018

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, através do Departamento de Dívida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias no Departamento de Dívida Ativa, para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e extrajudicias que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno -RO, 17 de Outubro de 2018.

FERNANDA ARISTIDES F. DE SOUZA
Procuradora do Município
OAB/RO 3540

CADASTRO	NOME DO CONTRIBUINTE
SETOR 01 e 03	
1003	RAINIR ANTONIO FRACARI JUNIOR
1013	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
1022	IZABEL PEREIRA DO NASCIMENTO
1034	UBIRAJARA DE SOUZA SOARES E OUTROS
1040	CLEMAIR PILONETO
1034	UBIRAJARA DE SOUZA SOARES E OUTROS
1058	MARLENITA MEDEIROS ALMEIDA
1072	ALBERTO RICO GONZALES
1085	G. C. SANTOS RESTAURANTE - ME
1022	IZABEL PEREIRA DO NASCIMENTO
1102	PAULO CESAR DE OLIVEIRA
1103	CELSON GONÇALVES LOURA
1150	CLAUDIA BONATTO ANACLETO
11022	ELSON NEDES LOPES DOS SANTOS
1157	MONICA PIRES SILVA
1177	SIMONE JORGE DA SILVA
1185	LEONARDO CARVALHO BRANDAO
1190	LAELSON ESTEVES
1200	MANOEL TEIXEIRA DE ARAUJO
1217	JOAO VELOSO
1321	ALEXSANDRO LAGACIO VIEIRA
1344	CACIO BALBINO DA SILVA
1352	CRISTIANO FUZARI MARTINS
1358	LINDALVA DE OLIVEIRA CAMPI
1753	LUIZ CARLOS MIYABARA
10672	CREA -CONS. REG.DE ENGEN E ARQUIT E AGRONOMIA
10806	ZILMA CANDIDA DA PURIFICAÇÃO
10827	MARIA FRANCISCA DA CRUZ
11054	LEONARDO CARVALHO BRANDAO
11059	IZAIAS LUCIANO DE SOUZA
116	AECIO RODRIGUES RATTI
12630	IVONE FERREIRA DE ALCANTARA OLIVEIRA
122	SEBASTIAO MARIANO NETO
3792	MARIA DAS DORES BARBOSA
13532	LUANA DA MOTA SILVA
175	PAULO GEOVANE ALVES DE SOUZA
194	CRISTIANO FUZARI MARTINS
20	TEREZINHA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
222	MARCIO EUGENIO NICHIO
223	MARIA DE LURDES MAFRA GOMES
225	PATRICIA MICHELLI ALVES DE LIMA
230	QUINTINO VIEIRA DA SILVA
241	THALES CEDRICK CATAFEST
250	VILMAR CATAFESTA
272	VALDELIZA COSMO RODRIGUES
287	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEU
293	ELIZABETE SANTOS LIMA
3740	ROSA GOMES DE OLIVEIRA
3745	MARIA DE LURDES FRANCES
3748	DOMICIO DOS SANTOS
3799	JAIRO CAITANO DA SILVA
3805	EMESON CHAVES MACEDO
3811	DULCINEIA DAS GRACAS COSTA LIMA
3828	JOAO FELICIANO LOPES
3841	GRACIMAR ERMITA
3862	RONEI FRANCISCO DA ROCHA
302	IVANILDO ARAUJO SILVA
3870	POUL WELLINGTON PEREIRA REIS
305	RILDO PAULO DE FARIAS
335	MARIA APARECIDA CAMPOS
369	ADEMIR SOTT
378	JONAS DE SOUZA ALMEIDA
391	JOSE WALTER ANDRADE VIERA
4323	JOSE CARLOS ALVES PINTO
4522	FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
4527	EVANDRO VIEIRA DA SILVA
4532	DAVI ALVES BUENO
4580	CELIO PASCO FONTOURA
4584	MANOEL CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO
4605	GILDA ALVES DE CARVALHO
259	INSTITUTO DE PREV DOS SERV PUBLICOS ESTADO - RO
206	RODANTE - COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA - ME
205	CAERD COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RONDONIA
162	MARCIA REGINA PEREIRA DA SILVA
10666	MARCONI EDSON FAUSTINO DOS SANTOS
1348	MARCO AURELIO DEMARCHI
1307	JOSE CORREIA DE PAULA
1255	GERALDO LEANDRO
4607	AUDENIR NEVES DA SILVA
4608	IVAN PINHEIRO DE SOUZA
414	VALMIR MOREIRA DE OLIVEIRA
423	SERGIO LENKE
456	LINA BUENO GAMA
47	VALFREDES NUNES RIBEIRO
475	ELESCIO PAULO ARRAIS
477	IRACEMA GOMES PEGO

488	EVANDRO VIEIRA DA SILVA
507	GERSON SZEZERBATZ ZANATO
516	JOSE ROBERTO DA SILVA
520	MARIA HELENA COUTO GOMES LIMA
522	SIDINEI FARIAS
625	MARIA DE LOUDES DO NASCIMENTO
63	EDIVANE DE JESUS FERREIRA DO NASCIMENTO
612	AURINTINO GOMES DA ROCHA
631	JOSE DO CARMO DE JESUS
651	EDSON JOSE FERRARI FIENI
660	MARIA FRANCISCA DA CRUZ
663	ELIANA HERBST
688	MARIA ANGELA DOS SANTOS
734	ALEXSANDRO KLINGELFUS
8474	LOURDES GUTIERREZ ROCHA
863	LUIZ CARLOS PESSOA DE LIMA
889	ADALBERTO PEREIRA FABIANO
9033	SEBASTIÃO CLEBSON DE SÁ
9985	JOSE VIEIRA SOUZA
91	SERGIO QUINTINO DOS SANTOS
926	JOSE DE PAULA GONZAGAJOSE DE PAULA GONZAGA
1422	SIDNEI APARECIDO DE OLIVEIRA
1423	AMADEU SILVEIRA DOS SANTOS
1441	MIZAQUE MOTA DE OLIVEIRA
1499	VANDERLEI LUCAS AGUADO
1506	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
1514	SEBASTIÃO MALTA DA SILVA
1112	EDUARDO PSCHISKI
1346	ERMILINA XAVIER PRATES
3860	FRANCISCO MACHADO DE SILVA
926	JOSE DE PAULA GONZAGA
2325	JOSE CORREIA DE PAULA
2624	DALVA ALVES PORTO
2635	RUDNEY MACEDO SOARES
2642	FABIO DE MATOS E OUTROS
2643	ODAIR CALISTO
2647	ARLINDO LEMKE
2560	ELIZABETH FREITAS LEANDRO
2654	FLORINDA SILVA DOS SANTOS
2661	ANA PAULA DA SILVA RAMIRES
2674	AILTON DA SILVA RAFAEL
2708	CARLOS FERREIRA SOARES
2709	MANOEL JOSE DA SILVA
2851	JOSE ADEMAR DE ABREU
2876	CLEUZA ANITA GALLI
2979	MARIA DA PENHA COSTA MUNIZ
2999	VALDIR ALVES PEREIRA
3024	CLOTILDE MAFIOLETTI LOVO
3045	SERGIO LENKE
3056	BENILDA WUTKE
3074	APARECIDA BARBOSA DE ALMEIDA
3011	GILBERTO RIBEIRO DA SILVA
3098	PAULO DA COSTA LEITE FILHO
3099	LORECI DE FATIMA CASTANHO
3102	SEBASTIÃO VIEIRA DOS SANTOS
3119	ROSANGELA DE SOUZA VIDAL E OUTROS
3294	ANA DAS GRACAS SOARES
3547	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
3608	ZAIRA AMARAL LOVO
3663	JAIR PEREIRA DE MELO
3673	BRUNO RAFAEL DE SOUZA ZANATO
3681	APARECIDO ANTONIO DE SOUZA
3724	MARIA DO SOCORRO CONCEICAO
3730	EDINAMAR MACHADO THOMAS
37371	EDNALVA PEREIRA DE SANTANA
3876	CLAUDIO MORENO
3930	OSMAR CASAGRANDE
3945	BONIFACIO ERMITA JUNIOR
4072	MARIA HOZANA JESUS LOPES
4115	LINDALVA DE OLIVEIRA CAMPI
4148	JOSE REGINALDO MACEDO
4163	LUCIONEY PEREIRA DA SILVA
4183	ALEXANDRE ALFREDO RODRIGUES
4291	CLAUDEMIR DIAS DOS SANTOS
4298	GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES
4300	BENILDE GHISI NACK
4302	LEANDRO PEREIRA DE AZEVEDO
4561	VALDENI PRIMIOS
3741	ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
42490	JOAO CARLOS BRASILIANO CONC DE OLIVEIRA DE MELO
42484	DEBORA PEREIRA DE AZEVEDO
42520	MARIA DE LOURDES DE C. KULHKAMP
42521	HELENA CERIOLLI DA SILVA
5893	DINALVE GUEDES FERREIRA
7620	STENIO RICARDO CAMPOS KRIIGER
9268	JOSE SERRAO DE CARVALHO
9293	LUCINEIA FLORENTINO LIMA
9369	ANGHRIZEI DA SILVA NASCIMENTO

9389	LUIZ CARLOS PINHEIRO DOS REIS
9392	JANAINA DAS GRAÇAS SOUZA
9395	ERICK OLIVEIRA RITO DE SIQUEIRA
9409	ELIANE SAMPAIO DE ALMEIDA
9439	MARIA ELUZIA LACERDA
9459	DONIZETH ALVES DE MIRANDA
9455	DULCE DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS
9650	GENILDO FERREIRA LIMA
9659	JOSIMAR GOMES
9698	MATIAS POLLACK
9717	JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
9720	ALVINO MARIANO DO PRADO
9739	JOSE WAGMACKER DE SOUZA
9867	FELIPE A. GALLEGUILLOS RICO E OUTROS
9983	IGREJA PETENCOSTAL O REBANHO DE JESUS CRISTO
9728	KATIA SILENE PEREIRA ALVES
3349	WALERIO TORCHITE
3624	JERONIMO DIAS DOS SANTOS
3906	NELSON DA SILVA
3931	EMANUELLE FERREIRA MANZOLI
3966	RUDI URBANO DA SILVA
3983	CLEITON BORGES BARCELOS
4366	IVONILDE GHISI
7550	HONEMIRA PERES FERREIRA
9304	ALESSANDRA JOSE DE ALMEIDA
9472	LEVI CANDIDO DA SILVA
9683	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS MATOS
Total 201	

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B92DD458

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2018

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, através do Departamento de Dívida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias no Departamento de Dívida Ativa, para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e extrajudicias que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno -RO, 17 de Outubro de 2018.

FERNANDA ARISTIDES F. DE SOUZA
Procuradora do Município
OAB/RO 3540

CADASTRO	NOME DO CONTRIBUINTE
1074	LUIZ CARLOS MIYABARA
1101	LORECI FATIMA FURINI
1104	D & C CONSTRUÇAO E ACABAMENTO LTDA - ME
3779	LAIDES MARIA SANTANA
136	EDIMAR COSMO DA SILVA & CIA LTDA - ME
3860	FRANCISCO MACHADO DE SILVA
1090	LUIZ CARLOS MIYABARA
1255	JOSE RENATO DA SILVA
1042	DELMERIZA ALVES DE MORAES RAMALHO
1039	CLEMAIR PILONETO
454	TELEMACO CERIOLLI
440	THALES CEDRICK CATAFEST
476	VITTA CLINIC MEDI DIAGN E ODONTOLOTOGIA LTDA - ME
483	JULIANA DE SOUZA GOMES COSTA
698	FRANCISCO R. DA SILVA FILHO
810	FRANCISCO ROBERTO DE BRITO
1509	FRANCISCA GUILHERMINA MIGUEL
1015	DENISE APARECIDA SESTITO NETO
1065	MARIA ANAYA RODRIGUES SECCO
1106	FLADIMIR GUERINO MASCHIO
1219	ANTONIO CARLOS MARTINS
1261	HELENA MARIA ROSSI
483	JULIANA DE SOUZA GOMES COSTA
1004156	EUDILEIA BERTO GARCIA
1155	GERALDO NUNES CATUNE
1560	SANDOVAL MARCELINO DE SOUZA
10537	OSVALDO BONFIM
11050	SONIA REGINA DE ARAUJO
2316	MARCIO ALMEIDA MARTINS
2330	AGENOR EDMILSON MORAES
2332	MARLY RIBEIRO DA SILVA
2770	ANTONIO ILDO FERNANDES
2773	MARCIO RABELO DE LIMA
2778	SOLONIA CHRISTINE PACHECO SAMPAIO VAZ
2493	VALDECI PEREIRA DOS SANTOS

2925	ELIZEU RICARDO FUZARI
3001	ELIAS BERNARDES
3056	SARA DA CONC RODRIGUES E VALDAIR RIB DOS SANTOS
3326	NOEMIA DE ALMEIDA MILOMES
3345	ABEL PEREIRA LIMA
3351	JULIO CESAR CABREIRA FRAGA
3595	SANDRA MEIRELES REZENDE ABREU
3731	MARCOS SALES BAIA
3883	JOAO LUIZ DO CARMO
3907	EUNICE VIEIRA DE CAMPOS KRIIGER
3929	EDER ZAGO
3932	DANIEL MARQUES ROMUALDO
3954	INSTITUTO NACIONAL DE COL. E REFORMA AGRARIA-
3973	SERGIO GARCIA LUIZ
3979	SANDRA TEREZINHA COSTA BONATTO
3983	CLEITON BORGES BARCELOS
4163	LUCIONEY PEREIRA DA SILVA
4221	CAERD COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RONDONIA
4554	FATIMA ARAUJO DA SILVA E FRANCIMAR SARAIVA MENDES
42526	WAGNER ROGER LIMA
9240	COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
9771	PIERRE ALEIXANDRE PAIXAO
9888	EDIALENCAR DOS SANTOS
9951	N. A. LANFREDI - ME
9710	ROGERIO METRAN DIAS DOS SANTOS
TOTAL 59	

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0840B40D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.517 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
06.01.04.122.032.2.905	Modernização da Tecnologia da Informação e dos Sistemas Integrados	FISCAL	4.4.90.30	01.00	40.000,00	-
06.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.30	01.00	-	40.000,00
SUBTOTAL					**40.000,00**	**40.000,00**
TOTAL					**40.000,00**	**40.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.
.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:09DEBF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2018/SEMED

Portaria nº 269/2018/SEMED Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-141/2018.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder**:** 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de realizar o assessoramento pedagógico nas escolas pertencentes aos Distritos de União Bandeirantes (Escola Municipal 03 de dezembro e extensões) e Rio Pardo (Escola Municipal Rio Pardo), no período de 22 a 27/10/2018. Conforme solicitação constante no Memorando nº 1122/DPE/SEMED de 27/09/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Suzana Rodrigues da Costa	11.164	Professor NII	Distritos de União Bandeirantes e Rio Pardo	5 ½	80,74	444,07
Damião Hadeija de Oliveira	10.554	Motorista		5 ½	75,02	412,61
Neire Abreu Mota Porfiro	65.062	Professor NII		5 ½	80,74	444,07
TOTAL						1.300,75

Arbitrar e Conceder**:** 3 ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de realizar o assessoramento pedagógico nas escolas pertencentes ao Eixo BR 364 (Embaúba – EMEF Olympia Salvatore Ribeiro/Entroncamento Loc. Taquara – EMEF Santa Julia), Distritos de Nova Mutum (Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré, Encantos de Mutum e Boa Esperança) e Jaci Paraná (EMEIEF Joaquim Vicente Rondon e EMEF Cora Coralina), no período de 29/10 a 01/11/2018. Conforme solicitação constante no Memorando nº 1122/DPE/SEMED de 27/09/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Suzana Rodrigues da Costa	11.164	Professor NII	Eixo BR 364, Distritos de Nova Mutum e Jaci Paraná	3 ½	80,74	282,59
Damião Hadeija de Oliveira	10.554	Motorista		3 ½	75,02	262,57
Adomice Maria Rodrigues Bezerra	299.851	Professor NII		3 ½	80,74	282,59
TOTAL						827,75

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:687D36D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2018/SEMED

Portaria nº 270/2018/SEMED Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-142/2018.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 5 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de realizar a entrega de água mineral nas Escolas Rurais da Rede Municipal de Ensino: José Rodrigues (Assentamento Joana D'arc), Heitor Vila Lobos (Ramal do Amparo), União (Linha 28 Estrada da Penal), Francisco Sales (BR 364 - Km 13 - Ramal Hortifrutigranjeiro), Manoel Granjeiro (Ramal Viçosa), Erialdo Gomes (Estrada Areia Branca) e Jerusalém da Amazônia (BR 364 - Km 13), nos períodos de 22 a 26/10/2018 e 05 a 09/11/2018, conforme solicitação constante no Memorando nº 065/DIAP/DA/GAB/SEMED de 28/09/2018. De acordo com a justificativa em anexo, que consta nesse processo, os servidores farão jus a ½ diária por dia, perfazendo um total de 2 ½ por semana.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio Carlos N. da Costa	111.592	Professor NII	Assentamento Joana D'arc, Ramal do Amparo, Linha 28, Estrada da Penal, BR 364-Km 13-Ramal Hortifrutigranjeiro, Ramal Viçosa, Estrada Areia Branca e BR 364 - Km 13).	5	80,74	403,70
Deibton José dos Santos Silva	212.704	Agente de Limpeza Escolar		5	75,02	375,10
Reginilson da Silva Oliveira	40.022	Motorista		5	75,02	375,10
TOTAL						1.153,90

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53C37223

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2018/SEMED

Portaria nº 271/2018/SEMED Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-143/2018.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 5½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de realizar a entrega de livros didáticos aos alunos das escolas da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2018, nas localidades de Vila do Teotônio, Assentamento Santa Rita, Nova Mutum, União Bandeirantes, Abunã, Vila Extrema, Assentamento Joana D'arc, Cujubim, Linha 28, Estrada da Penal e São Carlos, no período de 22 a 27/10/2018, conforme solicitação constante no Memorando nº 066/DIAP/DA/GAB/SEMED de 28/09/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Everton Augusto Esteves Reis	298.168	Gerente de Divisão	Localidades de Vila do Teotônio, Assentamento Santa Rita, Nova Mutum, União Bandeirantes, Abunã, Vila Extrema, Assentamento Joana D'arc, Cujubim, Linha 28, Estrada da Penal e São Carlos.	5½	75,02	412,61
Moisael Castro da Silva	167.868	Agente de Limpeza Escolar		5½	75,02	412,61
Roberto Belém dos Santos	22.715	Agente de Limpeza Escolar		5½	75,02	412,61
Rodrigo Bentes da Costa	282.666	Motorista		5½	75,02	412,61
TOTAL						1.650,44

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5FF8FB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2018/SEMED

Portaria nº 272/2018/SEMED Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-144/2018.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de realizar fiscalização da vigilância junto ao contrato nº 024/CJSE/PGM/2015 e fiscalização dos serviços prestados pela CERON nos Distritos de Rio Pardo, Jaci Paraná, Abunã, Vista Alegre, Extrema e Nova Califórnia, no período de 22 a 27/10/2018, conforme solicitação constante no Memorando nº 203/DIACAS/DA/SEMED de 09/10/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gianny Almeida de Meneses Galvão	48.175	Professor NII	Rio Pardo, Jaci Paraná, Abunã, Vista Alegre, Extrema e Nova Califórnia.	5½	80,74	444,07
Eide Rodrigues da Silva	303.587	Chefe de Apoio		5½	75,02	412,61
Francisca Hugurlávia Fernandes	178.568	Professor NII		5½	80,74	444,07
João da Rocha Filgueira Netto	301.797	Gerente de Divisão		5½	75,02	412,61
TOTAL						1.713,36

Arbitrar e Conceder: 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de realizar fiscalização da vigilância junto ao contrato nº 024/CJSE/PGM/2015 e fiscalização dos serviços prestados pela CERON nos Distritos de Jaci Paraná, Abunã, Vista Alegre, Extrema e Nova Califórnia, no período de 22 a 24/10/2018, conforme solicitação constante no Memorando nº 203/DIACAS/DA/SEMED de 09/10/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Clemilson Benarroque Garcia	6.917	Professor NII	Jaci Paraná, Abunã, Vista Alegre, Extrema e Nova Califórnia	2½	80,74	201,85
TOTAL						201,85

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D670D46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº 060/2018/GAB/SEMFAZ, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **06.13811-00/2018.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: Concessão de 3 ½ (três e meia) diárias mais acréscimo de 0,5 (meia) diária referente auxilio deslocamento, referente aos dias 23 a 26 de outubro de 2018, para o servidor Hueliton Mendes Rodrigues, cadastro 52283, cargo: Chefe da Assessoria Técnica, lotado na Assessoria

Técnica, para se deslocar até a cidade do Rio de Janeiro - RJ para participar participar no Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM da oficina técnica com toda a equipe do instituto alocada no trabalho de assessoria técnica ao Município de Porto Velho para revisão do Plano Diretor Participativo e legislação urbanística complementar, conforme solicitação do Ofício nº 539/DEPO/GAB/SEMPOG/2018 de 15 de outubro de 2018.

NOME	CAD	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
HUELITON MENDES RODRIGUES	52283	Chefe da Assessoria Técnica	Rio de Janeiro - RJ	3,5	R$ 325,88	R$ 1.140,58
Auxilio deslocamento				0,5	R$ 162,94	R$ 162,94
TOTAL						R$ 1.303,52

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Subsecretário de Finanças e Contabilidade
Secretário Municipal de Fazenda em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F904D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 317/2018

PORTARIA N°. 317/2018 Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00182-00/2018.

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 254/2018:

TORNAR VÁLIDA A VIAGEM dos servidores desta secretaria, abaixo relacionados, arbitrando e concedendo 04 (quatro) diárias inteiras e ¹/2 (meia) diárias e ***½ (meia) de adicional conforme Art. 12 Decreto 13.178 de 30/08/2013***, ao qual se deslocaram para a Cidade de Brasília, **no período de 30/07/2018 a 03/08/2018,** com o objetivo de cumprir agenda de gestão de projetos e convênios junto aos Ministérios do Desenvolvimento Social – MDS (Plano Progredir), Ministério da Cultura – Minc (Relatório Anual da Praça CEU) e Ministério da Defesa (Convênios vinculados a esta SEMDESTUR).

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Euzébio Lopes Novais	CPF: 203.740.972-91 Matrícula: 308793 RG: 202631 SSP/RO	Subsecretário Municipal da Semdestur	4 diárias inteiras + ¹/2 diária + ½ adicional	R$ 478,71 + R$ 239,36 + R$ 239,36	R$ 2.393,56
Antonio Torres Fernandes	CPF: 441.653.821-91 Matrícula: 296500 RG: 298802 SSP/RO	Gerente de Divisão (Assessorar o Siubsecretário)	4 diárias inteiras + ¹/2 diária + ½ adicional	R$ 478,71 + R$ 239,36 + R$ 239,36	R$ 2.393,56
Total					R$ 4.787,12

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Josenilce Pereira Barata
Código Identificador:B0FF5E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMA N° 004/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMA N° 004/2018 – Processo nº 16.00250-00/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Integração - SEMI**, através da **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA,** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC's, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, combinada com o Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017, para celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tem por objeto a realização do *Projeto: Semana da Responsabilidade Socioambiental* ***"Todos são responsáveis pela preservação ambiental: governos, empresas e cada cidadão"*** na capital do Estado de Rondônia, conforme Termo de Referência, no anexo I.

O envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e a Declaração a que se refere o modelo previsto no Anexo III deste Edital, deverá ser entregue impreterivelmente até as 09 (nove) horas, do dia 19 de novembro de 2018, na Secretaria Municipal de Integração - SEMI, localizada na Rua Brasília, n. 2512, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO.

As OSC's interessadas em participar do Chamamento Público deverão **observar rigorosamente** o horário fixado para o credenciamento e protocolo do envelope, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

Este Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no sítio oficial da Administração Pública Municipal, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sema.portovelho.ro.gov.br e www.portovelho.ro.gov.br .

• FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas de plano de trabalho, que tenha por objeto a realização do Projeto: Semana da Responsabilidade Socioambiental ***"Todos são responsáveis pela preservação ambiental: governos, empresas e cada cidadão"*** na capital do Estado de Rondônia, por intermédio da **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA**, visando à formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, a qual envolverá transferência de recursos financeiros à OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Plano de Trabalho;

ANEXO III – Declaração de Ciência, de Concordância e relativa às alíneas do inciso II do artigo XX do Decreto Municipal n. 14.859/2017;

ANEXO IV – Declaração sobre instalações e condições materiais;

ANEXO V – Declaração da não ocorrência de impedimento;

ANEXO VI – Declaração relativa às alíneas "c", "k", "l" e "m" do subitem 9.2. do edital;

ANEXO VII – Declaração relativa às alíneas "i" e "j" do subitem 9.2. do edital;

ANEXO VIII – Declaração de contrapartida de bens e/ou serviços;

1.3. O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal n. 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204, de 14 de Dezembro de 2015, pelo Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017, pelos demais normativos aplicáveis e condições previstas neste Edital.

1.4. Será selecionada apenas uma proposta, observando-se a ordem classificatória e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos Termos de Colaboração.

1.5 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.5.1 - As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Município e suas respectivas dotações orçamentárias serão:
PA: 16.31.18.542.350.2.911 - Realizar Eventos de Educação, Gestão e Sustentabilidade Ambiental.
Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte: 01.00/00.17
Valor: **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais)

2. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O presente Termo de Colaboração terá por objeto a realização do ***Projeto: Semana da Responsabilidade Socioambiental "Todos são responsáveis pela preservação ambiental: governos, empresas e cada cidadão",*** na capital do Estado de Rondônia.

2.2. Objetivos específicos

• Fomentar a produção agropecuária de qualidade com a devida sustentabilidade social, econômica e ambiental;

• Promover, divulgar e comercializar produtos e serviços do setor rural, comercial e industrial;

• Atrair novos empreendimentos e investimentos ao agronegócio da capital e região, com espaços para diversos seguimentos, com destaque para os seguintes;

3. DA JUSTIFICATIVA

O Projeto Semana de Responsabilidade Socioambiental é uma proposta da Prefeitura de Porto Velho, através da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que está ligada a ações querespeitam o meio ambiente e às políticas que tenham como um dos principais objetivos a sustentabilidade. Todos são responsáveis pela preservação ambiental: governos, empresas e cada cidadão.
Visa gerar aproximações com a comunidade para promoção da área socioambiental no permanente debate sobre Sustentabilidade e o compartilhamento de ações concretas em busca de formulações de ordem conceituais e práticas, a serviço da coletividade.
A **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA** desenvolve políticas públicas que visam promover a produção e o consumo sustentáveis. Produção sustentável é a incorporação, ao longo de todo ciclo de vida de bens e serviços, das melhores alternativas possíveis para minimizar custos ambientais e sociais.
Já o consumo sustentável pode ser definido, segundo o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), como o uso de bens e serviços que atendam às necessidades básicas, proporcionando uma melhor qualidade de vida, enquanto minimizam o uso de recursos naturais e materiais tóxicos, a geração de resíduos e a emissão de poluentes durante todo ciclo de vida do produto ou do serviço, de modo que não se coloque em risco as necessidades das futuras gerações, desta forma, faz-se necessário a parceria com o terceiro setor, no sentido da realização em conjunto do objeto em questão.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída na forma da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, combinada com o Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017.

4.2. Deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, o membro da comissão que, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações participantes do Chamamento Público, considerando-se relação jurídica, dentre outras, ser ou ter sido associado, dirigente ou cooperado da OSC, ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a OSC, ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC Proponente do processo seletivo (art. 32, §8º, Decreto Municipal nº 14.859 de 31 de outubro de 2017).

4.3. O membro da Comissão de Seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá ainda se declarar impedido de participar do processo de seleção quando for cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos administradores da OSC ou quando sua atuação configurar em qualquer outra situação de conflito de interesse, entendendo-se por conflito de interesse, situação gerada pelo confronto entre o interesse público e o privado, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública (art. 32, §9º, inciso I e II Decreto Municipal nº 14.859 de 31 de outubro de 2017).

4.4. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção, sem a necessidade de divulgação de novo Edital (art. 32, §9º, Decreto Municipal nº 14.859 de 31 de outubro de 2017).

4.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

4.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5. DA RETIRADA DO EDITAL

5.1. Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das OSC's interessadas nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Integração - SEMA** – Rua Brasília, n. 2512, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO e no endereço eletrônico www.portovelho.ro.gov.br .

5.2. Independentemente da forma em que se der a retirada do Edital, as OSC's interessadas neste chamamento deverão enviar à Comissão de Seleção, por meio físico ou pelo e-mail astec.sema@portovelho.ro.gov, as seguintes informações: Nome/Razão Social e Endereço completo da OSC, CNPJ, números de telefone e fax para contato, nome de pessoa para contato comercial e respectivo endereço eletrônico (e-mail), se houver.

5.3. A prestação das informações de que trata o subitem 5.2. garante às OSC's, celeridade nas comunicações de eventuais retificações ocorridas no Edital, e de quaisquer informações adicionais de forma mais eficiente.

6. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

6.1. Informações, esclarecimentos e orientações acerca do Edital, serão prestados pela Comissão de Seleção, em sessão pública com as OSC's interessadas em participar do Chamamento Público, no dia 24 de outubro de 2018 às 09 (nove) horas, na **SEMI**, na Rua Brasília, n. 2512, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO.

6.2. A Comissão de Seleção prestará também as informações e/ou esclarecimentos expressos sobre este Chamamento Público, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 05 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas de Planos de Trabalho, exclusivamente mediante solicitação por escrito, em uma das seguintes formas:

6.2.1. por carta ou ofício: protocolado na SEMI, situada na Rua Brasília, n. 2512, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h;

6.2.2. pelo e-mail astec.sema@portovelho.ro.gov

6.3. Qualquer solicitação de informação e/ou esclarecimento fora do prazo estipulado no subitem 6.2, não será objeto de apreciação pela Comissão de Seleção.

6.4. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos sem informar a identidade da OSC e de seu representante.

6.5. Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

6.5.1. As informações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.6. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de informações e/ou esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1. Além das OSC's, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade.

7.2. O pedido de impugnação será analisado, desde que, tenha sido recebido até 05 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas de Plano de Trabalho, em petição escrita dirigida à Comissão de Seleção, em uma das seguintes formas:

a) por carta ou ofício: protocolado na SEMI, situada na Rua Brasília, n. 2512, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO, segunda a sexta-feira, das 08h às 14h;
b) pelo e-mail astec.sema@portovelho.ro.gov

7.3. Eventuais pedidos de impugnação deverão ser julgados e respondidos em até 03 (três) dias úteis pela Comissão de Seleção.

7.4. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Interposto recurso das respostas apresentadas pela Comissão de Seleção quanto às impugnações, caberá a esta, reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso devidamente instruído e respectiva impugnação ao Sr. Secretário da pasta responsável pela parceria, que decidirá em 03 (três) dias úteis, contados de seu recebimento.

7.5.1. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal, e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da OSC.

7.6. Será franqueada às OSC's, desde a data do início do prazo para impugnações e/ou interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo deste Chamamento Público, em local e horário a ser indicados pela Comissão de Seleção.

7.7. Eventual modificação no Edital decorrente de impugnações ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

7.8. A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do processo de Chamamento Público até decisão final a ela pertinente.

8. OSC's ADMITIDAS PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1. Poderão participar deste Edital as OSC's, assim consideradas aquelas definidas no art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017:

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliques integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas:

b.1.) previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999;

b.2.) as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;

b.3.) as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;

b.4.) as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural;

b.5.) as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

8.2. *É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSC's, para a realização de ações coincidentes ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos artigos 56 a 59 do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017, devendo a rede ser composta por:*

a) *uma OSC celebrante da parceria com a Administração Pública Municipal (aquela que assinar o Termo de Colaboração), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e*

b) *uma ou mais OSCENC executantes e não celebrantes da parceria com a Administração Pública Municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.*
8.2.1. *A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da OSC celebrante.*

8.2.2. *A atuação em rede será formalizada entre a OSC celebrante e cada uma das OSCENC executantes e não celebrantes mediante assinatura de termo de atuação em rede, firmado por representante legal e outorga de procuração, devidamente registrada em cartório competente, para repasses de recursos às não celebrantes.*

8.2.2.1. *A formalização deverá ser feita nos termos dos arts. 56 e seguintes do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017.*

8.2.3. *A OSC celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.*

8.2.3.1.*Para fins do disposto no subitem 8.2.2, os direitos e as obrigações da OSC celebrante perante a Administração Pública Municipal não poderão ser sub-rogados à OSCENC executante e não celebrante.*

8.2.3.2.*Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as OSCENC executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.*

8.2.3.3.*A Administração Pública Municipal avaliará e monitorará a OSC celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas OSCENC executantes e não celebrantes.*

8.2.3.4.*As OSCENC executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela OSC celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014.*

8.2.3.5.*O ressarcimento ao erário realizado pela OSC celebrante não afasta o seu direito de regresso contra as OSCENC executantes e não celebrantes.*

8.2.4. *A OSC celebrante deverá comprovar no momento da celebração da parceria à Administração Pública Municipal, o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:*

a) *comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo;*

b) *comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:*

b.1.) *declarações de OSC que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;*

b.2.) cartas de princípios, *registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado;*

b.3.) *relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.*

8.2.4.1. A Administração Pública Municipal verificará se a OSC celebrante cumpre os requisitos previstos no subitem 8.2.4**.** no momento da celebração da parceria.

8.3. *Fica vedada a participação em rede de OSCENC executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da Comissão de Seleção responsável pelo Chamamento Público que resultou na celebração da parceria.*

9. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

9.1. Para a celebração do Termo de Colaboração a OSC, mediante a apresentação dos documentos na fase de celebração do Termo, deverá comprovar:

a) ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que seus objetivos são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

b) ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

c) ser regida por estatuto que preveja, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) possuir, no momento da apresentação da Proposta do Plano de Trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, a ser comprovada mediante documentação a ser entregue na sessão pública prevista no item 10.10 deste Edital, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, os seguintes documentos:

e.1.) instrumentos de parceria firmados com Órgãos e Entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;;

e.2.) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
e.3.) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela;

e.4.) currículos profissionais de integrantes da Organização da Sociedade Civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e.5.) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por Órgãos ou Entidades Públicas, Instituições de Ensino, Redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos, Comissões ou Comitês de Políticas Públicas; ou

e.6.) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;

f) possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme *Anexo*

IV – Declaração sobre instalações e condições m*ateriais*;
f.1.) Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 38, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017;

g.1.) não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

h) atender todas as exigências deste Edital de Chamamento Público nº 001/2018, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017;

i) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa; e

9.2. Documentos institucionais:

a) cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

b) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

c) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, a ser incluída no Anexo VI;

d) cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;

e) cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC e do responsável técnico pela atividade ou projeto;

f) comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo atuais, salvo os referentes à telefonia móvel;

g) comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, com matrícula atualizada, quando a parceria, tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel;

h) declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos moldes do modelo previsto no Anexo V, acompanhada de declaração emitida pelo responsável da Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças, informando que a OSC está com a situação regular com os recursos recebidos anteriormente;

i) declaração assinada por todos os dirigentes da OSC, sob as penas da lei, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores e iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores), nos moldes do modelo previsto no Anexo VII;

j) declaração assinada por todos os dirigentes da OSC, sob as penas da lei, atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos moldes do modelo previsto no Anexo VII.

k) declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nos moldes do modelo previsto no Anexo VI;

l) declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não haverá contratação de qualquer empresa que pertença a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, nos moldes do modelo previsto no Anexo VI;

m) declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz nos moldes do modelo previsto no Anexo VI;

n) declaração, sob as penas da lei, de contrapartida em bens e serviços, quando couber, nos moldes do modelo previsto no *Anexo VIII – Declaração de contrapartida de bens e/ou serviços;*

o) comprovante de inscrição nos Conselhos Municipais das áreas correspondentes de atuação.

9.3. Documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
d) Certidão de Débitos de Tributos Municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;

e) Certidão de Débitos Estaduais ou Declaração de que a OSC não possui inscrição estadual.

9.3.1. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nas alíneas "a" a "e" do subitem 9.3. deste Edital, as certidões positivas com efeito de negativas.
9.4. Não poderá participar deste Chamamento Público a OSC que:

9.4.1. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

9.4.2. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

9.4.3. tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

9.4.4. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

9.4.5. tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal, com declaração de inidoneidade para licitar, participar de Chamamento Público, contratar ou celebrar parceria com a administração pública de todas as esferas de governo e com as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, enquanto perdurar os efeitos da sanção;

9.4.6. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

9.4.7. tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

10. DA FASE DE SELEÇÃO

10.1. A Fase de Seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	19/10/2018
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital	24/10/2018
3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declaração	20/11/2018
4	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de Seleção das Propostas de Plano de Trabalho apresentados na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade.O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada na IOMO.	*(prazo discricionário a ser definido pela Comissão de Seleção, segundo o número de Propostas de Plano de Trabalho apresentadas, na sessão de abertura, ficando cientes às OSC's Proponentes).*
5	Divulgação do resultado preliminar	26/11/2018 + 1 dia(o dia adicional é uma estimativa)
6	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar e05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado à autoridade competente para decidir)	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
8	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	30/11/2018(esta data é estimada)
9	Sessão pública para as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação	30/11/2018(esta data é aquela que consta na Etapa 8 supra)
10	Avaliação dos documentos de habilitação	30/11/2018(esta data é estimada)
11	Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação e as certidões com prazo de vigência expirado	05 (cinco) úteis contados da notificação
12	Na hipótese das OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria será seguido sucessivamente até final seleção das OSC's	30/11/2018(esta data é estimada)
13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na IOMO e no sítio oficial da Prefeitura, contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	30/11/2018(esta data é estimada)
14	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões	05 (cinco) dias úteis para recursos contados da publicação da ata e 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação pela OSC(s)
15	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção ou Autoridade Superior	De 05 (cinco) a 10 (dez) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
16	Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na sítio oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho.	30/11/2018(esta data é estimada)

10.2. Conforme exposto anteriormente, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho (Etapa 4 da Tabela 1), sendo exigível apenas das OSC's selecionadas e mais bem classificadas, nos termos do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017.

10.3. <u>Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público</u>

10.3.1. O presente Edital deverá ter seu extrato publicado na IOMO e divulgado na íntegra em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação, para o Credenciamento dos representantes das OSC's interessadas e recebimento do envelope, contendo as Propostas de Plano de Trabalho e a Declaração relativa, do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017, a ser elaborada nos moldes do modelo previsto no Anexo II.

10.4. Etapa 2: Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do edital

10.4.1. A sessão pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital, será realizada na data fixada na Etapa 2 da Tabela 1 deste Edital, na sala de reuniões, situada na Secretaria Municipal de Integração - SEMI – Rua Brasília, n. 2512, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO, às 09 horas.

10.4.2. Eventuais pedidos de esclarecimentos efetuados por escrito serão recebidos e processados nos termos do subitem 6.2 deste Edital.

10.4.3. A Secretaria resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

10.5. Etapa 3: Sessão de Abertura do Chamamento Público

10.5.1. A Sessão de Abertura deste Chamamento Público será realizada em 20/11/2018, às 09 horas, na sala de reuniões, situada na Secretaria Municipal de Integração - SEMI – Rua Brasília, n. 2512, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO, procedendo-se o Credenciamento dos representantes das OSC's com capacidade jurídica comprovada para atuar em nome da OSC, mediante a apresentação (fora do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho efetuada conforme os modelos previstos nos Anexos I e II **e a Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo III, todos deste Edital) dos seguintes documentos:**

a) documento de identidade na forma da lei, com fotografia;

b) estatuto da entidade ou instrumento legal de sua formação, comprovando a representação da OSC, em que conste o nome do representante e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original, para permitir que a Comissão de Seleção ateste sua autenticidade.

10.5.1.1. Caso o representante da OSC não seja seu representante estatutário ou legal, o Credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular. Nesse caso, o representante também entregará à Comissão de Seleção, cópia autenticada em cartório do ato que estabelece a prova de representação da entidade, em que constem os nomes dos representantes ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

10.5.2. A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar deste Chamamento Público, mas ficará impedido de praticar qualquer ato durante este procedimento.
10.5.3. A documentação apresentada na primeira sessão de credenciamento e recepção do envelope possibilita o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer deste Chamamento Público, deverá ser apresentado novo credenciamento.

10.5.4. Caso a OSC não pretenda fazer-se representar na Sessão de Abertura, poderá encaminhar a Proposta de Plano de Trabalho nos moldes dos modelos previstos nos Anexos I e II e Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo III:

a) por meio de portador, diretamente à Comissão de Seleção, no início desta sessão de abertura; ou

b) por sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, no endereço **Secretaria Municipal de Integração - SEMI** – Rua Brasília, n. 2512, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO, aos cuidados da Comissão de Seleção.

10.5.4.1. A proposta de que trata a alínea "b" do subitem 10.5.4. somente será analisada, se recebida até 01 (um) dia útil antes da data prevista na Etapa 3 da Tabela 1 deste Edital.

10.5.5. Após o credenciamento, os representantes das OSC's entregarão à Comissão de Seleção um envelope fechado e identificado com os dados da OSC Proponente e com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 001/2018", contendo a Proposta de Plano de Trabalho efetuada com base nos Anexos I e II e a Declaração de que trata o Anexo III, todos deste Edital.

10.5.5.1. A Proposta de Plano de Trabalho da OSC deverá ser apresentada em uma única via impressa, conforme modelo no anexo II a este edital, ter todas as suas folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, e, ao final, ser datada e assinada por quem detenha poderes de representação da OSC na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado. Deve ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

10.5.5.2. Deverá ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou *pen drive*) da Proposta de Plano de Trabalho.

10.5.6. O envelope de que trata o subitem 10.5.5. será aberto na sessão pública, cujo conteúdo será rubricado pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão de Seleção, podendo ser suspensa a sessão para análise das Propostas de Plano de Trabalho da(s) OSC(s), posterior aprovação das selecionadas e divulgação do resultado preliminar da pontuação.

10.5.7. Somente será aprovada a Proposta de Plano de Trabalho que estiver de acordo com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e conter, no mínimo, os elementos contidos nos art. XX do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017 e as condições constantes neste Edital e anexos.

10.5.7.1. A estimativa das despesas de que trata este edital, conforme o Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

10.5.7.2. Caso haja contratação e pagamento de equipe de trabalho com recursos da parceria, a OSC deverá anexar à Proposta de Plano de Trabalho, a norma trabalhista que determina a data-base, o piso salarial, se houver, e os índices de reajuste das categorias envolvidas.

10.5.7.3. A remuneração da equipe de trabalho com recursos da parceria, deverá observar os seguintes requisitos:
a) estar de acordo com às atividades previstas na proposta de plano de trabalho;
b) estar correspondente à qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
c) estar proporcional ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e
d)estar compatível com o valor de mercado;
e) atender ao disposto nos acordos, convenções e dissídios coletivos de trabalho.
10.5.7.4. Não serão cobertas com recursos da parceria despesas previstas na Lei Federal 13.019/2014.

10.5.7.5. O valor do repasse da Administração Pública Municipal previsto em cada Proposta de Plano de Trabalho deverá está em acordo com termo de referência do anexo I.

10.5.8. Caso a OSC seja detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, deverá apresentá-lo para fins de comprovação do benefício de isenção da cota patronal do INSS.

10.5.9. Após o prazo limite para apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

10.5.10. Cada OSC deverá apresentar apenas uma Proposta de Plano de Trabalho.

10.6. <u>Etapa 4: Etapa competitiva de avaliação das Propostas de Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção</u>

10.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará, com independência técnica, as Propostas de Plano de Trabalho apresentadas pelas OSC's Proponentes, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e anexos.

10.6.1.1. Antes da análise técnica da Proposta de Plano de Trabalho, será verificada a exatidão das operações aritméticas da referida proposta, intimando-se a OSC pela SEMI, para que proceda a necessária correção, no caso de eventuais erros.

10.6.2. A análise, avaliação técnica individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Critérios de julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.	- Grau de pleno atendimento (2,0)- Grau satisfatório de atendimento (1,0)- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(B) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	- Grau de pleno adequação (2,0)- Grau satisfatório de adequação (1,0)- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(C) A adequação da proposta ao valor de referência	- Grau de pleno adequação (2,0)- Grau satisfatório de adequação (1,0)- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(D) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau de pleno da descrição (2,0)- Grau satisfatório da descrição (1,0)- O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0)A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(E) Capacidade técnico-operacional	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0)- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0)- O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional ou errôneo (0,0)A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

10.6.2.1. A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da Tabela 2 deste Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

a) Grau de Pleno Atendimento: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com estrutura especificada pelo Termo de Referência; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 2,0.

b) Grau Satisfatório de Atendimento: texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 1,0.

c) Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo: texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no Termo de Referência.

10.6.3. A falsidade de informações nas Propostas de Plano de Trabalho, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC Proponente e comunicação do fato às Autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

10.6.4. A OSC Proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. Qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

10.6.5. Serão eliminadas as Propostas de Plano de Trabalho:

a) cuja pontuação total for inferior a 04 (QUATRO) pontos;

b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D) ou (E);

c) que estejam em desacordo com o Edital;

d) cujo valor global estiver acima do valor de referência previsto no subitem 17.5. deste Edital;

e) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do Edital e do Decreto Municipal nº 14.859 2017, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta.

10.6.6. A aprovação da Proposta de Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

10.6.7. As Propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.6.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B).

10.6.9. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (C), (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

10.6.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta de Plano de Trabalho que não for a mais adequada ao valor de referência constante deste Chamamento Público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

10.6.11. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Etapa 4 da Tabela 1 deste Edital, para conclusão do julgamento das Propostas de Plano de Trabalho e, divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

10.7. Etapas 5 e 6. Divulgação do resultado preliminar e interposição de recursos e contrarrazões aos recursos contra o resultado preliminar

10.7.1. O resultado preliminar, com a ordem de classificação das Propostas de Plano de Trabalho e respectiva pontuação das OSC's selecionadas, será publicado na IOMO e divulgado no sítio eletrônico da Administração Pública Municipal.

10.7.2. As OSC's que quiserem poderão propor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do referido resultado preliminar, sendo as demais OSC's intimadas pela IOMO para apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação pela IOMO.

10.7.3. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

10.7.4. É assegurado à OSC Proponente obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

10.8. Etapa 7. Julgamento dos eventuais recursos.

10.8.1. A Comissão de Seleção julgará os eventuais recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, podendo reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, ao Sr. Secretário da pasta responsável pela parceria, com as informações necessárias à decisão final.

10.8.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.
10.8.2.1. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

10.9. Etapa 8: Homologação e Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas de Plano de Trabalho.

10.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Secretário Municipal encaminhará o resultado do julgamento para homologação do Chefe do Poder Executivo e publicará o resultado final de julgamento lavrado em ata, na IOMO e no seu sítio eletrônico, contendo a lista classificatória da(s) OSC(s) cuja proposta de plano de trabalho foi aprovada e selecionada, com a respectiva pontuação.

10.9.1.1. A homologação do resultado preliminar, não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

10.9.2. Após o recebimento e julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, havendo uma única OSC com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Municipal poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la nos termos do previsto no subitem 10.10 deste Edital.

10.10. Etapa 9. Sessão Pública Para Apresentação dos Documentos de Habilitação.

10.10.1. A Comissão de Seleção, na própria publicação do resultado final do julgamento das propostas, designará data e hora da sessão pública para que as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente aquelas necessárias ao atendimento da quantidade prevista no Edital de Chamamento Público, apresentem os documentos de habilitação, comprovando o atendimento aos requisitos previstos na Cláusula 9 deste Edital, bem como a Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo V, no sentido de que não incorrem nos impedimentos legais de que trata o art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

10.10.2. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nas alíneas "a" a "e" do subitem 9.3. deste Edital.

10.10.3. As OSC's ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nas alíneas "a" a "e" do subitem 9.3. deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.10.4. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 9 da Tabela 1 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, as OSC's ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.10.5. As OSC's deverão comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10.10.6. *No caso da atuação em rede, nos termos do Decreto Municipal nº 14.859/2017, a OSC "celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:*

a) *comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC "celebrante" existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e*

b) *comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:*

b.1.) *declarações de OSC's que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;*

b.2.) *registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou*

b.3.) *relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.*

10.11. Etapas 10, 11 e 12. Avaliação dos documentos de habilitação e procedimento:

10.11.1. A Comissão de Seleção examinará os documentos de habilitação apresentados pelas OSC's selecionadas ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada, consistindo esta etapa na verificação formal do atendimento dos requisitos para a celebração da parceria, que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas no item 9, deste Edital.

10.11.2. Caso se verifique a não conformidade nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Comissão de Seleção poderá solicitar a regularização da documentação, sob pena de não celebração da parceria, nos termos do Edital do Decreto Municipal nº 14.859/2017.

10.11.3. A OSC será notificada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis regularizar os documentos, os quais se estendem às certidões que estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente.

10.11.4. Nos termos do Edital do Decreto Municipal nº 14.859/2017, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 11 da fase de seleção – Tabela I, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.11.5. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.859/2017, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no item 9 deste Edital.

10.11.5.1. Esse procedimento será seguido, sucessivamente, até que se conclua a seleção prevista no Edital, obedecida a ordem de classificação.

10.12. Etapas 13 e 14: Publicação da Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação e Interposição de Recursos e Contrarrazões.

10.12.1. A ata de julgamento dos documentos de habilitação será publicada na plataforma eletrônica da SEMDESTUR e no sítio oficial da Prefeitura.

10.12.2. As OSC's que quiserem poderão propor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do referido resultado de julgamento de habilitação, sendo as demais OSC's intimadas pela SEMI para apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de intimação.

10.12.2.1. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

10.12.3. É assegurado às OSC's obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

10.13. Etapa 15. Julgamento dos Eventuais Recursos.

10.13.1. A Comissão de Seleção julgará os eventuais recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, podendo reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado ao Sr. Secretário da pasta responsável pela parceria, com as informações necessárias à decisão final.

10.13.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

10.13.2.1. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

10.14. Etapa 16. Publicação da Ata de Resultado Definitivo do Chamamento Público.

10.14.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão da Administração Pública Municipal publicará ata contendo o resultado definitivo deste Chamamento Público, no sítio oficial da Administração Pública Municipal e no Diário Oficial.

11. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

11.1. A celebração e a formalização do Termo de Colaboração dependerão das seguintes providências pela Administração Pública Municipal:

a) aprovação da Proposta de Plano de Trabalho;

b) comprovação de atendimento ao previsto no item 9 deste Edital;

c) emissão de parecer de órgão técnico da Secretaria responsável pela parceria, se pronunciando quanto:

c.1.) ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

c.2.) a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria proposta;

c.3.) a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

c.4.) a viabilidade de sua execução;

c.5.) a verificação do cronograma de desembolso;

c.6.) a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

c.7.) a designação do gestor da parceria e de seu suplente, que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria;

c.8.) a designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

d) emissão de parecer jurídico pela Procuradoria do Município de Porto Velho acerca da possibilidade de celebração da parceria.

11.2. Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente as alíneas "c" e "d" do subitem 11.1. deste Edital, concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o Secretário da pasta responsável pela parceria, sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

11.3. As OSC's poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, vedada a inclusão da mesma parcela de despesa em mais de um plano de trabalho.

11.4. Será anexada ao processo que originou o Chamamento Público, cópia de todos os Termos de Colaboração que vierem a ser assinados em decorrência deste Edital, e suas eventuais alterações.

11.5. O processo administrativo que originou o Chamamento Público, deverá ser custodiado pela SEMDESTUR responsável pelo objeto da parceria pactuada, até o término de sua vigência, bem como da juntada de cópia do parecer técnico conclusivo da prestação de contas final, emitido pelo Gestor da parceria e cópia da manifestação conclusiva da Autoridade competente sobre a aprovação das contas.

11.6. O extrato do Termo de Colaboração deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

11.6.1. Os efeitos desta parceria iniciam ou retroagem à data de vigência estabelecida no Termo de Colaboração.

12. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

12.1. Os recursos serão liberados nos termos do Decreto Municipal nº 14.859/2017.

12.2. Os recursos da parceria geridos pela **OSC PARCEIRA** estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

12.3. As compras e contratações realizadas pela **OSC PARCEIRA** observarão o disposto no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

12.4. As despesas serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho, observarão o disposto no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

12.5. A movimentação e aplicação financeira dos recursos observarão o disposto no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

12.6. As alterações do Termo de Colaboração ou do plano de trabalho aprovado, desde que não haja modificação do objeto da parceria, observarão o disposto no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

12.7. A prestação de contas observarão o disposto no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

13. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DO GESTOR

13.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

13.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída na forma da Portaria, composta pelos servidores públicos.

13.3. DO GESTOR E SUPLENTE. O Gestor e seu Suplente serão nomeados na forma da Portaria**, representarão a Secretaria Municipal ou ente da administração indireta, responsável pelo objeto, na interlocução com a OSC PARCEIRA.**

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com a Proposta de Plano de Trabalho, com as normas do Decreto Municipal nº14.859 /2017, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com a legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

c) declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

14.1.1. A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

14.1.2. A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que for verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

14.1.3. A sanção de advertência é de competência do gestor da parceria.

14.1.4. As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Secretário Municipal da área finalística ou ao seu equivalente da Administração Indireta.

14.1.5. A aplicação das penalidades previstas neste artigo poderá ser cumulativa a outras medidas civis, penais e administrativas cabíveis.

14.2. Compete ao Chefe do Poder Executivo ou à Autoridade Máxima da administração indireta decidir sobre recurso administrativo interposto em face de decisão de aplicação das penalidades de que trata esse Capítulo, salvo nos casos de aplicação de advertência quando o recurso deverá ser endereçado ao Secretário Municipal ou ao seu equivalente na Administração Indireta.

14.3.A responsabilidade da OSC será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

14.4.A autoridade competente notificará a OSC e seus representantes, quando verificada conduta irregular que lhes for atribuída, caracterizando a infração cabível e expondo os motivos da possibilidade de aplicação da sanção, para apresentar defesa, se quiserem.

14.4.1. A ciência da notificação assegurará vista imediata dos autos.

14.4.2. A notificação da OSC deverá ser efetuada por correspondência com aviso de recebimento - AR ou mediante protocolo na sede ou filial da OSC.

14.5. O prazo para apresentação de defesa, contado da data de juntada do aviso de recebimento - AR ou do protocolo da notificação aos autos do processo administrativo correspondente, será de:

a) 05 (cinco) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas dispostas no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

b) 10 (dez) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas dispostas no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

c) 20 (vinte) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas dispostas no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

14.6. Com a apresentação de defesa, em qualquer caso, os órgãos técnicos deverão se manifestar e, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções aquelas dispostas no Decreto Municipal nº14.859 /2017., deverá ocorrer também manifestação da área jurídica.

14.7. Decorrido o prazo para defesa e após a manifestação dos órgãos técnicos e jurídicos, se for o caso, o gestor ou Secretário da pasta responsável pela parceria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, relatará o processo e decidirá, fundamentadamente, pela aplicação ou não da sanção, determinando, conforme o caso, o período de sua duração.

14.8. A decisão de aplicação das penalidades será publicada no Diário Oficial do Município, assegurada a OSC vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.9. Interposto recurso pela OSC, a autoridade recorrida o apreciará no prazo de 10 (dez) dias úteis, e, decidindo pela manutenção da penalidade aplicada, remeterá os autos à apreciação da autoridade superior para análise e julgamento do recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

14.10. A ciência das decisões de primeira e segunda instância quanto à aplicação da penalidade será dada mediante publicação no Diário Oficial do Município.

14.11. A reabilitação da sanção prevista aquelas dispostas no Decreto Municipal nº14.859 /2017. poderá ser requerida após 02 (dois) anos da aplicação da penalidade e será concedida quando a OSC PARCEIRA ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes de sua conduta e/ou cumprir obrigação com ela firmada.

14.12. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data de apresentação da prestação de contas, a aplicação das sanções aquelas dispostas no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

14.12.1. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração de infração.

15. DA DENÚNCIA E RESCISÃO, DA ASSUNÇÃO E DA CONCLUSÃO

15.1. Este instrumento de parceria poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, nos termos aquelas dispostas no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

15.2. Na ocorrência de denúncia, os partícipes serão responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

15.3. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da OSC PARCEIRA, a PREFEITURA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da OSC PARCEIRA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC PARCEIRA até o momento em que a PREFEITURA assumiu essas responsabilidades.

15.3.1. No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a PREFEITURA, deverá convocar OSC Proponente deste Chamamento Público, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

15.3.1.1. Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o subitem 15.3.1. ou na ausência de interesse das OSC's convocadas, a PREFEITURA assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo Chamamento Público.

15.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

15.4.1. Na devolução de que trata o subitem 15.4., observada a vinculação legal dos recursos, deverá ser:

a) estornada a despesa orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos do próprio exercício; ou

b) registrada a receita orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos de exercícios anteriores.

16. DO SISTEMA DE PROVISIONAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

16.1. No caso da parceria prever despesa com pagamento das equipes de trabalho, a OSC PARCEIRA deverá adotar sistemática de provisionamento de recursos para o pagamento futuro de verbas rescisórias, mediante escrituração contábil específica.

16.1.1. O pagamento das verbas rescisórias de que trata o subitem 16.1., ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

16.2. O montante da escrituração contábil específica será equivalente ao somatório dos valores das provisões previstas no plano de trabalho para o período de vigência da parceria, tais como 13º salário, férias, respectivos encargos e multa rescisória do FGTS nos casos de rescisão sem justa causa.

16.3. Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na OSC PARCEIRA após o encerramento da vigência da parceria, a OSC PARCEIRA deverá efetuar a transferência dos valores da conta corrente específica da parceria para a sua conta institucional, apresentando:
a) planilha de cálculo, elaborada por profissional da área de contabilidade, de recursos humanos ou outra área possuidora de competência técnica adequada na realização do cálculo, que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e benefícios futuros, para cada empregado;

b) comprovante de transferência dos valores provisionados em escrituração contábil específica, para a conta institucional da OSC PARCEIRA, ao término da parceria;

c) documento que demonstre a ciência dos empregados quanto ao ato da transferência dos recursos financeiros para o pagamento das verbas rescisórias, referentes ao período da parceria;

d) declaração do representante legal da OSC PARCEIRA que ateste a quitação pela Administração Pública Municipal, do passivo trabalhista de que trata o subitem 16.2;

e) declaração do representante legal da OSC PARCEIRA, firmada sob as penas da lei, de que a OSC PARCEIRA fica integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.

16.3.1. Os valores de que trata o subitem 16.3., somente poderão ser utilizados para pagamento de verbas rescisórias.

16.3.2. Os documentos de que tratam as alíneas "a" a "e", do subitem 16.3., deverão constar na prestação de contas final.

16.4. O uso indevido e a malversação dos recursos vinculados para liquidação de verbas rescisórias caracterizam apropriação indébita por parte da OSC PARCEIRA, devendo seus representantes legais responder administrativa, penal e civilmente por tal irregularidade.

17. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os créditos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática do exercício de 2018.

17.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da **PREFEITURA.**

17.3. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Secretaria da pasta responsável pela parceria, indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

17.3.1. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela Administração Pública Municipal nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de Certidão de Apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

17.4. O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no exercício de 2018. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

17.5. O valor de referência para a realização do objeto do Termo de Colaboração é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência, a este Edital. O exato valor a ser repassado será definido quando observada a proposta de plano de trabalho apresentada pela OSC selecionada.

17.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **PREFEITURA**, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

17.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos Proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

18. DA CONTRAPARTIDA DE BENS E/OU SERVIÇOS

18.1. *Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.*

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

19.1.1. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito da **PREFEITURA**.

19.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19.3. A OSC Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.

19.3.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da Proposta de Plano de Trabalho apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às Autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

19.3.2. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções **aquelas dispostas no Decreto Municipal nº 14.859 /2017.**

19.4. Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas de Plano de Trabalho e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC's Proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte da Administração Pública Municipal.

19.5. *O presente Edital terá vigência de 30 (TRINTA) dias a contar da data da publicação da ata contendo o resultado definitivo do Chamamento Público.*

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Assinaturas de Secretário da SEMI Subsecretario da SEMA

Assinatura da Comissão de Seleção

ANEXO I – Termo de Referência de Colaboração

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 068/2018
PROCESSO Nº 16.00.250-00/2018

Unidade Orçamentária16.31 Fundo Municipal de Meio Ambiente / Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA	Programa 16.31 – Fundo Municipal de Meio Ambiente PA: 16.31.18.542.350.2.911 - Realizar Eventos de Educação, Gestão e Sustentabilidade Ambiental. Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte: 01.00/00.17	
Requisitante	Cadastro	Data do Pedido
João Pedro Rodrigues dos Santos	152182	17/10/2018

1 - **Objeto**
Termo de Colaboração para a execução do Projeto: Semana da Responsabilidade Socioambiental ***"Todos são responsáveis pela preservação ambiental: governos, empresas e cada cidadão"***
2 - **Justificativa da solicitação**
O Projeto Semana de Responsabilidade Socioambiental é uma proposta da Prefeitura de Porto Velho, através da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que está ligada a ações que respeitam o meio ambiente e às políticas que tenham como um dos principais objetivos a sustentabilidade. Todos são responsáveis pela preservação ambiental: governos, empresas e cada cidadão. Visa gerar aproximações com a comunidade para promoção da área socioambiental no permanente debate sobre Sustentabilidade e o compartilhamento de ações concretas em busca de formulações de ordem conceituais e práticas, a serviço da coletividade. A **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA** desenvolve políticas públicas que visam promover a produção e o consumo sustentáveis. Produção sustentável é a incorporação, ao longo de todo ciclo de vida de bens e serviços, das melhores alternativas possíveis para minimizar custos ambientais e sociais. Já o consumo sustentável pode ser definido, segundo o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), como o uso de bens e serviços que atendam às necessidades básicas, proporcionando uma melhor qualidade de vida, enquanto minimizam o uso de recursos naturais e materiais tóxicos, a geração de resíduos e a emissão de poluentes durante todo ciclo de vida do produto ou do serviço, de modo que não se coloque em risco as necessidades das futuras gerações, desta forma, faz-se necessário a parceria com o terceiro setor, no sentido da realização em conjunto do objeto em questão.
3 - **Detalhamento do pedido:**
Conforme o Edital de Chamamento nº 004/SEMA/2018.

4 – **Metodologia:**
O Projeto será desenvolvido em 05 (cinco) dias / sendo a previsão dias 10 a 14 de dezembro de 2018.
Eixos Temáticos e Metas:
Os eixos temáticos abrangerão panoramas contemporâneos, reflexão e análise do cenário vigente na cidade de Porto Velho, bem como apresentarão formulações de práticas sustentáveis, passíveis de serem aplicadas, sobretudo em ambientes urbanos, por iniciativas governamentais, empresariais e pela sociedade civil.
1 - Educação para o Consumo Sustentável;
Público Alvo: Escolas e Comunidade em geral

• Levar informação para professores e membros das comunidades sobre a importância da preservação do meio ambiente, escolas + sustentáveis, e alternativas locais para práticas ambientais de sustentabilidade, com foco em atividades lúdicas para alunos e adoção de hábitos saudáveis e sustentáveis;
• Proposição de um documento (minuta de Lei) para tornar as Compras Públicas Sustentáveis;

• Criar alternativas de envolvimento da comunidade para conscientização sobre o desenvolvimento sustentável.

2 – Empreendimentos Sustentáveis – Da Construção a Operação Sustentável;
Público Alvo: Empresas – apresentarem suas ações. Recebimento do Selo Verde

• Correlacionar os aspectos de um empreendimento sustentável aos três pilares da sustentabilidade;

• Informar os princípios básicos da sustentabilidade;

• Determinar quais são as bases para o desenvolvimento de projetos efetivamente sustentáveis;

3 – Reduzir, Reutilizar e Reciclar – Cases de Sucesso em Porto Velho;
Público Alvo: Associações, Condomínios, Órgãos, comunidades, empresas apresentam seus *cases* de sucesso
• O que é o princípio dos 3R?

• O que é consumo consciente e quem é o consumidor consciente?

• Propostas para a adoção da A3P na gestão municipal.

4 – SEMA – Evolução de 10 anos em 2.
Público Alvo: Usuários de serviços da SEMA, servidores públicos

• Apresentar as principais evoluções da SEMA (2017/2018)
• Promover Treinamento dos técnicos externos na utilização do programa ***On Line* de Licenciamento (SOL)**;

5 - Saneamento Básico – Como estamos e onde queremos chegar.

• Apresentar os principais problemas nas áreas de saúde, meio ambiente e desenvolvimento econômico e social trazidos pela falta de Saneamento Básico;
• Demonstrar onde estamos e onde queremos chegar.
• Demonstrar onde estamos e onde queremos chegar.

5 - **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESEJADOS**

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	02	Coordenador de Projeto	4.000,00	8.000,00
02	01	Material Gráfico: Pasta personalizada; Cartaz; Cartilha; Certificado; crachá; painel; (outros materiais)	110.000,00	110.000,00
03	01	Sonorização de grande porte	20.000,00	20.000,00
04	01	Alimentação: Almoço; Coquetel; Café da Manhã (aproximadamente 200 por dia)	110.000,00	110.000,00
05	01	Material de Expediente	5.000,00	2.000,00
Obs.: Os itens acima são orientações para a confecção do Plano de Trabalho a ser apresentado pela Organização vencedora do chamamento publico, podendo ser alterada para o bom andamento do objeto deste Termo, não podendo alterar o valor GERAL.				
Total Geral			**250.000,00**	

JOÃO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do DEAPF

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:
AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 14.408 de 07/03/2017.

ANEXO II – Modelo de Plano de Trabalho

PLANO DE TRABALHO

• DADOS CADASTRAIS

1.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade		CNPJ
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone	Celular	
E-mail		
Site		
1.2 – DO RESPONSAVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome completo		
CPF		RG
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone	Celular	
E-mail		
Cargo		
Eleito em	Vencimento do mandato	
1.3 – DADOS BANCARIOS		
Banco		
Agencia:	Numero da Conta:	
1.4 – DIRETORIA		
Nome completo	Cargo:	
1.5 – CORPO TECNICO		
Nome completo	Cargo:	
1.6 – CONSELHO FISCAL		
Nome completo	Cargo:	

• OUTROS PARTICIPES

2.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade		CNPJ
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone	Celular	
E-mail		
Site		
Qualificação		
Esfera administrativa (municipal, estadual ou federal)		
2.2 – DO RESPONSAVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome completo		
CPF		RG
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone	Celular	
E-mail		
Cargo		
Eleito em	Vencimento do mandato	
2.3 – DADOS BANCARIOS		
Banco		
Agencia:	Numero da Conta:	
2.4 – DIRETORIA		
Nome completo	Cargo:	
2.5 – CORPO TECNICO		

Nome completo	Cargo:
2.6 – CONSELHO FISCAL	
Nome completo	Cargo:

• DO PROJETO

3.1 – OBJETIVO GERAL
Informar o que se pretende alcançar de forma clara e concisa. A especificação do objetivo geral deve responder às questões: Para quê? Para Quem?. Deve ser formulado com vistas à solução de um problema
3.2 – OBJETIVOS ESPECIFICOS
Descrever as ações específicas necessárias para alcançar o objetivo geral. Utilizar verbos que representem ações específicas e concretas: construir, implantar, adquirir, contratar, capacitar, instalar, elaborar, montar, editar, confeccionar, produzir, imprimir etc. Evitar verbos de sentido abstrato, confuso, impreciso: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir etc. Os objetivos devem ser tangíveis, específicos, concretos, mensuráveis e atingíveis em um certo período de tempo.
3.3 – JUSTIFICATIVA
Descrever causas e efeitos dos problemas existentes, e como se pretende resolver e/ou transformar, registrando informações pertinentes: estatísticas, indicadores, outras caracterizações, etc.
Primar pela clareza e explicitação de elementos que permitam conferir se a ação que se pretende desenvolver é compatível com as diretrizes gerais para a transferência voluntária e especificamente com as regras estabelecidas para o programa selecionado.
Descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição.
Fundamentar a pertinência e a oportunidade do projeto como resposta a um problema ou demanda social específica.
Informar que o projeto foi apreciado em reunião de Conselho Municipal e ou que está de acordo com diretrizes por aqueles estabelecidos, se for o caso.
Deixar claro o que se pretende resolver ou transformar e apresentar respostas para as seguintes perguntas: Qual a importância do problema para a comunidade local? Quais as alternativas para solução do problema? Por que executar o projeto? Por que ele deve ser aprovado e implementado? Qual a possível relação do projeto proposto com atividades semelhantes ou complementares entre projetos que estão sendo desenvolvidos? Quais os benefícios econômicos, sociais e ambientais a serem alcançados pela comunidade?
3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS
Quantificar (número) e qualificar (descrever) as pessoas a serem beneficiadas, de fato, com o projeto, e os critérios utilizados para a seleção de beneficiários (diretos e indiretos).

3.5 – ÀREA DE ABRANGENCIA
Informar qual a dimensão espacial da área de cobertura do projeto, relacionando atores envolvidos, bairros, ruas etc. Deixar bem claro onde o projeto será aplicado/realizado.
3.6 – METODOLOGIA
Informar o conjunto dos fundamentos teóricos, as formas, as técnicas e os métodos, articulados numa sequência lógica, que serão utilizados para executar o projeto. Descrever o passo a passo do conjunto de procedimentos a serem utilizados para que os objetivos do projeto sejam atingidos.
3.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA
Discriminar as especialidades profissionais necessárias e específicas existentes e a serem contratadas para o desenvolvimento das atividades propostas para a execução do projeto. Especificar o campo de atuação de cada profissional, tempo mínimo de experiência comprovada, área de formação e o tipo de qualificação a ser exigida, para o desenvolvimento do objetivo proposto.

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

Devem estar relacionados com as justificativas e os objetivos específicos. Registrar os resultados que se espera obter com o projeto e a resposta do projeto aos problemas ou demandas sociais. Descrever os benefícios e os impactos positivos e negativos que o

• OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES
Preencher indicando as obrigações de cada um dos partícipes, quando o projeto for desenvolvido em rede.

• DETALHAMENTOS DOS CUSTOS

CRONOGRAMA FÍSICO			
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	**DISCRIÇÃO**	**DATA INICIAL**	**DATA FINAL**
META 1			
ETAPA 1.1			
ETAPA 1.2			
ETAPA 1.3			
ETAPA 1.4			
META 2			
ETAPA 2.1			
ETAPA 2.2			
ETAPA 2.3			
ETAPA 2.4			
META 3			
ETAPA 3.1			
ETAPA 3.2			
ETAPA 3.3			
ETAPA 3.4			
VALOR METAS			
VALOR GLOBAL			

Cada objetivo específico deve ter uma ou mais metas, que devem estar dimensionadas conforme indicadores que permitirão evidenciar seu alcance.
Registrar as atividades necessárias para se alcançar o objetivo esperado do projeto. Para cada meta, registrar, pelo menos, uma etapa, onde serão detalhados os passos para se chegar ao alcance de cada uma delas. Não juntar em uma mesma etapa material permanente e de consumo.

CRONOGRAMA FINANCEIRO					
META 1			FINANCEIRO		
ETAPA 1.1					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
SUB TOTAL					
META 2					
ETAPA 2.1					
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
SUB TOTAL					

Detalhamento de custos por metas e quando possível por etapas, realizar estimativa detalhada de preços com base em pesquisa fundamentada em informações de diversas fontes propriamente avaliadas, como, por exemplo, cotações específicas com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão, contratos de outros órgãos e, em especial, os valores registrados no Sistema de Preços Praticados em setores públicos, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DISCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DISCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA OU JURIDICA					
ITEM	DISCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Anexar memórias de cálculos e planilhas de custos.
O salário lançado no plano de trabalho é o bruto. Quando do pagamento o prestador do serviço receberá o valor líquido descontados os encargos, INSS, ISS, IRPF (se for o caso). A entidade apresentará os recibos de pagamento e os comprovantes dos recolhimentos dos tributos e contribuições retidos, bem como as guias de recolhimento dos encargos patronais.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cada parcela de desembolso será associada a, no mínimo, uma meta. Informar os valores e as datas em que as parcelas do repasse e da contrapartida financeira serão destinadas à conta da parceria.
Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas bimestrais, de acordo com a previsão de execução das metas do projeto. Uma mesma parcela pode estar relacionada a mais de uma meta, bem como uma meta pode receber várias parcelas.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Repasse	**Meta 1**	**Meta 2**	**Meta 3**	**Meta 4**	**Total**
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
Soma					
Contra Partida	**Meta 1**	**Meta 2**	**Meta 3**	**Meta 4**	**Total**
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					

Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
Soma					
TOTAL					

• PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

• DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	**• RECURSOS DA CONCEDE**	**• CONTRA PARTIDA**	**• META ETAPA**
Sub Total	R$	R$	
Total Geral = 2 + 3			

1. Colocar aqui todos os itens de despesa que serão utilizados durante o projeto
2. Alocar os recursos da parceria ou contrapartida em cada item
3. Mensurar, em valores, serviços ou objetos usados pela entidade na execução do Projeto, este valor não entra na soma geral do projeto.

DOS PRAZOS

Período para execução do objeto	06 (seis) meses

O período só passará a contar após a liberação do recurso.

•DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondonia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Nome e assinatura do responsável pela organização

10. APROVAÇÃO PELO ADMINISTRADOR PÚBLICO (parte do setor público)

X

	Aprovado
	Desaprovo

Local e Data

Assinatura.

ANEXO III – Declaração de Ciência, de Concordância e relativa ao artigo 32, inciso II e alíneas do Decreto Municipal nº 11. 384/2016

Declaro que a ....., *sob as penas da lei*, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº XX.XXX/20XX, sendo que:

é regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial;

possui tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho;

OU

possui tempo mínimo de existência de 05 (cinco) anos, com cadastro ativo no CNPJ nos termos do inciso I do art. XX do Decreto Municipal nº XX.XXX/20XX, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nos casos de OSC celebrante se houver previsão de atuação em rede no edital;

possui ..... (meses/anos) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea "c" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV – Declaração sobre instalações e condições materiais

Declaro, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que a .....:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto, observando-se o disposto no subitem 9.2 alínea "g".

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V – Declaração da não ocorrência de impedimentos

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, nos termos do art. 38, § 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº XX.XXX/20XX que a .....:
não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;
*não se submete, tal qual seus D*irigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas nas alíneas "a" a "c" do inciso IV do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;
não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em chamamento público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.
Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI – Declaração relativa às alíneas "c", "k", "l" e "m" do subitem 9.2 do edital

Declaro para os devidos fins, em nome da ....., sob as penas da lei, que:

não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Endereço residencial telefone e email	Número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número do CPF

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII – Declaração relativa às alíneas "i" e "j" do subitem 9.2 do edital

Declaro para os devidos fins, em nome da ....., sob as penas da lei, que:

nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores; iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).

não incorre nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
.....
(ASSINATURA DE TODOS OS DIRIGENTES DA OSC)

ANEXO VIII – Declaração de contrapartida de bens e/ou serviços

Declaro, em conformidade com o Edital nº ...../20....., que a ..... dispõe de contrapartida, na forma de ....., economicamente mensuráveis, no valor total de R$ ..... (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem e/ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Josenilce Pereira Barata
Código Identificador:10B07ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 038/GAB/SEMPOG - DIÁRIAS

PORTARIA Nº 038/2018 Porto Velho, 17 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00057-000/2018.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER, 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar até cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar de Oficina Técnica com toda equipe do Instituto Brasileiro de Administração Municipal/IBAM ref. a Revisão do Plano Diretor Participativo de Porto Velho/RO, nos dias 24 e 25/10/2018. Conforme solicitação constante no memorando nº 107/DPGE/SEMPOG de 16/10/2018.

NOME	CAD.	FUNÇÃO	DESTINO	VALOR UNITÁRIO	MEIA DIÁRIA ½	AUX.DESLOCAMENTO	VALOR TOTAL R$
JOSÉ CANTÍDIO PINTO	294736	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	RIO DE JANEIRO	478,71	239,36	239,36	1.914,84

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão SEMPOG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8C25ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 039/GAB/SEMPOG - DIÁRIAS

PORTARIA Nº 039/2018

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00057-000/2018.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER, 04 (quatro) diárias a servidora abaixo relacionada para se deslocar até cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar de Oficina Técnica com toda equipe do Instituto Brasileiro de Administração Municipal/IBAM ref. a Revisão do Plano Diretor Participativo de Porto Velho/RO, nos dias 24 e 25/10/2018. Conforme solicitação constante no memorando nº 107/DPGE/SEMPOG de 16/10/2018.

NOME	CAD.	FUNÇÃO	DESTINO	VALOR UNITÁRIO	MEIA DIÁRIA DESLOCAMENTO ½	AUX.	VALOR TOTAL R$
RAISA TAVARES THOMAZ	104121	DIRETORA DE DEPARTAMENTO	RIO DE JANEIRO	325,88	162,94	162,94	1.303,52

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FB063A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 040/SEMPOG - DIÁRIAS

PORTARIA Nº 040/2018 Porto Velho, 17 de Outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00057-000/2018.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER, 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar até cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar de Oficina Técnica com toda equipe do Instituto Brasileiro de Administração Municipal/IBAM ref. a Revisão do Plano Diretor Participativo de Porto Velho/RO, nos dias 24 e 25/10/2018. Conforme solicitação constante no memorando nº 107/DPGE/SEMPOG de 16/10/2018.

NOME	CAD.	FUNÇÃO	DESTINO	VALOR UNITÁRIO	MEIA DIÁRIA DESLOCAMENTO ½	AUX.	VALOR TOTAL R$
RAYMUNDO JOSÉ FRAGA JÚNIOR	41822	GERENTE DE DIVISÃO	RIO DE JANEIRO	325,88	162,94	162,94	1.303,52

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B27C533D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
RETIFICAÇÃO EXTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº074.2018

A Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, por meio deste, RATIFICA o Extrato da Ata de **Registro de Preços nº 038/2018**– **Pregão Eletrônico 074/2018 – Licitação nº724325 – Processo 02.00027/2018**, Objeto Registro de preços para eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sinalização Vertical e Horizontal de Trânsito com Fornecimento e Implantação de Materiais para novas Sinalizações e a Manutenção de Sinalizações existentes nas Vias Urbanas do Município de Porto Velho: Sede, demais Distritos e Sinalização de Áreas Internas de Unidades Administrativas Municipais, conforme especificado no Edital e seus anexos, referente aos valores unitários e totais com a inclusão do BDI (10,35%).

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO					
LOTE ÚNICO					
EMPRESA DETENTORA: IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME					
CNPJ: 84.577.345/0001-00					
Endereço: RUA: APARÍCIO DE MORAES, N. 4058, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL – CEP: 76.821-240 – PORTO VELHO /RO					
Responsável: CONSTANTINO PESSOA CHAVES					
CPF: 051.715.392-00					
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR TOTAL LICITADO SEM BDI**	**VALOR DO BDI 10,35%**	**VALOR TOTAL LICITADO COM BDI 10,35%**
Serviços de sinalização vertical e horizontal de trânsito com fornecimento e implantação de materiais para novas sinalizações e a manutenção de sinalizações existentes nas vias urbanas do município de porto velho: sede, demais distritos e sinalização de áreas internas de unidades administrativas municipais.	**1**	**SERVIÇO**	**R$ 4.340.726,08**	**R$ 449.265,15**	**R$ 4.789.991,23**
1. SINALIZAÇÃO VERTICAL					
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI 10,35%**	**VALOR TOTAL COM BDI 10,35%**
1.1 Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço diametro = 0,50m – película retrorrefletiva tipo I e I	3.600	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 66,21	R$ 238.356,00
1.2. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação	3.600	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO	R$ 99,32	R$ 357.552,00

em aço "R1", lado=0,248m, com película retrorefletiva tipo I e I			VIÁRIA LTDA – ME		
1.3. Fornecimento e implantação de placa de Regulamentação"R2" trianbular em aço lado=0,80m, com película retrorefletiva tipo I e I	40	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 88,28	R$ 3.521,20
1.4. Fornecimento e implantação de placa de advertência quadrada em aço lado=0,50m, com película retrorrefletiva tipo I e I	1.400	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 66,21	R$ 92.694,00
1.5. Fornecimento e implantação de placa de Regulamentação retangular em aço com dimensões = 0,60 x 1,00m, com película retrorrefletiva tipo I e I	400	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 165,53	R$ 66.212,00
1.6. Fornecimento e implantação de placa retangular simples em dimensão a ser definida em projeto, em aço, com película retrorrefletiva tipo III + III	400	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 331,05	R$ 132,420,00
1.7. Fornecimento e implantação de placa Indicativa retangular para parada de ônibus em aço com dimensões = 0,60 x 0,40m, A=0,24m², com película retrorrefletiva tipo I + I	1.000	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 66,21	R$ 66.210,00
1.8. Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa simples, D=2.1/2", espessura=2,65mm e comprimento = 3,08m	1.640	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 175,46	R$ 287.754,40
1.9. Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa dupla, D=2.1/2", espessura = 2,65mm e comprimento = 3,63m	4600	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 186,49	R$ 857.854,00
1.10. Fornecimento e implantação de suporte metálico duplo galvanizado para placa especial, D=2.1/2" espessura=2,65mm e comprimento=2x4,06m	160	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 441,40	R$ 70.624,00
1.11. Fornecimento e implantação de suporte para placa de sinalização em madeira de lei dimensões = 8x8cm com comprimento de 3 metros	1.000	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 71,73	R$ 71.730,00
1.12. Fornecimento e implantação de suporte para placa de sinalização em madeira de lei dimensões = 8x8cm com comprimento de 3,5 metros	200	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 77,25	R$ 15.450,00
1.13. Conjunto de Cantoneiras e parafusos para fixação de placas	4.800	KG	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 5,52	R$ 26.496,00
1.14. Remoção de placa de sinalização	700	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 16,55	R$ 11.585,00
2. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
2.1 Pintura de faixas – termoplástico por Aspersão – espessura de 1,5mm	10.000	M²	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 38,62	R$ 386,200.00
2.2. Pintura de setas e zebrados – termoplástico por Aspersão – espessura de 1,5mm	6.000	M²	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 44,14	R$ 264.840,00
2.3. Pintura de setas e zebrados – termoplástico por extrusão – espessura de 3,0mm	14.000	M²	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 57,07	R$ 798.980,00
2.4. Pintura de faixas em Resina Acrilica – espessura de 0,6mm	3.000	M²	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 22,07	R$ 66.210,00
2.5 Pintura setas e zebrados Resina Acrílica – espessura de 0,6mm	3.000	M²	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 30,90	R$ 92.700,00
2.6. Fornecimento e colocação de Tachão Refletivo monodirecional	1.600	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 33,11	R$ 52.976,00
2.7. Fornecimento e colocação de Tachão Refletivo bidirecional	400	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 34,21	R$ 13.684,00
2.8 Fornecimento e colocação de Tacha refletiva monodirecional	4.600	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 11,04	R$ 50.784,00
2.9. Fornecimento e colocação de Tacha refletiva bidirecional	460	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 14,35	R$ 6.601,00
2.10 Remoção de sinalização Horizontal com maçarico	400	M²	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 3,88	R$ 1.552,00
3. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS					
3.1. Fornecimento e Implantação de Faixa Elevada Conforme Resolução 495 Contran	100	M	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 882,80	R$ 88.280,00
3.2. Fornecimento e Implantação de Lombada Tipo A Conforme Resolução 600 Contran (3,70m H=min8cm – max10cm)	425	M	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 331,05	R$ 140.696,25
3.3. Fornecimento e Implantação de Lombada Tipo B Conforme Resolução 600 Contran (1,50m H=min6cm – max8cm)	429	M	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 320,02	R$ 137.288,58
3.4. Abertura de Canteiro Central para travessia de pedestres com execução de calçamento de 1,50x2,00 metros espessura de 7cm	200	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 331,05	R$ 66.210,00
3.5. Implantação de Canteiro Central com meio fio, aterro e plantio de grama	400	M	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 154,49	R$ 61.796,00
3.6. Implantação de Canteiro Central com meio fio, aterro e enchimento em concreto	400	M	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 165,53	R$ 66.212,00
3.7. Construção de Rampa com Declividade de 8,33%, ESP: 10cm TIPO 1 (conforme projeto com abas)	160	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 331,05	R$ 52.968,00
3.8. Construção de Rampa com Declividade de 8,33%, ESP: 10cm TIPO 2 (conforme projeto sem abas calçadas até 3,50m)	160	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 772,45	R$ 123.592,00
3.9. Conjunto de sinalização de obras	24	UNIDADE	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME	R$ 831,67	R$ 19.960,20

Porto Velho, 18 de outubro de 2018

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
MAT. 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8507CCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE REAJUSTE DA ATA Nº 19/2017

REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017
PROCESSO Nº 1058/SEMARF/2017
VALIDA ATÉ: 23 de Outubro de 2018

Considerando o pedido de reajuste de valores firmados na ata de registro de preços n° 19/2017.
Considerando a alteração do preço do litro dos combustíveis;
RESOLVE,
Reajustar, a partir desta data, o valor unitário, conforme segue:

Item	Descrição	QTD/L	Und	Valor Unitário Registrado	Valor após 1º reajuste	Valor após 2º reajuste	Valor após 3º reajuste	Valor após 4º reajuste	Valor após 5º reajuste
01	Gasolina Comum	31.200	Litros	R$ 4,13	R$ 4,24	R$ 4,45	R$ 4,54	R$ 4,72	R$ 4,75
02	Oleo Diesel S 10	32.800	Litros	R$ 3,53	R$ 3,57	R$ 3,71	R$ 3,61	R$ 3,86	R$ 3,98
03	Oleo Diesel Comum	22.000	Litros	R$ 3,43	R$ 3,46	R$ 3,61	R$ 3,52	R$ 3,77	R$ 3,89

Presidente Médici/RO, 18 de Setembro de 2018

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

SANDRO SILVA SECORUN
Secretario de Administração

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:10F788EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2018, que se origina do PROCESSO N° 893/GLOBAL/2018.
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (arroz, feijão, açúcar e outros) - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 064/2018, conforme pregão eletrônico n° 034/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
RV DE ARAUJO DISTRIBUIDORA			10.536.170/0001-49		
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
PCT	150	Pietrobon	Bala mastigável sabor de frutas sortidas embalagem com 600 gramas	15,19	2.278,47
PCT	150	Embare	Bala caramelo embalagem com 600 gramas	18,89	2.833,87
PCT	150	Pietrobon	Bala toffee sabor chocolate embalagem com 600 gr	17,23	2.583,86
PCT	150	Embare	Bala mastigável sabor iogurte embalagem com 700gr	16,56	2.483,56
PCT	150	Embare	Bala morango recheada embalagem com 600 gramas	16,56	2.483,56
UND	2000	Amendupã	Bala de goma tipo americana,tubo com 8 balas sortidas	13,23	26.467,38
UND	150	Doçura	Sorvete seco embalagem com 1,1 kg	35,76	5.363,84
UND	150	Doçura	Suspiro quadrado embalagem com 1,4 kg	34,79	5.218,62
UND	150	Predileta	Goiabada em barra embalagem com 500 gramas	7,94	1.191,63
UND	2000	Tomy	Panetone de frutas embalagem com 400 gramas	25,88	51.757,10
PCT	3000	Rondonia	Pipoca doce embalagem com 15 gramas	0,77	2.305,42
PCT	200	Arcor	Pirulito sabor de tutti frutti embalados individualmente 600 gramas com 50 unidades	11,88	2.375,28
PCT	200	Arcor	Pirulito picolé napolitano embalagem com 600 gramas 50 unidades	11,91	2.381,27
UND	150	Machado	Doce de amendoin com leite em tablete embalagem com 1 kg, tabletes embalados em saquinhos individualmente	30,47	4.570,41
UND	150	Machado	Doce bananada em tabletes embalagem com 1 kg, tabletes embalados em saquinhos individualmente	30,83	4.624,31
UND	150	Machado	Doce leite em tabletes embalagem com 1,400 kg, tabletes embalados em saquinhos individualmente	34,14	5.121,32
UND	150	Florestal	Bala coração embaladas individualmente sabor framboesa embalagem com 700 gramas	18,19	2.729,07
PT	150	Machado	Pé de moleque embalagem com 50 unidades e 800g	29,83	2.983,07
UND	1500	Propria	Ovo de chocolate com peso mínimo de 250 gramas	27,53	41.287,91
CX	250	Garoto	Chocolate ao leite em bastonetes (tipo baton) embalagem com 30 unidades de 16 gramas cada totalizando 480 gramas a caixa	38,48	9.620,87
PT	50	Propria	Mini ovos de chocolate ao leite pacote com 1k ovos de cores variadas embalados individualmente peso por ovo 5g	25,54	1.276,96
UND	250	Arisco	Caldo em cubos sabor galinha caipira embalagem com 114 gramas	4,23	1.056,54
UND	250	Arisco	Caldo em cubos sabor carne embalagem com 114 gramas	4,23	1.056,54
PCT	150	Campilar	Canela em pó embalagem com 50 gramas	11,45	1.717,06
UND	150	Campilar	Colorau moído embalagem com 500 gramas	19,30	2.894,77
PCT	100	Campilar	Cravo da índia embalagem com 8 gramas	3,44	343,81
PCT	50	Campilar	Erva doce embalagem com 8 gramas	2,68	133,98
UND	100	Mais Sabor	Mistura de temperos para carnes (vermelho) embalagem contendo 12 envelopes de 5 gramas cada	4,38	438,38
UND	100	Mais Sabor	Mistura de temperos para legumes (amarelo) embalagem contendo 12 envelopes de 5 gramas cada	4,35	435,42
UND	100	Mais Sabor	Mistura de temperos para massas e molhos (laranja) embalagem contendo 12 envelopes de 5 gramas cada	4,35	435,42
PCT	100	Campilar	Orégano embalagem com 15 gramas	4,16	415,72

PCT	50	Campilar	**Pimenta do reino moída embalagem com 50 gramas**	9,45	472,36
UND	3000	Doce dia	**Açúcar cristal embalagem com 2 kg**	4,76	14.287,31
PCT	500	Italac	**Achocolatado em pó embalagem com 400 gramas**	7,34	3.669,17
FRAS	30	Adocil	**Adoçante embalagem com 100 ml**	5,61	168,33
KG	300	Caldas	**Alho nacional branco primeira qualidade**	19,90	5.969,52
PCT	200	Pinduca	**Amendoim descascado, selecionado, vermelho, tipo um e embalagem com 500 gramas**	12,57	2.514,01
UND	300	Campilar	**Amido de milho embalagem com 500 gramas**	6,94	2.081,69
PCT	1500	Primavera	**Arroz agulhinha tipo um, longo fino, polido, embalagem com 5 kg**	14,25	21.371,06
FRASC	30	Campilar	**Azeite de dendê embalagem com 200 ml**	8,28	248,31
UND	50	Espanhola	**Azeite de oliva extra virgem embalagem com 500 ml**	24,87	1.243,53
UND	200	Violeteira	**Azeitona verde sem caroço embalagem com 500 gramas**	13,57	2.713,69
PCT	3000	Belma	**Biscoito doce sabor maizena ou leite embalagem com 400 gramas**	5,98	17.941,51
PCT	3000	Belma	**Biscoito salgado tipo cream-crackers embalagem com 400 gramas**	5,98	17.941,51
PCT	1200	Cabloco	**Café torrado e moído embalagem com 500 gramas**	14,04	16.845,25
PCT	1000	Rical	**Canjiquinha tipo um, amarela, embalagem com 500 gramas**	2,66	2.655,78
UND	1000	Campilar	**Chá mate embalagem com 250 gramas**	10,94	10.942,62
PCT	1000	Lavioleteira	**Côco ralado puro, sem adição de açúcar, desidratado embalagem com 100 gramas**	5,31	5.311,57
PT	30	Selecta	**Emulsificante e estabilizante neutro**	9,93	298,03
UND	100	Quero	**Ervilha em conserva embalagem com 280 gramas**	3,26	326,48
UND	500	Primor	**Extrato de tomate concentrado embalagem com 340 gramas**	4,54	2.721,39
PCT	300	Suiço	**Farinha de mandioca fina branca embalagem com 1 kg**	6,30	1.890,00
PCT	1400	Campesina	**Farinha de trigo branca especial sem fermento embalagem com 1 kg**	3,72	5.213,72
PCT	1000	Bom caldo	**Feijão carioquinha tipo um embalagem com 1 kg**	5,51	5.511,25
PCT	100	Bom caldo	**Feijão preto tipo um embalagem com 1 kg**	7,41	740,82
UND	400	Salft	**Fermento biológico granulado seco instantâneo embalagem com 10 gramas**	1,51	603,04
UND	400	Dona Benta	**Fermento em pó químico embalagem com 100 gramas**	5,56	2.224,47
UND	50	Bretzke	**Preparo pronto para flan sabor baunilha embalagem com 40 gramas**	5,26	263,08
PCT	500	Rical	**Fubá de milho classe amarela, tipo um, embalagem com 1 kg**	3,44	1722,27
UND	150	Bretzke	**Pó para gelatina embalagem com 50 gramas sabor morango**	2,89	432,81
UND	100	Bretzke	**Pó para gelatina embalagem com 50 gramas sabor uva**	2,68	267,58
UND	100	Bretzke	**Pó para gelatina embalagem com 50 gramas sabor limão**	2,68	267,58
UND	100	Bretzke	**Pó para gelatina embalagem com 50 gramas sabor abacaxi**	2,68	267,58
UND	150	Campilar	**Leite de côco integral embalagem com 200 ml**	6,91	1.036,35
PCT	3000	Joia	**Macarrão espaguete embalagem com 500 gramas**	4,14	12.430,26
PCT	2000	Joia	**Macarrão padre nosso (picado) embalagem com 500 gramas**	4,21	12.639,93
PCT	2000	joia	**Macarrão parafuso embalagem com 500 gramas**	4,14	8.286,84
UND	150	Arisco	**Maionese tradicional embalagem com 500 gramas**	9,22	1.382,30
UND	1000	Delicia	**Margarina cremosa com sal embalagem com 500 gramas**	9,64	9.644,68
UND	50	Delicia	**Margarina light embalagem com 500 gramas**	11,23	561,61
UND	150	Bretzke	**Pó para maria mole sabor côco embalagem com 50 gramas**	4,74	711,37
UND	150	Bretzke	**Pó para maria mole sabor morango embalagem com 50 gramas**	4,68	702,38
UND	150	Bretzke	**Pó para maria mole sabor chocolate embalagem com 50 gramas**	4,66	699,39
UND	500	Rical	**Milho para canjica amarelo despeliculado tipo um, embalagem com 500 gramas**	3,02	1.507,61
UND	500	Rical	**Milho para pipoca tipo um amarelo, embalagem com 500 gramas**	3,21	1.607,45
UND	300	Quero	**Milho verde em conserva embalagem com 280 gramas**	2,92	874,61
UND	150	Nestle	**Mistura para leite sabor morango embalagem com 400 gramas**	17,80	2.670,26
UND	2000	Concordia	**Óleo de soja refinado embalagem com 900 ml**	4,08	8.167,03
DZ	500	Granja Rabelo	**Ovos brancos primeira qualidade**	5,88	2.940,33
PCT	200	Pinduca	**Polvilho azedo embalagem com 500 gramas**	6,31	1.262,00
PCT	200	Campilar	**Polvilho doce embalagem com 500 gramas**	6,47	1.293,95
UND	300	Lind'agua	**Refrigerante sabor laranja embalagem com 2 litros**	5,65	1.695,31
UND	300	Lind'agua	**Refrigerante sabor cola embalagem com 2 litros**	6,15	1.845,07
UND	300	Lind'agua	**Refrigerante sabor limão embalagem com 2 litros**	5,65	1.695,31
UND	300	Lind'agua	**Refrigerante sabor guaraná embalagem com 2 litros**	6,12	1.836,08
UND	300	Lind'agua	**Refrigerante sabor uva embalagem com 2 litros**	5,62	1.686,32
PCT	200	União	**Sal refinado embalagem com 1 kg**	1,79	357,43
UND	400	Gomes da Costa	**Sardinha em óleo vegetal embalagem com 250 gramas**	4,44	1.777,18
UND	100	Teen	**Suco em sachê artificial sabor morango contendo 35 gramas**	1,79	178,72
UND	100	Teen	**Suco em sachê artificial sabor laranja contendo 35 gramas**	1,79	178,72
UND	100	Teen	**Suco em sachê artificial sabor uva contendo 35 gramas**	1,79	178,72
FRASC	150	Toscano	**Vinagre de maça embalagem com 500 ml**	5,31	796,73
PCT	550	Rical	**Milho branco para canjica embalagem com 500 gramas**	3,21	1.607,45
UND	500	Amendopã	**Salgadinho de milho sabor presunto embalagem com 21 gramas**	1,69	843,66
VALOR TOTAL POR EXTENSO			**Duzentos e trinta e um mil e trezentos reais.**		
Representante legal: ***Regiane Vieira de Araújo***					
Telefone de contato: (69) 3451-3434					
E-mail: mercadobrasil@hotmail.com					
Endereço: Rua. Carlos Gomes, 1175, Nova Pimenta – Pimenta Bueno – RO.					

Primavera de Rondônia, 17 de Outubro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:819654E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018 PREGÃO Nº 25/2018 PROCESSO Nº 256/2018

Aos 10 de outubro de 2018, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. . 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa **IMAGEM ADESIVOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***10.140.657/0001-08***, com sede no endereço AV. Pe. ADOLPHO ROHL, 1141 Jaru, neste ato representada por **VALDETE DE SOUZA ANDRADE,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 432463 SSP RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 457.578.102-97**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **25/2018**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO ANARI/RO.,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Atestado Medico DISPENSA 100x1, BLOCO 25 X 15CM	BLOCO	50	R$ 12,00	600,00	imagem
2	Atestado Medico SAUDE FISICO E MENTAL 100x1, BLOCO 20 X 15CM	BLOCO	20	R$ 17,00	340,00	imagem
3	Boletim Diário de Trafego (BDT) Frente e verso 100x1 BLOCO A4	BLOCO	15	R$ 34,00	510,00	imagem
4	FORMULÁRIO E-SUS - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - BLOCO DE 100X1, TAMANHO A4	BLOCO	50	R$ 23,00	1.150,00	imagem
5	FORMULÁRIO E-SUS - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, BLOCO 100X1, TAMANHO A4	BLOCO	30	R$ 23,00	690,00	imagem
6	FORMULÁRIO E-SUS - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL, BLOCO DE 100X1, TAMANHO A4	BLOCO	50	R$ 23,00	1.150,00	imagem
7	CARIMBO DE ASSINATURA AUTOMÁTICO REDONDO PARA NUMERAR PAGINAS (TAMANHO R 40)	UN	5	R$ 55,00	275,00	imagem
8	CARIMBO DE ASSINATURA AUTOMÁTICO REDONDO PARA NUMERAR PÁGINAS (TAMANHO PADRAO)	UN	15	R$ 65,00	975,00	imagem
9	Ficha de encaminhamento 100X1, BLOCO A4	BLOCO	100	R$ 19,50	1.950,00	imagem
10	Ficha de Atendimento Ambulatorial (Frente e Verso) 100x1, BLOCO A4	BLOCO	400	R$ 13,00	5.200,00	imagem
11	Planilha de Casos de Diarreia 100x1, BLOCO A4	BLOCO	10	R$ 40,50	405,00	imagem
12	Receituário Médico Via Branca 100x1, BLOCO15 5X20	BLOCO	1000	R$ 7,00	7.000,00	imagem
13	Receituário Controle AMARELO 50X1 TIPO CHECK - IN, BLOCO 05X15CM	BLOCO	10	R$ 9,15	91,50	imagem
14	Receituário Controle AZUL 50X1 TIPO CHECK - IN, BLOCO 05X15CM	BLOCO	50	R$ 7,50	375,00	imagem
15	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL COPIATIVO C/ 100 X 1 ANTIBIOTICO, BLOCO, 20X15CM	BLOCO	600	R$ 10,50	6.300,00	imagem
16	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 100X1, BLOCO, A4	BLOCO	50	R$ 23,00	1.150,00	imagem
17	RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DO MICROSCOPISTA E DE LAMINAS PARA REVIÃO 100X1, BLOCO, A4'	BLOCO	10	R$ 41,00	410,00	imagem
18	FICHA DE UBV-MALÁRIA 100 X 1, BLOCO 09 X 19,5 CM	BLOCO	10	R$ 41,00	410,00	imagem
19	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS MALÁRIA 100 X 1 (PICOTADA PARA DESTAQUE NA PARTE INFERIOR)	BLOCO	15	R$ 41,00	615,00	imagem
20	FICHA ODONTOLOGICA 50X1, BLOCO A4.	BLOCO	25	R$ 21,50	537,50	imagem
21	Requisição de Exame Laboratoriais 100x1, 15x20cm	BLOCO	100	R$ 9,50	950,00	imagem
22	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DE PROGRAMA CONTROLE A DENGUE 50 X 1, TAMANHO 22 X 14 CM. (OBS: AUMENTAR O ESPAÇO NO CAMPO "DATA".	BLOCO	46	R$ 23,00	1.058,00	imagem
23	Resumo de aplicaçãol de UVB 100X1.	BLOCO	10	R$ 40,00	400,00	imagem
24	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 100 X 1, TAMANHO A4	BLOCO	30	R$ 26,00	780,00	imagem
25	CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTO PARA LABORATÓRIO DE MALÁRIA 100X1, 19X21CM	BLOCO	20	R$ 19,00	380,00	imagem
26	CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MALÁRIA - 100X1, TAMANHO A4	BLOCO	10	R$ 38,00	380,00	imagem
27	LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC, TAMANHO 100 X 1, BLOCO A4	BLOCO	3	R$ 64,50	193,50	imagem
28	CADERNETA DE VACINAÇÃO (MENINO) MODELO PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFECCIONADO EM PRETO E BRANCO.	UN	200	R$ 23,00	4.600,00	imagem
29	CADERNETA DE VACINAÇÃO (MENINA) MODELO PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFECCIONADO PRETO EM BRANCO.	UN	200	R$ 23,00	4.600,00	imagem
30	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL (USO HOSPITALAR) BLOCO 100 X1, TAMANHO 15 X 20CM.	BLOCO	20	R$ 9,00	180,00	imagem
31	CARTÃO DE VACINAÇÃO CANINA, CONFECCIONADO EM CARTOLINA, 10 X 18 CM.	UN	5000	R$ 0,44	2.200,00	imagem
32	REQUERIMENTO DE ALVARÁ SANITARIO 100 X 1, BLOCO A4	BLOCO	5	R$ 46,00	230,00	imagem
33	LEVANTAMENTO DE INDICE RÁPIDO DO AEDES AEGYPTI-LIRAA 100 X 1, 24 X 18 CM.	BLOCO	10	R$ 40,50	405,00	imagem
34	Resumo diário de Aplicação especial por termo nebulização e U.B.V (malaria).	BLOCO	10	R$ 40,50	405,00	imagem
35	ATIVIDADE DE BORRIFAÇÃO INTRADOMICILIAR - MALÁRIA, BLOCO 100 X1, 21 X 15 CM.	BLOCO	10	R$ 37,45	374,50	imagem
36	CONTROLE DE MEDICAMENTOS (CONSOLIDADO DOS DADOS DO LABORATORIO) BLOCO 100 X 1 A4.	BLOCO	5	R$ 49,00	245,00	imagem
37	ADESIVO COLORIDO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS MEDINDO 40 X 40 CM (MODELO JUNTO AO TERMO DE REFERÊNCIA).	PAR	25	R$ 32,00	800,00	imagem
38	PANFLETO COLORIDO PARA AS CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO ANUAL: OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL, TABAGISMO E SUICÍDIO. 10 X 15 CM	UND	1200	R$ 0,32	384,00	imagem
39	FAIXA CONFECCIONADA EM LONA PARA AS CAMPANHAS ANUAIS: MAIO AMARELO, OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL, TABAGISMO E SUICÍDIO. 0,60 X 4,0 M	UN	4	R$ 185,00	740,00	imagem
TOTAL GERAL					49.439,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.
Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari/RO, 10 de outubro de 2018

ANILDO ALBERTON	***SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito de Vale do Anari/RO	Gerente de Registro de Preços
Imagem Adesivos LTDA	
CNPJ: 10.140.657/0001-08	
VALDETE DE SOUZA ANDRADE	
CPF:457.578.102-97	

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:C01EA2E7



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO III RREO - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.598.289,42	17.430.202,03	22.120.631,11	21.039.222,74	16.679.107,13	16.346.966,98	16.143.999,13	21.845.338,68	19.913.567,86	17.554.167,10	19.068.847,83	21.292.739,00	227.033.079,01	225.078.788,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.040.085,00	3.044.571,03	4.275.144,52	3.585.168,75	3.221.941,47	2.244.668,14	3.164.459,87	2.942.681,63	3.362.254,25	2.427.275,31	2.907.805,50	3.264.352,70	36.480.408,17	42.385.394,40
IPTU	46.878,18	53.714,90	1.599.310,11	656.600,55	583.405,73	412.824,94	629.796,40	407.501,04	176.830,60	209.810,41	227.377,75	233.288,32	5.237.338,93	9.392.697,57
ISS	946.457,58	1.060.103,82	1.167.191,04	1.046.843,40	1.103.362,20	1.046.619,32	1.104.799,34	1.379.673,18	1.180.896,86	999.405,35	1.165.489,57	1.138.557,90	13.339.399,56	15.133.003,99
ITBI	211.502,78	245.979,64	330.089,00	376.971,47	170.170,77	167.414,21	287.669,69	155.938,98	222.161,11	172.340,78	275.355,57	255.605,58	2.871.199,58	2.948.914,92
IRRF	744.979,14	1.566.799,74	147.177,80	1.057.879,12	964.801,79	256.975,69	693.167,11	683.671,17	1.085.779,36	672.930,81	918.235,75	1.341.412,97	10.133.810,45	8.727.959,09
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	90.267,32	117.972,93	1.031.376,57	446.874,21	400.200,98	360.833,98	449.027,33	315.897,26	696.586,32	372.787,96	321.346,86	295.487,93	4.898.659,65	6.182.818,83
Contribuições	836.420,66	877.706,40	851.131,62	889.900,37	640.459,87	1.080.675,31	898.982,87	1.173.580,99	1.156.428,89	567.916,58	714.559,36	2.003.246,97	11.691.009,89	11.009.607,00
Receita Patrimonial	568.621,16	1.082.245,30	3.032.571,32	1.398.024,89	1.417.120,87	688.381,04	267.070,40	1.075.070,02	1.469.826,03	787.443,34	1.496.948,52	739.027,67	14.022.350,56	15.528.602,15
Rendimentos de Aplicação Financeira									1.431.897,20	726.118,51	1.454.504,78	694.639,11	4.307.159,60	13.877.044,00
Outras Receitas Patrimoniais	568.621,16	1.082.245,30	3.032.571,32	1.398.024,89	1.417.120,87	688.381,04	267.070,40	1.075.070,02	37.928,83	61.324,83	42.443,74	44.388,56	9.715.190,96	1.651.558,15
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	12.545,86	9.864,98	19.475,63	16.059,91	11.339,41	2.803,00	3.175,00	11.339,82	12.263,67	9.273,34	7.010,74	5.219,36	120.370,72	120.100,00
Transferências Correntes	13.655.394,28	12.078.895,89	13.530.438,13	14.629.749,85	11.010.921,79	11.784.803,79	10.920.959,81	15.556.476,98	13.842.622,93	13.703.610,05	13.847.084,63	15.070.954,16	159.631.912,29	153.832.903,10
Cota Parte do FPM	2.774.778,58	2.557.557,06	1.975.264,46	2.240.185,69	1.881.001,46	2.131.711,53	2.192.614,61	2.932.592,22	2.671.957,32	3.493.083,88	2.352.211,05	2.466.216,67	29.669.174,53	32.743.484,12
Cota Parte do ICMS	3.139.673,39	2.445.501,90	3.164.683,04	3.143.959,91	2.866.600,70	2.807.539,89	2.563.017,44	2.770.941,30	3.036.964,78	2.188.792,60	2.643.334,18	2.715.121,42	33.486.130,55	32.570.339,52
Cota Parte do IPVA	1.221.417,85	1.172.118,53	1.177.144,28	1.036.112,06	695.558,87	616.885,70	456.515,57	349.876,15	912.329,43	707.952,62	1.098.253,90	1.105.828,51	10.549.993,47	11.405.469,96
Cota Parte do ITR	5.774,37	1.574,56	6.862,45	239,46	13.811,25	126.437,94	8.547,30	15.836,12	1.598,82	1.309,10	563,59	2.078,31	184.633,27	250.000,00
Transferência da LC 87/1966	3.184,13	3.184,13	3.184,13	3.184,13	3.184,13	3.184,13	3.184,13	3.184,13	3.652,21	3.652,21	3.652,21	3.652,21	40.081,88	47.590,44
Transferência LC 61/1989	18.004,82	14.176,85	13.917,78	16.886,55	14.419,85	17.967,84	19.835,32	19.578,86	3.385,73	25.419,54	10.988,59	10.221,17	184.802,90	170.244,96
Transferências FUNDEB	4.022.675,30	3.568.642,11	3.473.004,02	3.766.594,69	3.262.996,86	3.309.406,70	3.319.339,79	3.882.787,28	3.926.172,41	4.031.968,25	4.192.610,09	3.807.652,82	44.563.850,32	43.106.626,44
Outras Transferências Correntes	2.469.885,84	2.316.140,75	3.716.377,97	4.422.587,36	2.273.348,67	2.771.670,06	2.357.905,65	5.581.680,92	3.286.562,23	3.251.431,85	3.545.471,02	4.960.183,05	40.953.245,37	33.539.147,66
Outras Receitas Correntes	485.222,46	336.918,43	411.869,89	520.318,97	377.323,72	545.635,70	889.351,18	1.086.189,24	70.172,09	58.648,48	95.439,08	209.938,14	5.087.027,38	2.202.182,15
DEDUÇÕES (II)	2.969.259,13	3.614.746,17	2.203.646,17	3.143.565,31	2.836.892,91	2.175.129,88	2.520.704,33	2.826.748,53	3.706.641,11	2.737.201,87	2.944.568,27	3.915.454,83	35.594.558,51	33.743.932,46
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	551.114,24	562.035,09	568.896,00	569.229,50	561.264,76	564.539,69	565.925,19	595.196,48	1.073.407,35	553.597,33	552.129,11	1.065.576,81	7.782.911,55	7.283.300,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência									7.970,47	12.111,76	17.622,72	12.047,45	49.752,40	146.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.431.929,75	1.238.185,74	1.267.574,37	1.287.476,69	1.094.278,36	1.140.108,50	1.048.106,03	1.217.764,88	1.325.977,63	1.284.041,97	1.221.800,69	1.260.623,60	14.817.868,21	14.908.019,90
IRRF Pes. Ativo Par.Prévio nº 056/2002 TCE-RO	744.979,14	1.566.799,74	147.177,80	1.057.879,12	964.801,79	256.975,69	693.167,11	683.671,17	1.084.765,66	672.930,81	918.235,75	1.341.412,97	10.132.796,75	8.580.629,70
Rec. PACS/PSF Par.Prévio nº 177/2003 TCE- RORO	241.236,00	247.725,60	219.998,00	228.980,00	216.548,00	213.506,00	213.506,00	330.116,00	214.520,00	214.520,00	234.780,00	235.794,00	2.811.229,60	2.825.982,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.629.030,29	13.815.455,86	19.916.984,94	17.895.657,43	13.842.214,22	14.171.837,10	13.623.294,80	19.018.590,15	16.206.926,75	14.816.965,23	16.124.279,56	17.377.284,17	191.438.520,50	191.334.856,34

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:AE5A85FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO VII RREO - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	43.887,57	2.622.848,70	2.321.615,14	760,48	344.360,65	11.324,45	3.242.838,60	1.455.027,76	1.403.975,71 14,00		1.850.173,34	2.194.533,99
EXECUTIVO	17.020,92	2.598.434,88	2.303.780,84	760,48	310.914,48		2.774.443,65	1.337.699,06	1.286.917,09 14,00		1.487.512,56	1.798.427,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	17.020,92	2.483.566,80	2.188.912,76	760,48	310.914,48		2.774.443,65	1.337.699,06	1.286.917,09 14,00		1.487.512,56	1.798.427,04
IPEMA INST PREV DO MUN DE ARIQUEMES		100.424,86	100.424,86									
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACAO		14.443,22	14.443,22									
LEGISLATIVO	26.866,65	24.413,82	17.834,30		33.446,17	11.324,45	468.394,95	117.328,70	117.058,62		362.660,78	396.106,95
CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	26.866,65	24.413,82	17.834,30		33.446,17	11.324,45	468.394,95	117.328,70	117.058,62		362.660,78	396.106,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	121,53	299.654,78	299.654,78		121,53							121,53
TOTAL (III) = (I + II)	44.009,10	2.922.503,48	2.621.269,92	760,48	344.482,18	11.324,45	3.242.838,60	1.455.027,76	1.403.975,71 14,00		1.850.173,34	2.194.655,52

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	121,53	299.654,78	299.654,78		121,53							121,53
EXECUTIVO		299.654,78	299.654,78									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		299.654,78	299.654,78									
LEGISLATIVO	121,53				121,53							121,53
CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	121,53				121,53							121,53

Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:9233E135

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.120.631,11	21.039.222,74	16.679.107,13	16.346.966,98	16.143.999,13	21.845.338,68	19.913.567,86	17.554.167,10	19.068.847,83	21.292.739,00	16.418.291,73	19.285.752,22	227.708.631,51	225.078.788,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.275.144,52	3.585.168,75	3.221.941,47	2.244.668,14	3.164.459,87	2.942.681,63	3.362.254,25	2.427.275,31	2.907.805,50	3.264.352,70	1.824.351,76	2.789.154,63	36.009.258,53	42.385.394,40
IPTU	1.599.310,11	656.600,55	583.405,73	412.824,94	629.796,40	407.501,04	176.830,60	209.810,41	227.377,75	233.288,32	182.362,43	402.680,90	5.721.789,18	9.392.697,57
ISS	1.167.191,04	1.046.843,40	1.103.362,20	1.046.619,32	1.104.799,34	1.379.673,18	1.180.896,86	999.405,35	1.165.489,57	1.138.557,90	1.090.954,79	1.101.031,72	13.524.824,67	15.133.003,99
ITBI	330.089,00	376.971,47	170.170,77	167.414,21	287.669,69	155.938,98	222.161,11	172.340,78	275.355,57	255.605,58	239.210,54	126.112,58	2.779.040,28	2.948.914,92
IRRF	147.177,80	1.057.879,12	964.801,79	256.975,69	693.167,11	683.671,17	1.085.779,36	672.930,81	918.235,75	1.341.412,97	61.657,55	726.177,24	8.609.866,36	8.727.959,09
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.031.376,57	446.874,21	400.200,98	360.833,98	449.027,33	315.897,26	696.586,32	372.787,96	321.346,86	295.487,93	250.166,45	433.152,19	5.373.738,04	6.182.818,83
Contribuições	851.131,62	889.900,37	640.459,87	1.080.675,31	898.982,87	1.173.580,99	1.156.428,89	567.916,58	714.559,36	2.003.246,97	923.473,08	971.309,41	11.871.665,32	11.009.607,00
Receita Patrimonial	3.032.571,32	1.398.024,89	1.417.120,87	688.381,04	267.070,40	1.075.070,02	1.469.826,03	787.443,34	1.496.948,52	739.027,67	-326.469,82	963.541,94	13.008.556,22	15.528.602,15
Rendimentos de Aplicação Financeira							1.431.897,20	726.118,51	1.454.504,78	694.639,11	-366.487,56	921.607,10	4.862.279,14	13.877.044,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.032.571,32	1.398.024,89	1.417.120,87	688.381,04	267.070,40	1.075.070,02	37.928,83	61.324,83	42.443,74	44.388,56	40.017,74	41.934,84	8.146.277,08	1.651.558,15
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	19.475,63	16.059,91	11.339,41	2.803,00	3.175,00	11.339,82	12.263,67	9.273,34	7.010,74	5.219,36	9.978,24	10.514,74	118.452,86	120.100,00
Transferências Correntes	13.530.438,13	14.629.749,85	11.010.921,79	11.784.803,79	10.920.959,81	15.556.476,98	13.842.622,93	13.703.610,05	13.847.084,63	15.070.954,16	13.881.312,55	14.398.436,10	162.177.370,77	153.832.903,10
Cota Parte do FPM	1.975.264,46	2.240.185,69	1.881.001,46	2.131.711,53	2.192.614,61	2.932.592,22	2.671.957,32	3.493.083,88	2.352.211,05	2.466.216,67	3.026.647,01	2.834.311,00	30.197.796,90	32.743.484,12
Cota Parte do ICMS	3.164.683,04	3.143.959,91	2.866.600,70	2.807.539,89	2.563.017,44	2.770.941,30	3.036.964,78	2.188.792,60	2.643.334,18	2.715.121,42	2.680.317,22	2.662.678,44	33.243.950,92	32.570.339,52

Cota Parte do IPVA	1.177.144,28	1.036.112,06	695.558,87	616.885,70	456.515,57	349.876,15	912.329,43	707.952,62	1.098.253,90	1.105.828,51	1.119.473,77	1.037.693,02	10.313.623,88	11.405.469,96
Cota Parte do ITR	6.862,45	239,46	13.811,25	126.437,94	8.547,30	15.836,12	1.598,82	1.309,10	563,59	2.078,31	1.615,71	2.896,20	181.796,25	250.000,00
Transferência da LC 87/1966	3.184,13	3.184,13	3.184,13	3.184,13	3.184,13	3.184,13	3.652,21	3.652,21	3.652,21	3.652,21	3.652,21	3.652,21	41.018,04	47.590,44
Transferência LC 61/1989	13.917,78	16.886,55	14.419,85	17.967,84	19.835,32	19.578,86	3.385,73	25.419,54	10.988,59	10.221,17	14.353,90	12.542,28	179.517,41	170.244,96
Transferências FUNDEB	3.473.004,02	3.766.594,69	3.262.996,86	3.309.406,70	3.319.339,79	3.882.787,28	3.926.172,41	4.031.968,25	4.192.610,09	3.807.652,82	4.008.874,14	4.451.377,23	45.432.784,28	43.106.626,44
Outras Transferências Correntes	3.716.377,97	4.422.587,36	2.273.348,67	2.771.670,06	2.357.905,65	5.581.680,92	3.286.562,23	3.251.431,85	3.545.471,02	4.960.183,05	3.026.378,59	3.393.285,72	42.586.883,09	33.539.147,66
Outras Receitas Correntes	411.869,89	520.318,97	377.323,72	545.635,70	889.351,18	1.086.189,24	70.172,09	58.648,48	95.439,08	209.938,14	105.645,92	152.795,40	4.523.327,81	2.202.182,15
DEDUÇÕES (II)	2.203.646,17	3.143.565,31	2.836.892,91	2.175.129,88	2.520.704,33	2.826.748,53	3.706.641,11	2.737.201,87	2.944.568,27	3.915.454,83	2.225.853,14	2.848.447,01	34.084.853,36	33.743.932,46
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	568.896,00	569.229,50	561.264,76	564.539,69	565.925,19	595.196,48	1.073.407,35	553.597,33	552.129,11	1.065.576,81	549.780,91	559.318,89	7.778.862,02	7.283.300,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência							7.970,47	12.111,76	17.622,72	12.047,45	16.289,98	20.297,92	86.340,30	146.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.267.574,37	1.287.476,69	1.094.278,36	1.140.108,50	1.048.106,03	1.217.764,88	1.325.977,63	1.284.041,97	1.221.800,69	1.260.623,60	1.366.070,70	1.310.598,96	14.824.422,38	14.908.019,90
IRRF Pes. Ativo Par.Prévio nº 056/2002 TCE-RO	147.177,80	1.057.879,12	964.801,79	256.975,69	693.167,11	683.671,17	1.084.765,66	672.930,81	918.235,75	1.341.412,97	61.657,55	726.177,24	8.608.852,66	8.580.629,70
Rec. PACS/PSF Par.Prévio nº 177/2003 TCE- RORO	219.998,00	228.980,00	216.548,00	213.506,00	213.506,00	330.116,00	214.520,00	214.520,00	234.780,00	235.794,00	232.054,00	232.054,00	2.786.376,00	2.825.982,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.916.984,94	17.895.657,43	13.842.214,22	14.171.837,10	13.623.294,80	19.018.590,15	16.206.926,75	14.816.965,23	16.124.279,56	17.377.284,17	14.192.438,59	16.437.305,21	193.623.778,15	191.334.856,34

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:A80D30B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	43.887,57	2.622.848,70	2.340.561,14	760,48	325.414,65	11.324,45	3.242.838,60	2.401.009,65	2.019.234,24	55.348,70	1.179.580,11	1.504.994,76
EXECUTIVO	17.020,92	2.598.434,88	2.303.780,84	760,48	310.914,48		2.774.443,65	2.029.935,95	1.648.430,62	55.348,70	1.070.664,33	1.381.578,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	17.020,92	2.483.566,80	2.188.912,76	760,48	310.914,48		2.774.443,65	2.029.935,95	1.648.430,62	55.348,70	1.070.664,33	1.381.578,81
IPEMA INST PREV DO MUN DE ARIQUEMES		100.424,86	100.424,86									
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACAO		14.443,22	14.443,22									
LEGISLATIVO	26.866,65	24.413,82	36.780,30		14.500,17	11.324,45	468.394,95	371.073,70	370.803,62		108.915,78	123.415,95
CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	26.866,65	24.413,82	36.780,30		14.500,17	11.324,45	468.394,95	371.073,70	370.803,62		108.915,78	123.415,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	121,53	299.654,78	299.654,78		121,53							121,53
TOTAL (III) = (I + II)	44.009,10	2.922.503,48	2.640.215,92	760,48	325.536,18	11.324,45	3.242.838,60	2.401.009,65	2.019.234,24	55.348,70	1.179.580,11	1.505.116,29

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	121,53	299.654,78	299.654,78		121,53							121,53
EXECUTIVO		299.654,78	299.654,78									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES		299.654,78	299.654,78									
LEGISLATIVO	121,53				121,53							121,53
CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES	121,53				121,53							121,53

Fonte: PREFEITURA DE ARIQUEMES RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:E6D2A8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	113.843,24	135.495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:0B8B8CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO III – RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.679.107,13	16.346.966,98	16.143.999,13	21.845.338,68	19.913.567,86	17.554.167,10	19.068.847,83	21.292.739,00	16.418.291,73	19.285.752,22	23.582.692,72	23.201.492,71	231.332.963,09	225.078.788,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.221.941,47	2.244.668,14	3.164.459,87	2.942.681,63	3.362.254,25	2.427.275,31	2.907.805,50	3.264.352,70	1.824.351,76	2.789.154,63	6.475.812,21	5.311.092,42	39.935.849,89	42.385.394,40
IPTU	583.405,73	412.824,94	629.796,40	407.501,04	176.830,60	209.810,41	227.377,75	233.288,32	182.362,43	402.680,90	2.395.056,76	1.248.630,74	7.109.566,02	9.392.697,57
ISS	1.103.362,20	1.046.619,32	1.104.799,34	1.379.673,18	1.180.896,86	999.405,35	1.165.489,57	1.138.557,90	1.090.954,79	1.101.031,72	1.459.509,12	1.494.883,48	14.265.182,83	15.133.003,99
ITBI	170.170,77	167.414,21	287.669,69	155.938,98	222.161,11	172.340,78	275.355,57	255.605,58	239.210,54	126.112,58	252.835,90	243.406,12	2.568.221,83	2.948.914,92
IRRF	964.801,79	256.975,69	693.167,11	683.671,17	1.085.779,36	672.930,81	918.235,75	1.341.412,97	61.657,55	726.177,24	689.582,01	1.455.313,64	9.549.705,09	8.727.959,09
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	400.200,98	360.833,98	449.027,33	315.897,26	696.586,32	372.787,96	321.346,86	295.487,93	250.166,45	433.152,19	1.678.828,42	868.858,44	6.443.174,12	6.182.818,83
Contribuições	640.459,87	1.080.675,31	898.982,87	1.173.580,99	1.156.428,89	567.916,58	714.559,36	2.003.246,97	923.473,08	971.309,41	613.712,26	1.100.281,81	11.844.627,40	11.009.607,00
Receita Patrimonial	1.417.120,87	688.381,04	267.070,40	1.075.070,02	1.469.826,03	787.443,34	1.496.948,52	739.027,67	-326.469,82	963.541,94	1.422.550,14	458.987,43	10.459.497,58	15.528.602,15

Rendimentos de Aplicação Financeira					1.431.897,20	726.118,51	1.454.504,78	694.639,11	-366.487,56	921.607,10	1.381.415,85	412.287,46	6.655.982,45	13.877.044,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.417.120,87	688.381,04	267.070,40	1.075.070,02	37.928,83	61.324,83	42.443,74	44.388,56	40.017,74	41.934,84	41.134,29	46.699,97	3.803.515,13	1.651.558,15
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	11.339,41	2.803,00	3.175,00	11.339,82	12.263,67	9.273,34	7.010,74	5.219,36	9.978,24	10.514,74	13.067,22	14.841,79	110.826,33	120.100,00
Transferências Correntes	11.010.921,79	11.784.803,79	10.920.959,81	15.556.476,98	13.842.622,93	13.703.610,05	13.847.084,63	15.070.954,16	13.881.312,55	14.398.436,10	14.948.519,12	16.217.913,69	165.183.615,60	153.832.903,10
Cota Parte do FPM	1.881.001,46	2.131.711,53	2.192.614,61	2.932.592,22	2.671.957,32	3.493.083,88	2.352.211,05	2.466.216,67	3.026.647,01	2.834.311,00	3.265.004,50	2.428.490,66	31.675.841,91	32.743.484,12
Cota Parte do ICMS	2.866.600,70	2.807.539,89	2.563.017,44	2.770.941,30	3.036.964,78	2.188.792,60	2.643.334,18	2.715.121,42	2.680.317,22	2.662.678,44	3.111.074,28	2.833.777,15	32.880.159,40	32.570.339,52
Cota Parte do IPVA	695.558,87	616.885,70	456.515,57	349.876,15	912.329,43	707.952,62	1.098.253,90	1.105.828,51	1.119.473,77	1.037.693,02	1.298.017,65	1.134.911,56	10.533.296,75	11.405.469,96
Cota Parte do ITR	13.811,25	126.437,94	8.547,30	15.836,12	1.598,82	1.309,10	563,59	2.078,31	1.615,71	2.896,20	39.326,78	1.338,07	215.359,19	250.000,00
Transferência da LC 87/1966	3.184,13	3.184,13	3.184,13	3.184,13	3.652,21	3.652,21	3.652,21	3.652,21	3.652,21	3.652,21	3.652,21	3.652,21	41.954,20	47.590,44
Transferência LC 61/1989	14.419,85	17.967,84	19.835,32	19.578,86	3.385,73	25.419,54	10.988,59	10.221,17	14.353,90	12.542,28	8.890,22	15.142,70	172.746,00	170.244,96
Transferências FUNDEB	3.262.996,86	3.309.406,70	3.319.339,79	3.882.787,28	3.926.172,41	4.031.968,25	4.192.610,09	3.807.652,82	4.008.874,14	4.451.377,23	3.651.383,52	4.055.483,65	45.900.052,74	43.106.626,44
Outras Transferências Correntes	2.273.348,67	2.771.670,06	2.357.905,65	5.581.680,92	3.286.562,23	3.251.431,85	3.545.471,02	4.960.183,05	3.026.378,59	3.393.285,72	3.571.169,96	5.745.117,69	43.764.205,41	33.539.147,66
Outras Receitas Correntes	377.323,72	545.635,70	889.351,18	1.086.189,24	70.172,09	58.648,48	95.439,08	209.938,14	105.645,92	152.795,40	109.031,77	98.375,57	3.798.546,29	2.202.182,15
DEDUÇÕES (II)	2.836.892,91	2.175.129,88	2.520.704,33	2.826.748,53	3.706.641,11	2.737.201,87	2.944.568,27	3.915.454,83	2.225.853,14	2.848.447,01	2.252.372,59	3.537.157,28	34.527.171,75	33.743.932,46
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	561.264,76	564.539,69	565.925,19	595.196,48	1.073.407,35	553.597,33	552.129,11	1.065.576,81	549.780,91	559.318,89	33.493,00	548.817,61	7.223.047,13	7.283.300,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência					7.970,47	12.111,76	17.622,72	12.047,45	16.289,98	20.297,92	20.163,81	14.379,58	120.883,69	146.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.094.278,36	1.140.108,50	1.048.106,03	1.217.764,88	1.325.977,63	1.284.041,97	1.221.800,69	1.260.623,60	1.366.070,70	1.310.598,96	1.277.190,56	1.283.462,45	14.830.024,33	14.908.019,90
IRRF Pes. Ativo Par.Prévio nº 056/2002 TCE-RO	964.801,79	256.975,69	693.167,11	683.671,17	1.084.765,66	672.930,81	918.235,75	1.341.412,97	61.657,55	726.177,24	689.471,22	1.455.313,64	9.548.580,60	8.580.629,70
Rec. PACS/PSF Par.Prévio nº 177/2003 TCE- RORO	216.548,00	213.506,00	213.506,00	330.116,00	214.520,00	214.520,00	234.780,00	235.794,00	232.054,00	232.054,00	232.054,00	235.184,00	2.804.636,00	2.825.982,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**13.842.214,22**	**14.171.837,10**	**13.623.294,80**	**19.018.590,15**	**16.206.926,75**	**14.816.965,23**	**16.124.279,56**	**17.377.284,17**	**14.192.438,59**	**16.437.305,21**	**21.330.320,13**	**19.664.335,43**	**196.805.791,34**	**191.334.856,34**

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:1BAF5C41

